



Xaxim – SC, 19 de Fevereiro 2014.

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, Processo Licitatório de Empresa Especializada para execução de obra, conforme projeto, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento em anexo, destinados ao Município de Xaxim – SC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor GLOBAL R\$ - 946.517,00 (Novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais).

Local: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE BAIRRO FLOR, com área de 1.027.29m² a ser edificado na Rua Maranhão.

Cronograma de Pagamento: Conforme Cronograma Global.

Obrigatoriedade:

- Acervo Técnico;
- Retirada do Edital no Setor de Compras com pagamento de taxa;
- Agendamento de Vistoria.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

DESPESA 40	44905199

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Departamento de engenharia e arquitetura está encaminhando documentação referente aos projetos e documentos técnicos necessários para a abertura de processo licitatório de um CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE BAIRRO FLOR.



RICARDO GHIZZI
Secretaria de Infra Estrutura

Xaxim, 17 de Fevereiro de 2014



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000002001884

INICIAL
 INDIVIDUAL



20140002001884

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A61075-5 RICARDO GHIZZI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Contratante: Prefeitura Municipal de Xaxim-SC.

Contrato:

Celebrado em 13/02/2014

Valor: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

Data de Início: 14/04/2014

Previsão de término: 22/12/2014

Observação:

Declaração: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARANHÃO

Nº: sn

Complemento: LOTE 10, QUADRA 430 (ÁREA PÚBLICA)

Bairro: FLOR

UF: SC

CEP: 89825000

Cidade: XAXIM

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.027,29

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

Trata-se de projeto arquitetônico de uma edificação em alvenaria com 01 pavimento destinado ao uso de CRECHE INFANTIL. Os honorários é o próprio salário da prefeitura.

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

RICARDO GHIZZI - CPF: 059.537.719-08

Antônio Orso
 Prefeitura Municipal de Xaxim-SC - CNPJ: 82.854.670/0001-30
 Prefeito Municipal
 Xaxim-SC

8. Informações

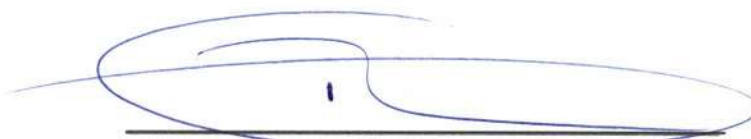
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado ao RRT para comprovação de quitação

ANEXO – PLANILHA MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
RIS = risco e imprevistos	3,00%
DEF = despesas financeiras e seguros	1,50%
ADM = administração central	2,20%
LB = lucro bruto	9,21%
IMP = impostos sobre faturamento*	6,65%
ISS	3,00%
PIS	3,00%
COFINS	0,65%
BDI utilizado	25,00%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

Xaxim, 19 de setembro de 2013.



Responsável Técnico

Nome: RICARDO GHIZZI
ARQUIETO E URBANISTA
CAU/SC A61075-5



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

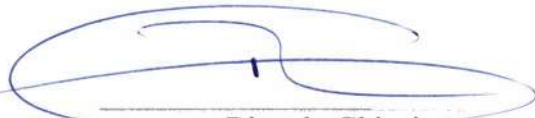
OBJETO

Tem por objeto, a presente licitação, os serviços de construção pelo Sistema de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de uma edificação em alvenaria, destinada ao **ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE BAIRRO FLOR**, com área a construir de 1.027,29m², a ser edificado na Rua Maranhão do bairro Flor. Tudo de acordo com os projetos e memorial descritivo que acompanham este edital.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS MATERIAS


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

PREFEITURA MUN. XAXIM
CNPJ: 828.546.70.0001/30


Ricardo Ghizzi
Arquiteto e Urbanista
Cau SC A61075-5

Xaxim, 12 de Fevereiro de 2014



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os pagamentos serão efetuados com base nos boletins mensais de avaliação, a serem emitidos pela Secretaria de Infra Estrutura- **Departamento de Engenharia**, no dia 30 de cada mês e na conclusão dos serviços, e os pagamentos serão efetuados até o dia 15 de cada mês subsequente, exceto quando do término da obra, que a critério do Município, poderá ser 10 dias após sua conclusão.

O pagamento referente à última parcela não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor do contrato, condicionado também a apresentação da CND do INSS relativo a conclusão da obra.

O prazo de execução do objeto da presente licitação é de 8(oito) meses.

Na elaboração dos boletins de avaliação, relativos a presente obra, considerar-se-á para efeito de pagamento os seguintes percentuais do valor global da proposta vencedora, para cada etapa do serviço, conforme os itens abaixo discriminados:

- 1-Serviços Preliminares
- 2-Movimento de terra
- 3-Infra Estrutura/fundações
- 4-Supra Estrutura
- 5-Paredes e Painéis
- 6-Esquadrias
- 7-Vidros
- 8-Pisos e Impermeabilizações
- 09-Revestimentos
- 10-Pinturas
- 11- Coberturas e Proteções
- 12-Instalações Elétrica
- 13-Rede Lógica (Internet e Telefone)
- 14-Instalação Hidro sanitária
- 15-Pluvial
- 16- Preventivo Contra Incêndio
- 17-Bancadas
- 18-Louças e Metais
- 19-Complementações



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

MEMORIAL DESCRITIVO

1. GENERALIDADES

1.1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que orientarão os serviços de construção, de uma edificação em alvenaria, destinada ao ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE BAIRRO FLOR, com área a construir de 1.027,29m², a ser edificado na Rua Maranhão do bairro Flor.

1.2. OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal Técnico habilitado e obrigará-se a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da Empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da Empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), ou (RRT), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente à Execução da obra.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários a sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção, em pauta no item 1.1. Objeto.

Obs. Deverá ser colocado a placa da obra no padrão fornecido pelo Município

1.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, fornecerá uma CÓPIA DE ARQUIVO em formato DIGITAL, dos projetos e demais documentos que se fizerem necessários. Fica a cargo da Prefeitura, o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), ou (RRT), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente aos projetos da obra, excetuando aqueles anteriormente citados, de competência da Empreiteira.

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

1.4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Qualquer alteração no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização.

1. SERVICOS PRELIMINARES

1.1. Instalações Provisórias

Deverá ser instalado barracão para guardar materiais e equipamentos. Dimensões de 3,00x4,00m = 12,00m².

1.2 Placa de Obra

Deverá ser instalada placa de obra, com informação referente ao contrato. Dimensões de 2,00x1,50m. A segurança deste será de inteira responsabilidade da Contratada.

1.3. Limpeza do Terreno

A empreiteira procederá à limpeza do terreno destinado a construção, na área demarcada em projeto, removendo quaisquer detritos que nele existam.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

1.4. Locação da Obra

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitar-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

1.5. Ligação Provisória de Água e Energia Elétrica

A prefeitura deverá fornecer número provisório ou definitivo para que a ligação provisória ou definitiva de luz/água sejam ligadas.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Estão inclusos aqui serviços de nivelamento de terreno com aterro e compactação de vala de qualquer escavação necessária. Para o nivelamento do terreno exige-se que sejam compactadas camadas de 20cm a 20cm, não admitindo ser maior cada camada.

3. INFRA ESTRUTURA

Fica a encargo da prefeitura o fornecimento do projeto estrutural.

A empresa contratada deverá seguir as limitações impostas pelo projeto arquitetônico

As fundações serão constituídas de sapatas isoladas (conforme necessidade do projeto) e vigas de baldrame, em concreto armado. Já a estrutura será composta por pilares e vigas em concreto armado e laje de cobertura pré- moldada e laje maciça na varanda e marquise frontal.

Está previsto conjunto de sapatas, baldrames, pilares e vigas cintas para a confecção dos muros da creche em toda a sua extensão.

Deverá ser observado rigorosamente tanto na elaboração dos projetos, bem como na sua execução as especificações e recomendações prescritas na NBR-6118 (ou sua substituta).

Sobre as vigas de baldrame serão aplicadas, com intervalo de 24 horas entre cada uma, 02 (duas) demãos de asfalto quente, seguidas de pulverização com areia grossa.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Cada demão deverá abranger a face superior da viga e deverá estender-se por 10 cm nas faces laterais.

Está previsto a execução de aterro e apiloamento de base, para que seja nivelado a Creche em altura única, no caso 0,30cm acima do nível da Rua. Somente será nivelado parte do terreno, sentido direita para esquerda de quem desce a Rua, pois a parte de cima já está ao nível desejado. Está sendo quantificado em orçamento todo o aterro necessário para que a edificação fique no nível desejado, 30cm mais alto do que a Rua.

Os elementos estruturais deverão ser levantados a partir do solo firme, não podendo ser erguido qualquer estrutura diretamente sobre o aterro novo.

Devido a edificação estar projetada para ficar acima do nível da Rua, será necessário que a própria calçada interna (PAVER), seja executado em forma de rampa com inclinação máxima de 8,33%.

4. SUPRA ESTRUTURA

Fica a encargo da prefeitura o fornecimento do projeto estrutural.

O projeto requer a execução de lajes pré fabricadas, laje maciça, vergas e contra-vergas, pilares e vigas de cintamento em concreto armado.

Deverá ser observado rigorosamente tanto na elaboração dos projetos, bem como na sua execução as especificações e recomendações prescritas na NBR-6118 (revisão 2003).

5. PAREDES E PAINÉIS

As elevações da CRECHE serão de alvenaria inclusive platibandas, com tijolos cerâmicos de 06 furos de 1ª qualidade e sem requeima, assentados ao em pé (cutelo ou 1/2vez) em todas as paredes, de acordo com as dimensões do projeto, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média no traço de 1:2: 7.

A espessura da junta deverá ser de, no máximo, 1,50 cm. As camadas devem ser niveladas, prumadas e alinhadas.

Em todas as janelas deverão ser colocadas contra-vergas de concreto armado de 15x15cm. Com transpasse mínimo de 50 cm.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Na parte superior das portas deverá ser feita vergas de concreto armado de 15x10cm, com transpasse mínimo de 50 cm.

6. ESQUADRIAS E VIDROS

6.1. Janelas

As esquadrias das janelas serão do tipo (perfil de alumínio branco +vidro liso esp 6mm). As dimensões estão descritas nos projetos e orçamentos. Serão do tipo de correr e maxi ar.

As esquadrias da fachada principal **J1** deverão ser redondas, tipo maxia-ar de abrir para fora, diâmetro de 1,20m.

As demais estão demarcadas em projeto (mapa de esquadrias), sendo todas de correr exceto as com peitoril h= 1,50m que serão maxi-ar.

6.2. Portas de madeira

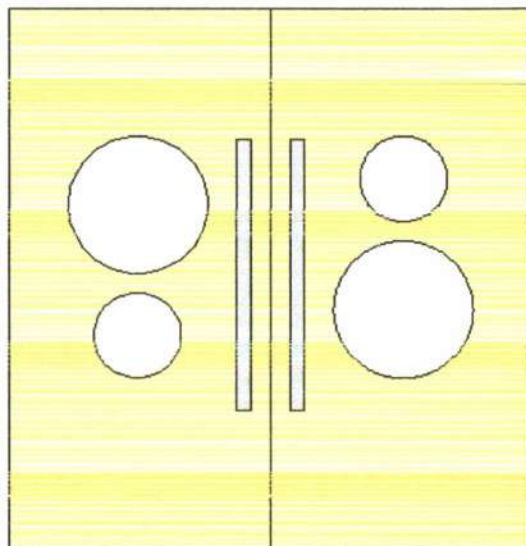
As portas estão identificadas em projeto e no mapa de esquadrias.

A Porta 08 da entrada principal deverá ser de abrir para fora, material madeira laminada colorida “amarela” e círculos de vidro comum 6mm. Os puxadores serão metálicos tipo alças verticais, conforme imagem abaixo.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

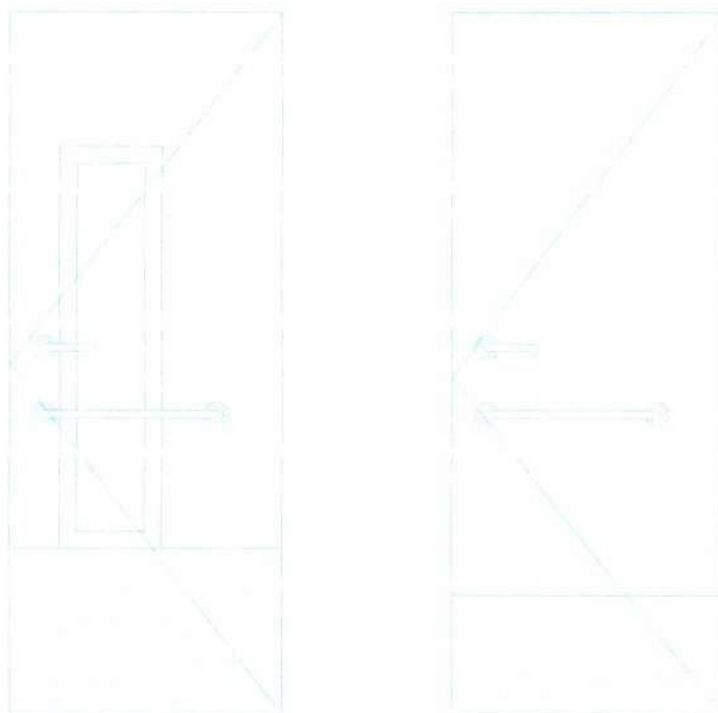
P8



- As portas internas serão todas de madeira semi-oca completa com guarnições e ferragens. As dimensões estão especificadas em projeto e orçamentos.
- A porta 02 da área de serviço de acesso externo deverá ser em madeira maciça ou metálica.
- A porta de acesso às salas de aula deverão possuir visor, barra metálica e puxador horizontal, conforme imagem abaixo.
- As portas dos sanitários adaptados PNE, deverão estar de acordo com exigências da NBR 9050, possuindo puxador horizontal e barra metálica, conforme imagem abaixo.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura



6.3. Portas de alumínio.

As portas de alumínio estão demarcadas em projeto e mapa de esquadrias (07,09 e 10).

A porta 07 deverá ser tipo portão grade, altura 2,10, 02 folhas de abrir no sentido de saída.

A porta 09 deverá ser de correr, 04 folhas, sendo 02 folhas fixas.

A porta 10 deverá ser venezianada, de abrir para fora.

7. VIDROS

- Vidro liso comum 6mm em todas as aberturas de janelas.
- Vidro temperado 8mm nos vitros das portas das salas de aula e nos vitros redondos da porta de acesso principal.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

8. PISOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

8.1 GRANITINA

Antes da execução dos contrapisos deverão ser feitos os serviços de escavação ou aterro, conforme situação existente "In loco" e a necessidade do projeto.

Inicialmente será executado um lastro de brita com espessura de 3 cm. Feito a regularização da base, será executado o contrapiso de concreto armado com aditivo impermeabilizante. O contrapiso terá espessura de 6 cm e malha de ferro 4,2 mm a cada 25 cm.

Feito tal serviço será executado o piso em granitina com espessura de 2 cm em todo o interior da unidade básica de saúde, conforme especificações em projeto arquitetônico.

Terminada a pavimentação com a granitina todas as superfícies receberão acabamento com resina epóxi e posteriormente o polimento final.

A cor para pigmentação da granitina será definida posteriormente pela fiscalização.

Os pisos laváveis devem ter declividades mínimas de 1% em direção aos ralos, ou portas externas.

Em todos os ambientes o rodapé cerâmico ou de granitina deverá ser executado em conformidade com o piso, com altura de 5 cm.

8.1 BLOCOS INTERTRAVADOS (PAVER)

Devido a edificação estar projetada para ficar acima do nível da Rua, será necessário que a própria calçada interna (PAVER), seja executado em forma de rampa com inclinação máxima de 8,33%. As peças deverão ser assentadas de forma que se garanta a acessibilidade universal para pessoas com mobilidade reduzida. Deverão ser utilizadas lajotas direcionais, alerta e comum.

Está previsto também a colocação de PAVER na calçada do passeio Público em toda a extensão frontal, inclusive com rebaixamento para acesso de cadeirantes.

As lajotas deverão ser assentadas sobre colchão de pedrisco e após compactação final rejuntar as peças com areia.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

8.1 PISO VINÍLICO

Da porta principal para dentro, conforme planta baixa de acessibilidade deverá ser colado sobre piso de granitina polido piso vínlico emborrachado de forma a proporcionar a acessibilidade universal aos alunos com mobilidade Reduzida, pisos ALERTA E DIRECIONAL, peças 25cmx25cm.

8.1 PISO CIMENTO POLIDO

Em cada Solarium e na área externa da cozinha/área de serviço está previsto a execução de piso de cimento polido espessura de 5cm, com caimento para ralos.

9. REVESIMENTOS

Em todas as superfícies das paredes e elementos de concreto, inclusive requadros será aplicada, necessariamente, uma camada de chapisco e massa única.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:3 e espessura de 5 mm.

A massa única será executada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média no traço de 1:2: 8, com espessura de 15 mm.

Nas paredes internas deverá ser aplicada Massa corrida acrílica sobre as paredes e forros.

Nas paredes dos ambientes onde estiver previsto revestimento cerâmico, serão revestidos com azulejos até o teto, somente o banheiro que apresentar chuveiro, os demais pode ser até a altura de 1,50m. Estes deverão ser classe A, de 1ª qualidade, resistentes, impermeáveis, com dimensões e cor clara, a serem determinados pela Prefeitura. As faces visíveis serão perfeitamente planas e com arestas vivas, sem fendas, manchas e falhas, e na cor branca. Serão rejeitadas peças empenadas, deformadas ou de superfície esmaltada granulada. A fixação dos azulejos será executada com argamassa colante e no sistema de junto a prumo. Deverão ser cortados com ferramentas especiais, sendo rejeitadas as peças cortadas indevidamente, mesmo



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

que já fixadas na parede. O rejunte será com argamassa pré-fabricada à base de epóxi ou outra de mesma qualidade de impermeabilização.

As demais paredes receberem a camada de chapisco serão revestidos com massa única, terão traço 1:2:6, (cal hidratada e areia fina).

É essencial que na elaboração das argamassas de revestimento a areia passe por um processo de peneiramento, para que fique com granulometria uniforme e livre de sujeiras.

Em todas as janelas deverão ser executados, na parte externa das mesmas, pingadeiras de granito polido cinza, com espessura mínima de 2,0cm e com saliência mínima de 1,5cm tanto no sentido do caimento quanto nas suas laterais. As pingadeiras deverão ter inclinação mínima de 2% no sentido da queda e friso em baixo relevo (pingadeira) na parte inferior.

Ao redor de todas as janelas redondas da fachada frontal, deverá ser feito molduras de reboco, com efeito saliente, no formato de cada esquadria. A saliência deverá ter largura de 10cm e espessura de no mínimo 7cm, no perímetro de toda a janela e receberá posteriormente pintura na cor vermelha.

Deverão ser aplicadas pastilhas de vidro 2x2cm de 1ª qualidade, em toda a face frontal da marquise principal e pilares redondos, inclusive os pilares do muro frontal. A cor das pastilhas deve ter um tom de azul claro conforme imagem representativa na maquete eletrônica prancha 04/04 do arquitetônico. A empresa deverá apresentar modelos de pastilha para o fiscal municipal antes de assentar as peças.

10. PINTURA

A pintura deverá ser executada apenas por profissionais de comprovada experiência, e o material de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas devem ser cuidadosamente lixadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura que se destinam. As superfícies só poderão ser pintadas se estiverem perfeitamente enxutas. Aplicar cada demão de tinta somente quando a anterior estiver totalmente seca.

Deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico em todas as paredes e lajes de forro rebocadas e demais superfícies de alvenaria.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Na execução das pinturas, inicialmente deverá ser aplicada uma camada de massa acrílica, e sobre esta uma demão de selador acrílico, e a seguir pintura com tinta epóxi ou acrílica.

Em todas as pinturas, o número de demãos deverá ser de no mínimo duas, ou suficiente para que proporcione um cobrimento ideal, de acordo com a fiscalização.

As portas de madeira (inclusive as vistas) deverão receber pintura laqueada na cor branca com material de primeira qualidade.

Condições gerais para pinturas:

Os materiais de acabamentos de pinturas, lustrações e enceramentos, tais como tintas, pigmentos, essências, solventes, diluentes, secantes, óleos, colas, vernizes, ceras, massas, etc, serão de qualidades comprovadas e deverão chegar ao canteiro de obras acondicionadas nas embalagens originais, com rótulos em perfeito estado de identificações.

O uso de pigmentos só será utilizado com autorização da fiscalização, nos casos em que forem aplicáveis, devendo, no entanto satisfazer às especificações da ABNT (EB-23 a EB-36).

As cores devem ser definidas pela Prefeitura Municipal.

Em termos gerais pode se dizer que serão utilizadas 04 tipos de cores (azul, amarelo, vermelho e branco).

11. COBERTURA E PROTEÇÕES

- A edificação será provida de laje pré-moldada 12 cm (8+4).
- A varanda coberta e marquise frontal deverá ser em laje maciça, espessura conforme projeto estrutural. Para os pilares do muro da grade frontal, fica previsto a colocação de 02 lajes maciças sobrepostas de forma a criar efeito escalonado, conforme imagem da prancha 04/04.
- As lajes expostas (sem cobertura de telha), deverão ser devidamente impermeabilizada da seguinte forma:
 - 1ª camada de regularização de laja com argamassa
 - 2ª pintura com tinta betuminosa
 - 3ª manta asfáltica em rolo, fixada com auxílio de fogo
 - 4ª camada de argamassa de proteção sobre manta
- Acima da laje deverá ser montada estrutura de madeira de pinheiro, com inclinação de 12% e posteriormente coberto com telha fibrocimento 6 mm.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

- Em toda a extensão das platibandas em alvenaria, inclusive no volume do Reservatório, será executada proteção mecânica (rufo) em chapa galvanizada nº 24 com corte mínimo de 30cm. Onde ocorrerem emendas, as mesmas deverão ser em estanho.
- Na interface entre o telhamento e as platibandas, no sentido do caimento das telhas, deverão ser colocadas algerosas em chapa galvanizada nº 24 com corte mínimo de 50 cm, com fixação embutida nas paredes de alvenaria (platibanda) e projetando-se sobre a cobertura em, no mínimo, 03 ondas da telha. Nos pontos de encontro da algerosa com a alvenaria deve ser usado vedante em massa plástica flexível a base de silicone.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser criteriosamente seguido o projeto elétrico aprovado pela concessionária de energia – IGUAÇU.

13. REDE LÓGICA

Deverá ser executado rede lógica para Internet e rede de telefonia.

13.1. CABEAMENTO ESTRUTURADO

Para satisfazer as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para o edifício, o projeto de instalações de Cabeamento Estruturado prevê um total de 24 tomadas RJ-45, já inclusos os pontos destinados a telefones distribuídas nos ambientes de acordo com a tabela abaixo:

Estações de trabalho (quantidade)	Ambiente	Quantidade de tomadas RJ-45 (Dados + Voz)
Multiuso		14
Sala de reunião de professores		4
Diretoria e secretaria		6
		Total 24

13.2. LIGAÇÕES DE REDE

Uma vez instalada a infraestrutura (Cabeamento Estruturado), fica a cargo do administrador da rede a instalação, configuração e manutenção da rede (computadores e telefonia). Como um



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

exemplo da forma de instalação, sugere-se que, no armário de telecomunicações (rack), os ramais telefônicos sejam ligados na parte traseira do bloco 110. Os dois painéis (patch panels) superiores devem ser usados para fazer espelhamento do switch, ou seja, todas as portas do switch serão ligadas nas partes traseiras dos patch panels. Os dois patch panels inferiores receberão os pontos de usuários. Serão utilizados cabos de manobra (patch cords RJ-45/RJ-45 e RJ-45/110) para ligação dos pontos de usuários com os ramais telefônicos ou rede de computadores.

13.3. CONEXÃO COM A INTERNET

Para estabelecer conexão com a Internet, é preciso que o serviço seja fornecido por empresas fornecedoras/provedoras de Internet. Atualmente, existem disponíveis diversos tipos de tecnologias de conexão com Internet, como por exemplo, conexão discada, ADSL, ADSL2, cable (a cabo), etc. Deve ser consultado na região quais tecnologias estão disponíveis e qual melhor se adapta ao local.

O administrador da rede é responsável por definir qual empresa fará a conexão e a forma como será feita. O administrador também tem total liberdade para definir como será feito o acesso pelos computadores dentro do edifício.

12.3. SEGURANÇA DE REDE

Devem ser montados sistemas de segurança e proteção da rede. Sugere-se que o acesso à Internet seja feita através de servidor centralizado e sejam instalados Firewall, Servidores de Proxy, Anti-Virus e Anti-Malware e outros necessários. Também devem ser criadas sub-redes virtuais para separação de computadores críticos de computadores de uso público.

13.4. LIGAÇÕES DE TV

As ligações de TV foram projetadas para o uso de uma antena externa do tipo "espinha de peixe", ligando os pontos através de cabo coaxial. A antena deve ser ajustada e direcionada de forma a conseguir melhor captação do sinal. Caso não haja disponibilidade deste tipo de antena, esta poderá ser substituída por equivalente, com desempenho igual ou superior.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

14. INSTALAÇÃO REDE HIDRO SANITÁRIA

Deverá ser criteriosamente seguido o projeto hidro sanitário aprovado pela prefeitura municipal de Xaxim. Todo o esgoto final será destinado para sistema de fossa e sumidouro sendo armazenado dentro do próprio lote da Creche e distante 1,50 metro de qualquer divisa.

15. PLUVIAL

Todas as descidas pluviais deverão ser destinadas para cisterna capacidade 2000 litros. A cisterna deverá ser provida de torneira para instalação de mangueiras e afins.

16. PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

Deverá ser criteriosamente seguido o projeto PREVENTIVO aprovado pelo Corpo de Bombeiros Municipal de Xaxim. Por ultrapassar os 750,00m² de área construída a edificação necessitará de Instalação de Para Raio, Hidrante e Central de Alarme, além de outros equipamentos descritos na planilha de orçamento, inclusive abrigo de GLP. A empresa deverá fornecer todos os laudos e ARTs/RRTs referente aos testes necessários para o funcionamento do para raio, hidrante e iluminações de emergência, tudo conforme exigências do corpo de bombeiros de Xaxim. Instalar caixa de água para reserva de Incêndio, capacidade 5.000 litros.

17. BANCADAS

17.1 Tamos

Os tamos serão em granitina ou granito, espessura de 2,5cm, largura de 60cm e altura conforme projeto, não mais alto do que 0,90cm.

17.2 Prateleiras

As prateleiras serão em granitina ou granito, espessura de 3,0cm, largura e altura conforme projeto. As laterais deverão ser engastadas ou apoiadas em parede de tijolos.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

18. LOUÇAS E METAIS

18.1. SANITÁRIO PNE

- O lavatório deve ser de louça branca, sem coluna, com torneira metálica e com todos os acessórios necessários.
- Vaso sanitário de louça branca com abertura frontal.
- Porta sabonete líquido
- Toalheiro e papeleira metálica
- Total de 03 barras de apoio, dimensões conforme NBR 9050, sendo uma delas instalada na face interna da porta de entrada e as demais nas duas paredes próximas ao vaso sanitário, com altura não superior a 85cm.

18.1.2 SANITÁRIOS INFANTIS (I, II e III)

- No sanitário da sala Infantil I, está previsto a colocação de banheira plástica cor branca dimensões (20*45*77cm).
- Cuba de louça branca instalada em bancada de granito/granitina, com torneira bico baixo e outros complementos necessários.
- Vaso sanitário de louça branca
- Porta sabonete líquido
- Toalheiro e papeleira metálica
- Barras de apoio, dimensões conforme NBR 9050, fixadas nas duas paredes próximas ao vaso sanitário, com altura não superior a 85cm.

18.1.3 SANITÁRIOS ADULTOS (PRE ESCOLA IV,V, SALA MULTIUSO E BWC FEM)

- O lavatório deve ser de louça branca, sem coluna, com torneira metálica e com todos os acessórios necessários.
- Vaso sanitário de louça branca com abertura frontal na sala multiuso
- Vaso sanitário de louça branca nas demais salas
- Porta sabonete líquido



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

- Toalheiro e papelreira metálica
- Barras de apoio, dimensões conforme NBR 9050, fixadas nas duas paredes próximas ao vaso sanitário, com altura não superior a 85cm.

18.1.4 COZINHA, LAVANDERIA, LACTÁRIO E JARDIM

- Cuba de aço inox 40*34,11,5cm completa, quantidade conforme orçamento.
- Tanque louça branco sem coluna, completo inclusive torneira metálica
- Torneira Cromada longa 3/4" de parede de pia
- Torneira cromada 3/4" para jardim
- Toalheiro metálico

Informações complementares

- As bacias sanitárias serão de dimensões convencionais de louça, com assentos fofinho luxo, da marca Deca ou Similar de 1ª qualidade, com caixa acoplada completa. Tais bacias deverão ser fixadas por meio de parafusos e rejuntadas com argamassa de cimento e areia. Devera ser instalado barras de apoio conforme especificações da NBR 9050.
- Os lavatórios para os sanitários Público e Deficientes deverão ser específicos para Deficientes e serão sem coluna, de canto e com proteção do sifão, de dimensões médias, de louça cor branca de marca Deca ou Similar de 1ª qualidade. Tais lavatórios devem ser fixados por meio de parafusos e rejuntadas com argamassa de cimento e areia. Nestes lavatórios serão colocados barras de apoio com tubo de ferro anodizado "Ø1"
- Para todos os lavatórios dos sanitários, serão colocadas saboneteiras de parede para sabonete liquido, de plástico duro na cor branca de 1ª qualidade.
- Para todos os lavatórios dos sanitários (Público/Deficientes, e Funcionários) deverão ser colocadas porta-toalhas, tipo dispenser para papel toalha bobina 20 cm. de ABS, na cor fumê, da marca Ideal ou similar de 1ª qualidade, fixados nas paredes.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

- Para cada Sanitário dos Funcionários será fornecido e instalado 01 espelho de vidro, com moldura, nas dimensões (1,00x0,80)m.
- O tanque da lavanderia. será de louça cor branca de marca de 1ª qualidade. Tal tanque deverá ser fixado por meio de parafusos e rejuntados com argamassa de cimento e areia.
- As torneiras para os sanitários e lavatórios deverão ser cromadas completas de marca de 1ª qualidade, com tubo de ligação flexível em PVC.
- A torneira para as pias da cozinha deverão ser do tipo de parede, com bica móvel longa inclinada, com aerador, cromada e completa, da marca de 1ª qualidade.
- As torneiras para o tanque será de parede, cromada e completa, de marca Deca ou Similar e de 1ª qualidade.
- Todos os registros de gaveta e pressão dos sanitários deverão ter o corpo em latão de bronze, e acabamentos cromados completos de marca Deca ou Similar de 1ª qualidade.
- As caixas de descarga dos vasos sanitários serão do tipo acopladas, de louça, cor branca, marca Celite, Deca ou similar, de 1ª qualidade, com capacidade para 6 litros.

19. COMPLEMENTAÇÕES

- Está previsto a execução de muro de fechamento nas 04 laterais da creche.
- O muro nas laterais serão de 1,80m de altura, estruturados com sapatas, baldrames, pilares e vigas cintas.
- O muro frontal será estruturado com sapatas e pilares no formato redondo, h=1,80m, diâmetro de 0,30m.
- Os pilares redondos deverão previamente rebocados e posteriormente assentados pastilhas de vidro cerâmica, 2x2cm, COR AZUL.
- Acima de cada pilar redondo deverá ser assentado 02 lajes maciças no formato redondo com saliências de 5 cm cada, de forma a proporcionar o efeito escalonado conforme é ilustrado na prancha 04/04.
- O fechamento do muro frontal deverá ser realizado com grade metálica branca, de forma que as barras tubulares fiquem no sentido horizontal, com distanciamento de uma para outra de no máximo 5cm, conforme imagem eletrônica da prancha 04/04.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

- Está previsto a execução de banco de concreto, na parede frontal da creche, $h=0,45m$, largura de $0,50m$. Posteriormente o banco receberá pintura em amarelo.
- Está previsto a colocação de 04 aparelhos de brincar para o play ground, (Gangorra, escorregador, gira gira e balanço para 04 lugares), em aço galvanizado com pintura eletrostática colorida, a fixação será através de chumbadores de aço em base de concreto. A empresa deverá fornecer laudo técnico da instalação e funcionamento dos brinquedos.

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido para um local indicado pela fiscalização.

No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria minuciosa a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROJETOS DE ARQUITETURA E OBRAS				
COBERTURA E CIMENTAÇÃO					
01	CIMENTAÇÃO	M ²			
02	ALVENARIA	M ²			
03	MADEIRA	M ³			
04	FERRO	KG			
05	CONCRETO	M ³			
06	AREIA	M ³			
07	PIEDRA	M ³			
08	MANEIO	H			

COBERTURA

Esc: 1/75

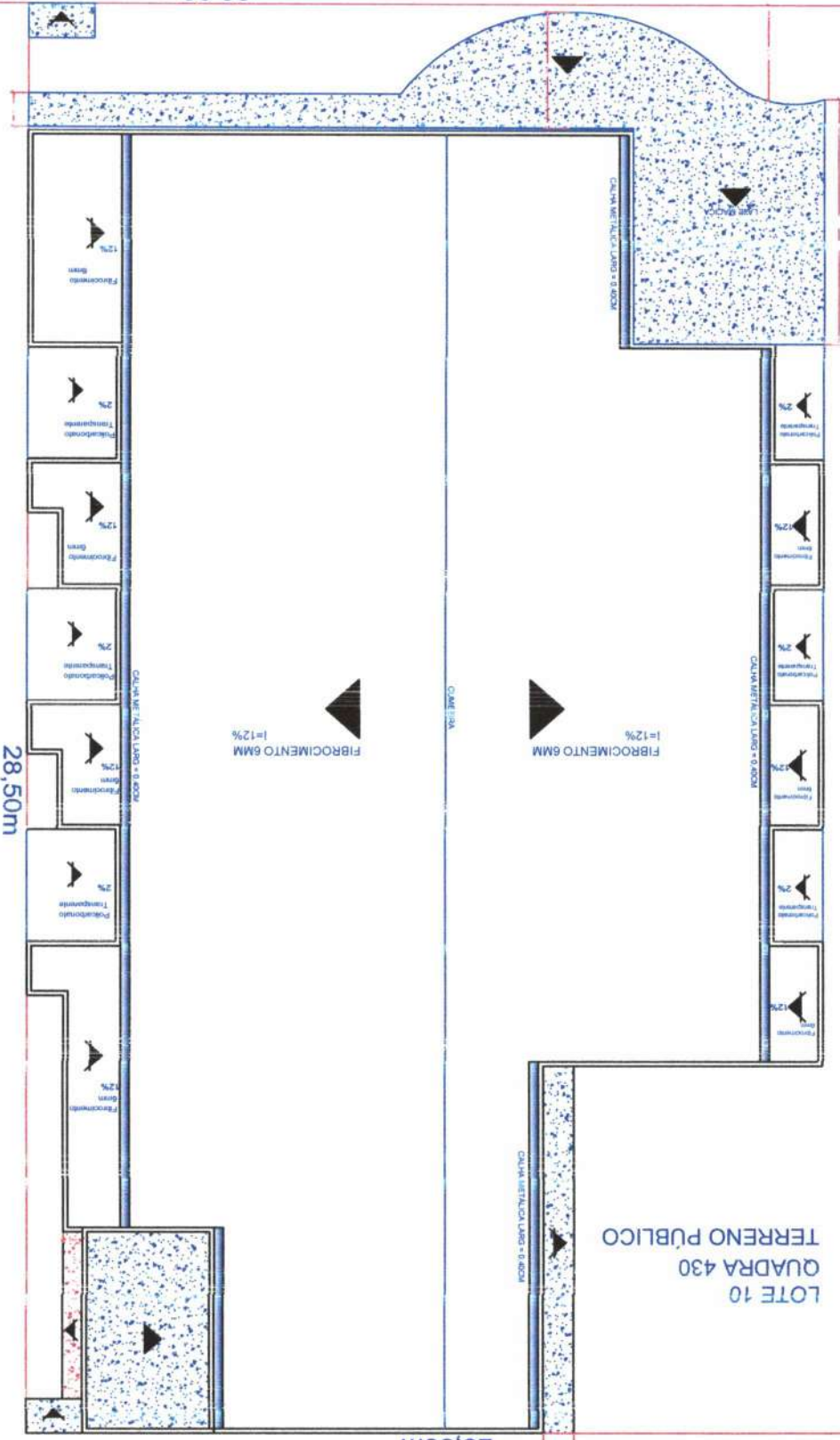
520000

RUA MARANHÃO

Ricardo Chizzi
Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Passeio Público

26,90m



LOTES 01 E 08

47,69m

LOTE 09

28,50m

LOTE 10
QUADRA 430
TERRENO PÚBLICO

28,50m

ÁREA VERDE

RUA MARANHÃO

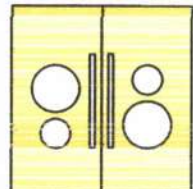
Passaio Público

LEGENDA		
[Symbol]	Piso em Pavimento	
[Symbol]	...	
[Symbol]	...	
[Symbol]	...	
[Symbol]	...	
[Symbol]	...	
[Symbol]	...	
[Symbol]	...	
[Symbol]	...	
[Symbol]	...	
[Symbol]	...	
[Symbol]	...	
[Symbol]	...	
[Symbol]	...	
[Symbol]	...	
[Symbol]	...	

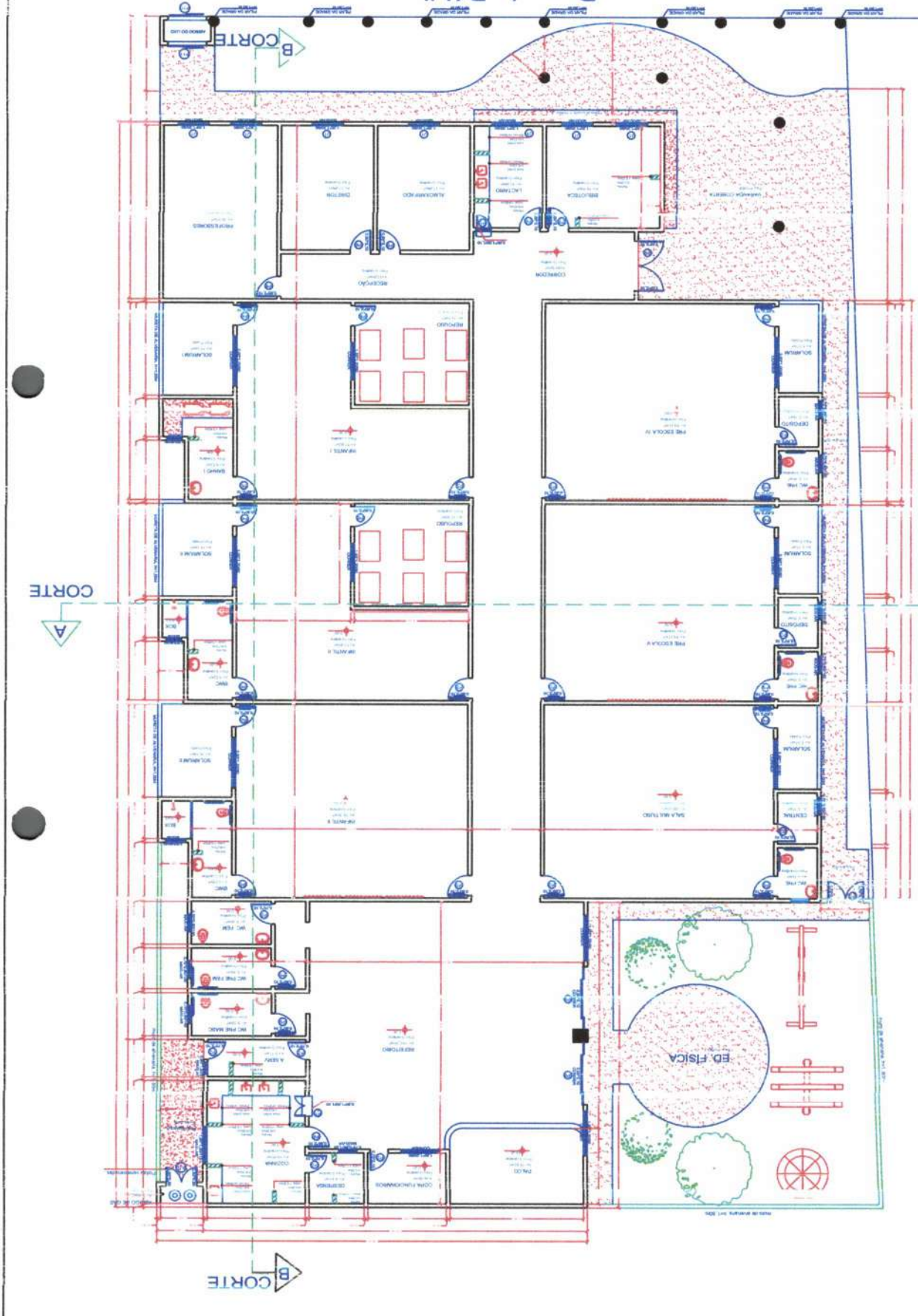
Ricardo Chizzi
Arquiteto e Urbanista - CAU A6107
Secretaria da Infra-Estrutura
Piso em Pavimento

MAPA DE ESQUADRIAS

DETALHE PORTA 08



(P8)



PLANTA BAIXA - PISO TÁTIL

Esc: 1/75 820000

Ricardo Ghizzi
Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
Secretaria da Infra-Estrutura

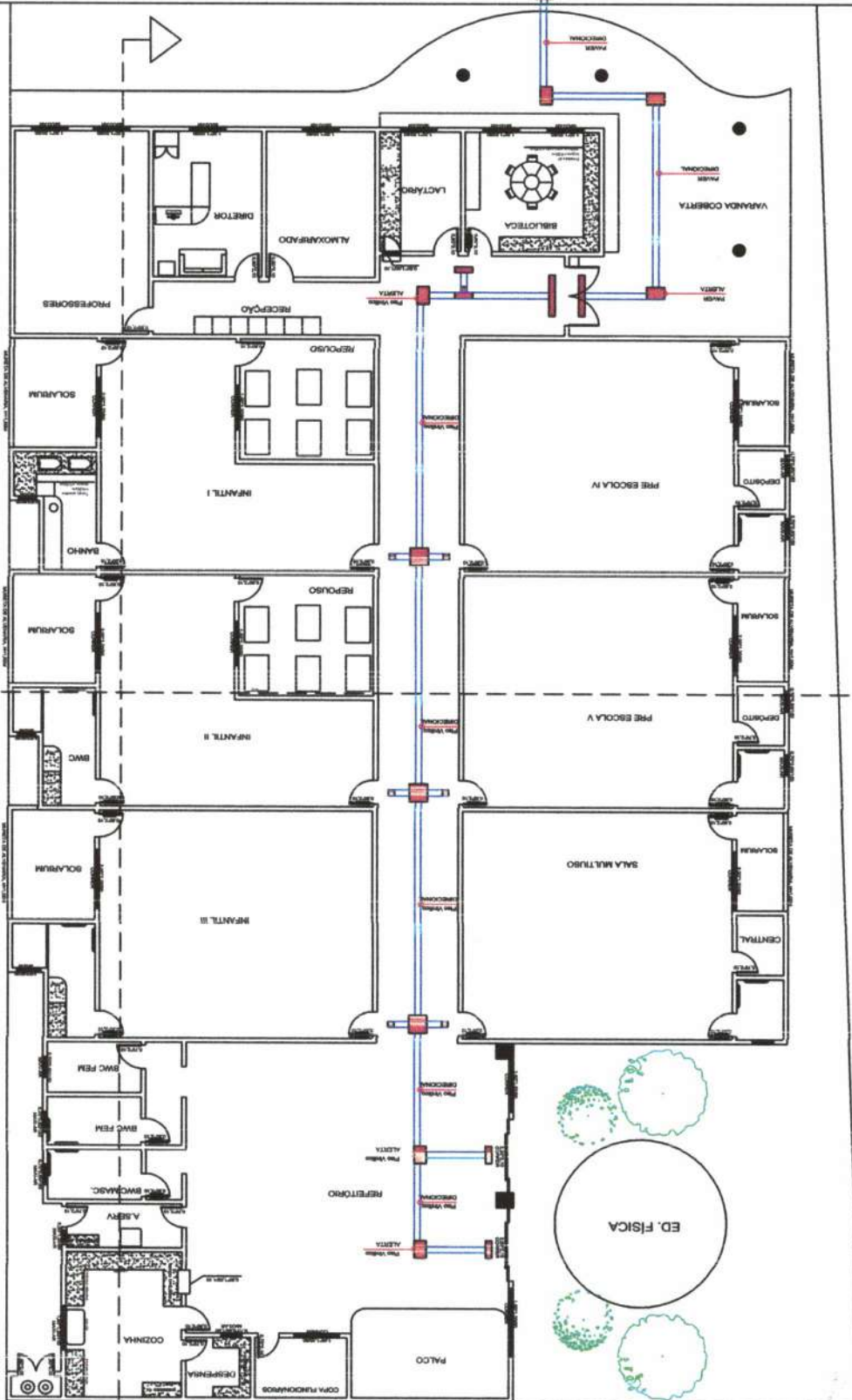
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

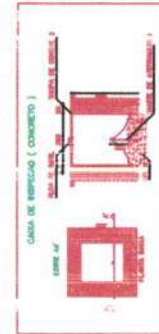
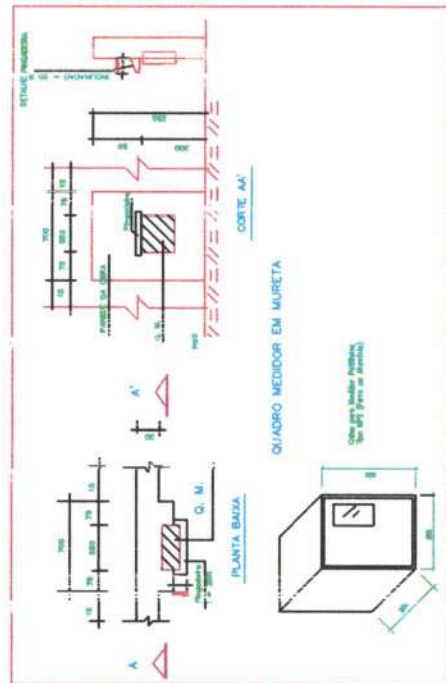
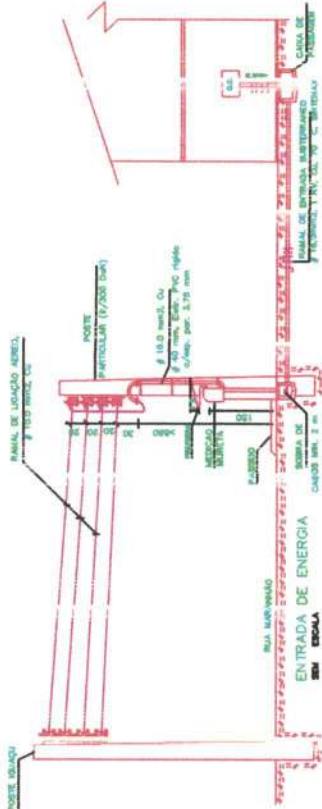
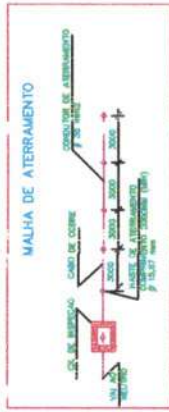
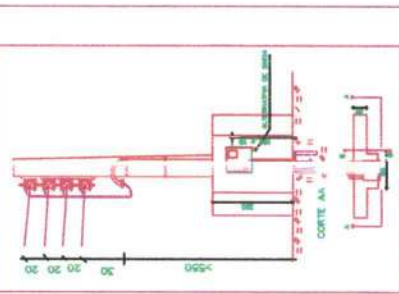
PLANTA BAIXA - COBERTURA

ARQ.
04/05

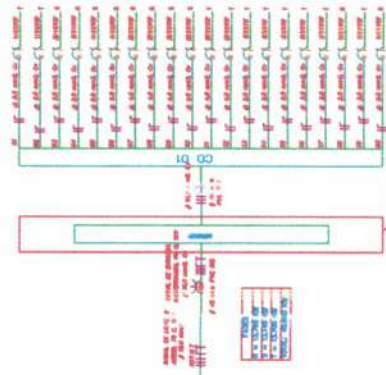
RUA MARANHÃO

Passelo Público



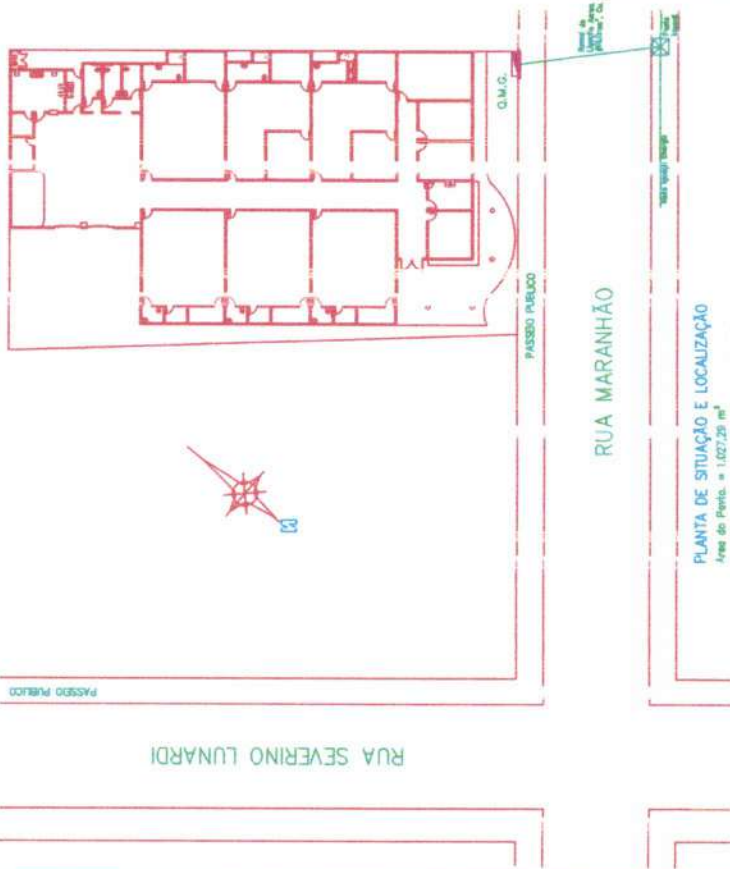


NOTAS:
 1 - AS EXPRESSÕES DAS PARTIDAS SÃO 100mm PARA CONCRETO.
 2 - AS PARTIDAS APRESENTADAS SÃO OS VALORES MÍNIMOS E ESTÃO EXPRESSAS EM MILÍMETROS.



O Aterramento fera secos 16,0mm², sendo a resistência de terra máxima de 10 OHMS em qualquer época do ano.
 O Barramento fera secos retangular, 02 fivelas, de cobre nu, com secos de 20,0mm x 3,0mm,
 e protegido por material isolante tipo boquetele.

DIAGRAMA UNIFILAR



PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Área do Projeto = 1,02729 m²

ESCALA 1 : 200

PISO	LAMPARIAS (W)		TOTALS		FASES
	40	100	W	VAZÃO	
01	14	1400	1400	2,5	13A
01	17	1700	1700	2,5	13A
01	03	56	2240	2,5	13A
01	04	84	2560	2,5	13A
01	05		4400	4,0	23A
01	06		4400	4,0	23A
01	07		2500	4,0	23A
01	08		2500	4,0	23A
01	09		2500	4,0	23A
01	10		2500	4,0	23A
01	11		2500	4,0	23A
01	12		800	2,5	13A
01	13		800	2,5	13A
01	14		600	2,5	13A
01	15		600	2,5	13A
01	16		2100	2,5	13A
01	17		1800	2,5	13A
01	18		1100	2,5	13A
01	19		1500	2,5	13A
01	20		32700	18,0	50A
TOTAL	120	31	79900	85	4

000031

EDUARDO SIMONATO

ENGENHEIRO CIVIL

Rua Rio Grande, nº 80, Barão de Itaipava, 201, Sala 102 - Coelho
 Fone/Fax (048) 3352-8113/8110 - 3000m - SC

Objeto: QUADRO DE CARGAS, DIAGR. UNIFILAR E ENT. DE ENERGIA

Local: Rua Maranhão, Bairro Flor - Itaipava - SC.

PROJETO DE QUADRO DE CARGAS, DIAGR. UNIFILAR E ENT. DE ENERGIA

PROJETO

PROJETO DE QUADRO DE CARGAS, DIAGR. UNIFILAR E ENT. DE ENERGIA

PROJETO DE QUADRO DE CARGAS, DIAGR. UNIFILAR E ENT. DE ENERGIA

PROJETO DE QUADRO DE CARGAS, DIAGR. UNIFILAR E ENT. DE ENERGIA

PROJETO DE QUADRO DE CARGAS, DIAGR. UNIFILAR E ENT. DE ENERGIA

PROJETO DE QUADRO DE CARGAS, DIAGR. UNIFILAR E ENT. DE ENERGIA

PROJETO DE QUADRO DE CARGAS, DIAGR. UNIFILAR E ENT. DE ENERGIA

PLANTA BAIJA PAVTO, TIBRECO.
Área de Pavto = 14228 m²
Escala 1:100

PLANTA BAIJA RESERVATÓRIO.
Área de Pavto = 12728 m²
Escala 1:100

PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO.
Área de Pavto = 13293 m²
Escala 1:100

RUA SEVERINO LURARDI

RUA MARQUÊS

Passeio Público

EDUARDO S.M. ANJOVO
LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
Nº 127761 - 1995

PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15
PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15
PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15
PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15
PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15

LEGENDA

Quadro de Símbolos e Legendas:

- 1. LINHA DE CADERNETO
- 2. MURTO DE CADERNETO
- 3. PORTA DE CADERNETO
- 4. PORTA DE SERVIÇO
- 5. PORTA DE SERVIÇO
- 6. PORTA DE SERVIÇO
- 7. PORTA DE SERVIÇO
- 8. PORTA DE SERVIÇO
- 9. PORTA DE SERVIÇO
- 10. PORTA DE SERVIÇO
- 11. PORTA DE SERVIÇO
- 12. PORTA DE SERVIÇO
- 13. PORTA DE SERVIÇO
- 14. PORTA DE SERVIÇO
- 15. PORTA DE SERVIÇO
- 16. PORTA DE SERVIÇO
- 17. PORTA DE SERVIÇO
- 18. PORTA DE SERVIÇO
- 19. PORTA DE SERVIÇO
- 20. PORTA DE SERVIÇO
- 21. PORTA DE SERVIÇO
- 22. PORTA DE SERVIÇO
- 23. PORTA DE SERVIÇO
- 24. PORTA DE SERVIÇO
- 25. PORTA DE SERVIÇO
- 26. PORTA DE SERVIÇO
- 27. PORTA DE SERVIÇO
- 28. PORTA DE SERVIÇO
- 29. PORTA DE SERVIÇO
- 30. PORTA DE SERVIÇO
- 31. PORTA DE SERVIÇO
- 32. PORTA DE SERVIÇO
- 33. PORTA DE SERVIÇO
- 34. PORTA DE SERVIÇO
- 35. PORTA DE SERVIÇO
- 36. PORTA DE SERVIÇO
- 37. PORTA DE SERVIÇO
- 38. PORTA DE SERVIÇO
- 39. PORTA DE SERVIÇO
- 40. PORTA DE SERVIÇO
- 41. PORTA DE SERVIÇO
- 42. PORTA DE SERVIÇO
- 43. PORTA DE SERVIÇO
- 44. PORTA DE SERVIÇO
- 45. PORTA DE SERVIÇO
- 46. PORTA DE SERVIÇO
- 47. PORTA DE SERVIÇO
- 48. PORTA DE SERVIÇO
- 49. PORTA DE SERVIÇO
- 50. PORTA DE SERVIÇO
- 51. PORTA DE SERVIÇO
- 52. PORTA DE SERVIÇO
- 53. PORTA DE SERVIÇO
- 54. PORTA DE SERVIÇO
- 55. PORTA DE SERVIÇO
- 56. PORTA DE SERVIÇO
- 57. PORTA DE SERVIÇO
- 58. PORTA DE SERVIÇO
- 59. PORTA DE SERVIÇO
- 60. PORTA DE SERVIÇO

TITULO: PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15

PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15

PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15

PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15

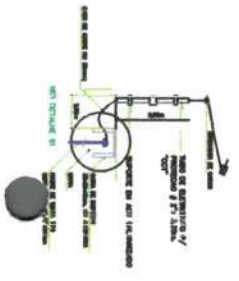
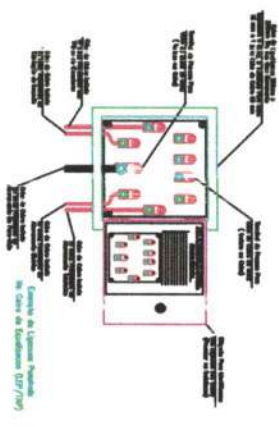
PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15

PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15	PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15	PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15	PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15
PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15	PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15	PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15	PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15
PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15	PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15	PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15	PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15
PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15	PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15	PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15	PROPOSTA DE PROJETO DE LICENCIAMENTO Nº 127761/15

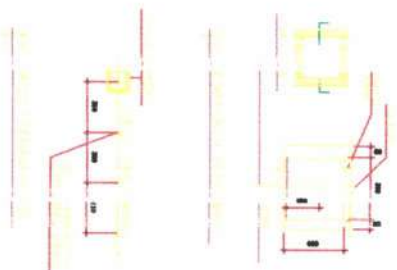


PLANTA DE GOVERNAR
 Área de Planta = 1.027,28 m²
 Escala = 1:100

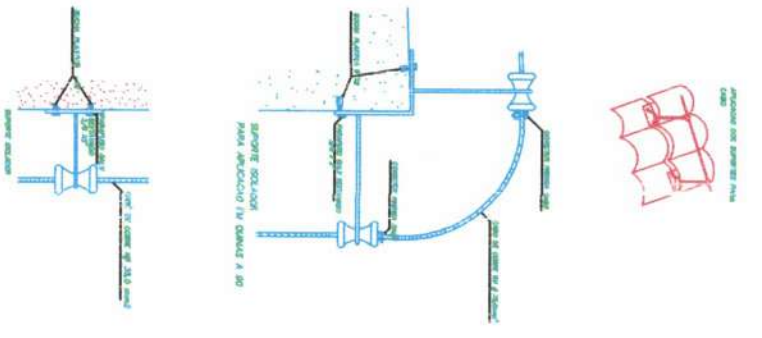
PLANTA BARRA PAVO, TORREDO
 Área de Planta = 1.027,28 m²
 Escala = 1:100



NOTA: A obra será executada de acordo com o projeto aprovado em 15/03/2011 pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, sob o nº 001/2011. O projeto foi elaborado pelo Engenheiro Civil, Roberto de Souza, sob o nº 12.123/2011.



NOTA: A obra será executada de acordo com o projeto aprovado em 15/03/2011 pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, sob o nº 001/2011. O projeto foi elaborado pelo Engenheiro Civil, Roberto de Souza, sob o nº 12.123/2011.

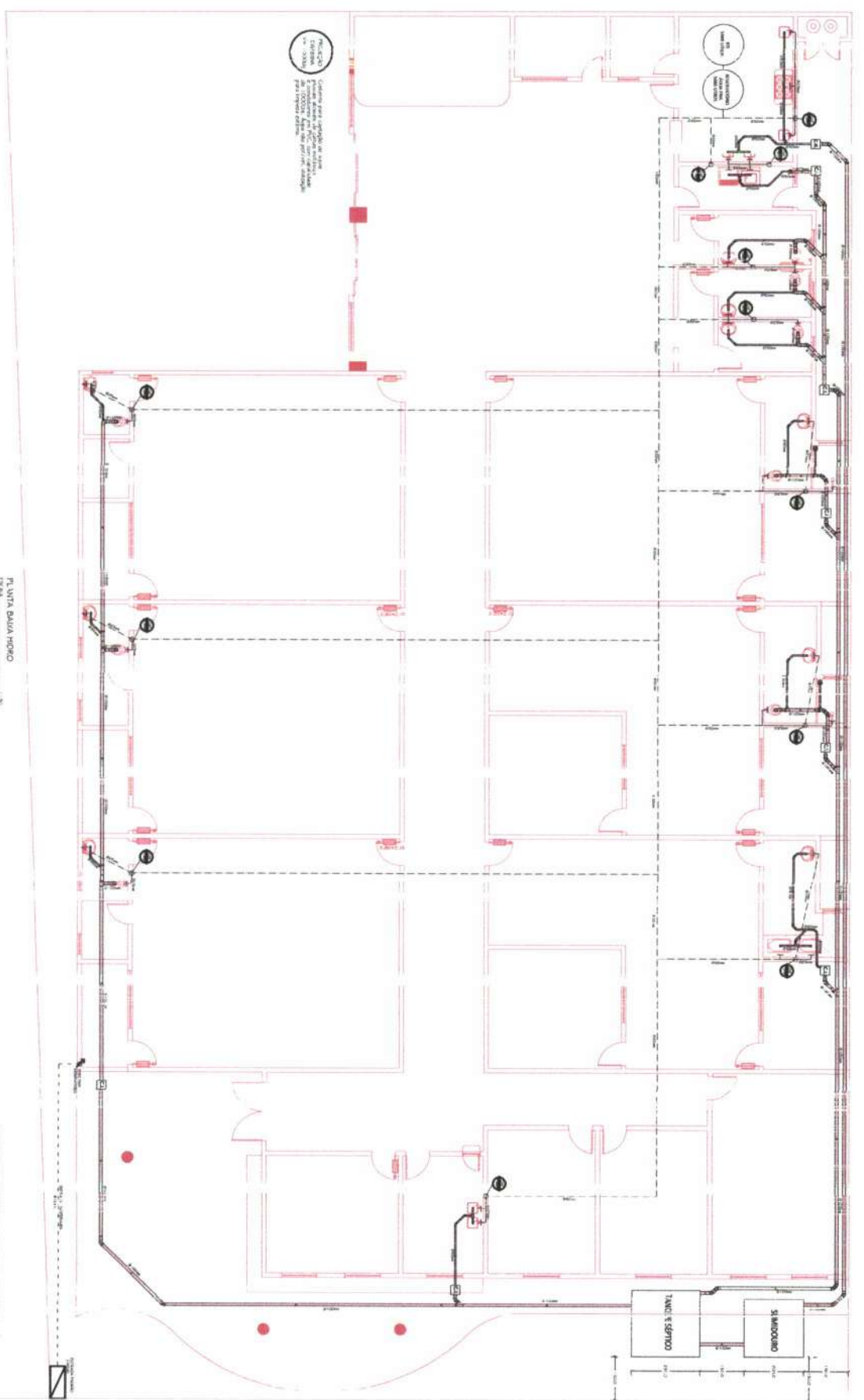


ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
 ENGENHEIRO CIVIL
 Roberto de Souza, sob o nº 12.123/2011

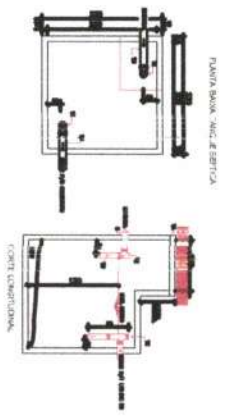
SITE DE PROTEÇÃO CONTRA INSCARAS ATMOSFERICAS

PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA

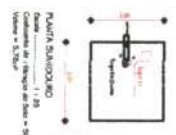
1:100



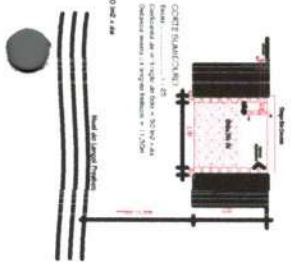
PLANTA BAIUA HIDRO
TITULO



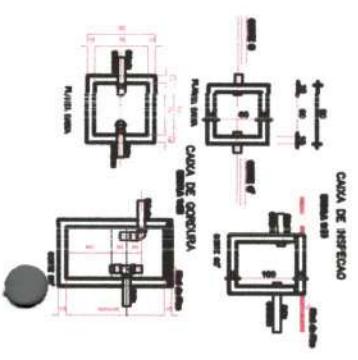
PLANTA BAIUA VASO E BERTICA



PLANTA SANGUADO



CORTA SANGUADO



CAIXA DE REPERCO

CAIXA DE COLETA

LEGENDA	
	TUBO DE SANGUADO
	CAIXA DE REPERCO
	CAIXA DE COLETA
	CORTA SANGUADO
	PLANTA BAIUA VASO E BERTICA
	PLANTA SANGUADO
	CORTA SANGUADO
	CAIXA DE REPERCO
	CAIXA DE COLETA
	BERTICA
	SANGUADO
	CORTA SANGUADO
	CAIXA DE REPERCO
	CAIXA DE COLETA

Passeio Público
RUA MARANHÃO

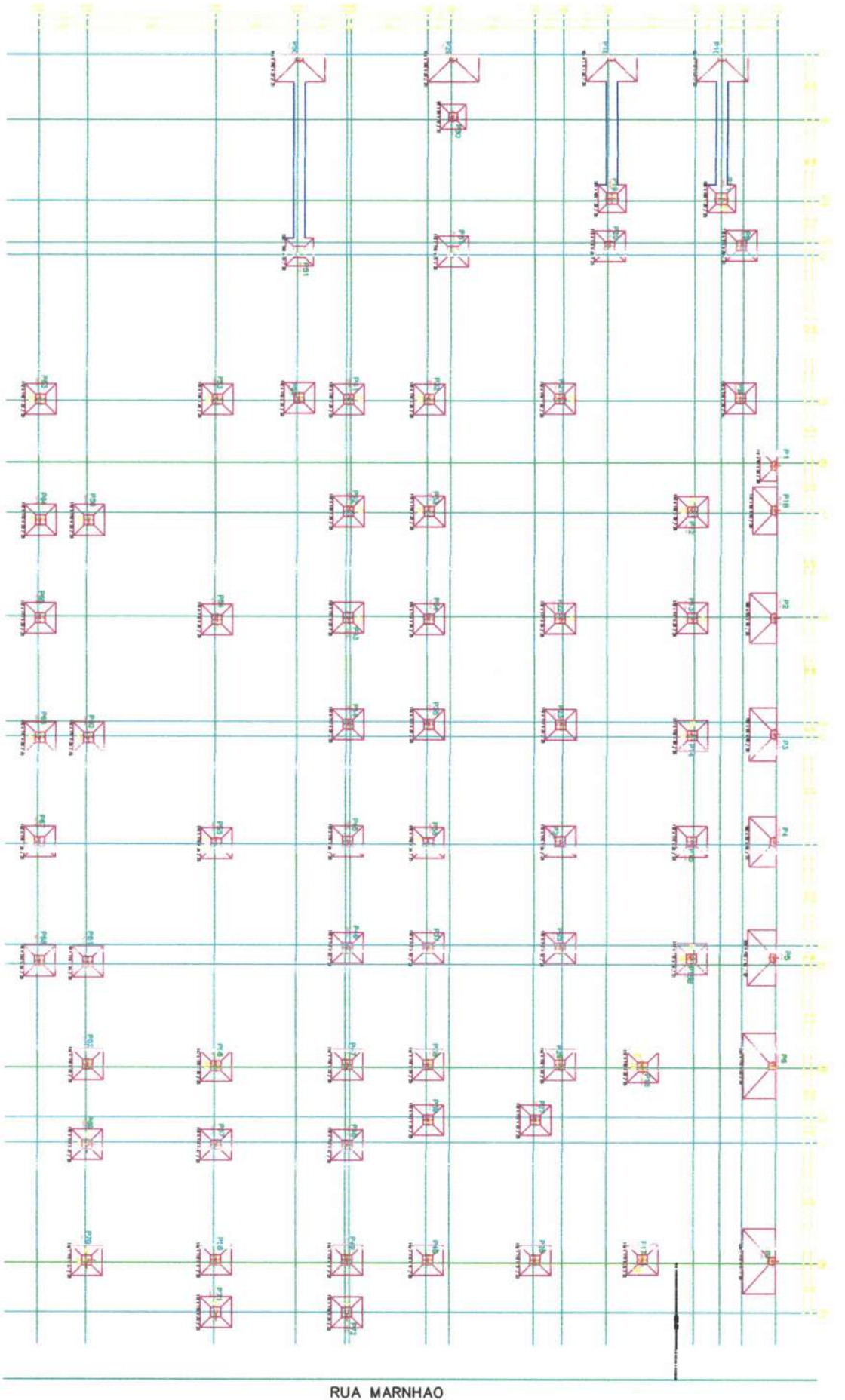
EDUARDO SIMONATO
ENGENHEIRO CIVIL
RUA MARANHÃO, 100 - BARRA DO RIO - JUAZEIRO DO NORTE - SP
C.R.C. Nº 0000000-00/00000-00

PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO - COLETA DE LIXO

PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO - COLETA DE LIXO

PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO - COLETA DE LIXO	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO - COLETA DE LIXO
PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO - COLETA DE LIXO	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO - COLETA DE LIXO





PLANTA DE LOCALIZAO DOS PILARES

NOTAS:

- 01) Considerar, para Cálculo e Carga, para o dimensionamento de TUBO, o peso do concreto em si e o peso da armação.
- 02) Para o dimensionamento de TUBO, o peso do concreto em si e o peso da armação.
- 03) Para o dimensionamento de TUBO, o peso do concreto em si e o peso da armação.
- 04) Para o dimensionamento de TUBO, o peso do concreto em si e o peso da armação.
- 05) Para o dimensionamento de TUBO, o peso do concreto em si e o peso da armação.
- 06) Para o dimensionamento de TUBO, o peso do concreto em si e o peso da armação.
- 07) Para o dimensionamento de TUBO, o peso do concreto em si e o peso da armação.
- 08) Para o dimensionamento de TUBO, o peso do concreto em si e o peso da armação.
- 09) Para o dimensionamento de TUBO, o peso do concreto em si e o peso da armação.
- 10) Para o dimensionamento de TUBO, o peso do concreto em si e o peso da armação.

LEGENDA:

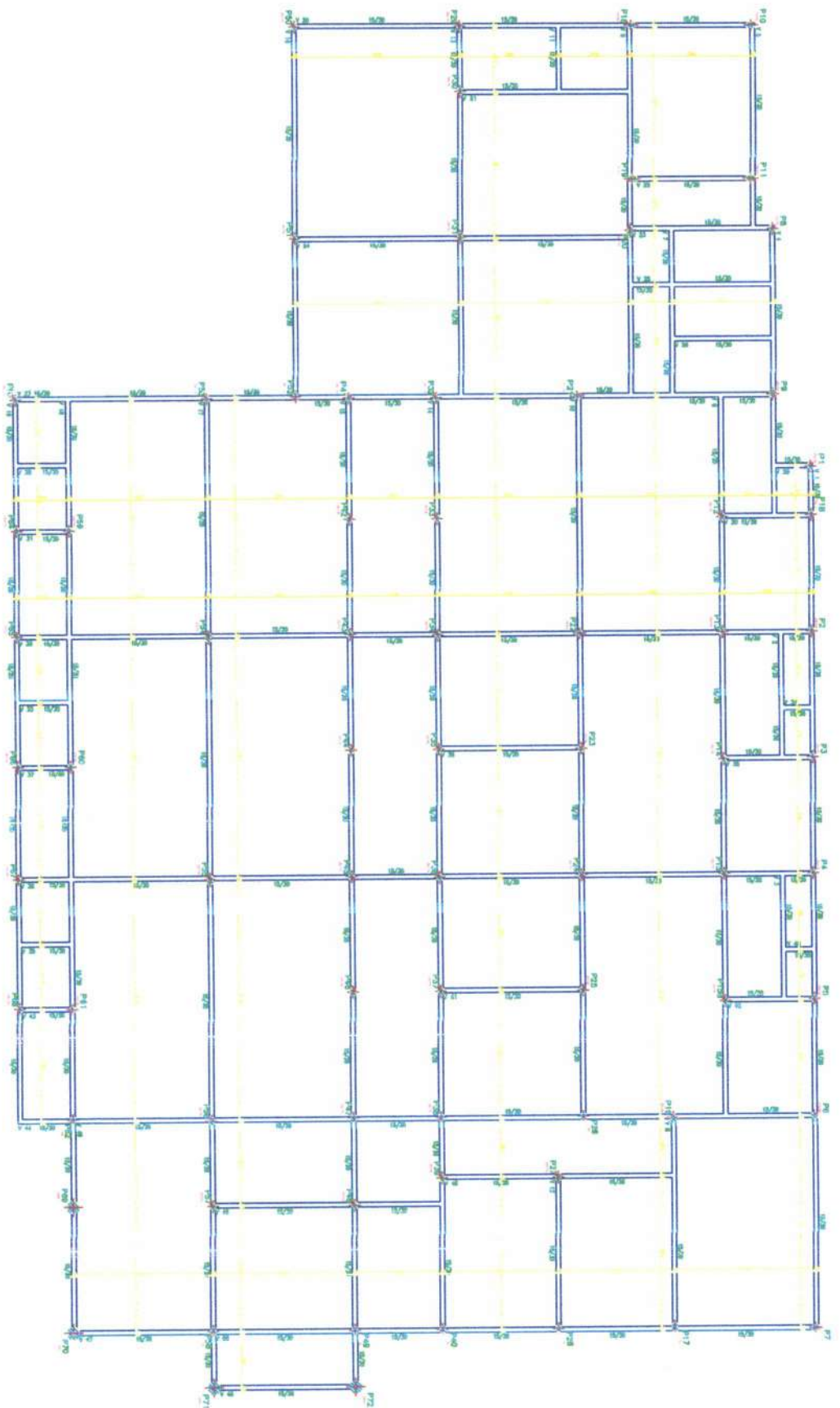
- CIMENTADO DE PILARES
- PAINEL DE MADEIRA
- PAINEL DE CONCRETO
- PAINEL DE ALUMINIO

EDUARDO SIMONATO
ENGENHEIRO CIVIL

RUA MARNHAO, 2000 - FLS. 2000 - SC
 CEP: 88000-000 - FONE: (41) 3222-1111 - FAX: (41) 3222-1111

PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANTA DE LOCALIZAO DOS PILARES E FUNDAOES

ESTRUT. 01/03



PLANTA DE FORMAS TERRENO

- NOTAS:
- 01) Formado en AutoCAD.
 - 02) Dimensiones de forma de terreno.
 - 03) Corte a terreno en el sentido de la flecha.
 - 04) Ver planos de estructura para detalles.
 - 05) Ver planos de estructura para detalles.
 - 06) Ver planos de estructura para detalles.
 - 07) Ver planos de estructura para detalles.
 - 08) Ver planos de estructura para detalles.
 - 09) Ver planos de estructura para detalles.
 - 10) Ver planos de estructura para detalles.
 - 11) Ver planos de estructura para detalles.
 - 12) Ver planos de estructura para detalles.
- LEYENDA:
- DIMENSIONES DE FORMAS
 - PLANOS DE ESTRUCTURA
 - ▨ PLANOS DE COMERCIO
 - ▩ PLANOS DE SERVICIOS

EDUARDO SIMONATO
INGENIERO CIVIL

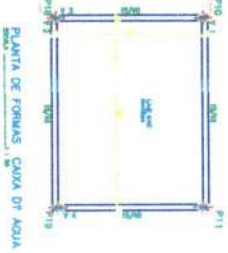
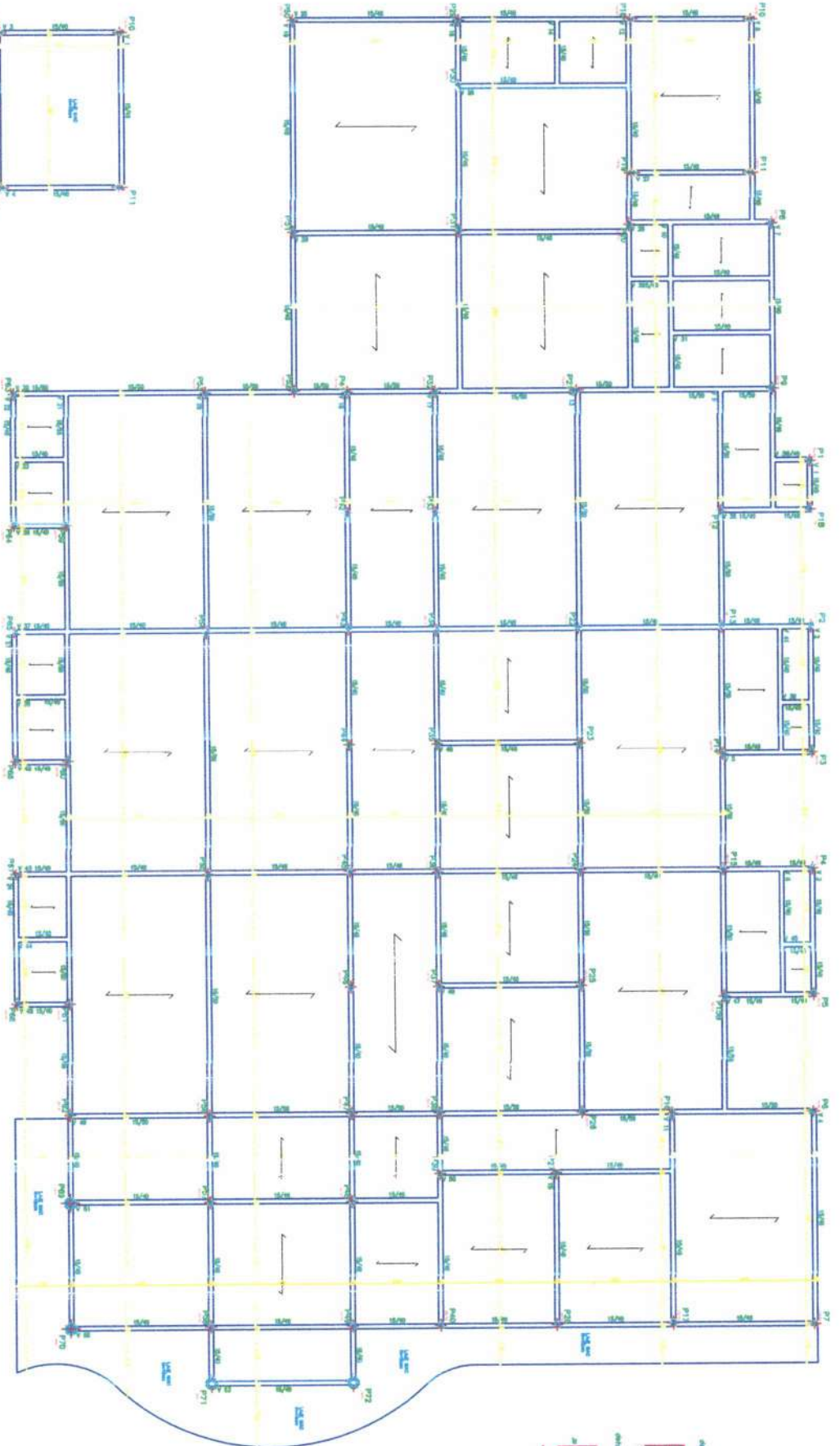
PROYECTO: ...

CLIENTE: ...

FECHA: ...

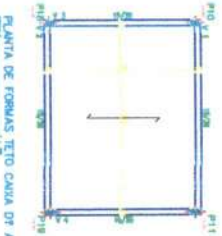
ESTADO: ...

... 02/20



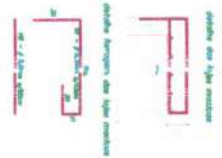
PLANTA DE FORMAS ITIO TERRECO

- NOTAS:**
- 1) Dimensionar, Armar, Clavada e Cobrir, para as necessidades de 150% em relação ao projeto.
 - 2) Se o concreto for armado com aço CA-50, o cálculo das barras deve ser feito com o fator de redução de 0,7.
 - 3) O cálculo das barras deve ser feito com o fator de redução de 0,7.
 - 4) O cálculo das barras deve ser feito com o fator de redução de 0,7.
 - 5) O cálculo das barras deve ser feito com o fator de redução de 0,7.



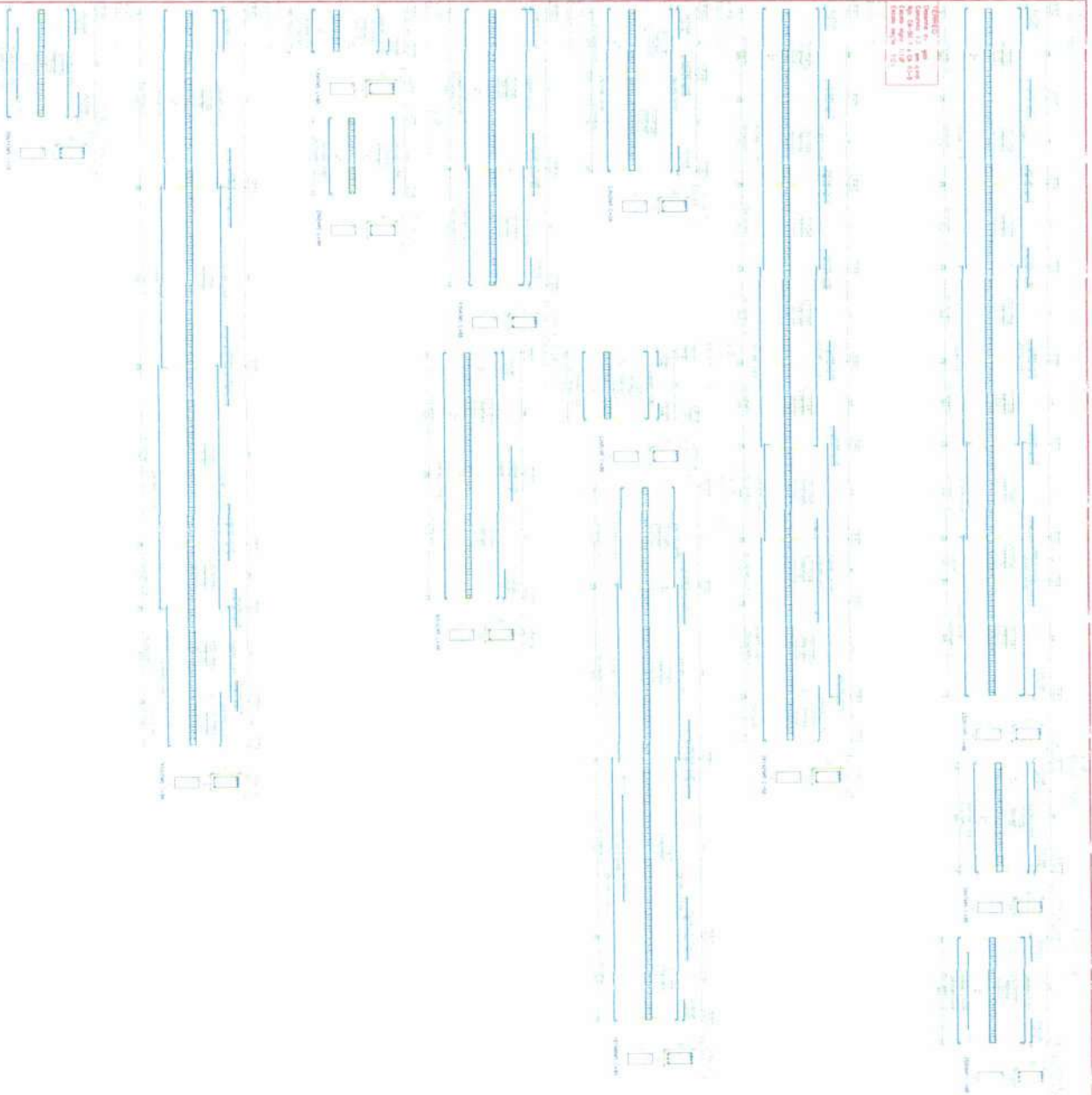
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



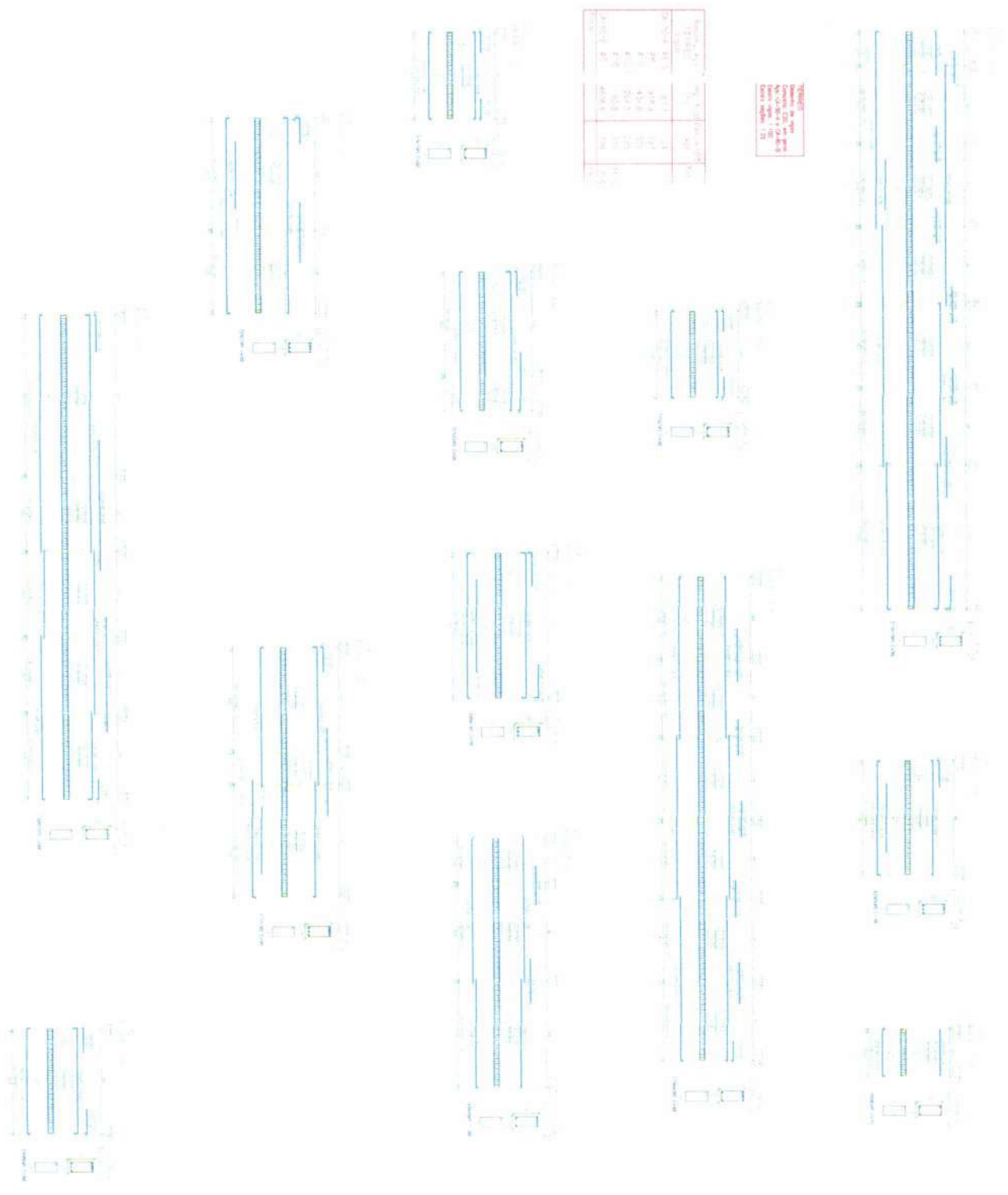
EDUARDO SIMONATO	
ENGENHEIRO CIVIL	
CADASTRO Nº	000000000
CIRQUE MARIANA DO SAURO FLOI	
RUA WILHELMINA, BAIRRO FLOI, VILA - 20	
PLANTA DE FORMAS	
17/03/2003	
PROJETO	TERRECO TERRECO
REVISAO	ESTRUT
02/03	

Form 1042
Schedule F
Partnership Schedule
Form 1042-ES
Form 1042-EI
Form 1042-INT
Form 1042-T

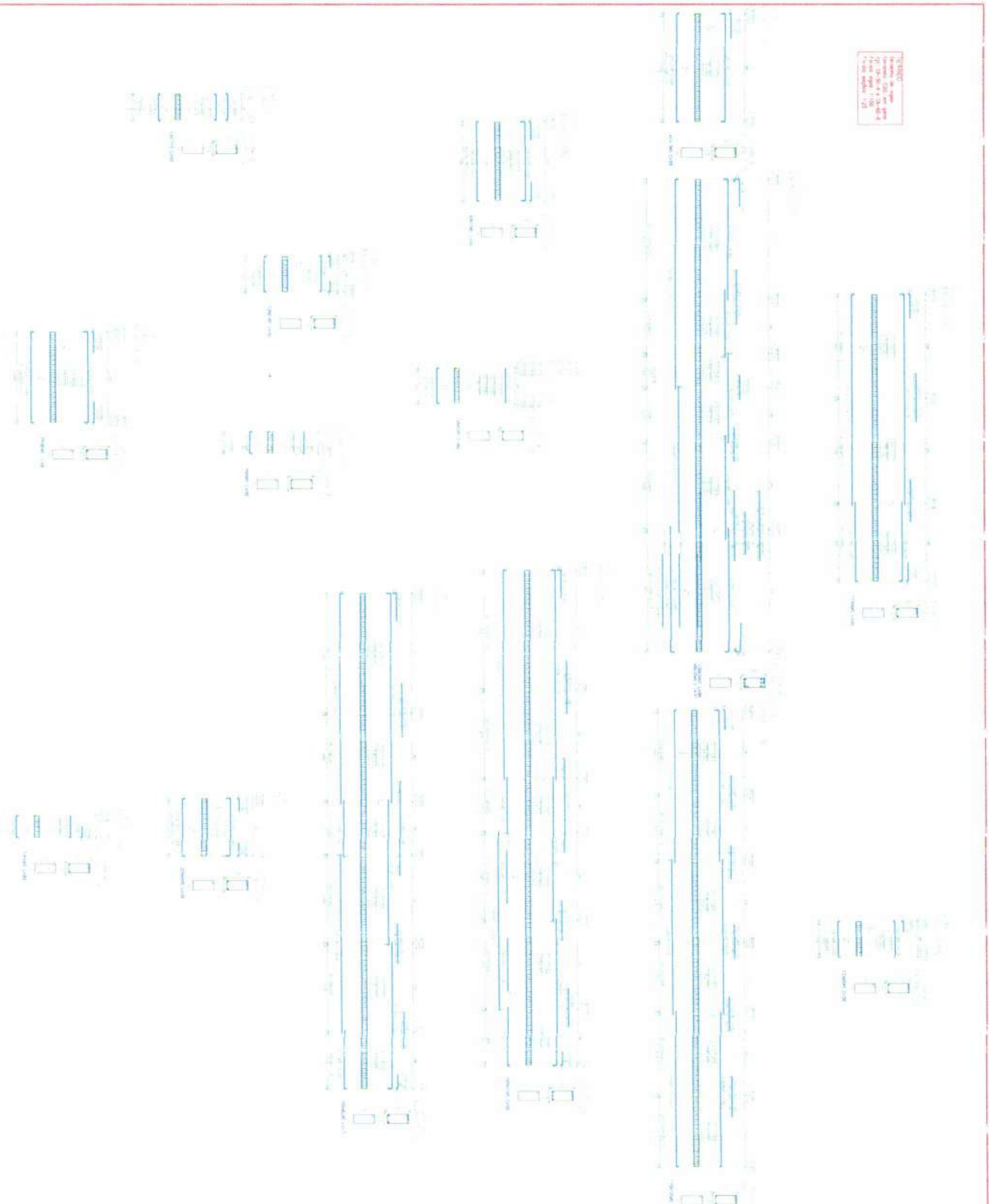


Item	Quantity	Unit Price	Total Price	Notes
1000	100	10.00	1000.00	
2000	200	20.00	4000.00	
3000	300	30.00	9000.00	
4000	400	40.00	16000.00	
5000	500	50.00	25000.00	
6000	600	60.00	36000.00	
7000	700	70.00	49000.00	
8000	800	80.00	64000.00	
9000	900	90.00	81000.00	
10000	1000	100.00	100000.00	
11000	1100	110.00	121000.00	
12000	1200	120.00	144000.00	
13000	1300	130.00	169000.00	
14000	1400	140.00	196000.00	
15000	1500	150.00	225000.00	
16000	1600	160.00	256000.00	
17000	1700	170.00	289000.00	
18000	1800	180.00	324000.00	
19000	1900	190.00	361000.00	
20000	2000	200.00	400000.00	

0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000
0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000
0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000

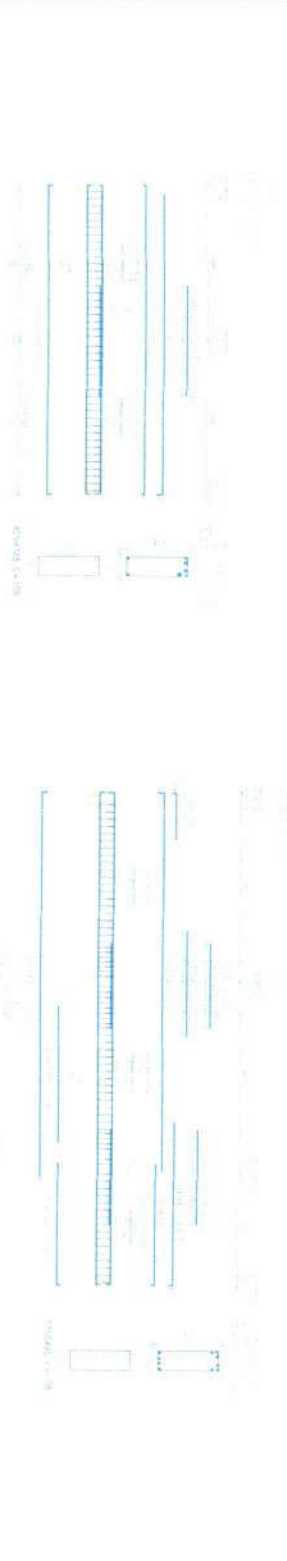
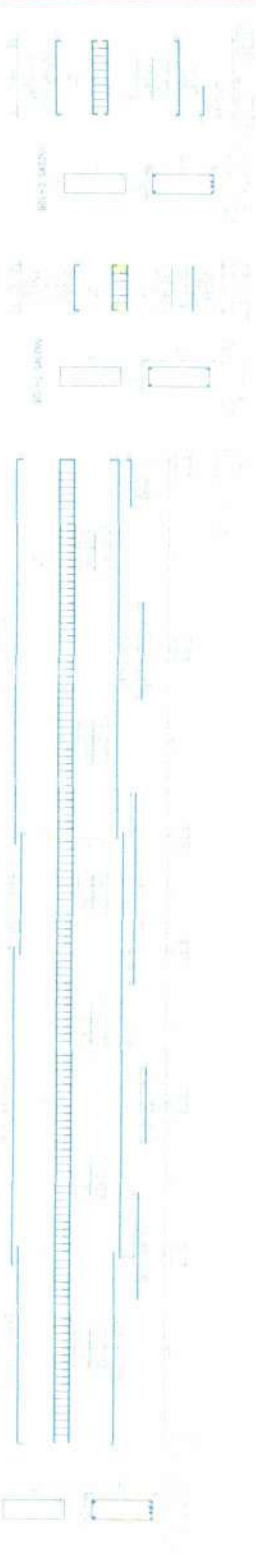
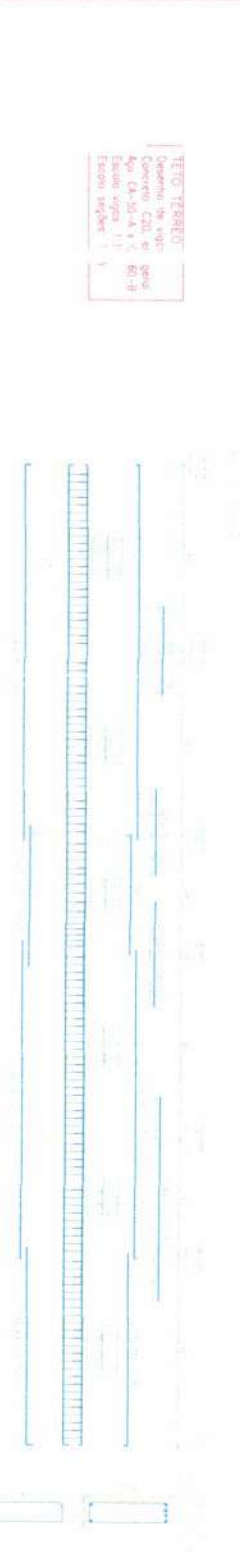
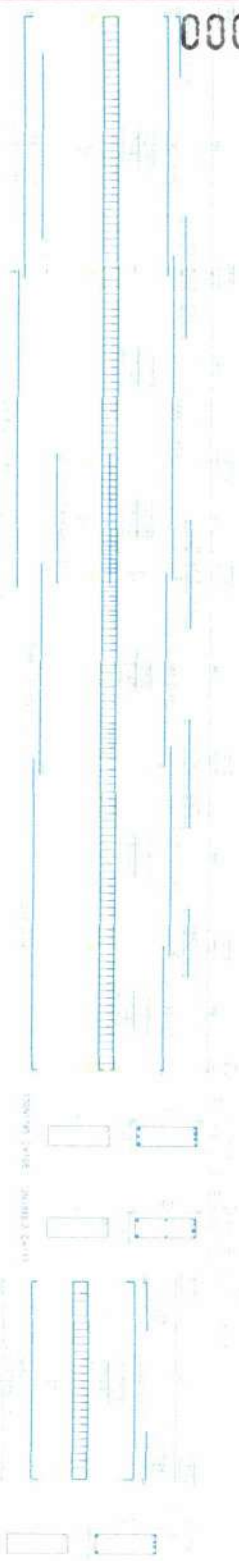


NO.	DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	INITIALS	REMARKS
1	1957
2	1957
3	1957
4	1957
5	1957
6	1957
7	1957
8	1957
9	1957
10	1957
11	1957
12	1957
13	1957
14	1957
15	1957
16	1957
17	1957
18	1957
19	1957
20	1957
21	1957
22	1957
23	1957
24	1957
25	1957
26	1957
27	1957
28	1957
29	1957
30	1957
31	1957
32	1957
33	1957
34	1957
35	1957
36	1957
37	1957
38	1957
39	1957
40	1957
41	1957
42	1957
43	1957
44	1957
45	1957
46	1957
47	1957
48	1957
49	1957
50	1957
51	1957
52	1957
53	1957
54	1957
55	1957
56	1957
57	1957
58	1957
59	1957
60	1957
61	1957
62	1957
63	1957
64	1957
65	1957
66	1957
67	1957
68	1957
69	1957
70	1957
71	1957
72	1957
73	1957
74	1957
75	1957
76	1957
77	1957
78	1957
79	1957
80	1957
81	1957
82	1957
83	1957
84	1957
85	1957
86	1957
87	1957
88	1957
89	1957
90	1957
91	1957
92	1957
93	1957
94	1957
95	1957
96	1957
97	1957
98	1957
99	1957
100	1957

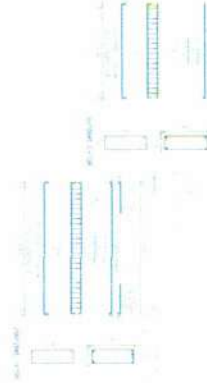
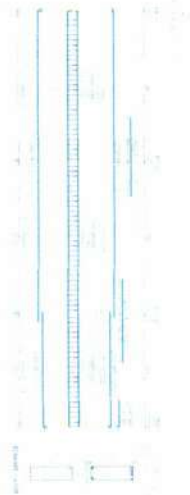
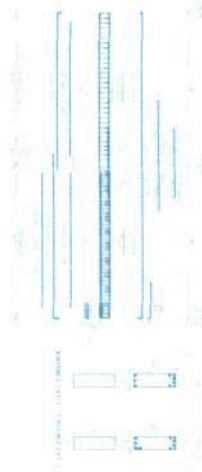
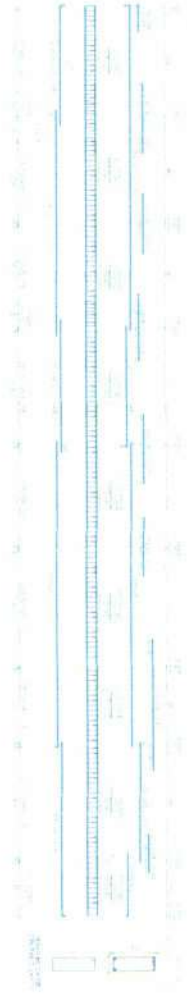


12. 1957
 101. 1957
 102. 1957
 103. 1957

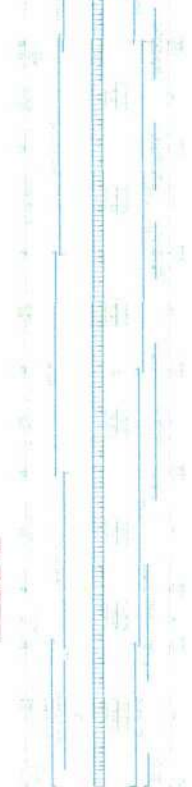
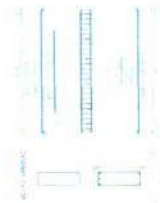
TETU-78880
 General: C-1
 No. 04-30-4-4
 Exame: 10
 Exame: 10



Item	QTY	UNIT	DESCRIPTION	PRICE	TOTAL
1	1	PC	SHAFT	100.00	100.00
2	1	PC	FLANGE	50.00	50.00
3	1	PC	WASHER	10.00	10.00
4	1	PC	NUT	10.00	10.00
5	1	PC	SCREW	10.00	10.00
6	1	PC	WASHER	10.00	10.00
7	1	PC	NUT	10.00	10.00
8	1	PC	SCREW	10.00	10.00
9	1	PC	WASHER	10.00	10.00
10	1	PC	NUT	10.00	10.00
11	1	PC	SCREW	10.00	10.00
12	1	PC	WASHER	10.00	10.00
13	1	PC	NUT	10.00	10.00
14	1	PC	SCREW	10.00	10.00
15	1	PC	WASHER	10.00	10.00
16	1	PC	NUT	10.00	10.00
17	1	PC	SCREW	10.00	10.00
18	1	PC	WASHER	10.00	10.00
19	1	PC	NUT	10.00	10.00
20	1	PC	SCREW	10.00	10.00
21	1	PC	WASHER	10.00	10.00
22	1	PC	NUT	10.00	10.00
23	1	PC	SCREW	10.00	10.00
24	1	PC	WASHER	10.00	10.00
25	1	PC	NUT	10.00	10.00
26	1	PC	SCREW	10.00	10.00
27	1	PC	WASHER	10.00	10.00
28	1	PC	NUT	10.00	10.00
29	1	PC	SCREW	10.00	10.00
30	1	PC	WASHER	10.00	10.00
31	1	PC	NUT	10.00	10.00
32	1	PC	SCREW	10.00	10.00
33	1	PC	WASHER	10.00	10.00
34	1	PC	NUT	10.00	10.00
35	1	PC	SCREW	10.00	10.00
36	1	PC	WASHER	10.00	10.00
37	1	PC	NUT	10.00	10.00
38	1	PC	SCREW	10.00	10.00
39	1	PC	WASHER	10.00	10.00
40	1	PC	NUT	10.00	10.00
41	1	PC	SCREW	10.00	10.00
42	1	PC	WASHER	10.00	10.00
43	1	PC	NUT	10.00	10.00
44	1	PC	SCREW	10.00	10.00
45	1	PC	WASHER	10.00	10.00
46	1	PC	NUT	10.00	10.00
47	1	PC	SCREW	10.00	10.00
48	1	PC	WASHER	10.00	10.00
49	1	PC	NUT	10.00	10.00
50	1	PC	SCREW	10.00	10.00
51	1	PC	WASHER	10.00	10.00
52	1	PC	NUT	10.00	10.00
53	1	PC	SCREW	10.00	10.00
54	1	PC	WASHER	10.00	10.00
55	1	PC	NUT	10.00	10.00
56	1	PC	SCREW	10.00	10.00
57	1	PC	WASHER	10.00	10.00
58	1	PC	NUT	10.00	10.00
59	1	PC	SCREW	10.00	10.00
60	1	PC	WASHER	10.00	10.00
61	1	PC	NUT	10.00	10.00
62	1	PC	SCREW	10.00	10.00
63	1	PC	WASHER	10.00	10.00
64	1	PC	NUT	10.00	10.00
65	1	PC	SCREW	10.00	10.00
66	1	PC	WASHER	10.00	10.00
67	1	PC	NUT	10.00	10.00
68	1	PC	SCREW	10.00	10.00
69	1	PC	WASHER	10.00	10.00
70	1	PC	NUT	10.00	10.00
71	1	PC	SCREW	10.00	10.00
72	1	PC	WASHER	10.00	10.00
73	1	PC	NUT	10.00	10.00
74	1	PC	SCREW	10.00	10.00
75	1	PC	WASHER	10.00	10.00
76	1	PC	NUT	10.00	10.00
77	1	PC	SCREW	10.00	10.00
78	1	PC	WASHER	10.00	10.00
79	1	PC	NUT	10.00	10.00
80	1	PC	SCREW	10.00	10.00
81	1	PC	WASHER	10.00	10.00
82	1	PC	NUT	10.00	10.00
83	1	PC	SCREW	10.00	10.00
84	1	PC	WASHER	10.00	10.00
85	1	PC	NUT	10.00	10.00
86	1	PC	SCREW	10.00	10.00
87	1	PC	WASHER	10.00	10.00
88	1	PC	NUT	10.00	10.00
89	1	PC	SCREW	10.00	10.00
90	1	PC	WASHER	10.00	10.00
91	1	PC	NUT	10.00	10.00
92	1	PC	SCREW	10.00	10.00
93	1	PC	WASHER	10.00	10.00
94	1	PC	NUT	10.00	10.00
95	1	PC	SCREW	10.00	10.00
96	1	PC	WASHER	10.00	10.00
97	1	PC	NUT	10.00	10.00
98	1	PC	SCREW	10.00	10.00
99	1	PC	WASHER	10.00	10.00
100	1	PC	NUT	10.00	10.00



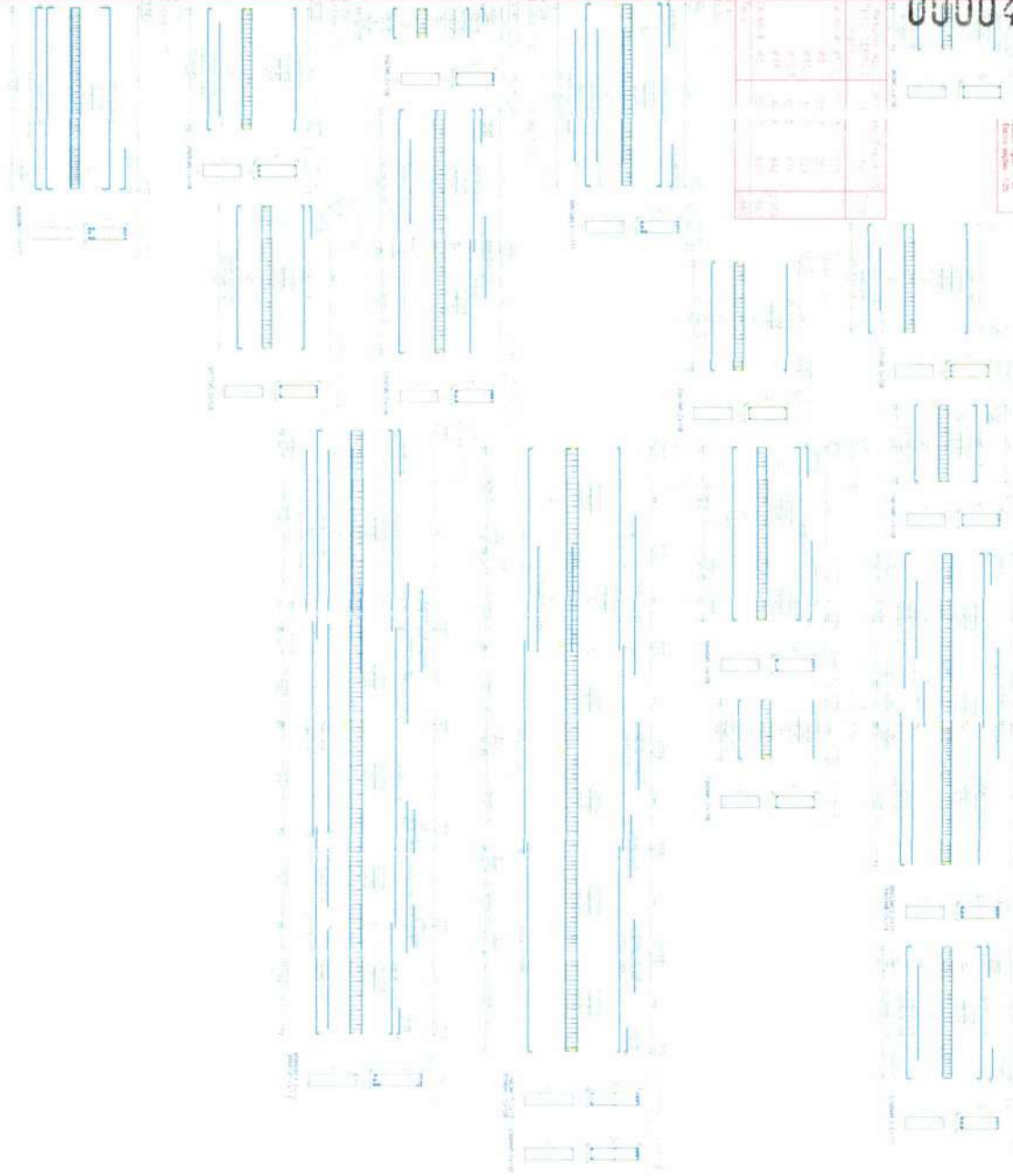
SET UP AND
TESTING
PAGE 2 OF 3
08/21/10



NO.	DESCRIPTION	QTY	UNIT	PRICE	TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					

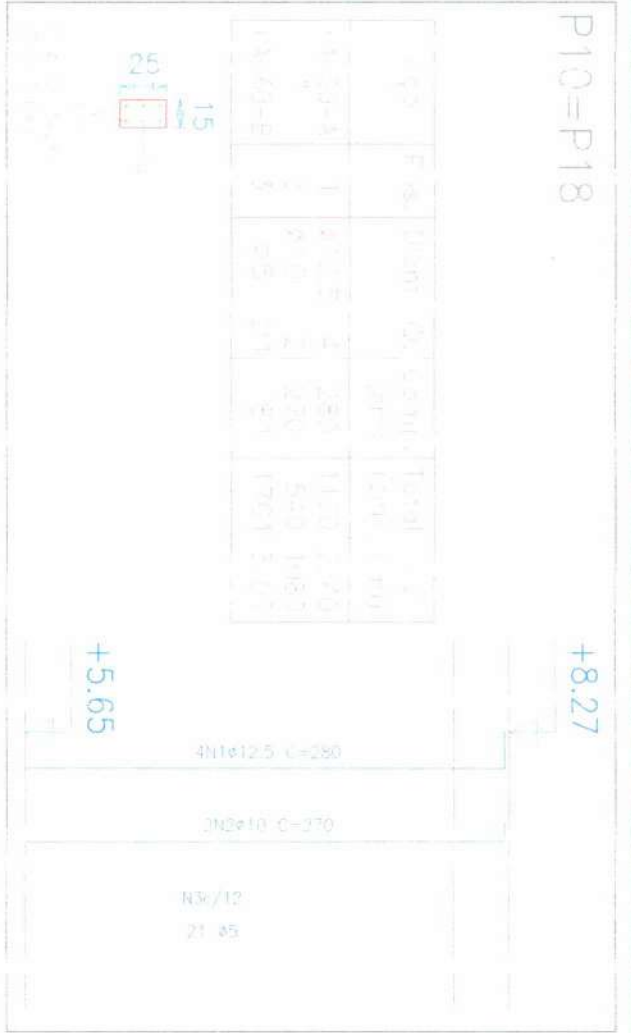
Form 10-100
Series of 1964
No. of U.S.A. 100
Total area 1.75
Total weight 2.25

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

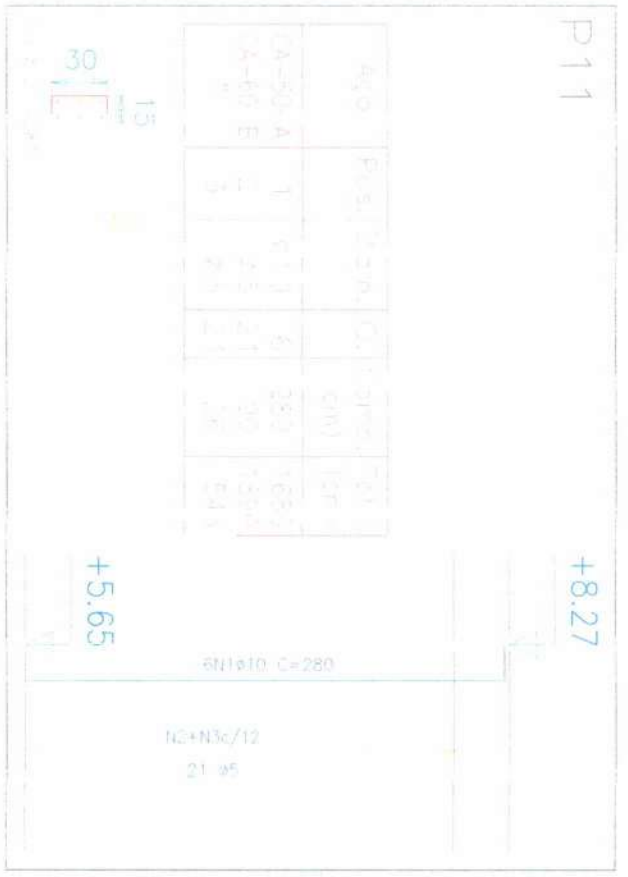
P10=P18



Exp. por Agr. ETC	Forces	Diagn. total	Pres. + 1.25 (kg)	Tot
CA-80-A Ø118	13.8	23	36	89
CA-80-B Ø5	13.8	14	12	75
Tota				

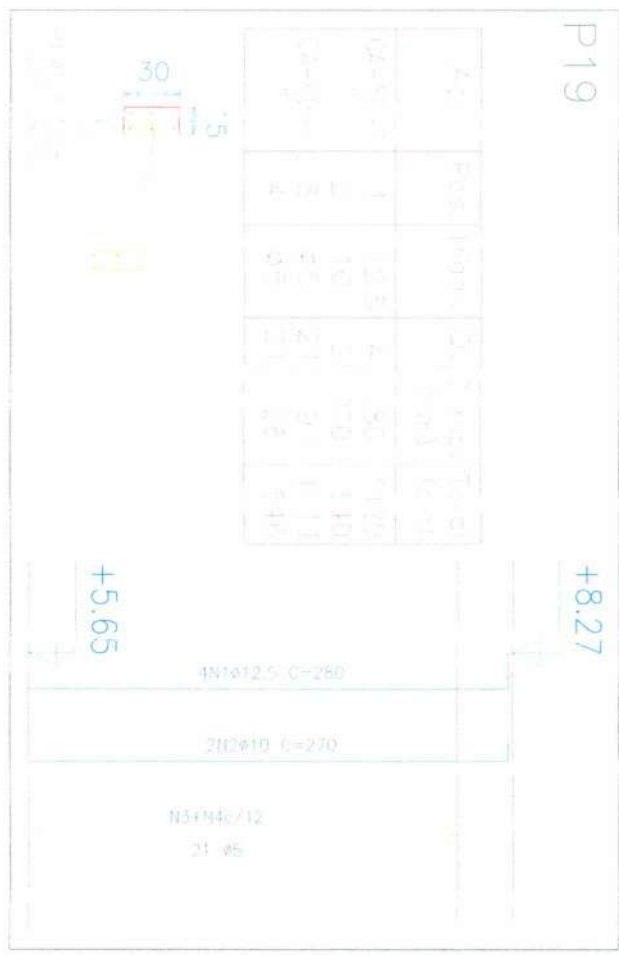
Placas que terminan en TEMA
 Computo C20, en que
 Agr. CA-80-A y CA-80-B
 Esos 1.25

P11

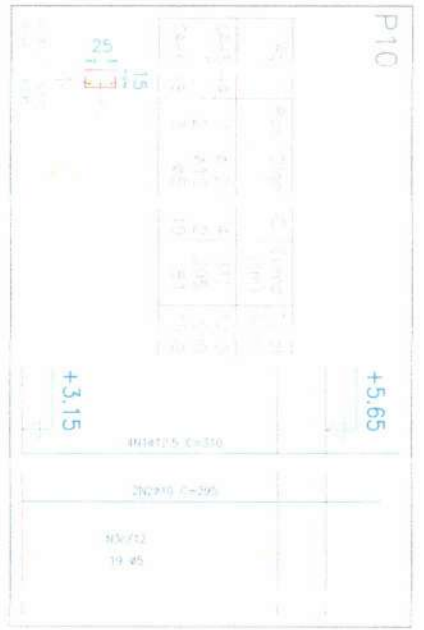


Agr. P. s.	Diagn.	C. s.	Pres. (kg)	Tot
CA-80-A	1	6	26.0	165.0
CA-80-B	2	2.1	20.0	135.0
	3	2.1	20.0	135.0

P19



Agr. P. s.	Diagn.	C. s.	Pres. (kg)	Tot
CA-80-A	1	4	26.0	165.0
CA-80-B	2	2.1	20.0	135.0
	3	2.1	20.0	135.0



Mean ± SD: 176.0 ± 10.0 cm, 75.0 ± 10.0 kg, 15.0 ± 0.0 %

Age	Sex	Height (cm)	Weight (kg)	Body Fat (%)
1	M	170	65	15
2	M	175	70	15
3	M	180	75	15
4	M	185	80	15
5	M	190	85	15

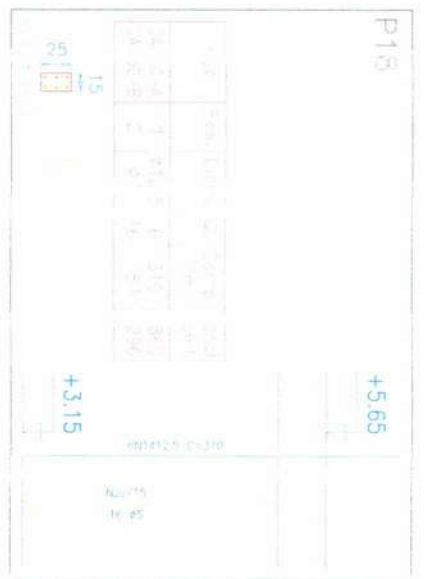
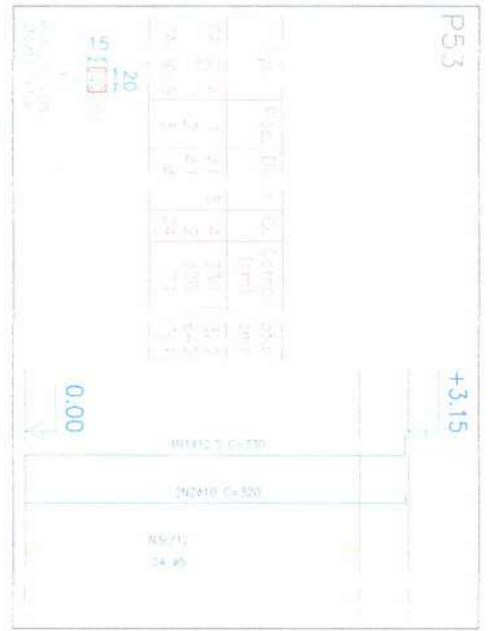
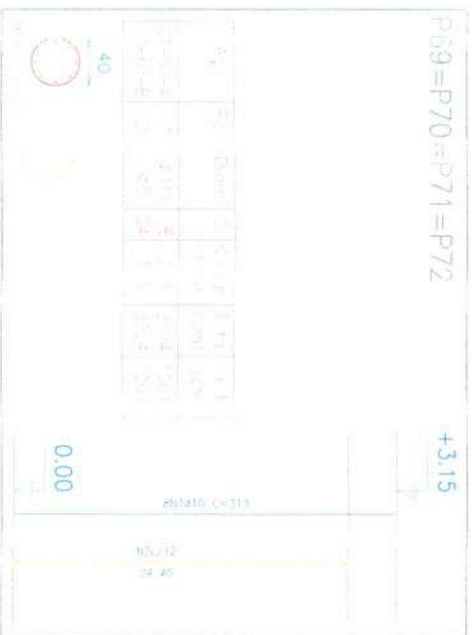
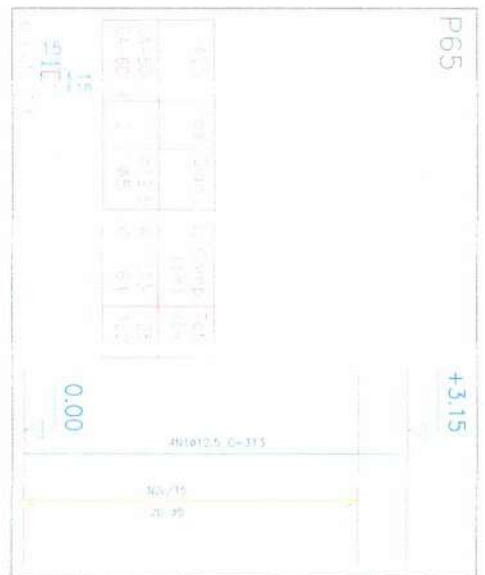
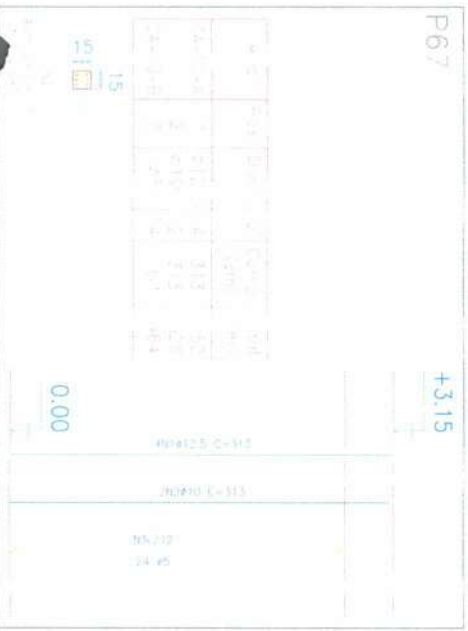
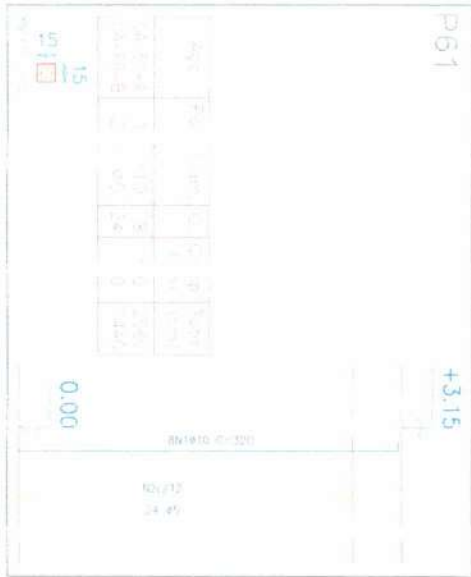
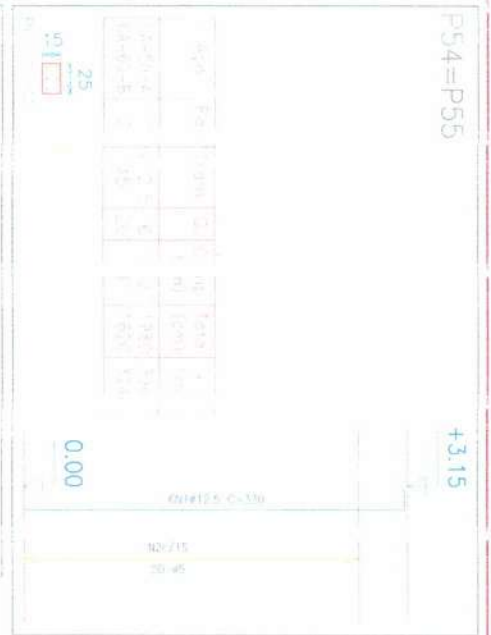


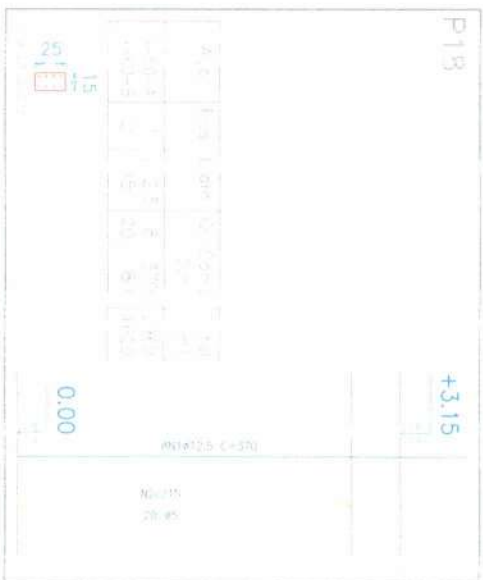
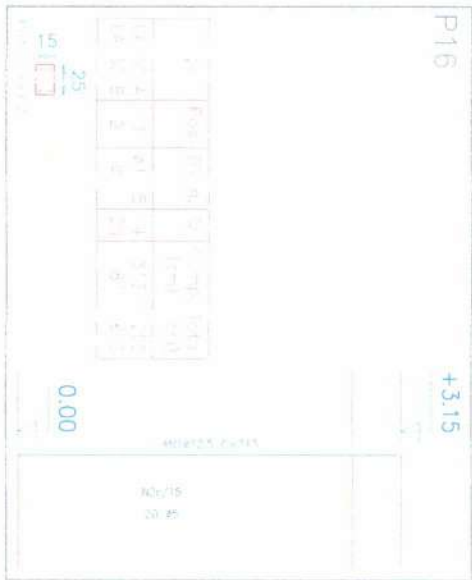
Figure 4: The 15 subjects in the study. The mean height, weight, and body fat percentage are shown. The 95% confidence interval for the mean height, weight, and body fat percentage is also shown.



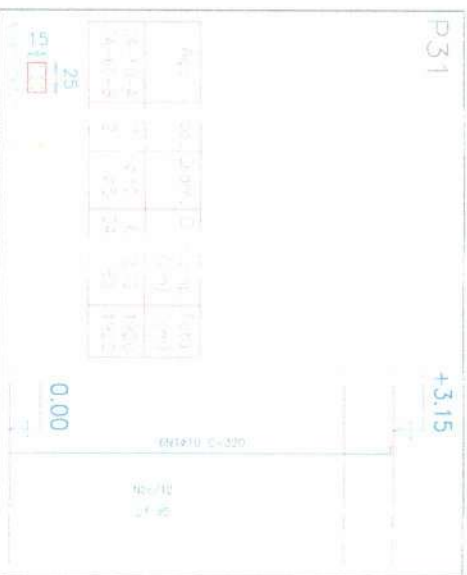
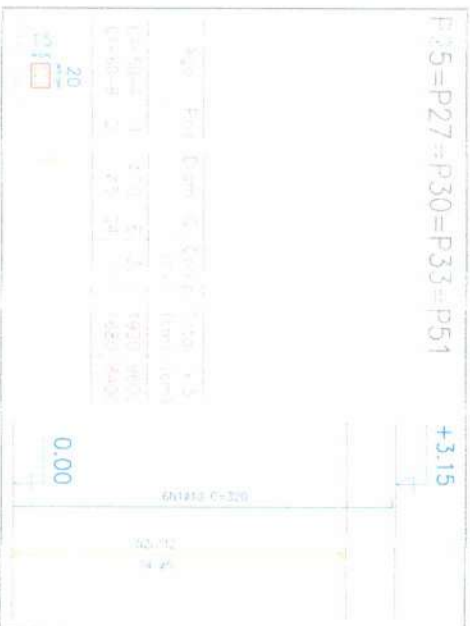
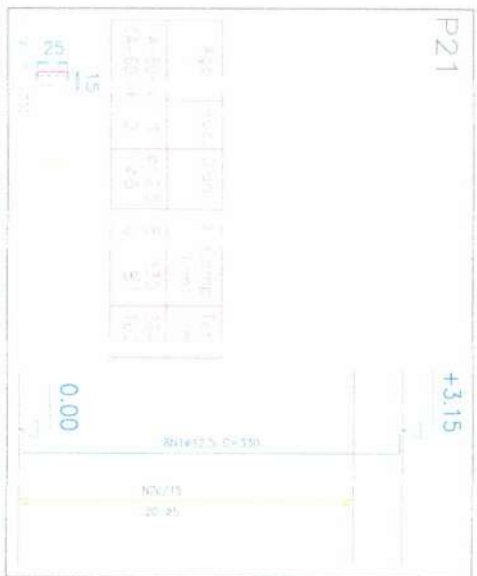
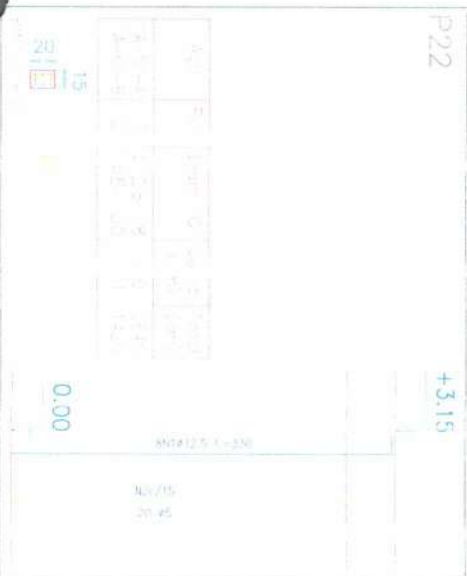
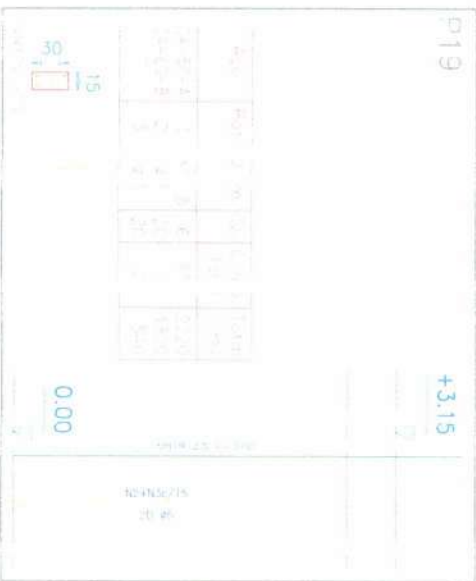
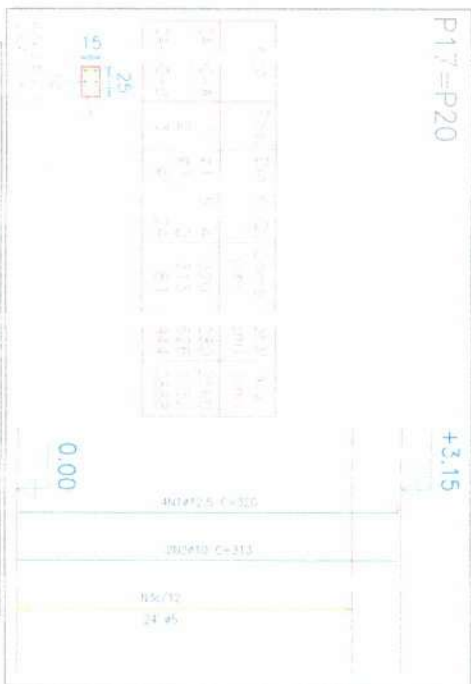


Вход в зал с правой стороны
Элементы мебели
Элементы отделки

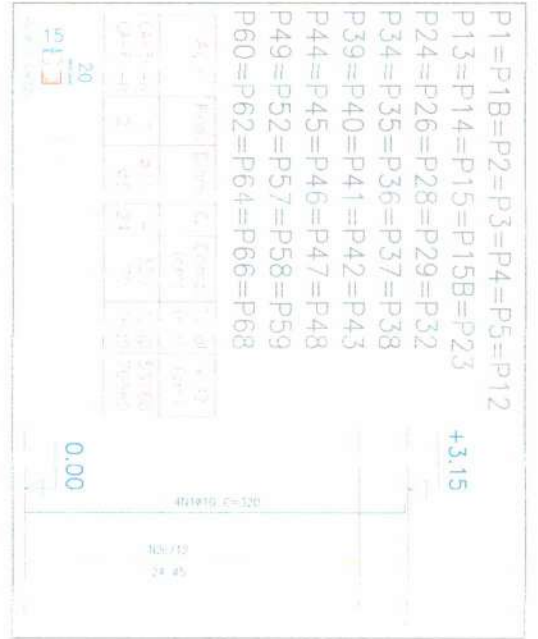




En res. base 18 x 18 cm
 TE 10. 20. 10. 10.
 En res. base 18 x 18 cm
 TE 10. 20. 10. 10.
 En res. base 18 x 18 cm
 TE 10. 20. 10. 10.



P1=P18=P2=P3=P4=P5=P12
 P13=P14=P15=P15B=P23
 P24=P26=P28=P29=P32
 P34=P35=P36=P37=P38
 P39=P40=P41=P42=P43
 P44=P45=P46=P47=P48
 P49=P52=P57=P58=P59
 P60=P62=P64=P66=P68

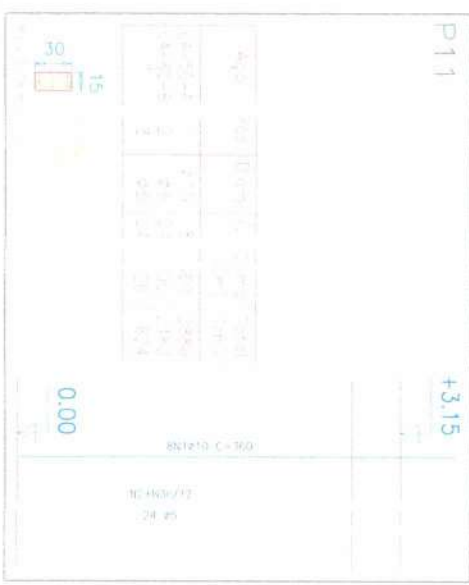
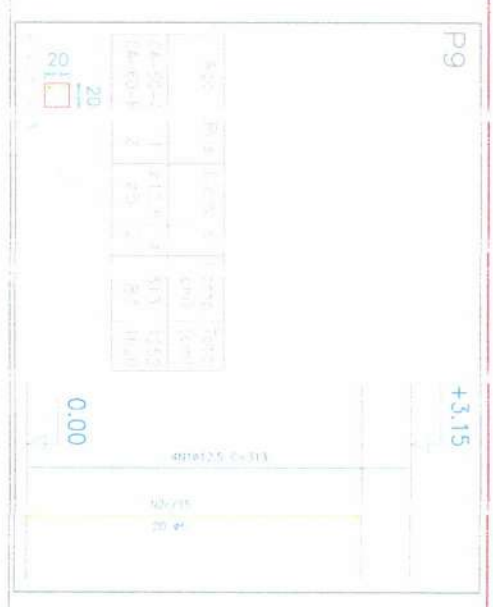
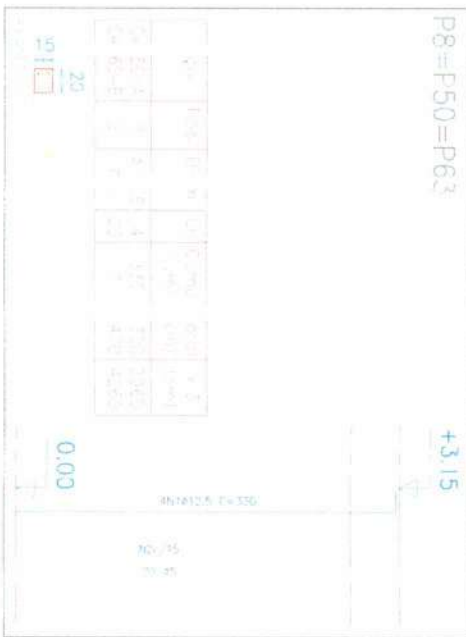
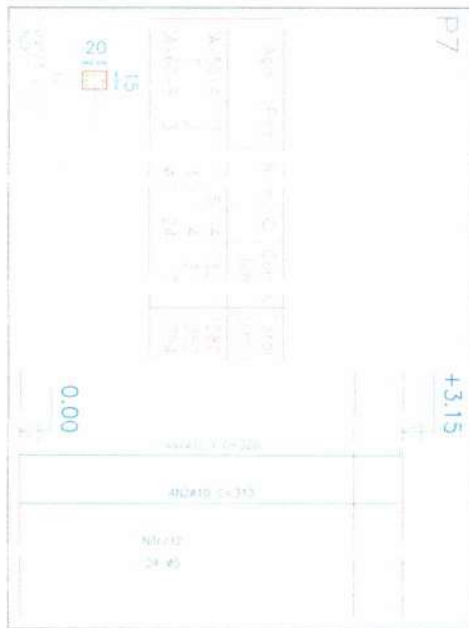


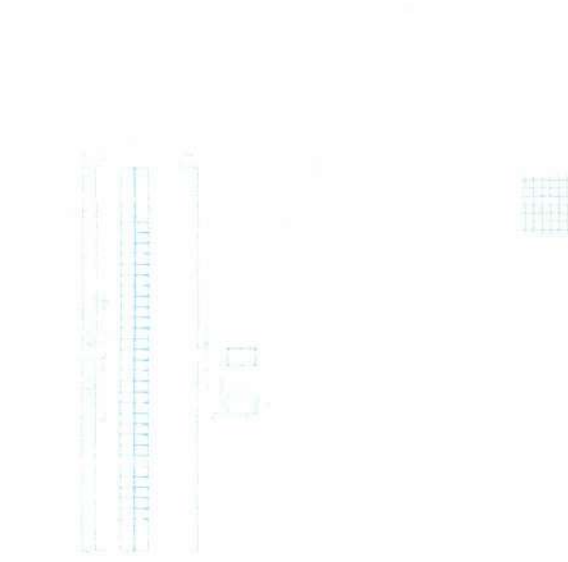
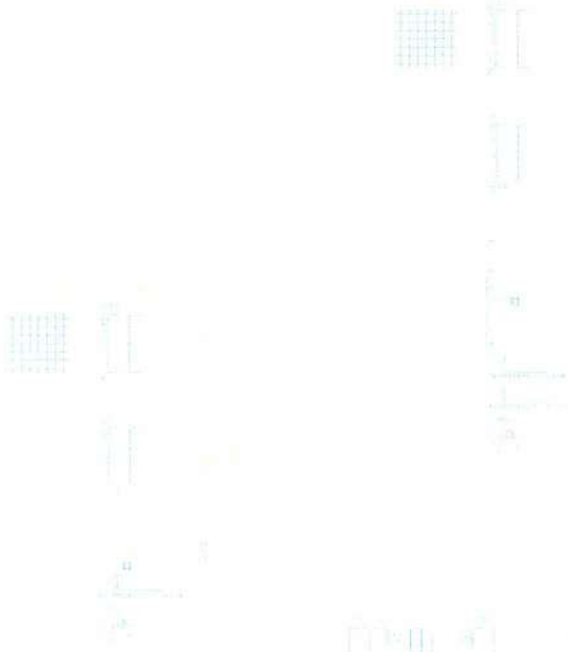
Requisiti:

Descrizione	Quantità	Unità	Prezzo	Totale
1.000	1.000	m ²	1.200	1.200
2.000	1.000	m ²	1.200	1.200
3.000	1.000	m ²	1.200	1.200
4.000	1.000	m ²	1.200	1.200
5.000	1.000	m ²	1.200	1.200
6.000	1.000	m ²	1.200	1.200
7.000	1.000	m ²	1.200	1.200
8.000	1.000	m ²	1.200	1.200
9.000	1.000	m ²	1.200	1.200
10.000	1.000	m ²	1.200	1.200
Totale				12.000

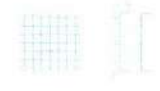
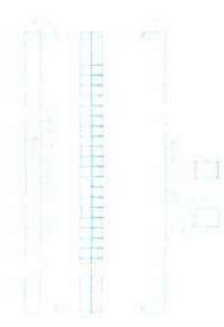


Planimetrica e sezione di un
 elemento in ferro
 di tipo
 A, di classe
 di resistenza
 di classe





№	Имя	Фамилия	Инициалы	Дата
1	Иванов	И.И.	И.И.	10.10.2020
2	Петров	П.П.	П.П.	11.10.2020
3	Сидоров	С.С.	С.С.	12.10.2020
4	Климов	К.К.	К.К.	13.10.2020
5	Васильев	В.В.	В.В.	14.10.2020
6	Попов	П.П.	П.П.	15.10.2020
7	Смирнов	С.С.	С.С.	16.10.2020
8	Мухоморов	М.М.	М.М.	17.10.2020
9	Ильин	И.И.	И.И.	18.10.2020
10	Кузнецов	К.К.	К.К.	19.10.2020

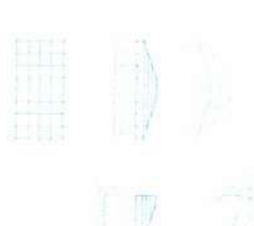
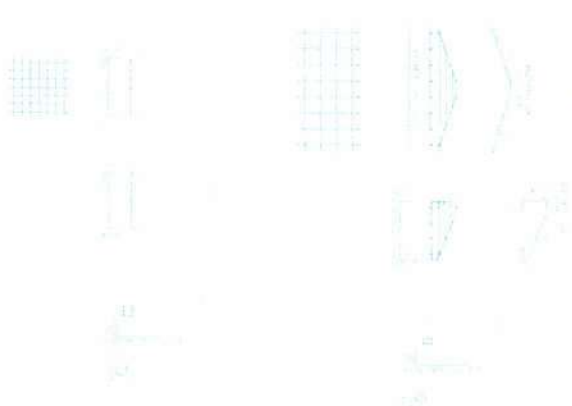


№	Имя	Фамилия	Инициалы	Дата
1	Иванов	И.И.	И.И.	10.10.2020
2	Петров	П.П.	П.П.	11.10.2020
3	Сидоров	С.С.	С.С.	12.10.2020
4	Климов	К.К.	К.К.	13.10.2020
5	Васильев	В.В.	В.В.	14.10.2020
6	Попов	П.П.	П.П.	15.10.2020
7	Смирнов	С.С.	С.С.	16.10.2020
8	Мухоморов	М.М.	М.М.	17.10.2020
9	Ильин	И.И.	И.И.	18.10.2020
10	Кузнецов	К.К.	К.К.	19.10.2020

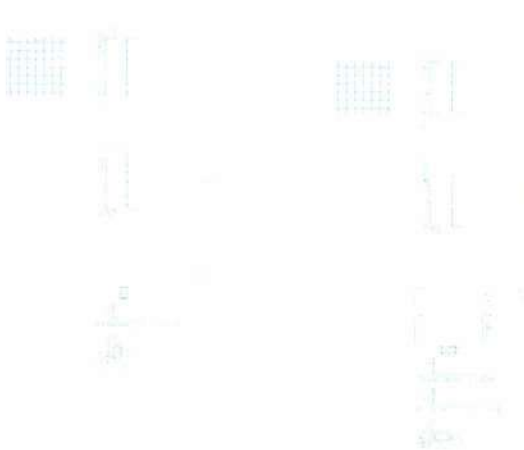
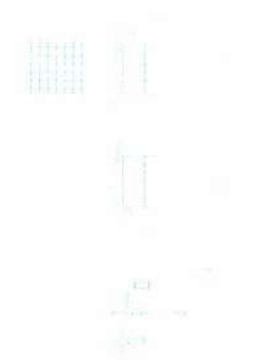
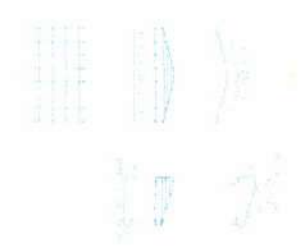
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100



2	3	4	5	6	7	8
1	2	3	4	5	6	7



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19

Figura	Comp. total	Result	Total
CA-1-A-02	26.1	18	54
CA-1-B-02	22.3	39	61
CA-1-B-02	22.3	39	61
Total			115

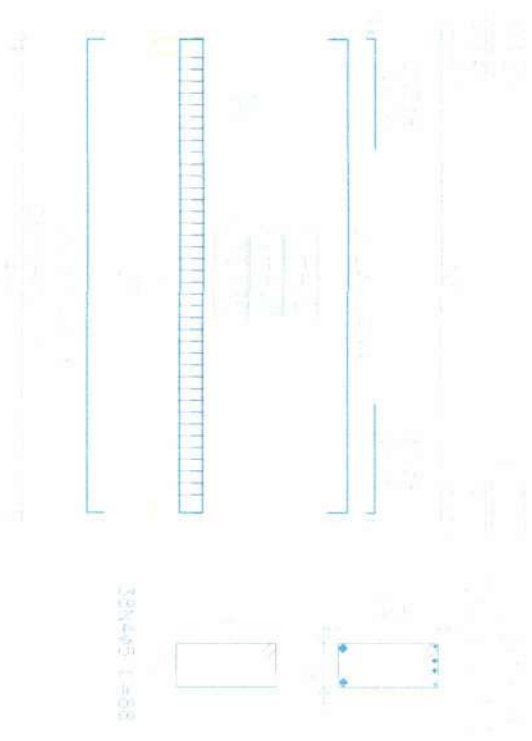


Figura	Comp. total	Result	Total
CA-1-A-02	26.1	18	54
CA-1-B-02	22.3	39	61
CA-1-B-02	22.3	39	61
Total			115

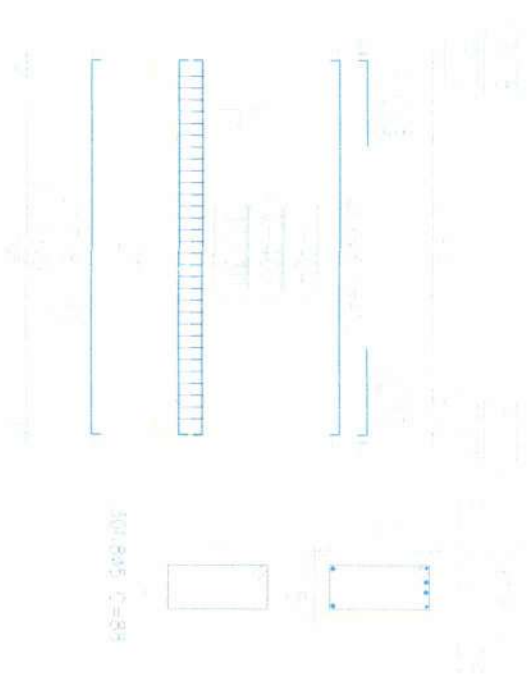
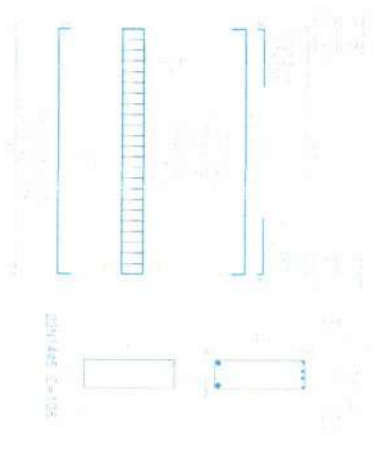
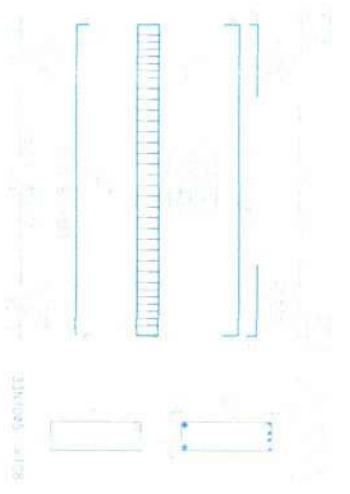
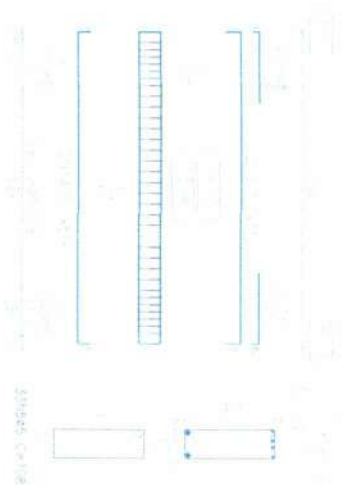


Fig. 1
 Desenho de peças
 concretas para a
 CA-1-A-02 e CA-1-B-02
 Escala: 1/20
 Data: 10/10/2010

Step no	Age	Imp. total	Area (sq ft)
1	1905	1905	6
2	1916	401	20
3	1918	401	27
4	1920	401	27

Step no	Age	Imp. total	Area (sq ft)
1	1905	1905	6
2	1916	401	20
3	1918	401	27
4	1920	401	27



Step no	Age	Imp. total	Area (sq ft)	Area (sq ft)	Area (sq ft)	Area (sq ft)	Area (sq ft)	Area (sq ft)	Area (sq ft)
1	1905	1905	6	6	6	6	6	6	6
2	1916	401	20	20	20	20	20	20	20
3	1918	401	27	27	27	27	27	27	27
4	1920	401	27	27	27	27	27	27	27

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**
 Empreendimento: **CRECHE BAIRRO FLOR**
 Nº do contrato: **0-0** Programa: **INVESTIMENTO MUNICIPAL**

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Barracão para guardar materiais de construção	m²	12,00	200,00	2.400,00		
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizada 1,50x2,00m	Unid.	1,00	500,00	500,00		
1.3	Limpeza do terreno	m²	1.318,94	1,15	1.516,78		
1.4	Ligação provisória de água	Unid.	1,00	400,00	400,00		
1.5	Ligação provisória de luz	Unid.	1,00	950,00	950,00		
1.6	Locação de obra	m²	1.027,29	3,50	3.595,52		
MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre	m²	645,00	10,00	6.450,00		
2.2	Escavação manual de valas exceto rocha até h=1,50 m	m³	40,00	35,00	1.400,00		
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	116,00	15,00	1.740,00		
2.4	Maquina para fazer terraplanagem e nivelamento	h	8,00	200,00	1.600,00		
INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES							
3.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m³	3,50	400,00	1.400,00		
3.2	Concreto armado - para sapatas e baldrame	m³	58,00	1.600,00	92.800,00		
3.3	Impermeabilização de baldrame com tinta betuminosa	m²	93,00	30,00	2.790,00		
3.4	Muro de bloco de concreto abaixo do baldrame para contenção.	m²	115,00	70,00	8.050,00		
3.5	Pilares em concreto armado para amarração do muro de bloco.	m³	0,90	1.600,00	1.440,00		
3.6	Baldrame e cinta independente para muro de contenção	m³	3,29	1.600,00	5.264,00		
SUPERESTRUTURA							
4.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa),	m³	11,80	1.600,00	18.880,00		
4.2	Concreto armado - para Vigas nivel 3,00 m e cxa dgua - (fck=25MPa)	m³	35,60	1.600,00	56.960,00		
4.3	Verga e contraverga em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme	m³	2,00	1.000,00	2.000,00		
4.4	Laje pré-moldada H=12 (8+4)	m²	912,00	70,00	63.840,00		
4.5	Laje maciça marquise e varanda	m³	14,10	1.600,00	22.560,00		
PAREDES E PAINÉIS							
5.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos	m²	1.372,12	45,00	61.745,40		
5.2	Roda meio de madeira, largura 0,10cm, incluso verniz ou esmalte	m	156,00	25,00	3.900,00		

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Empreendimento: CRECHE BAIRRO FLOR
 N° do contrato: 0-0 Programa: INVESTIMENTO MUNICIPAL

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
6	ESQUADRIAS						
6.1	Janelas						
6.1.1	Janelas de alumínio branco, incluso ferragens.	m²	28,26	450,00	12.717,00		
6.1.2	Janelas de alumínio branco, (REDONDA diametro = 1,20cm, MAXI-AR)	m²	7,91	450,00	3.559,50		
6.1.3	Janela venezianada de alumínio de inspeção para caixa de água	m²	450,00	0,50	225,00		
6.2	Portas						
6.2.1	Porta 01 de Madeira semi-oca completa 60x100/110	und.	1,00	270,00	270,00		
6.2.2	Porta 01c de Madeira semi-oca completa 80x100/110	und.	1,00	300,00	300,00		
6.2.3	Porta 02 de Madeira semi-oca completa 70x210	und.	8,00	408,75	3.270,00		
6.2.4	Porta 03 de Madeira maciça completa 80x210, com barra e visor	und.	7,00	450,00	3.150,00		
6.2.5	Porta 04 de madeira maciça completa 80x210 com barra metálica	und.	6,00	400,00	2.400,00		
6.2.6	Porta 05 de madeira maciça completa 80x210 com barra metálica	und.	6,00	400,00	2.400,00		
6.2.7	Porta 06 de madeira maciça completa 80x210	und.	7,00	350,00	2.450,00		
6.2.8	Porta 07 de alumínio, de abrir 140x210 02 folhas tubular.	und.	1,00	1.029,00	1.029,00		
6.2.9	Porta 10 de alumínio, de abrir 120x90 02 folhas venezianas	und.	1,00	378,00	378,00		
6.2.10	Porta 11 de alumínio, de abrir 150x70 02 folhas corer veneziana	und.	2,00	367,50	735,00		
7	VIDROS						
7.1	Vidro liso comum 6mm	m²	36,17	75,32	2.724,32		
7.2	Vidro temperado 8mm -portas de entrada salas de aula e porta principal	m²	5,00	250,00	1.250,00		
8	PISOS						
8.1	Piso de lajotas de concreto PAVER, incluso base pó de brita e rejunte	m²	165,34	65,00	10.747,10		
8.2	Piso cerâmico anti derrapante uso externo (lavanderia)	m²	9,00	35,00	315,00		
8.3	Piso cerâmico depósito de lixo	m²	1,60	25,00	40,00		
8.4	Piso Granítica incluso polimento e juntas de dilatação	m²	826,81	80,00	66.144,80		
8.5	Rodapés cerâmico cor clara.	m	615,00	9,00	5.535,00		



ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento

CRECHE BAIRRO FLOR

Nº do contrato

0-0

Programa

INVESTIMENTO MUNICIPAL

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
8.6	Piso concreto polido (solarium) e área externa da cozinha.	m²	56,00	30,00	1.680,00		
8.7	Passoio público em PAVER, incluso base pó de brita e rejunte de areia	m²	54,00	65,00	3.510,00		
8.8	Meio fio moldado in loco com extrusora h = 15cm	m	27,00	15,00	405,00		
8.9	Piso Vinílico colado sobre granitina (ALERTA E DIRECIONAL)	m²	15,00	80,00	1.200,00		
8.10	Plantio de Grama em placas	m²	75,00	15,00	1.125,00		
8.11	Areia para o Play Ground, espessura de 30cm.	m³	20,00	150,00	3.000,00		
9	REVESTIMENTOS						
9.1	Paredes e Painéis						
9.1.1	Chapisco	m²	2.712,32	4,00	10.849,28		
9.1.2	Reboco Pronto	m²	2.712,32	18,67	50.639,01		
9.1.3	Azulejos cerâmico banheiros (cor clara)	m²	211,39	30,00	6.341,70		
9.1.4	Azulejos cerâmicos cozinha/a.serv/ abrigo de lixo (cor clara)	m²	64,04	30,00	1.921,20		
9.1.5	Rejuntamento de peças cerâmicas	m²	275,43	4,50	1.239,44		
9.1.6	Pastilha de vidro 2X2 inclusive rejunte apropriado	m²	25,00	120,00	3.000,00		
9.2	Tetos						
9.2.1	Chapisco laje	m²	920,81	4,00	3.683,24		
9.2.2	Reboco laje	m²	920,81	18,67	17.191,52		
10	PINTURAS						
10.1	Fundo selador	m²	3.633,13	2,50	9.082,83		
10.2	Massa corrida	m²	1.626,57	10,00	16.265,70		
10.3	Cal fino em paredes externas	m²	794,30	3,00	2.382,90		
10.4	Pintura acrílica semi brilho 03 demãos	m²	3.633,13	13,65	49.592,22		
10.5	Pintura esmalte em esquadrias de madeira	m²	56,84	11,00	625,24		
11	COBERTURAS E PROTEÇÕES						
11.1	Estrutura em madeira de lei	m²	842,20	38,58	32.492,08		
11.2	Telhas de fibro-cimento 6mm	m²	842,20	27,15	22.865,73		



ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**
 Empreendimento: **CRECHE BAIRRO FLOR**
 Nº do contrato: **0-0** Programa: **INVESTIMENTO MUNICIPAL**

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
11.3	Calhas metálica , corte 50cm.	m	86,00	40,00	3.440,00		
11.4	Rufos e Algercsa	m	200,00	25,00	5.000,00		
11.5	Impermeabilização de laje com manta asfáltica	m²	132,00	55,00	7.260,00		
11.6	Estrutura metálica + policarbonato translúcido com calha	m²	51,00	300,00	15.300,00		
11.7	Regularização de laje com argamassa e areia fina	m²	132,00	20,00	2.640,00		
11.8	Impermeabilização de laje com tinta betuminosa	m²	132,00	25,00	3.300,00		
11.9	Argamassa de proteção sobre laje maciça	m²	132,00	20,00	2.640,00		
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
12.1	Quadro de distribuição de embutir para 25 circuitos	unid	1,00	850,00	850,00		
12.2	Eletroduto corrugado reforçado Flexivel diam. 40mm	m	1.000,00	13,00	13.000,00		
12.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 2,5mm	m	3.000,00	3,25	9.750,00		
12.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 4,0mm	m	1.000,00	4,80	4.800,00		
12.5	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 6,0mm	m	500,00	6,52	3.260,00		
12.6	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 10,0mm	m	150,00	10,00	1.500,00		
12.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 16,0mm	m	150,00	11,63	1.744,50		
12.8	Disjutor Termomagnético 15A	unid	12,00	15,00	180,00		
12.9	Disjutor Termomagnético 25A	unid	6,00	20,00	120,00		
12.10	Disjutor Termomagnético 30A	unid	2,00	25,00	50,00		
12.11	Disjutor Termomagnético 50A	unid	1,00	30,00	30,00		
12.12	Ponto de tomada + tomada	unid	79,00	25,00	1.975,00		
12.13	Ponto de interruptor + interruptor	unid	35,00	25,00	875,00		
12.14	Ponto de Luminária + luminária fluorescente 2x40W	unid	60,00	120,00	7.200,00		
12.15	Ponto de Luminária + luminária incandescente	unid	35,00	50,00	1.750,00		
13	REDE LÓGICA (Internet e Telefone)						
13.1	Patch panel 19" - 24 portas, categoria 6	unid	2,00	300,00	600,00		
13.2	Switch de 24 portas	unid	2,00	350,00	700,00		
13.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	unid	1,00	300,00	300,00		
13.4	Guia de cabos frontal, fechado	unid	4,00	70,00	280,00		
13.5	Guia de cabos Traseiro	unid	4,00	70,00	280,00		
13.6	Trava Patch Panel	unid	4,00	90,00	360,00		
13.7	Guia de cabos vertical, fechado	unid	2,00	50,00	100,00		
13.8	Guia de cabos superior, fechado	unid	1,00	5,00	5,00		
13.9	Cabo telefonico interno CI-50, 20 pares	m	100,00	9,00	900,00		
13.10	Cabo coaxial	m	35,00	5,00	175,00		

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	
Empreendimento	CRECHE BAIRRO FLOR	
Nº do contrato	0-0	Programa
		INVESTIMENTO MUNICIPAL

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
13.11	Tomada modular RJ-45 categoria 6	unid	5,00	25,00	125,00		
13.12	Conector de TV TIPO F	unid	10,00	20,00	200,00		
13.13	Cabo de internet e conexões	m	50,00	5,00	250,00		
14	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA						
14.1	Água fria						
14.1.1	Chuveiro elétrico, sendo chuveiro de plástico	unid	4,00	35,00	140,00		
14.1.2	Registro de pressão com canopia p/ chuveiro diam. 3/4"	unid	2,00	70,00	140,00		
14.1.3	Registro de gaveta bruto,	unid	10,00	100,00	1.000,00		
14.1.4	Caixa d'água cap. 5000 litros de fibra	unid	1,00	1.000,00	1.000,00		
14.1.5	Tubo PVC soldavel diam. 25mm inclusive conexões	m	80,00	16,00	1.280,00		
14.1.6	Tubo PVC soldavel diam. 32mm inclusive conexões	m	200,00	22,00	4.400,00		
14.1.7	Torneira de bôia, diam. 25mm	unid	2,00	60,00	120,00		
14.1.8	Torneiras metálica para lavatório (cano baixo)	unid	9,00	61,80	556,20		
14.1.9	Torneiras metálica para pia (cano longo)	unid	7,00	111,00	777,00		
14.1.10	Ralo sifonado conico branco	unid	5,00	20,00	100,00		
14.2	Esgoto						
14.2.1	Tubo de PVC série normal 100mm, fornec. E instal. incluso conexões	m	250,00	42,40	10.600,00		
14.2.2	Tubo de PVC série normal 50mm, fornec. E instal. incluso conexões	m	60,00	29,00	1.740,00		
14.2.3	Caixa de Gordura	unid	1,00	100,00	100,00		
14.2.4	Caixa de Inspeção	unid	7,00	100,00	700,00		
14.2.5	Tubo de ventilação	m	40,00	25,00	1.000,00		
14.2.6	Fossa Séptica em anel pré moldado ou alvenaria de tijolos	m³	5,20	500,00	2.600,00		
14.2.7	Sumidouro de pedras	m³	5,78	350,00	2.023,00		
15	PLUVIAL						
15.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa diam. 100mm	m	150,00	30,00	4.500,00		
15.2	Sistema de fibra de vidro capacidade 2000 litros.	unid	1,00	750,00	750,00		

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Empreendimento CRECHE BAIRRO FLOR
 N° do contrato 0-0 Programa INVESTIMENTO MUNICIPAL

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
16	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO						
16.1	Luminária de emergência bloco autonomo	unid	17,00	65,00	1.105,00		
16.2	Luminária de sinalização de abandono de local com seta (bloco autonomo)	unid	1,00	100,00	100,00		
16.3	Lum. de sin. de aba. de local com indicação de saída (bloco autonomo)	unid	12,00	100,00	1.200,00		
16.4	Extintor de pó químico PQS 4KG sem sinalização	unid	3,00	125,00	375,00		
16.5	Central de alarme e detecção de incêndio	unid	1,00	2.000,00	2.000,00		
16.6	Accionadores e sonorizador de alarme	unid	3,00	100,00	300,00		
16.7	Hidrante de parede com abrigo para mangueira+mangueira	unid	2,00	750,00	1.500,00		
16.8	Tubulação de ferro galvanizado para hidrante 2.1/2"	m	70,00	140,00	9.800,00		
16.9	Tubulação em cobre # 1/2"	m	5,00	25,00	125,00		
16.10	Caixa de água fibra cap 5000 litros para reserva de incêndio	unid	1,00	1.000,00	1.000,00		
16.11	Cilindro de Gás P13 + instalações	unid	2,00	130,00	260,00		
16.12	Aterramento						
16.12.1	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00m	unid	18,00	60,00	1.080,00		
16.12.2	Cordoalha de cobre nu 50mm	m	108,00	32,29	3.487,32		
16.12.3	Caixa de inspeção 30x30 em alvenaria	unid	7,00	100,00	700,00		
16.12.4	Caixa de equalização 200mm x 200mm em aço com barrame e terminais	unid	1,00	600,00	600,00		
16.12.5	Cabo de cobre nu 35mm	m	160,00	24,00	3.840,00		
17	BANCADAS						
17.1	Tampo de granitina ou granito, espessura 2,5cm, largura 60cm.	m²	12,00	300,00	3.600,00		
17.2	Prateleiras de granitina ou granito, espessura de 3,0cm, largura (proje).	m²	21,68	300,00	6.504,00		
18	LOUÇAS E METAIS						
18.1	SANITARIO FNE						
18.2	Lavatório Louça Branca, sem coluna, torneira metálica, valvula e sifão	unid	2,00	275,00	550,00		
18.3	Porta sabonete liquido	unid	2,00	25,00	50,00		
18.4	Vaso sanitário sifonado em louça branca com abertura frontal.	unid	2,00	275,00	550,00		
18.5	Papeleira metálica	unid	2,00	275,00	550,00		
18.6	Toalheira metálica	unid	2,00	25,00	50,00		
18.7	Barra de apoio metálica para deficientes fisicos	cj	2,00	25,00	50,00		
18.2	SANITARIO INFANTIS (Infantil I, II e III)						
18.2.1	Banheira plástica (cor branca de 20*45*77cm) com dreno.	unid	2,00	70,00	140,00		
18.2.2	Cuba de louça branca em bancada inclusive torneiras e complementos	unid	3,00	150,00	450,00		
18.2.3	Porta sabonete liquido	unid	3,00	25,00	75,00		
18.2.4	Vaso sanitário infantil sifonado em louça branca com acessórios completo.	unid	3,00	275,00	825,00		
18.2.5	Papeleira metálica	unid	3,00	25,00	75,00		

12

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Empreendimento CRECHE BAIRRO FLOR
 Nº do contrato 0-0 Programa INVESTIMENTO MUNICIPAL

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
18.2.6	Toalheira metálica	unid	3,00	25,00	75,00		
18.2.7	Barra de apoio metálica para deficientes físicos	cj	3,00	250,00	750,00		
18.3	SANITÁRIO ADULTOS (Pré escola IV, V, multi uso e BWC FEM.						
18.3.1	Vaso sanitário sifonado em louça branca com acessórios completo.	unid	4,00	275,00	1.100,00		
18.3.2	Lavatório Louça Branca, sem coluna, torneira metálica, valvula e sifão	unid	4,00	275,00	1.100,00		
18.3.3	Porta sabonete líquido	unid	4,00	25,00	100,00		
18.3.4	Papeleira metálica	unid	4,00	25,00	100,00		
18.3.5	Toalheira metálica	unid	4,00	25,00	100,00		
18.3.6	Barra de apoio metálica para deficientes físicos	cj	3,00	250,00	750,00		
18.4	COZINHA/LAVANDERIA/LACTARIO e JARDIM						
18.4.1	Cuba de aço inoxidável 40*34*11,5 completa.	unid	6,00	150,00	900,00		
18.4.2	Tanque louça branco sem coluna, completo inclusive torneira metálica	unid	1,00	350,00	350,00		
18.4.3	Torneira Cromada longa 3/4" de parede de pia	unid	6,00	60,00	360,00		
18.4.4	Toalheiro metálico	unid	1,00	25,00	25,00		
18.4.5	Torneira cromada 3/4" para jardim	unid	2,00	60,00	120,00		
18.4.6	Espelho para banheiros de funcionários 1,00*0,80, fixado com parafuso	m²	1,60	150,00	240,00		
19	COMPLEMENTAÇÕES						
19.1	Alvenaria para muro de fechamento (laterais e fundos)	m²	146,38	45,00	6.587,10		
19.2	Chapisco muro	m²	146,38	4,00	585,52		
19.3	Reboco muro	m²	146,38	18,67	2.732,91		
19.4	Pintura muro	m²	146,38	13,65	1.998,09		
19.5	Sapatas muro	m³	2,00	1.600,00	3.200,00		
19.6	Baldrame muro	m³	2,21	1.600,00	3.536,00		
19.7	Pilares redondo parte da frente h=1,80	m³	1,50	1.600,00	2.400,00		
19.8	Viga cinta muro	m³	2,40	1.600,00	3.840,00		
19.9	Pilares fundos e laterais, h=1,80m	m³	1,70	1.600,00	2.720,00		
19.10	Pastilha de vidro nos pilares	m²	25,00	120,00	3.000,00		
19.11	Laje maciça redonda em cima dos pilares (dupla)	m³	1,00	1.600,00	1.600,00		
19.12	Banco de concreto, h=0,45, largura 0,50cm (ou alvenaria).	m	13,00	150,00	1.950,00		
19.13	Grade metálica h=1,80 incluso pintura esmalte branca.	m²	45,00	245,00	11.025,00		
19.14	Limpeza de obra e testes dos aparelhos	m²	1.027,29	1,90	1.951,85		
19.15	Balanço, gira gira, escorregador e gangorra (incluso fixação em base)	cj	1,00	7.000,00	7.000,00		
TOTAL					946.517,00		

Responsável técnico Ricardo Ghizzi - CAU SC A61075-5 Data _____
 pelos itens: _____
 Responsável técnico _____
 pelos itens: _____
 BDI 25%
 (já incluso no orçamento)

* Obs

7/8

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente
 Empreendimento
 N° do contrato Programa

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		

- C Contrapartida exclusivamente financeira
 R Exclusivamente repasse/subsídio
 CF Contrapartida exclusivamente física
 F Exclusivamente outras fontes

Nº do contrato 0-0

CRONOGRAMA GLOBAL

Empreendimento **CRECHE BAIRRO FLOR**

Agente Promotor / Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	100,00																		
3			50,00	50,00																				
4					25,00	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	75,00	25,00	100,00											
5					25,00	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	75,00	20,00	95,00	5,00	100,00									
6												50,00	50,00	50,00	100,00									
7												100,00	100,00	100,00	100,00									
8					25,00	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	75,00	25,00	100,00											
9					30,00	30,00	30,00	30,00	60,00	60,00	100,00	40,00	100,00											
10												50,00	50,00	50,00	100,00									
11												50,00	50,00	50,00	100,00									
12			10,00	10,00	20,00	30,00	20,00	50,00	70,00	70,00	10,00	80,00	10,00	90,00	10,00	100,00								
13												20,00	20,00	20,00	40,00									
14	5,00	5,00	5,00	10,00	10,00	20,00	30,00	30,00	20,00	50,00	20,00	70,00	20,00	90,00	10,00	100,00								
15																								
16																								
17												25,00	25,00	50,00	75,00	25,00	100,00							
18												25,00	25,00	50,00	75,00	25,00	100,00							
19												25,00	25,00	50,00	75,00	25,00	100,00							
TOT. (%)	2,32	2,32	6,55	8,87	7,20	16,07	7,37	23,43	14,58	38,01	19,36	57,37	26,64	84,00	16,00	100,00								
Recurso																								
C. Fin.	21.966,11	21.966,11	61.994,26	61.994,26	68.116,52	68.116,52	59.715,87	59.715,87	137.960,20	137.960,20	183.246,65	183.246,65	252.110,62	252.110,62	151.406,77	151.406,77								
C. Fis.																								
Outras F.																								
TOT. (R\$)	21.966,11	21.966,11	61.994,26	61.994,26	68.116,52	68.116,52	59.715,87	59.715,87	137.960,20	137.960,20	183.246,65	183.246,65	252.110,62	252.110,62	151.406,77	151.406,77								

Responsável técnico
 pelos itens:
 Ricardo Ghizzi
 Arquiteto e Urbanista - CREA 46467-5
 Secretaria da Infra-Estrutura

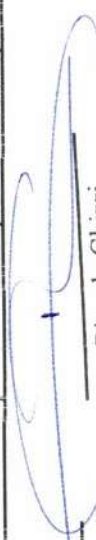
Responsável técnico
 pelos itens:
 Data

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

N° do contrato 0-0

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Repasso	Empreendimento CRECHE BAIRRO FLOR		Outras Fontes	Total	INC. %
					Financieira	Contrapartida Física			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			0,00	9.362,30			9.362,30	0,99
2	MOVIMENTO DE TERRA				11.190,00			11.190,00	1,18
3	INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES				111.744,00			111.744,00	11,81
4	SUPERESTRUTURA				164.240,00			164.240,00	17,35
5	PAREDES E PAINÉIS				65.645,40			65.645,40	6,94
6	ESQUADRIAS				32.883,50			32.883,50	3,47
7	VIDROS				3.974,32			3.974,32	0,42
8	PISOS			0,00	93.701,90			93.701,90	9,90
9	REVESTIMENTOS			0,00	94.865,39			94.865,39	10,02
10	PINTURAS				77.948,89			77.948,89	8,24
11	COBERTURAS E PROTEÇÕES				94.937,81			94.937,81	10,03
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				47.084,50			47.084,50	4,97
13	REDE LÓGICA (Internet e Telefone)				4.275,00			4.275,00	0,45
14	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA				28.276,20			28.276,20	2,99
15	PLUVIAL				5.250,00			5.250,00	0,55
16	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO				27.472,32			27.472,32	2,90
17	BANCADAS				10.104,00			10.104,00	1,07
18	LOUCAS E METAIS				9.435,00			9.435,00	1,00
19	COMPLEMENTAÇÕES				54.126,47			54.126,47	5,72
TOTAIS					946.517,00			946.517,00	100,00

Responsável pelo Agente Promotor / Proponente



Ricardo Ghizzi
Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Data

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

000069

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção de um centro de Educação Infantil - Creche do Bairro Flor por empreitada Global compreendendo Mão de obra e material de acordo com as planilhas, memorial e projetos anexos ao Processo

Processo Adm. nº: 57/2014 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme cronograma financeiro / Não há
Prazo Entrega/Exec.: 08 meses
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência: Não
Vigência:
Observações:

Convidados:

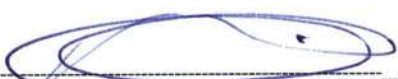
DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICIPIO DE XAXIM			
40	06.01.1.007.4.4.90.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física de Educação Infantil	4.4.90.51.99.00.00.00	946.517,00
			Total previsto:	946.517,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SER	Construção de edificação em alvenaria por empreitada Global de acordo com o memorial descritivo, planilhas e projetos em anexo compreendendo material e mão de obra (101965)	946.517,0000	946.517,00
			Total Geral ----->	946.517,0000	946.517,00

Xaxim, 27 de Fevereiro de 2014.


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 171 000070

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 57/2014
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme cronograma financeiro / Não há
E - Prazo Entrega/Exec.: 08 meses
F - Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM
G - Urgência: Não
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção de um centro de Educação Infantil - Creche do Bairro Flor por empreitada Global compreendendo Mão de obra e material de acordo com as planilhas, memorial e projetos anexos ao Processo


J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICIPIO DE XAXIM			
40	06.01.1.007.4.4.90.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física de Educação Infantil	4.4.90.51.99.00.00.00	946.517,00
		Total Previsto ----->		946.517,00

Xaxim, 27 de Fevereiro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 57/2014
Data do Processo Adm.: 27/02/2014
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para construção de um centro de Educação Infantil - Creche do Bairro Flor por empreitada Global compreendendo Mão de obra e material de acordo com as planilhas, memorial e projetos anexos ao Processo

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
40	0601	4.4.90.000000	4.4.90.51.99.0000		

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Xaxim, Em 27.02.14.....


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

DECRETO Nº 677/2013

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08;
- b) Secretário – Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
- c) Membro – Evandro Casa, CPF 898.443.359-49.

II - Membros Suplentes:

- a) Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;
- b) Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72.

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III - Processar e julgar os processos de licitações;
- IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI - Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

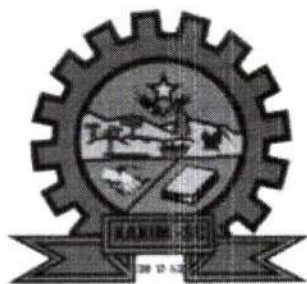
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2014 TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 001/2014 PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais normas pertinentes.

Recebimento das propostas: Até às 08h45min horas do dia 24 de março de 2014.

Abertura das propostas: Dia 24 de março de 2014 às 09h00min horas.

Local: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Tem por objeto o presente Edital de TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para CONTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA AO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 1027,29 m² NA RUAMARANHÃO - BAIRRO FLOR. Conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. Com recursos próprios do Município de Xaxim.

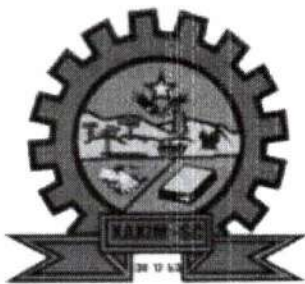
1.2 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de XAXIM, localizada na Rua Rui Barbosa, Centro, em XAXIM-SC, de segunda a sexta feira, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 1.3.1. Anexo I - Minuta do Contrato;
- 1.3.2. Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;
- 1.3.3. Anexo III - Modelo da placa;
- 1.3.4. Anexo IV - Relação Mínima de Equipamentos;
- 1.3.5. Anexo V - Relação Mínima da Equipe técnica;
- 1.3.6. Anexo VI - Declaração em atendimento a Lei n° 12.844/2013
- 1.3.7. Anexo VII- Parecer Jurídico;
- 1.3.8. Anexo VIII - Declaração de não parentesco.

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, sob forma de execução indireta.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

- 3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8213, e-mail: licitacao@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de TOMADA DE PREÇOS;
- 4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;
- 4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 4.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar:
- I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.
- 4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou**;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;
- 5.2.6. Prova de regularidade com INSS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

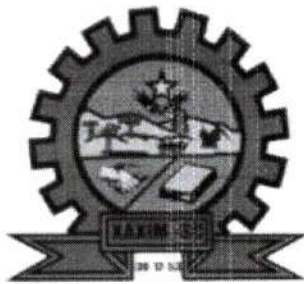
- 5.3.1. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.2);
- 5.3.2. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço. Que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;
- 5.3.3. Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do acervo técnico, comprovando a execução pelo profissional indicado no item 5.3.2, de obras ou serviços de característica semelhante e de complexidade tecnológica e operacional em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação, e que contemple os serviços descritos no memorial descritivo referente a esta obra;
 - a) Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram as atividades relacionadas com a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado;
- 5.3.4. Atestado de Visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.
- 5.3.5. Nominata do pessoal técnico disponível para a obra, sendo que o engenheiro civil deverá ser aquele indicado no item 5.3.2 e o pessoal mínimo é aquele descrito no **Anexo IV**.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 5.4.1. Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 5.4.1.1. Balanço patrimonial do ano de 2012, que comprove a boa situação financeira da empresa. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial". As demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro "Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito (com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário).
 - 5.4.1.2. Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

- 5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);
- 5.5.2. Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

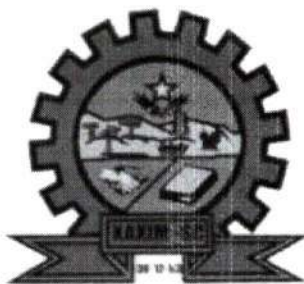
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo VII do edital);

NOTAS 2:

- a) As **ME** ou **EPP**, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006;
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;
- d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada com visto do CREA de Santa Catarina para participar de licitações;
- e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;
- f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:
 - **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
 - **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como ART.
- g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- j) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE EDITAL n° 001/2014 - TOMADA DE PREÇOS ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

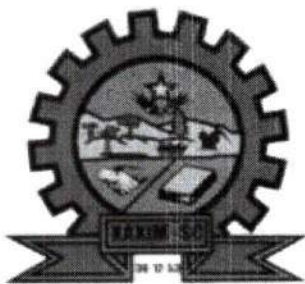
6. DA PROPOSTA:

6.1 A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 6.1.1 Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o **valor global proposto da obra**, anexada de:
- 6.1.2 Planilha de Orçamento, destacando-se o custo unitário p/m² e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;
- 6.1.3 O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;
- 6.1.4 Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;
- 6.1.5 **O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.**
- 6.1.6 Na proposta deverão constar:
 - a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
 - b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
 - c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.
- 6.1.7 A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;
- 6.1.8 Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;
- 6.1.9 Orçamento, Cronograma físico financeiro e respectivo apensos, devidamente assinado pelo responsável competente;
- 6.1.10 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

6.2 DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

- 6.2.1 A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

6.2.2 Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3 A fórmula proposta pelo Tribunal para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = [((1 / (1 - \text{IMP})) * (1 + \text{ADM}) * (1 + \text{DEF}) * (1 + \text{RIS}) * (1 + \text{LB})) - 1] * 100$$

onde:

IMP = impostos incidentes sobre o faturamento (tributos);

ADM = despesas administrativas (adm. central);

DEF = despesas financeiras e despesas com seguros;

RIS = riscos e imprevistos;

LB = lucro bruto.

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

6.2.4 Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: "9.1.1. os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;"

6.2.5 Ainda segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: "9.2. aprovar os valores abaixo listados como faixa referencial para o LDI:

Descrição	Mínimo	Média	Máximo
Risco	0,00 %	0,97 %	2,05 %
Despesas Financeiras	0,00 %	0,59 %	1,20 %
Administração Central	0,11 %	4,07 %	8,03 %
Lucro	3,83 %	6,90 %	9,96 %
Tributos	6,03 %	7,65 %	9,03 %

6.2.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor e as mesmas não se enquadram na tabela acima.

6.3 A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
EDITAL nº 001/2014 - TOMADA DE PREÇOS
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

7 DA GARANTIA

7.1 GARANTIA DE EXECUÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

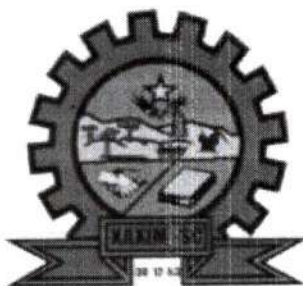
- 7.1.1 No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das modalidades expressas a seguir:**
- Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
 - Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
 - Em seguro garantia;
 - Em fiança bancária.
- 7.1.2 No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;
- 7.1.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas, atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança;
- 7.1.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução será prorrogado automaticamente.
- 7.1.5 Não se admitirá prorrogação de prazo para apresentação da garantia contratual, sob pena de revogação da homologação em favor do vencedor.

7.2 DA GARANTIA DA OBRA

- 7.2.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

- 8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;
- 8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta.
- 8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;
- 8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes deverá ser formalizada neste momento, para que conste em ata e seja solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;
- 8.3.2. Concluída a fase de habilitação, desde que não haja qualquer contestação ou impugnação, a Comissão dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas, com preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;
- 8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;
- 8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o **preço global total, como especificado na planilha orçamentária total, é de R\$ 946.517,00 (novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezessete reais)**, incluindo-se neste cômputo o BDI.
- 9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;
- 9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;
- 9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:
- I. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
 - II. O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.
- 9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;
- 9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;
- 9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

- 10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

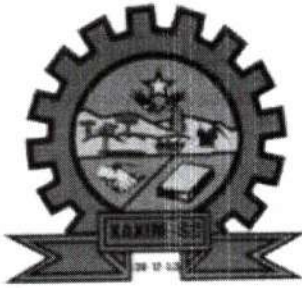
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital.
- 10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - A não-contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "**MENOR PREÇO GLOBAL**".
- 10.4. A Comissão de Licitação ainda:
- 10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;
- 10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:
- 11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;
 - 11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;
 - 11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;
- 11.2. O recurso referente à fase de habilitação, terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;
- 11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de XAXIM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;
- 11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;
- 11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- 12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- 12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- 12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- 12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- 12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- 12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- 12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- 12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- 12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I. ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
 - II. CEI;
 - III. Alvará de Construção;
 - IV. Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V. Diário de obra;
 - VI. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII. GFIP;
 - VIII. CND;
 - IX. Alvará de Habite-se;
 - X. Projeto "as built", quando for o caso.
- 12.1.17. A proponente vencedora no ato da assinatura do contrato deverá apresentar declaração para atendimento às exigências da Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013, conforme modelo no anexo V do presente Edital.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

- 12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;
- 12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;
- 12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;
- 13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
 - a) Rescisão contratual;
 - b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- 13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra.
- 13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- 14.1. O prazo para execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta dias), de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.
- 14.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.
- 15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de XAXIM de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;
- 15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);
- 15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Parágrafo-Único: Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário de Obra, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

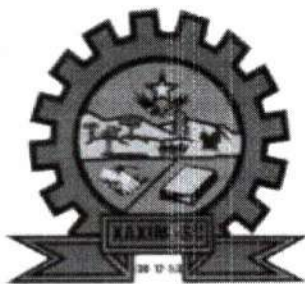
- 16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

- 17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 18.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014, com recursos próprios.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

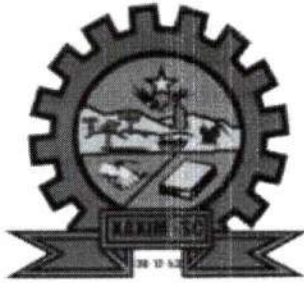
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
40	1.007	Ampliação da rede física de Educação Infantil	44905199000000

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- 19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- 19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço citada no subitem 12.2.1, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sr. Ricardo Guizzi;
- 19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- 19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- 19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- 19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de XAXIM reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;
- 19.9. A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;
- 19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;

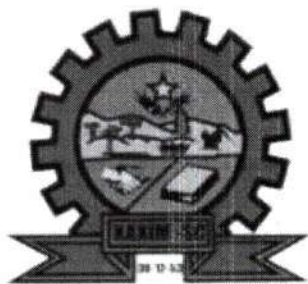


ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- 19.12. Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- 19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- 19.14. A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 19.15. São também obrigações da empresa contratada:
 - 19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
 - 19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
 - 19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;
 - 19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com modelo Anexo III, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
 - 19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de XAXIM, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;
 - 19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;
- 19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de XAXIM, subsequente as ora fixados.
- 19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

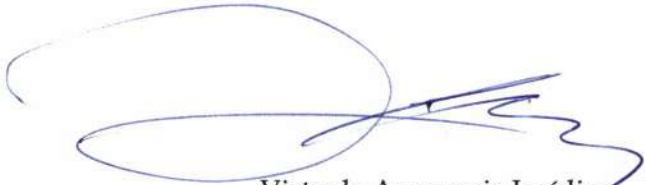
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

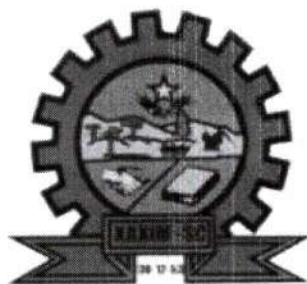
XAXIM-SC, 27 de fevereiro de 2014.



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



Visto da Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **XAXIM/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **xxxxxxx**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° xxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, n° xxxxx, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob n° xxxxxxx, xxxx, com inscrição no CPF/MF Sob n° xxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para **CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA AO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE BAIRRO FLOR COM ÁREA A CONSTRUIR DE 1027,29 m² NA RUAMARANHÃO - BAIRRO FLOR**

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 057/2014 - TOMADA DE PREÇOS n° 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

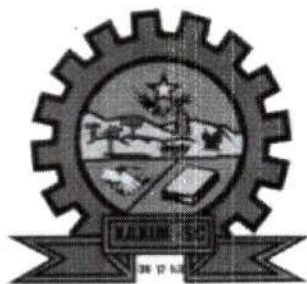
O prazo para execução dos serviços será de **240 (duzentos e quarenta dias)**, de acordo com o **Cronograma Físico Global** e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$ (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação/autorização do BADESC, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Parágrafo-Único: Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

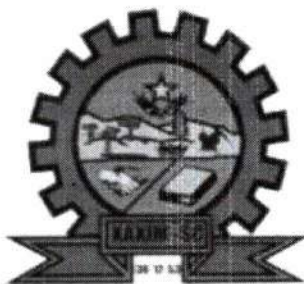
Subcláusula Primeira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 - I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V - Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;
 - VIII - CND;
 - IX - Alvará de Habite-se;
 - X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014.

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
40	1.007	Ampliação da rede física de Educação Infantil	44905199000000

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

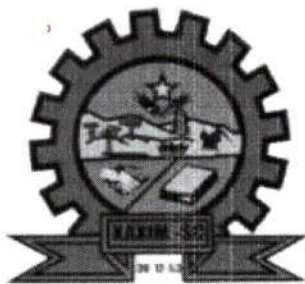
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- I. No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**
- II. Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- III. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- IV. Em seguro garantia;
- V. Em fiança bancária.
- VI. No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito.
- VII. A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Alfeu José Matiello – Diretor de Compras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Sr. Ricardo Guizzi, Arquiteto, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 8.1 É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- 8.2 Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- 8.3 A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sr. Ricardo Guizzi;
- 8.4 Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- 8.5 Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- 8.6 Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 8.7 A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- 8.8 A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- 8.9 Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- 8.10 A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- 8.11 A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 8.12 São também obrigações da empresa contratada:
- 8.13 Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- 8.14 Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- 8.15 Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

8.16 Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;

8.17 A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM-SC, em .. de de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Visto da Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

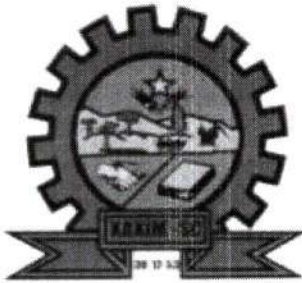
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr.
., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser
verdade, firmamos a presente.

Local, de 2013.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III - MODELO DA PLACA

A placa exigida neste edital da planilha orçamentária Global deverão ser confeccionadas e instaladas pela contratada, sendo que os valores e prazo serão conhecidos após a homologação do presente processo e deverão seguir o molde a baixo. (as informações abaixo indicadas são meramente ilustrativa)

**Obra:
CONSTRUÇÃO
DO ABRIGO MUNICIPAL**

Valor do Investimento:

R\$ 330.690,14

Agente Participante:

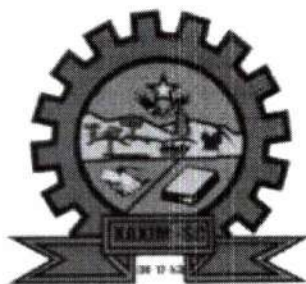
Prefeitura Municipal de Xaxim

Início de obra: 05/08/2013

Previsão de Término: 29/11/2013



**Aqui tem investimentos
do Governo Municipal**



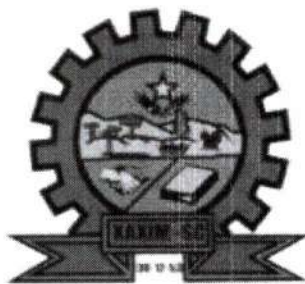
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

A N E X O IV - RELAÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE TÉCNICA

- Engenheiro Civil;
- Encarregado de Obras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V

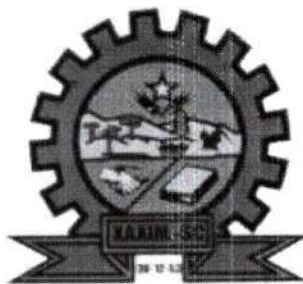
DECLARAÇÃO

(conforme exigido no item 12.1.17 do edital)

A empresa _____ através de seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei e em atendimento a Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013 sobre a desoneração das folhas de pagamentos, que o **CNAE** que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados é o

Local data de 2013.

NOME, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI - PARECER JURÍDICO

"PARECER"

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei n. 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital n. 001/2014, na modalidade de **"Tomada de Preços"**, elaborado pelo Setor de Compras e Licitações.

Referida licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para Construção de uma edificação de alvenaria para funcionamento do Centro de Educação Infantil - Creche Bairro Flor, conforme descrito em seu objeto e constante do já referido Edital.

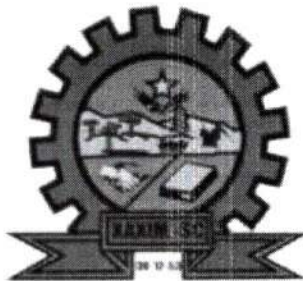
Colhe-se do Edital, que foram observados, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto municipal n. 0428, de 05 de Setembro de 2005 e suas alterações, Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos Legais acima referido.

É o parecer.

Xaxim, SC, 27 de fevereiro de 2014.

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Assessor Jurídico OAB/SC 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	57/2014
Processo de Licitação:	57/2014
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	1/2014-TP
Data do Processo:	27/02/2014
Data da Abertura das Propostas:	24/03/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

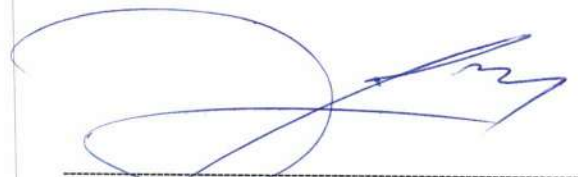
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 27.02.14

27.02.14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000103

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2014 - TP

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 57/2014
Processo de Licitação: 57/2014
Data do Processo: 27/02/2014

Nº. Publ. 2127 / 2014

Data da Publ. 27 / 02 / 14

Data Saída 27 / 03 / 14

Resp. pela Publ.

Nome: Leucas

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 677/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/03/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2014-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para construção de um centro de Educação Infantil - Creche do Bairro Flor por empreitada Global compreendendo Mão de obra e material de acordo com as planilhas, memorial e projetos anexos ao Processo

Xaxim, 27 de Fevereiro de 2014.

Veridiana Inês Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 57/2014
Processo de Licitação: 57/2014
Data do Processo: 27/02/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 24/03/2014 até às 08:45 horas do dia 24/03/2014 no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para construção de um centro de Educação Infantil - Creche do Bairro Flor por empreitada Global compreendendo Mão de obra e material de acordo com as planilhas, memorial e projetos anexos ao Processo

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	SER	Construção de edificação em alvenaria por empreitada Global de acordo com o memorial descritivo, planilhas e projetos em anexo compreendendo material e mão de obra (101965)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:00 horas do dia 27/02/14, até às 17:30 horas do dia 27/03/14.

Xaxim, 27 de Fevereiro de 2014.

Veridiana Inês Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 057/2014

Empreitada Global - Menor Preço Global

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 001/2014, com recebimento dos envelopes a partir das 08h00min até às 08h45min do dia de 24 de março de 2014, procedendo o início da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma edificação em alvenaria destinado ao Centro de Educação Infantil - Creche Bairro Flor , com área a construir de 1.027,29m², no Bairro Flor, Xaxim-SC, tudo de acordo com os projetos e memorial descritivo anexo ao processo, através de recursos do Município de Xaxim, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 consolidada, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra do Edital poderá ser obtido no site www.xaxim.sc.gov.br e os demais documentos junto ao Setor de Compras desta Municipalidade, sito à Rua Rui Barbosa nº 312, em horário de expediente das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30 horas de segunda a sexta feira mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00. Maiores informações através do telefone 49-3353 8213.

Xaxim - SC, 27 de fevereiro de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito municipal

4.4.90.00.00.00.00.00.03.0066.16 – Aplicações Diretas
35.000,00

15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal da Saúde
2.068 – Assistência Farmacêutica

4.4.90.00.00.00.00.00.03.0167.13 – Aplicações Diretas
15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
200.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0434/14

PORTARIA nº 0434/14

Altera a Composição da Comissão Permanente de Licitações

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e, no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitações, a partir de 27 de fevereiro de 2014, que passa a ser a seguinte:

LUCELIA FEDRIGO - Presidente
RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA - Chefe
DIONÍSIO ROBASKEWICZ NETO – Membro

Art. 2º Aos integrantes da Comissão, ocupantes de cargo efetivo, fica assegurado o direito à percepção das funções gratificadas previstas em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0714/13.

Videira, 27 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Xaxim

PREFEITURA

Declara Área de Interesse Social

DECRETO Nº 088/2014

Declara de Interesse Social área localizada no Município de Xaxim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e com embasamento legal fundado no Decreto Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, com nova redação efetuada pela Lei Federal nº 6.602/78, de 07 de dezembro de 1978 combinando com a Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;

DECRETA:

Art. 1º Fica DECLARADA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL para obra de retificação de curso d'água e canalização da Rua Antonio Dalla Rosa, no bairro Primavera, compreendendo da divisa do loteamento Luiz Roberto Teston I passando pela área de matrícula nr. 18.780 e nr. 18.776 de propriedade do Senhor Dorvalino Piana, em direção Sul até a divisa do loteamento Soccol com um percurso aproximado de 350 metros.

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de fevereiro de 2014
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador Geral do Município

Aviso de Licitação TP 001/2014 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 057/2014

Empreitada Global - Menor Preço Global

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 001/2014, com recebimento dos envelopes a partir das 08h00min até às 08h45min do dia de 24 de março de 2014, procedendo o início da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma edificação em alvenaria destinado ao Centro de Educação Infantil – Creche Bairro Flor, com área a construir de 1.027,29m², no Bairro Flor, Xaxim-SC, tudo de acordo com os projetos e memorial descritivo anexo ao processo, através de recursos do Município de Xaxim, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 consolidada, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra do Edital poderá ser obtido no site www.xaxim.sc.gov.br e os demais documentos junto ao Setor de Compras desta Municipalidade, sito à Rua Rui Barbosa nº 312, em horário de expediente das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30 horas de segunda a sexta feira mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00. Maiores informações através do telefone 49-3353 8213.



Xaxim - SC, 27 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito municipal

Errata de Edital Pregão 024 - Pneus

ERRATA DE EDITAL

PREGÃO 024/2014 PROCESSO 045/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA QUE:

Foi alterado o referido Edital conforme segue:

Considerando a determinação judicial quanto à suspensão da sessão e quanto à retificação do edital, excluindo-se a exigência do selo da ANIP, constantes no despacho dos autos de nº 081.14.00 fica retirado o item 10.4.8 do referido edital.

Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 17 de março as 14h00min, com entrega dos envelopes até às 13h45min do mesmo dia.

Xaxim - SC, 28 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Associações

AMAVI

Resolução Nº 01/2014

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Convoca a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Região da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI e dá outras providências.

José Constante, Prefeito do Município de Agrolândia e Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI e os(as) Prefeitos(as) Municipais de Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum, municípios estes que compõem a região, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, e na Convocação Estadual da SDC nº 001/2013 para a 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 2ª CEPDC, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal dos Municípios que compõem a AMAVI sobre Proteção e Defesa Civil, a ser realizada no dia 14 de março de 2014, das 8h30min às 13 horas, tendo como tema central: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", no Bloco G da Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, sito a Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13, Jardim América, em Rio do Sul/SC, como etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual e Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.

Art. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, a se realizar nos dias 26 e 27 de março de 2014, no município de Lages/SC.

Art. 3º A 2ª Conferência Intermunicipal dos Municípios que compõem a AMAVI de Proteção e Defesa Civil será composta pelos seguintes municípios:

Agrolândia;
Agronômica;
Atalanta;
Aurora;
Braço do Trombudo;
Chapadão do Lageado;
Dona Emma;
Ibirama;
Imbuia;
Ituporanga;
José Boiteux;
Laurentino;
Lontras;
Mirim Doce;
Petrolândia;
Pouso Redondo;
Presidente Getúlio;
Presidente Nereu;
Rio do Campo;
Rio do Oeste;
Rio do Sul;
Salete;
Santa Terezinha;
Taió;
Trombudo Central;
Vidal Ramos;
Vitor Meireles; e
Witmarsum.

Art. 4º Os municípios integrantes da 2ª Conferência Intermunicipal dos Municípios que compõem a AMAVI de Proteção e Defesa Civil não necessitam promover Decreto Municipal convocando para a Conferência, vez que esta Resolução supre este quesito.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Sr. José Constante, Presidente da AMAVI, ou, em sua ausência, pelo Sr. Rodrigo Preis, 1º Vice-Presidente da AMAVI.

Art. 6º A Coordenação da Conferência será de responsabilidade da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, com a colaboração direta dos municípios que compõem a região, conforme art. 3º desta Resolução, através dos Coordenadores Municipais



parcelada de preservativo de madeira para uso na usina de tratamento de madeira desta municipalidade. Demais informações diárias, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-1300. Witmarsum/SC, em 05 de março de 2014.

PAUL ZERNA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 181320

Xanxerê

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Processo nº 0049/2014 – Dispensa de Licitação nº 0007/2014 O Município de Xanxerê neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, justifica a Dispensa de Licitação para a Prestação de Serviços de Monitoramento e Gravação de Imagens no Parque de Exposições Rovillo Borlotuzzi, durante a EXPO FEMI 2014, no valor de R\$ 7.500,00, com a empresa AMB Equipamentos e Serviços Ltda. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso II. Xanxerê/SC, 28/02/2014. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 181431

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está **REVOGADO** a Concorrência Pública nº 0002/2014, do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar, de acordo com ofício da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e Despacho do Prefeito Municipal**. Informações complementares no Setor de Licitações, através do fone (49) 3441-8542. Xanxerê-SC, 28 de fevereiro de 2014. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 181444

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Processo nº 0048/2014 – Dispensa de Licitação nº 0006/2014 O Município de Xanxerê-SC, juntamente do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, justifica a Dispensa de Licitação para Locação de 01 apartamento para acomodar duas médicas do Programa Mais Médicos do Governo Federal, no valor mensal de R\$ 1.250,00 de aluguel e R\$ 90,00 de condomínio, de propriedade do Sr. Ademir Luiz Possamai, pelo prazo de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso X. Xanxerê/SC, 27 de fevereiro de 2014. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 181448

Xaxim

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 057/2014

Empreitada Global - Menor Preço Global

O MUNICÍPIO DE XAXIM Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 001/2014, com recebimento dos envelopes a partir das 08h00min até às 09h45min do dia de 24 de março de 2014, procedendo o início da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma edificação em alvenaria destinado ao Centro de Educação Infantil – Creche Bairro Flor, com área a construir de 1.027,29m², no Bairro Flor, Xaxim-SC, tudo de acordo com os projetos e memorial descritivo anexo ao processo, através de recursos do Município de Xaxim, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 consolidada, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra do Edital poderá ser obtida no site www.xaxim.sc.gov.br e os demais documentos junto ao Setor de Compras desta Municipalidade, sito à Rua Rui Barbosa nº 312, em horário de expediente das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30 horas de segunda a sexta feira mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00. Miores informações

através do telefone 49-3353 8213.

Xaxim - SC, 27 de fevereiro de 2014.

Idacir Antonio Orso

Prefeito municipal

Cod. Mat.: 181224

Publicações Diversas

MOINHO CATARINENSE S/A - CNPJ: 85.129.518/0001-82 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da Companhia, à Av. Presidente Nereu Ramos, 748, nesta cidade de Mafra-SC, às 19:00 horas do dia 03 de abril de 2014, para tratarem do seguinte: I – Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Exame, discussão e deliberação, sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes, e demais documentos referentes ao exercício social de 2013; 2) Deliberação sobre a destinação dos lucros e distribuição de dividendos; 3) Eleição da Nova Diretoria; 4) Assuntos de interesse social; II – Em Assembleia Geral Extraordinária:

1) Deliberação sobre a Proposta de Cisão Parcial da Companhia e aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão; 2) Aprovação da nomeação dos Peritos e do Laudo de Avaliação para os fins da Cisão Parcial da Companhia; 3) Deliberação sobre o Aumento de Capital mediante incorporação do saldo da conta Reserva de Lucros apurados até 31/12/2012; 4) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do capital social resultante da Cisão Parcial e o aumento do capital social decorrente da incorporação da Reserva de Lucros; 5) Aprovação da constituição de nova sociedade mediante versão da parcela cindida; 6) Aprovação de Autorização aos Administradores para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. AVISO: Achar-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e Lei 11.638/07. Mafra (SC), 26 de fevereiro 2014. A DIRETORIA.

Cod. Mat.: 180410

FÁBRICA DE RENDAS E BORDADOS HOEPCKE S/A C.N.P.J. 83.872.549/0001-01 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S/A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 11:00 horas do dia 07 de março de 2014, na sede social da Empresa à Rod. Br 101 Km 207 - Roçaão - São José-SC, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2.012, bem como deliberar sobre a destinação do Resultado daquele exercício; 2. Eleição do Conselho de Administração; 3. Alteração Estatutária; 4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

São José (SC), 25 de fevereiro de 2.014.

Silvia Hoepcke da Silva

Presidente Conselho de Administração

Cod. Mat.: 180526

SANTINVEST S.A. PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 83.863.530/0001-90 - NIRE 42300018201

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: 20 de Março de 2014. LOCAL: Sede da Empresa – Rua Nereu Ramos, 19 – 7º Andar – Centro – Florianópolis, SC. INÍCIO: 09h00. TEMARIO: AGO/AGE. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.0. Apreciar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2013. 2.0. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de dividendos a serem pagos na forma de Juros sobre Capital Próprio, à conta de Dividendos. 3.0. Fixar a Remuneração dos Administradores. 4.0. Outros Assuntos de interesse da Sociedade. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.0. Proposta de Aumento de Capital: 1.1. Subscrição de 1.000 novas ações Ordinárias Nominativas, cujo valor será fixado pelo valor patrimonial da ação em 31/12/2013. 1.2. Integração com o aproveitamento opcional do crédito de dividendos,

a serem pagos na forma de Juros sobre Capital Próprio, à conta de Dividendos, e/ou em espécie, à vista. 1.3. Por incorporações de reservas, sem emissão de novas ações: - Para futuro Aumento de Capital R\$ 9.090.297,14; - Estatutária R\$ 1.752.012,86. 2.0. Alteração no Artigo 4º do Estatuto Social. 3.0. Outros Assuntos de interesse da Sociedade. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas desta Sociedade na sede social, Rua Nereu Ramos, 19 – 8º andar, em Florianópolis, os documentos a que se refere o art.133 da Lei n. 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2013. Florianópolis (SC), 26 Março de 2014. Luiz Carlos Santiago - Presidente do Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 180569

BUSCHLE & LEPPER S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ 84.684.471/0001-56 – NIRE 423.0000934-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 21 de março de 2014, às 10:00 horas, na sede social à Rua Inácio Bastos nº 1000, na cidade de Joinville (SC), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2013;
2) Destinação do resultado do exercício;
3) Ratificar a deliberação do Conselho de Administração tomada em reunião de 21/02/2014, que trata da distribuição de juros sobre o capital próprio;
4) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
5) Fixação da remuneração dos Administradores.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) Aumento do capital social, mediante capitalização de parte da Reserva de Garantia de Contas Ativas, com emissão de novas ações e consequente alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social;
2) Alteração do § único do artigo 6º, "caput" do artigo 13 e § 1º do artigo 15 do Estatuto Social;
3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social;
4) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Joinville (SC), 05 de março de 2014.

Cristala Athanzio Buschle

Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 180691

AGUAS NEGRAS S/A INDUSTRIA DE PAPEL

CNPJ/MF 82.757.907/0001-64

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontra a disposição dos Srs. Acionistas na sede social a Avenida Brasil, 1005, bairro Santo Antonio na cidade de Ituporanga, SC, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei de nº. 6.404 de 15/12/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. Rio do Sul (SC), 24 de fevereiro de 2014. A DIRETORIA

Cod. Mat.: 180788

ACEARIA FREDERICO MISSNER S/A

CNPJ 82.719.956/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social da empresa, à Rod. SC-414, Vila do Salto, Luis Alves, SC, no dia 02 de Abril de 2014, às 10:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1) Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao ano de 2013;
2) Eleição da Diretoria e fixação do seu pró-labore. Luis Alves-SC, 25 de Fevereiro de 2014. Ruth Missner – Dir. Presidente.

Cod. Mat.: 180795

AMERICANA GRANITOS DO BRASIL LTDA. -NIRE 42 2 0117219 9/ CNPJ/MF nº 81.362.758/0001-71. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS. Atendendo ao disposto no artigo 1078 do Código Civil Brasileiro, ficam convocados os sócios desta sociedade, para se reunirem em Reunião de Quotistas a ser realizada às 14:00 horas do dia 08 (oito) de abril de 2014, na sede social da



TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2014

LICITAÇÃO Nº 28/2014 - TP nº 28/2014. Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para construção e Edificação de uma Escola Urbana, com área de 854,00m², na Cidade de Santa Rosa do Sul/SC, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tudo de conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro. Com recebimento da documentação e proposta até as 08h:45mins do dia 21/03/2014, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento 15 minutos depois. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul. Fone: (0xx48)3534-1113, e-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.

Santa Rosa do Sul/SC, 28 de fevereiro de 2014. NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 30/2014. Contratante: MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO - PREFEITURA. Contratada: SOMEVAL - SOC. MERCANTIL DE VEIC. AUTOMOT. LTDA. Valor: 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais). Vigência: 28/02/2015. Licitação: Pregão presencial Nº: 06/2014 / Objeto: Aquisição de 1 (um) caminhão dotado de caçamba basculante, novo, para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura. Data da assinatura: 28/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

Empreitada Global - Menor Preço Global PROCESSO LICITATORIO N. 057/2014 O MUNICIPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 001/2014, com recebimento dos envelopes a partir das 08h00min até as 08h45min do dia de 24 de março de 2014, procedendo o início da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma edificação em alvenaria destinado ao Centro de Educação Infantil - Creche Bairro Flor, com área a construir de 1.027,29m², no Bairro Flor, Xaxim-SC, tudo de acordo com os projetos e memorial descritivo anexo ao processo, através de recursos do Município de Xaxim, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 consolidada, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra do Edital poderá ser obtida no site www.xaxim.sc.gov.br e os demais documentos junto ao Setor de Compras desta Municipalidade, sito à Rua Rui Barbosa nº 312, em horário de expediente das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30 horas de segunda a sexta feira mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00. Maiores informações através do telefone 49-3353.8213.

Xaxim-SC, 27 de fevereiro de 2014. IDACIR ANTONIO ORSO

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 6/2014

Processo nº 24/14. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Centro Cultural Pioneiros de Andradina, relativo ao convênio nº 777074/2012 do Ministério da Cultura. Tipo: Menor Preço. Regime: Empreitada por preço global. Vencimento: 10(dez) horas, do dia 25 de março de 2014. Edital por meio magnético - valor de R\$ 40,22. Informações: Prefeitura - Rua Dr. Orensny Rodrigues da Silva nº 341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 16h30.

Andradina, 28 de fevereiro de 2014. JAMIL AKIO ONO Prefeito

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DA 3ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 09/11 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/11. OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação/recapamento asfáltico, tipo CBUQ, e construção de guias e sarjetas, com fornecimento de materiais e mão de obra, referente aos contratos 308056-80/2009 e 308551-80/2009 - Ministério das Cidades/CAIXA. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Andradina; CONTRATADO: DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA. Fica ajustado entre as partes que o prazo de vigência do contrato será prorrogado até o dia 05/03/2015, em face de necessidade de tramitação do referido processo junto ao agente técnico da Gerência de Fíllal - Desenvolvimento Urbano e Rural - GDUR de Presidente Prudente/SP. As demais cláusulas e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014030500176

condições dos contratos supra permanecem inalterados. Data: 28 de fevereiro de 2014. JAMIL AKIO ONO - Prefeito.

EXTRATO DA 4ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 97/09 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/09. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de reaparelamento asfáltico em diversas ruas do município. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Andradina. CONTRATADO: DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA. Fica ajustado entre as partes que o prazo de vigência do contrato será prorrogado até 05/03/2015. As demais cláusulas e condições dos contratos supra permanecem inalterados. Data: 28 de fevereiro de 2014. JAMIL AKIO ONO - Prefeito.

EXTRATO DO 6º ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO Nº 107/11 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/11. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, tipo CBUQ e execução de guias e sarjetas referente ao contrato de repasse 0336262-78/2010/Ministério do Turismo, de acordo com a especificação constante no Anexo I - Proposta. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Andradina; CONTRATADO: SCAMATTI & SELLER INFRAESTRUTURA LTDA. Fica ajustado entre as partes que o prazo de vigência do contrato será prorrogado até 05/03/2015. As demais cláusulas e condições dos contratos supra permanecem inalterados. Data: 28 de fevereiro de 2014. JAMIL AKIO ONO - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2014

P. A. Nº 028/DCM/2014 OBJETO: Contratação de empresa especializada, com Responsável Técnico devidamente habilitado no CREA, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Alcides Vieira no município de Araçoiaba da Serra, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para execução do serviço, conforme especificações no Anexo I. Encerramento dia 20/03/2014 às 11:00 hrs. O Edital em sua íntegra poderá ser obtida no setor de Licitações desta municipalidade, de segunda à sexta-feira, das 10h00min às 15h00min h. Os interessados deverão recolher a taxa na quantia de R\$ 0,92 por folha, ou seja, por reprodução gráfica, conforme Lei Complementar nº 112/2005, e Decreto 1487/2012, ou pelo email sead@aracoiaba.sp.gov.br.

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014

P. A. Nº 029/DCM/2014 OBJETO: Contratação de empresa especializada, com Responsável Técnico devidamente habilitado no CREA, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Morro Araçoiaba, município de Araçoiaba da Serra, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para execução do serviço, conforme especificações no Anexo I. Encerramento dia 20/03/2014 às 14:00 hrs. O Edital em sua íntegra poderá ser obtida no setor de Licitações desta municipalidade, de segunda à sexta-feira, das 10h00min às 15h00min h. Os interessados deverão recolher a taxa na quantia de R\$ 0,92 por folha, ou seja, por reprodução gráfica, conforme Lei Complementar nº 112/2005, e Decreto 1487/2012, ou pelo email sead@aracoiaba.sp.gov.br.

Araçoiaba da Serra, 28 de fevereiro de 2014. CLOVIS FENELOM MACHADO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS SP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/14

A Prefeita Municipal de Bastos torna público que se encontra aberta na Divisão de Compras o Edital de Pregão Eletrônico nº006/2014, contratação de empresa especializada p/ recapamento asfáltico e construção de lombadas em várias ruas da cidade.O Edital Minucioso bem como outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Compras desta Prefeitura no horário de expediente, das 8:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs de segunda à sexta-feira. Informações à distância serão fornecidas pelo fone/fax-símile (14) 3478-9800, e através do site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrar-se-á no prazo de 08 dias da data do último aviso em órgão de imprensa.

Bastos-SP, 28 de Fevereiro de 2014. VIRGINIA P. DA SILVA FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2014

Abertura de Licitação - Edital de Licitação nº 009/14. A Prefeitura Municipal de Bocaina torna público a Tomada de Preço nº 004/14 para a contratação de empresa para empreitada por menor preço global para construção de passeio publico no canteiro central, na Avenida Prefeito Guilherme G. F. Campanhã, no trecho entre a Avenida Vicente Megale e a Avenida do Centenário, Avenida do Centenário, no trecho entre a Avenida Vicente Megale e a Rua Francisco Gorni, no Jardim José Tonon, de acordo com o Contrato de

Repasse nº 0306444-39/2011/MTUR/CAIXA, que entre si celebraram a União Federal, por Intermedió do Ministério do Turismo e o Município de Bocaina. Prazos: Encerramento em 26/03/14 às 09:00 hr e abertura dos envelopes às 09:15 hr. Retirada do Edital: a partir de 28/02/14. Cadastro Prévio: até o dia 20/03/14. Vistas técnicas: até 24/03/14, mediante agendamento. Caução: R\$ 1.399,77. Maiores informações e retirada do edital na Prefeitura Municipal de Bocaina, Rua 7 de Setembro, 177, Centro, Bocaina/SP. Fone: (14) 3666-8000, Departamento de Licitações.

Bocaina, 26 de fevereiro de 2014. JOSÉ CARLOS SOAVE Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite Para Fornecimento Nº 2/2014 Acolhendo a decisão da COMUL, HOMOLOGO, o Convite para Fornecimento Nº 002/2014, e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa: - SANTIX CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - ME.

Caieiras, 24 de Fevereiro de 2014. ROBERTO HAMAMOTO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

Objeto: Aquisição de uma plantadeira Hidráulica, com sistema de Plantio direto, números de linhas = 7/4, com marcador de linha, capacidade depósito de semente de 35 lts por linha, para motor de 70 cv, conforme contrato de repasse nº 770491/2012 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2014. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9h00min. O Edital completo e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8811 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br.

MARCELO SOARES DA SILVA Prefeito

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2014

Objeto: DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE: UBS, DISTRITO DO PORTO CNES Nº 2070537; UBS, BAIRRO DO IPERÓ CNES Nº2070561; UBS NOVA CAPELA CNES Nº 5860857; U.M.S. (UNID. MISTA DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO) CNES Nº 2070502. CONFORME APROVADO NA (PORTARIA Nº 1.170, DE 5 DE JUNHO DE 2012) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DENTRO DO PROGRAMA COMPONENTE APLICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Julgamento: A Comissão de Licitações julgou habilitada e vencedora da proposta da única proponente a Empresa ORIGENES BELLO & CIA LTDA, no valor de R\$ 266.203,71, fica aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93.

Capela do Alto-SP, 28 de fevereiro de 2014. ALUISIO ROQUE DE OLIVEIRA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2013

O Prefeito Municipal de Caraguatatuba, torna Público a sua decisão com relação a Aviso de Licitação CP Nº 10/2013, publicada no DOU nº 10, de 15/01/2014, Seção 3, Pág 268 - Objeto: Construção de UBS no bairro Jardim Britânia - Considerando o que consta nos autos do Processo nº 42068-8/2013, referente a CP nº 10/2013, o parecer do Secretário Municipal de Obras Públicas e do parecer jurídico que acolhe na íntegra, REVOGO o certame em questão, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 3/2014

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de reaparelamento asfáltico no município de Cedral, objeto do Contrato de Repasse nº 038613-11/2012 - Ministério das Cidades. O Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, JOSÉ LUIS PEDRAO, torna público aos interessados que fará realizar licitação nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global e que objetiva a contratação de empresa para a execução das obras de reaparelamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

conferir com a original em 24/03/14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz do Distrito do Ribeirão da Ilha - Comarca da Capital

Flaviana Simonato Gianoto Alvizi - Escrivã de Paz

Av. Deputado Diomício Freitas, nº 3029, Carianos, Distrito de Ribeirão da Ilha
Florianópolis/SC - CEP: 88.047-400 Telefone: (48) 3364-3902 www.cartorioribeirao.com.br

Protocolo: 03683

1º TRASLADO

Livro: 043-P

Folha: 065

Espécie: PROCURAÇÃO - CONSTRUIX

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este Público Instrumento de **Procuração** virem que, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (12/03/2014), nesta Escrivania de Paz, situada na Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 3029, Carianos, Distrito de Ribeirão da Ilha, neste Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, perante mim, Flaviana Simonato Gianoto Alvizi, Escrivã de Paz, compareceu como **OUTORGANTE: CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.407.642/0001-63, com sede localizada na Rua João Batista Dal Piva, n.º 1450, Bairro Centro, Município de Guatambu/SC; neste ato representada pelo sócio - nos termos da 2ª Alteração Contratual, registrada em 29/08/2013 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o número 20132271877, o Sr. **LUCIANO ARAUJO**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 20/03/1970, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5695664 SSP/SC (constante na CNH), inscrito no CPF/MF sob o nº 427.946.330-15, residente e domiciliado na Rua Tereza Lopes, nº 870, Campeche, Florianópolis/SC; e, pelo mesmo, foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, ser esta a última alteração contratual; reconhecido como o próprio pelos documentos de identidade que me foram apresentados, e qualificado, por mim, Escrivã de Paz, do que dou fé. E, pela outorgante através de seu representante, fazendo uso da sua capacidade, poderes e faculdades, **nomeia e constitui seus PROCURADOR(ES):** o Sr. **ANTONIO GENOIR DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 622.854.839-53, residente e domiciliado na Rua Quero-Quero, nº 89-E, Bairro EFAPI, Loteamento Alice, Chapecó/SC, CEP 89.809-580 e o Sr. **GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 543.533.191-91, residente e domiciliado na Av. Nereu Ramos 1124-E apartamento 604, Bairro Centro, Chapecó/SC, CEP 89.801-106, para **HABILITAR E REPRESENTAR** perante a Administração Pública, com amplos poderes para habilitar a outorgante em qualquer procedimento licitatório, de qualquer órgão da Federação, podendo para tanto **formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inclusive no aplicativo "licitações-e"**, podendo ainda realizar recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos relativos ao processo licitatório que se fizerem necessários, física ou eletronicamente; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, tudo com a finalidade específica de participar de processo licitatório (**FEITA SOB MINUTA**), sendo **vedado o substabelecimento**. Pelo(a)s Outorgante(s) foi dito que a presente outorga tem **validade de um ano**. A autenticidade deste ato poderá ser consultada através do site: www.tjsc.jus.br/selo. A pedido da(s) parte(s) lavrei a presente procuração que, depois de lhe(s) ser lida em alta voz e achada conforme,

8

P.

1201 CC



CONSTRUIX

sua obra pronta

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Processo Licitatório Nº: 057/2014
Tomada de Preços Edital - Nº: 001/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

OBJETO: Construção de uma edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil.

ABERTURA: 24/03/14 - 09:00 H.

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, credencia como seus representantes, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhes poderes especialmente para formular propostas verbais, eletrônicas ou de qualquer outra forma, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao edital em epígrafe, na sessão pública de julgamento e ou por meio eletrônico, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002, os que seguem:

Nome Completo	CPF	CI	Reg. Profissional
Antonio Genoir da Cruz	622.854.839-53	2160265 SSP SC	
Giuliano de Azevedo Oliveira	543.533.191-91	285231 SSP MS	Crea/SC 115465-1
Luciano Araujo	427.946.330-15	5695664 SSP SC	

Guatambu - SC, 24 de março de 2014.

Luciano Araujo
 CI N.º 5695664 SSP SC
 Sócio Diretor

Giuliano A. Oliveira
 Engenheiro CREA
 Construíx Construtora



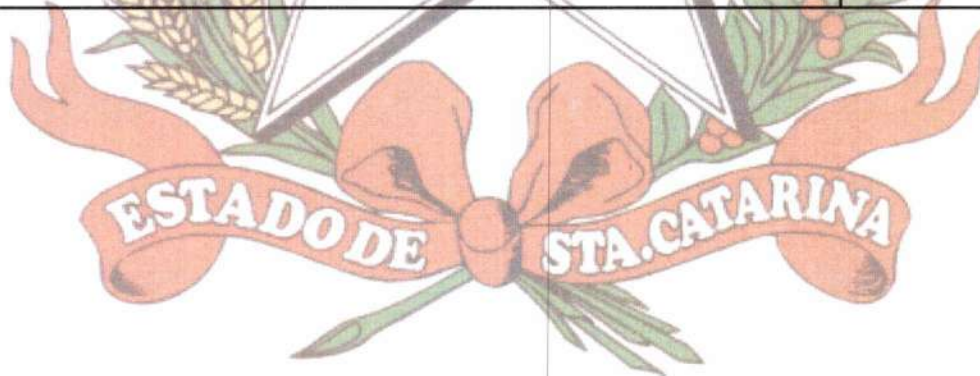
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0419517-3	CNPJ 10.407.642/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/10/2008	Data de Início de Atividade 23/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. JOÃO BATISTA DAL PIVA, 1450, CENTRO, GUATAMBÚ, SC, 89.817-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; OBRAS DE ALVENARIA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COM INTINERARIO FIXO INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSANE DA CRUZ 016.399.459-54	2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LUCIANO ARAUJO 427.946.330-15	18.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/09/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

[Handwritten Signature]

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/10/2013
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NL CONSTRUÇOES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0122686-8	CNPJ 81.601.171/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/12/1989	Data de Início de Atividade 02/01/1990
Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS GOMES, 146, CENTRO, NOVA ERECHIM, SC, 89.865-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO VIÁRIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOEM GERAL, EMPREITEIRA, LOCADORA DE MÃO DE OBRA, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Especie de Sócio	Administrador
NEDIO ANTONIO CASSOL 295.231.099-87	120.000,00	SOCIO	Administrador
LEATRIZ FATIMA MAYER CASSOL 692.876.519-49	30.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/09/2013 Número: 20132593769			REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, terça-feira, 18 de março de 2014

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2014 - TP**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 57/2014
Processo de Licitação: 57/2014
Data do Processo: 27/02/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um centro de Educação Infantil - Creche do Bairro Flor por empreitada Global compreendendo Mão de obra e material de acordo com as planilhas, memorial e projetos anexos ao Processo

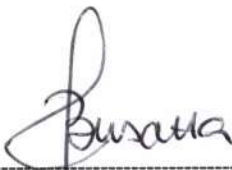
Fornecedor: **CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME**
Endereço: R SAO LUIZ, 181
Cidade: Xaxim - SC
CGC/MF: 05.560.501/0001-46

Código: 1845

Inscrição Estadual: 254.738.095

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1090

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **17:10** horas do dia **21** de **Março** de **2014**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA COLINA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0328202-1	CNPJ 05.560.501/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/03/2003	Data de Início de Atividade 01/04/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO LUIZ, 181, BELA VISTA, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social OBJETIVOS: CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFICAÇÕES -RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS.)			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONINHO HILARIO BUENO 470.024.509-30	40.000,00	SOCIO	Administrador
DAIANE BUENO PESQUEIRA 053.927.279-56	11.000,00	SOCIO	
DIRCEU MATTIELLO 369.526.720-87	49.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Data: 13/08/2013	Número: 20132055155	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 21 de março de 2014

RI ASCO BORGES BARCEFI LOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 21/03/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Empresa CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.407.642/0001-63, situado na Av. João Batista Dal Piva, 888, no Centro da Cidade de Guatambu (SC), encontra-se em dia com suas obrigações referente ao Alvará Municipal, sendo que o alvará referente ao Exercício/ano de 2013 tem validade até o mês de março de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guatambu (SC), 20 de Janeiro de 2014.

**MAYRA TROMBETTA FAVERO
ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO**



ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivã de Paz
Av. João Batista Dal Piva - 534 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina
CEP: 89.817.000 Fone/Fax: (48) 3336-0317 E-mail: cartoriocardia@terra.com.br
-----AUTENTICAÇÃO 006367-----
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).
Guatambu, 20 de Janeiro de 2014
Obs.: Em testemunho da verdade.
SAMARA TAPFAREL ROMANZINI-Escritvante Notarial
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJD12827-RXOJ
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br



**Rua Manoel Rolim de Moura, 825
Centro
Guatambu CEP:89817-000**



CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 10.407.642/0001-63

NIRE 42204195173

I.M 0294

2ª (segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1. **ROSANE DA CRUZ – CPF – 016.399.459-54**, brasileira, viúva, nascida em 21/08/1975, natural de Nonoai – RS, maior, empresária, portadora da cédula de identidade sob nº 12C/3.372.539, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada á Rua Casemiro de Abreu, nº 09-E, Bairro EFAPI, CEP 89.804-190, Chapecó-SC;
2. **MILTON JOSE CERNIFTCÛ – CPF – 708.411.019-49**, brasileiro, Casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/06/1970, portador da cédula de identidade sob nº 12R 2.160.433 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Mato grosso, nº 271-E, Apto 102, Centro – CEP 89.801-145, Chapecó-SC.

Únicos sócios componentes da sociedade **CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Guatambu – Estado de Santa Catarina, sito á Rua João Batista Dal Piva, 1450, Centro, CEP 89.817-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com seu contrato social de constituição registrado/arquivado sob nº de NIRE 42204195173, e suas posteriores alterações todas registradas/arquivadas na MM junta comercial do estado de Santa Catarina.

RESOLVEM:

Todos de comum e perfeito acordo, alterar seu contrato social constitutivo e demais alterações, visto haver retirada/saída do sócio Sr. Milton Jose Cerniftcû a admissão/entrada como sócio do Sr. Luciano Araujo, transferência de quotas, alteração da administração e a consolidação do contrato social e demais alterações da empresa o que fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA**DA ADMISSÃO:**

1. **LUCIANO ARAUJO – CPF – 427.946.330-15**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 20/03/1970, natural de Esteio-RS, portador da cédula de identidade sob o nº 5.695.664 expedida pela SSP-SC em 09/12/2011, residente e domiciliado à Estrada Vereador Onildo Lemos, 1209, fundos, Santinho, CEP 88.058-700, Florianópolis-SC.



SEGUNDA**DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio cedente Milton Jose Cerniftcü, já qualificado que possui 18.000 (Dezoito Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 cada, vende e transfere pelo seu valor nominal ao sócio Luciano Araujo já qualificado 18.000 (Dezoito Mil) quotas e capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando 100% (cem por cento) de suas quotas existentes na sociedade. A sócia cedente declara ter recebido integralmente, pelo que dá plena e geral quitação tanto em relação á sociedade quanto aos sócios cessionários.

A> LUCIANO ARAUJO, a quantidade de 18.000(Dezoito Mil) quotas de capital, no importe de R\$ 18.000,00(Dezoito mil Reais), correspondente ao percentual de 90,00% (Noventa por cento) do capital social;

B> ROSANE DA CRUZ, a quantidade de 2.000 (Duas mil) quotas de capital, no importe de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), correspondente ao percentual de 10,00%(Dez por cento) do capital social.

TERCEIRA**DA ADMINISTRAÇÃO:**

A sociedade será administrada pelo sócio **LUCIANO ARAUJO**, a quem compete representá-la ativa, passiva, judicialmente e extra judicialmente, poderá praticar os atos de gestão, administração empresarial assinando **ISOLADAMENTE**, porém, será necessária a assinatura de todos os sócios, em conjunto, em todos os atos que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar sob qualquer forma, os bens imóveis registrados no ativo permanente e, para a contratação de empréstimos e financiamentos

TERCEIRA**DA CONSOLIDAÇÃO:**

Os sócios entre si e a sociedade em comum, resolvem **CONSOLIDAR** pela presente alteração contratual em sua totalidade o seu contrato social constitutivo e posteriores alterações.

CAPITULO I.**DO NOME EMPRESARIAL - SEDE – OBJETIVO – INICIO E PRAZO**

Clausula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza o nome de fantasia de:

CONSTRUIX

Clausula 2ª - A sociedade é limitada e se regerá pela Lei 10.406/02, e pelas demais disposições legais aplicáveis á espécie e pelo presente contrato.

Clausula 3ª - A sociedade terá sua sede/matriz e foro jurídico na cidade de Guatambu, Estado de Santa Catarina, sito a Rua João Batista Dal Piva, 1450, Centro, CEP 89.817-000, com CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63 e NIRE sob



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

2 [assinatura]

nº 42204195173 podendo abrir e fechar filiais e agencias em outros municípios e Estados da União.

Clausula 4ª - A sociedade tem como objetivo: Construção de barragens e represas para geração de energia; Obras de alvenaria; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Montagem de estruturas metálicas; construção de edifícios; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em serie e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Transporte rodoviário de passageiros com itinerário fixo intermunicipal, exceto em região metropolitana.

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa quando desenvolver atividades que necessite de profissional graduado ou técnico habilitado, fará a contratação do mesmo para que faça parte do quadro de funcionários e colaboradores da mesma.

Clausula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/2008.

Clausula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO II.

DO CAPITAL – QUOTAS – QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Clausula 7ª - O Capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Totalmente integralizados em moeda corrente nacional e sua distribuição entre os sócios ficam assim identificados.

A> LUCIANO ARAUJO, a quantidade de 18.000(Dezoito Mil) quotas de capital, no importe de R\$ 18.000,00(Dezoito mil Reais), correspondente ao percentual de 90,00% (Noventa por cento) do capital social;

B> ROSANE DA CRUZ, a quantidade de 2.000 (Duas mil) quotas de capital, no importe de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), correspondente ao percentual de 10,00%(Dez por cento) do capital social.

Clausula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052. CC/2002).

CAPITULO III.

DO AUMENTO DE CAPITAL – RETIRADA DE SÓCIOS – DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Clausula 9ª - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuem no capital social.

Clausula 10ª - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a este deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que o sócios remanescente possa no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital da sócia retirante.







3 

PARAGRAFO ÚNICO: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula 11º - Não convindo á sociedade a transferência das quotas a sócia retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento de exercício social em que ocorrer a notificação.

Clausula 12º - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes. O viúvo e herdeiros da sócia falecida, as quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentar á sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

PARAGRAFO SEGUNDO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Clausula 13º - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

Clausula 14º - O exercício social, encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Clausula 15º - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecida ás prescrições legais e técnicas pertinente á matéria.

Clausula 16º - Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

Clausula 17º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercício futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ases quotas de cada um no capital sociais.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Clausula 18º - A sociedade será administrada pelo sócio **LUCIANO ARAUJO**, a quem compete representa-la ativa, passiva, judicialmente e extra judicialmente, poderá praticar os atos de gestão, administração empresarial assinando **ISOLADAMENTE**, porém, será necessária a assinatura de todos os sócios, em conjunto, em todos os atos que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar sob qualquer forma,



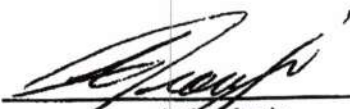
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

4 *[Handwritten mark]*

os bens imóveis registrados no ativo permanente e, para a contratação de empréstimos e financiamentos de quaisquer espécies. Para representa-la assinará da seguinte forma:

CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA


 Luciano Araujo

PARAGRAFO ÚNICO: O administrador que exercer atividades na sociedade terá direito a uma retirada mensal de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, donde retirarão conforme as possibilidades financeiras da empresa.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá admitir administrador não sócio, o qual será designado em ato separado. O mesmo terá poderes dos administradores, representando **ISOLADAMENTE** a sociedade em todos os atos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, obrigando a sociedade pelo ato que praticar.

CAPITULO VI

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula 19ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente á época dispuser.

Clausula 20ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Clausula 21ª - A responsabilidade técnica das atividades da empresa, nos serviços de engenharia civil, será do engenheiro Giuliano De Azevedo Oliveira, inscrito no Conselho Regional Federal de Engenharia, Arquitetura e agronomia sob nº 6551-D Crea/MS, portador do CPF sob nº 543.533.191-91 e RG 285231, residente e domiciliado a Rua Ipumirim, nº 144-E, Cristo Rei, Chapecó-SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio-administrador **LUCIANO ARAUJO**, Declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.







Clausula 22ª - Fica eleito o foro da comarca de Chapecó Estado de Santa Catarina para as questões oriundas do presente contrato.

E, por estar justo e acertado, lavra, data e assina o presente instrumento, em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó - SC, 16 de Agosto de 2013.

CARTORIO CARDIA
Guatambu - SC

2º TABELIONATO

MILTON JOSÉ CERNIFTCU

Rosane da Cruz
ROSANE DA CRUZ

2º TABELIONATO

LUCIANO ARAUJO

Testemunhas:

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/08/14

Paulo Roberto Vezzaro
PAULO ROBERTO VEZZARO
CPF: 007.348.139-45
RG: 3.819.576-0 SSP-SC

Marceu Juliano Gürtler
MARCEU JULIANO GÜRTLER
CPF: 036.617.559-94
RG: 4.238.025 SSP-SC

2º TABELIONATO DE CHAPECO - BU ROSA DO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA QUAPORÉ, 260 E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89602-309 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-9001

Reconheço, por VERDADEIRA, a(s) assinatura(s) de:
ROSANE DA CRUZ.....
LUCIANO ARAUJO.....
Fé dou fé. Chapecó, 28 de Agosto de 2013.
Em testemunho da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Emol. 4,60 Selo: 2,70 = 7,30
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DEM99217-9XZ0 e
DEM99224-LHDD

TABELIONATO DE NOVIAS E PROXIMOS
CHAPECO
SC

Cartório de Registro Civil - Av. João Batista Dal Piva - 634 - Centro -
Guatambu/Estado de Santa Catarina - CEP - 89.817.000 Fone/Fax: (49) 3398-0317
E-mail: cartoriocardia@terra.com.br
RECONHECIMENTO 026774

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: CONSTRUIX CONSTRUTORA E
CORPORADORA LTDA., neste ato representada por: (1) MILTON JOSÉ CERNIFTCU
Guatambu, 16 de Agosto de 2013
Obs.: Em testemunho da verdade.
FRANCIELA GIACHINI, Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,30 - Total: R\$ 3,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DEN24441-GW5V
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

CARTORIO CARDIA
TABELIONATO DE
NOVIAS E
REGISTRO CIVIL
GUATAMBU - SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2013 SOB Nº: 20132271877
Protocolo: 13/227187-7, DE 28/08/2013

Empresa: 42 2 0419517 3
CONSTRUIX CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



MUNICÍPIO DE XÁXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - BIL. ROBÂNIO ANTUNES DE MELO - chapeco@t2.jus.br
RUA GUAPORÉ, 280 - F. SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Agosto de 2013.
Em testemunho da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,45 + Selo R\$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DEM99337-Z6Q7



Confira os dados do ato em
www.tjcc.jus.br/selo



AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 20 de Agosto de 2013.
Em testemunho da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,45 + Selo R\$ 1,35 = 3,80
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DEM99336-WESH



Cartão de uso pessoal e transitório.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.



Confira os dados do ato em
www.tjcc.jus.br/selo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.407.642/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2008
NOME EMPRESARIAL CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUIX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO BATISTA DAL PIVA	NÚMERO 1450	COMPLEMENTO	
CEP 89.817-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUATAMBU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/03/2014** às **17:24:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.407.642/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:32:48 do dia 28/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2014. *e*

Código de controle da certidão: **E69A.1C1E.66F3.C057**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA**
CNPJ/CPF: **10.407.642/0001-63**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140034608742
Data Emissão:	14-03-2014 09:54:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	13-05-2014 09:54:18

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 010/2014

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CPF/CNPJ: 10.407.642/0001-63
ENDEREÇO: MUNICIPIO DE GUATAMBU - SC	

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

	CONCORDATA E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO
	CONTRATOS E CONCORRÊNCIA FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.
	TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS
OUTROS FINS	<u>ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE DA EMPRESA</u>

OBSERVAÇÕES

CERTIDÃO

Ressalvamos o direito, de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurada; certificamos que em seu nome, Nada Consta até esta data, neste setor, e que não foi encaminhado para inscrição como dívida ativa, débito exigível relativo aos tributos municipais.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE
EXPEDIÇÃO**

Guatambu, (SC) 20 de Janeiro de 2014. *e*

**MAYRA TROMBETTA FAVERO
ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22/03/14
Veridiano
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivã de Paz
Av. João Batista Dal Piva - 634 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina
CEP: 89.817-000 Fone/Fax: (49) 3336-0317 E-mail: cartoriocardia@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO 006395
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).
Guatambu, 20 de janeiro de 2014
Obs.: Em testemunho da verdade.

SAMARA TAFFARELLI
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,48 - Total: R\$4,08
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJD12824-OWFU
Confira os dados do ato em: selo.fsc.jus.br



**Rua Manoel Rolim de Moura, 825
Centro
Guatambu CEP:89817-000**

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10407642/0001-63
Razão Social: MONTANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: AV JOAO BATISTA DAL PIVA 888 / CENTRO / GUATAMBU / SC / 89817-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2014 a 02/04/2014 ✓

Certificação Número: 2014030401440584275840

Informação obtida em 14/03/2014, às 11:44:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 015182014-88888642
Nome: CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.407.642/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 23/01/2014
Válida até 22/07/2014. 

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.407.642/0001-63
Certidão nº: 41930798/2014
Expedição: 04/02/2014, às 15:17:58
Validade: 02/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.407.642/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUIX CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

Aprovado em: 19/04/2013

CNPJ: 10.407.642/0001-63

Registro: 093277-3

Endereço: AVENIDA JOAO BATISTA DAL PIVA, 1450 CENTRO
89817-000 GUATAMBU SC

Capital social atual: R\$ 20.000,00 - VINTE MIL REAIS

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA; OBRAS DE ALVENARIA; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, COM INTINERARIO FIXO INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, MENOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/09/2013

Carteira: 6551D Expedida pelo CREA-PA (Visada sob nro 115465-1 por este CREA-SC)

RNP: 1307112358

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: RES 218/73 CONFEA ART 07

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:15:39** do dia **14/03/2014** válida até **31/03/2015** .

Código de controle de certidão: **3H6E-26B1-82H4-42C3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA

Aprovado em: 31/07/2012

CPF: 543.533.191-91

Registro: 6551D

Expedido pelo CREA-PA

Visada sob o número: S3 115465-1 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1307112358

Endereço: RUA CLEVELANDIA E 265 APTO 103 Edificio Napoli CENTRO
89801-560 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DE MATO GROSS

Data: 30/03/1998

Atribuições profissionais: RES 218/73 CONFEA ART 07

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:40:19** do dia **20/03/2014** válida até **31/03/2015** . 

Código de controle de certidão: **1H01-48EC-BCH3-1131**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

**CONSTRUIX**

s u a o b r a p r o n t a

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Processo Licitatório N.º: 057/2014
Tomada de Preços Edital - N.º: 001/2014

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**OBJETO: Construção de uma edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil.****ABERTURA: 24/03/14 - 09:00 H.**

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, empresa nacional de direito privado na área de construção civil, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, por intermédio de seu responsável técnico Engenheiro Civil Giuliano de Azevedo Oliveira - CREA/SC 115.465 - 1, portador da Carteira de Identidade N.º 285.231 SSP MS e do CPF N.º 543.533.191-91, DECLARA, que possui total conhecimento das condições e local onde será executada a Obra referente ao Edital em epigrafe e que, portanto, possui todas as informações necessárias sobre o local e as condições pertinentes ao objeto deste Edital.

Guatambu - SC, 24 de março de 2014.

Giuliano de Azevedo Oliveira
Engenheiro Civil - CREA/SC 115.465 - 1
Diretor - Responsável Técnico



CONSTRUIX

sua obra pronta

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Processo Licitatório Nº: 057/2014
Tomada de Preços Edital - Nº: 001/2014

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

OBJETO: Construção de uma edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil.

ABERTURA: 24/03/14 - 09:00 H.

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, DECLARA, para fins de cumprimento de exigências do Edital que a Equipe técnica mínima é formada pelos profissionais abaixo qualificados:

Nome Completo	Cargo	
Giuliano de Azevedo Oliveira	Engenheiro Responsável	CREA SC 115.465 - 1
Antonio Genoir da Cruz	Supervisor de Obra	
Everson Luis da Rocha	Mestre de Obra	

Guatambu - SC, 24 de março de 2014.

Giuliano de Azevedo Oliveira
 Engenheiro Civil - CREA SC - 115.465 - 1
 Diretor - Responsável Técnico

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1250, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Milton Cerniftcũ, portador da Carteira de Identidade N.º 2160433 SSP SC e do CPF N.º 708.411.019-49;

CONTRATADO: GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA, Casado, Engenheiro Civil, portador do RG 285.231 SSP/MS, Inscrito no CREA/SC sob visto nº 115.465-1 / SC, inscrito CPF sob o nº 543.533.191 - 91, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, 265 E, Edifício Napoli, Apto 103, Centro, Chapecó - SC, CEP 89.801-560.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

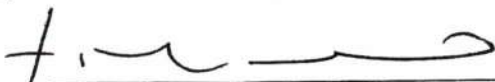
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária: O contratado receberá pelo serviço prestado o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 04 (quatro) horas, sendo vinte horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950 - A/66, assim determinado:

- Carga Horária Dedicada: das 13:00 as 17:00 horas
- Dias da Semana Dedicados: de Segunda Feira a Sexta Feira.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo: O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

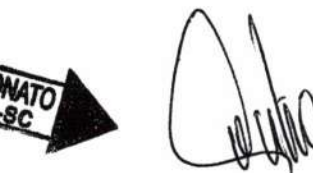
Guatambu, 01 de agosto de 2013.



CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:






CONTRATADO



Antonio Genor da Cruz
622.854.839 - 53



CONFERE COM ORIGINAL
Em 24/08/13

Thais da Cruz
085.088.899 - 92

000137

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 LUCIANO ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5695664 SSP SC

CPF
 427.946.330-15

DATA NASCIMENTO
 20/03/1970

FILIAÇÃO
 MILTON ANTONIO MACHRY
 DE ARAUJO
 RENILDA ROSA DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
 01784269260

VALIDADE
 12/01/2017

1ª HABILITAÇÃO
 28/12/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CHAPECÓ, SC

DATA EMISSÃO
 19/01/2012

Vanderlei O. Rosas
 Diretor do DEBRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

58490111127
 SC077159741

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 526913458

PROIBIDO PLASTIFICAR 526913458

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 24/03/14






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1210/COP/2013
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC./SERVIÇO	: GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA
TÍTULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL*****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 6551D MS Expedido em: 13/08/1999
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART 07*****
NOME DA EMPRESA	: CONSTRUED LTDA*****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 4383EMPA Expedido em: 17/08/1998
NOME DO CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS*****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: RUA MINAS GERAIS, SANTO NOVO BRASIL CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
<p>❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades, constantes no contrato n.º 2010013, foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 6551D MS/42 de 23/06/2010.*****</p> <p>❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.*****</p> <p>❖ EXCETO OS ITENS: 15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SEUS SUBITENS.*****</p>	
<p>CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 297682013 DE 11/11/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.</p>	
<p>Belém, 27 de Novembro de 2013.</p> <p><i>Edilamar do Socorro Leal Santos Viana da Silva</i> Coordenadora Operacional Portaria n.º 23/2013</p>	
VISTO:	<p><i>Roberto Mira da Silva Puty</i> Superintendente do CREA-PA</p> <p>MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 24 / 03 / 14 <i>Jerônimo</i> SERVIDOR RESPONSÁVEL</p>

(ECF)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO – CONCLUSÃO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com Endereço à Rua Tancredo Neves, Esquina com a Rua da Torre- S/Nº – Centro, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.613.231/0001-24, **ATESTA**, para fins de comprovação que a **Construção de uma Escola com 12 (doze) salas de aula com área construída de 1.638,85 m² e uma quadra poliesportiva com área 720,00 m²**, situado na Rua Minas Gerais, S/Nº, Novo Brasil, Canaã dos Carajás-PA, conforme Contrato nº 20100133 PMCC e contrato firmado com a Empresa **CONSTRUED LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.432.861/0001-74, tendo como seu **R.T.: Engº. Giuliano de Azevedo Oliveira – CREA Nº 6551D MS.**, foi aceita como executada e totalmente concluída, de acordo com os padrões técnicos e normativos exigidos e vigentes.

ATESTA, outrossim, que o referido empreendimento encontra-se em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo aos objetivos que justificou sua consecução, com vistas ao atendimento da comunidade beneficiada.

Canaã dos Carajás, 21 de Dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/14
Ueido
SERVIDOR RESPONSÁVEL



Adailson A. e Souza
Engº Civil CREA 15478 D/PA
Matrícula: 0100391
Pref. Municipal de Canaã dos Carajás PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANUAR ALVES DA SILVA
PREFEIT



1º **Ofício de Canaã dos Carajás**
ESTADO DO PARÁ, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Avenida Ipanema, s/n, Bairro Novo Horizonte II, Município e Comarca de Canaã dos Carajás/PA - CEP: 68.537-000

RECONHECIMENTO Nº 143208
RECONHEÇO e assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) **ANUAR ALVES DA SILVA**,
Canaã dos Carajás, 21 de Dezembro de 2012. Em Test. da Verd.

RAQUEL CRISTINE ARENHARDT BIFFI Oficial Designada
Emolumentos: R\$ 3,90 + selo: R\$ 0,30 – Total: R\$4,20

Válido(a) somente com o selo de autenticidade





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com Endereço à Rua Tancredo Neves, Esquina com a Rua da Torre- S/Nº – Centro, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.613.231/0001-24, **ATESTA**, para fins de comprovação que a **Obra relativo a Construção de uma Escola com 12 (doze) salas de aula**, destinado ao atendimento educacional no Bairro Novo Brasil, localizado na Rua Minas Gerais, S/Nº - Município de Canaã dos Carajás/PA, conforme contrato nº 20100133 PMCC no Valor de R\$ 1.430.565,85 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) firmado com a Empresa **CONSTRUED LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.432.861/0001-74, obra devidamente registrado no CREA/PA com a ART nº 6551D MS/12 tendo como seu Responsável Técnico o **Engº. Giuliano de Azevedo Oliveira – CREA Nº 6551D MS.**, foi aceita como executada e totalmente concluída, de acordo com os padrões técnicos e normativos exigidos e vigentes.

ATESTA, outrossim, que o referido empreendimento encontra-se em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo aos objetivos que justificou sua consecução, com vistas ao atendimento da comunidade beneficiada. Segue abaixo serviços discriminados:

1. Dados Contratuais:

CONTRATO:	20100133
TRECHO:	Rua Minas Gerais, S/Nº - Bairro Novo Brasil -Município de Canaã dos Carajás/PA
OBJETO:	Construção de uma Escola com 12 (doze) salas de aula destinada ao atendimento educacional no Bairro Novo Brasil – Canaã dos Carajás-PA.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 1.430.565,85 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO	19 de março de 2010 extinguindo-se em 19 de março de 2011.

eu 
Canaã
PREFEITURA DE
CANAÃ DOS CARAJÁS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
29/03/14
Giuliano
SERVIDOR RESPONSÁVEL


Adailson A. e Souza
Engº Civil CREA 15478 D/PA
Matricula. 0100391
Municipal de Canaã dos Carajás



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

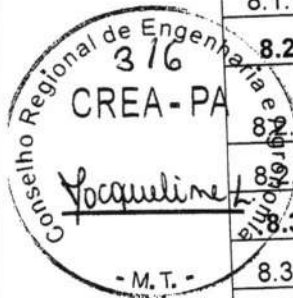
27/03/14

Adailson

SERVIDOR RESPONSÁVEL

2. Serviços Executados:

Nº OS	M. T.	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		Licença, taxas, CREA, impostos de acordo c/Inst. Norm. n.º 01, DOU de 15/01/97, inclusive ISS.	Vb	1,00
1.2		Confecção e instalação de placa identificadora da obra.	M²	8,00
1.3		Ligação provisória de água para obra, pequenas obras (instalação mínima)	vb	1,00
1.4		Ligação provisória de luz e força para obra, pequenas obras (instalação mínima)	vb	1,00
1.5		Canteiro de obras	m²	75,00
1.6		Limpeza e regularização mecânica/manual do terreno	m²	3.367,70
1.7		Locação da obra a trena	m²	1.683,85
2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1		Escavação manual até 1,50m de profundidade	m³	38,12
2.2		Aterro com material fora da obra incluindo aploamento	m³	505,16
2.3		Reaterro compactado	m³	168,39
3		FUNDAÇÕES		
3.1		Concreto armado FCK = 20 MPa c/forma mad.branca (Blocos e cintas)	m³	16,45
3.2		Lastro de concreto magro com seixo	m³	3,87
4		ESTRUTURA		
4.1		CONCRETO		
4.1.1		Concreto armado FCK=20MPA com forma madeira branca percinta e colunas	m³	48,25
5		PAREDES E PAINEIS		
5.1		Alvenaria tijolo de barro	m²	1.336,80
5.2		Elemento vazado ½ tijolo 13x10x8cm	m²	8,00
6		COBERTURA		
6.1		ESTRUTURA		
6.1.1		Estrutura em estrutura metálica para telha de barro tipo plan	m²	2.189,20
6.1.2		Lambrequim	ml	319,20
6.2		TELHAMENTO		
6.2.1		Cobertura - telha plan	m²	2.189,20
6.3		CALHAS E CUMEEIRAS		
6.3.1		Cumeeira de barro	ml	351,46
6.3.2		Encaixamento de telha cerâmica - beiral e cumeeira	ml	319,20
7		IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS		



7.1	Imunização para estrutura metálica (zarcão)	m ²	2.189,20
8	ESQUADRIAS		
8.1	MADEIRA		
8.1.1	Porta madeira compensada	m ²	1,26
8.2	FERRO		
8.2.1	Portão de ferro 5/8" com ferragens incluindo pintura anti-corrosiva	m ²	24,97
8.2.2	Grade de ferro 5/8" incluindo pintura anti-corrosiva	m ²	237,12
8.3	OUTROS MATERIAIS		
8.3.1	Porta de madeira incl. Ferragens	m ²	87,30
8.3.2	Divisória em granito cinza andurinha e=2,00cm	m ²	59,24
8.3.3	Fornecimento e assentamento de porta em venezianas cegas de alumínio (0,60x1,60m), completa	und	13,00
8.3.4	Esquadria de ferro de correr com vidro incl. Ferragens	m ²	95,40
10	REVESTIMENTOS		
10.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	3.413,60
10.2	Emboço com argamassa no traço 1:6:2	m ²	198,13
10.3	Reboco com argamassa no traço 1:6:2	m ²	3.215,47
10.4	Cerâmica 20x20cm - PEI-III	m ²	198,13
11	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
11.1	Soleira em granito e=2cm	m ²	33,74
11.2	Peitoril em granito e=2cm	m ²	49,40
12	PISOS		
12.1	Camada impermeabilizadora e=5cm com pedra preta incluindo Sika1	m ²	1.683,85
12.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	1.683,85
12.3	Lajota cerâmica 42x42cm - PEI - IV	m ²	1.683,85
13	FORRO		
13.1	Forro de lambril de PVC 100mm	m ²	1.080,00
13.2	Barroteamento em madeira de lei para forro PVC	m ²	1.080,00
14	PINTURA		
14.1	ACRILICA/ESMALTE		
14.1.1	Acrilica interna e externa sem massa, com selador 02 de mãos	m ²	3.955,47
14.1.2	Esmalte sobre ferro - superfície lisa	m ²	262,09
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15.1	Centro de distribuição p/18 disjuntores com barramento	un	1,00
15.2	Centro de distribuição p/24 disjuntores com barramento	un	2,00
15.3	Centro de distribuição p/40 disjuntores com barramento	un	2,00
15.4	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm com tampa concreto	un	23,00
15.5	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm com tampa concreto	un	1,00
15.6	Caixa de plástico ou ferro 4"x4"	un	284,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 03 / 14

Andriano

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Wilson A. e Souza
Eng. Civil CREA 15478 D/PA
Matrícula. 0100391
Municipal de Canaã dos Carajás - PA

15.7	Caixa de plástico ou ferro 4"x2"	un	134,00
15.8	Disjuntor 1P - 15 A DIN	un	40,00
15.9	Disjuntor 1P - 20 A DIN	un	12,00
15.10	Disjuntor 2P - 15 A DIN	un	35,00
15.11	Disjuntor 3P - 40 A DIN	un	4,00
15.12	Disjuntor 3P - 50 A DIN	un	4,00
15.13	Disjuntor 3P - 100 A	un	2,00
15.14	TKD de 125A	un	2,00
15.15	TJD de 350A	un	2,00
15.16	Eletroduto PVC de 1/2" com acessórios	ml	90,00
15.17	Eletroduto PVC de 3/4" com acessórios	ml	856,00
15.18	Eletroduto PVC de 1" com acessórios	ml	456,00
15.19	Eletroduto PVC de 1 1/2" com acessórios	ml	92,00
15.20	Eletroduto PVC de 2" com acessórios	ml	24,00
15.21	Canaleta ventilada 50x50x2000mm	un	65,00
15.22	Cabo de cobre 1,5mm ² - isolamento 750V	ml	494,00
15.23	Cabo de cobre 2,5mm ² - isolamento 750V	ml	2.856,00
15.24	Cabo de cobre 4mm ² - isolamento 1KV	ml	4.856,00
15.25	Cabo de cobre 10mm ² - isolamento 1KV	ml	60,00
15.26	Cabo de cobre 25mm ² - isolamento 1KV	ml	40,00
15.27	Cabo de cobre 35mm ² - isolamento 1KV	ml	50,00
15.28	Cabo nú de cobre 10mm ²	ml	30,00
15.29	Cabo nú de cobre 16mm ²	ml	25,00
15.30	Cabo nú de cobre 25mm ²	ml	71,00
15.31	Interruptor simples 1 tecla (s/fiação)	un	4,00
15.32	Interruptor simples 2 teclas (s/fiação)	un	18,00
15.33	Tomada universal de embutir 10A-250V (s/ fiação)	un	52,00
15.34	Tomada universal p/ computador 15A - 250V (s/fiação)	un	36,00
15.35	Luminária FCB c/ lâmpada fluorescente 2x40W (sem fiação)	un	306,00
15.36	QGBT para 12 disjuntore tripolar c/ barramento de 400 a 800A	un	1,00
15.37	Split 60.000 Btu's com instalação até 5mts entre condensador e evaporador	un	14,00
15.38	Split 12.000 Btu's com instalação até 5mts entre condensador e evaporador	un	2,00
15.39	Solda exotérmica	pt	18,00
15.40	Fita isolante 19mmx20mt (baixa tensão)	Rol	20,00
15.41	Fita isolante 19mmx10mt (alta tensão)	Rol	8,00
15.42	Haste p/ aterramento cobreada 5/8" x 3m	un	18,00
15.43	Terminal tipo garfo ou pino para cabo até 6,0mm ²	un	200,00
15.44	Terminal de pressão p/ cabo de 50 mm ²	un	18,00
15.45	Relé protetor contra surto elétricos 6KA - 127V	un	3,00
15.46	Braçadeira tipo D plástica	un	150,00
15.47	Ponto p/ telefone (c/ eletr., cx., fiação e tomada)	pt	2,00
15.48	Tomada RJ-45 em caixa 4"x2"	un	36,00



Conselho Municipal de Engenharia
 416
 CREA-PA
 Jacqueline h.
 - M. T. -

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/03/14
 Servidor Responsável

eu
Canaã
 PREFEITURA DE
 CANAÃ DOS CARAJÁS

Adailson A. e Souza
 Engº Civil CREA 15478 DPA
 Matrícula. 0100394
 Pref Municipal de Canaã dos Carajás PA



15.49	Rack c/ régua de filtro de linha c/ 5 tomada p/ computador, tipo gabinete p/ montagem em parede	un	1,00
15.50	Swswitch ethernet 10/100 mbps - 24 portas RJ-45 com módulo acessórios e cabo de empilhamento	un	1,00
15.51	Swswitch ethernet 10/100 mbps - 16 portas RJ-45 com módulo acessórios e cabo de empilhamento	un	1,00
15.52	Ponto elétrico estabilizado com eletroduto, caixa, fiação e tomada		
15.53	Terminal de pressão 16mm ²	un	25,00
15.54	Ponto de lógica - UTP com instalação aparente		
15.55	Conector macho RJ-45	un	72,00
16	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
16.1	ÁGUA FRIA		
16.1.1	Ponto de água incluindo tubos e conexões	pt	36,00
16.1.2	Registro de gaveta sem canopla - 3/4"	un	1,00
16.1.3	Registro de gaveta sem canopla - 1"	un	1,00
16.1.4	Registro de gaveta sem canopla - 1 1/2"	un	1,00
16.1.5	Registro de gaveta com canopla - 1/2"	un	4,00
16.1.6	Registro de gaveta com canopla - 3/4"	un	4,00
16.1.7	Registro de gaveta sem canopla - 2"	un	2,00
16.1.8	Registro de pressão com canopla - 1/2"	un	8,00
16.1.9	Caixa d' água 1.000L, inclusive conexões e estrutura para assentamento.	un	2,00
16.2	ESGOTO		
16.2.1	Ponto de esgoto incluindo tubos, conexões, caixas e ralos	pt	36,00
16.2.2	Tubo em PVC - 75mm com rasgo na alvenaria - LS	ml	24,00
16.2.3	Tubo em PVC - 100mm com rasgo na alvenaria - LS	ml	108,00
16.2.4	Caixa de gordura de 30x30x30cm com tampa concreto	un	4,00
16.2.5	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm com tampa concreto	un	20,00
16.2.6	Sumidouro em alvenaria com tampo em concreto - cap=100 pessoas	un	1,00
16.2.7	Fossa séptica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	1,00
17	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
17.1	Saboneteira de Liquida	un	10,00
17.2	Porta papel	un	10,00
17.3	Bacia sifonada de louça com assento	un	11,00
17.4	Espelho de cristal 40x60cm	un	11,00
17.5	Tanque de louça, torneira, sifão e válvula	un	2,00
17.6	Lavatório cuba de louça, torneira, sifão e válvula	un	11,00
17.7	Fornecimento e montagem de bancada de granito cinza prata esp.=2,00cm	m ²	12,50
17.8	Fornecimento e assentamento de cuba de louça oval, torneira, sifão e válvula	und	8,00
17.9	Mictório em louça com registro de pressão	und	5,00
17.10	Fornecimento e assentamento de chuveiro simples em PVC, inclusive extensão	und	5,00
17.11	Barra metálica para deficiente fisico	und	1,00

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
516
CREA - PA
M. T.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/14
SERVIDOR RESPONSÁVEL

eu Canaã
PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Adailson A. e Souza
Engº Civil CREA 15478 D/PA
Matricula. 0100391
Municipal de Canaã dos Carajás PA

18	SERRALHERIA		
18.1	Placa de inauguração 50x30cm	un	1,00
19	DIVERSOS		
19.1	ELEMENTOS DE ESCOLAS		
19.1.1	Escada de marinhoiro sem proteção	un	1,80
19.1.2	Tampa em chapa de ferro 0,90x0,90m	un	2,45
19.2	MURO		
19.2.1	Execução de Muro em alvenaria h: 2,10m, chapiscado, pintura tipo caiação e fornecimento e assentamento de portões metálicos para acesso medindo 3,00x2,10m e 1,50x2,10m	ml	250,00
19.3	QUADRA POLIESPORTIVA		
19.3.1	Quadra de Esportes (18x30m), incluindo iluminação com 4 postes de 7m, cada poste composto por: 3 lâmpada de vapor metálico, refletores e reatores (total 12 luminárias), Alambrado tipo trapezoidal com 4m de altura nas laterais menores e 1m nas laterais maiores, estrutura tubular galvanizada de 2" (coluna, corrimão) e 1 1/2" (Mão francesa), tela galvanizada, malha 3" fio 12 AWG, piso em concreto 15 Mpa, postes, traves, estrutura de basquete com 3,10m, tabela em compensado naval de 20mm e aros.	Ud	1,00
20	LIMPEZA FINAL		
20.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	1.683,85



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
616
CREA-PA
Jacqueline h.
- M. T. -

Canaã dos Carajás, 21 de Dezembro de 2012.

1º **Ofício de Canaã dos Carajás**
ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Avenida Ipaocoma, s/n, Bairro Novo Horizonte II, Município e Cidade de Canaã dos Carajás - CEP: 66.517-000

ANUAR ALVES DA SILVA
Canaã dos Carajás, 25 de setembro de 2012

CRISTIANO JOSE BIFFI - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,90 + selo: R\$ 0,30 - Total: R\$4,20
Válida(a) somente com o selo de autenticidade

Anuar
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANUAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 14
SERVIDOR RESPONSÁVEL



Adailson
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Adailson Alves de Souza
ENGº CIVIL CREA 15478 D/PA
MATRICULA: 0100391

Adailson A. e Souza
Engº Civil CREA 15478 D/PA
Matrícula: 0100391
Pref. Municipal de Canaã dos Carajás PA

eu ♥ Canaã
PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PARÁ, FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.
AT Nº 1210/COP/2013 EXPEDIDA EM 24/11/13
BELÉM-PA 09/12/13

Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)
Rua Tancredo Neves esquina
Jacqueline h.
Jacqueline Moreira
Aux. T.éc. Mat: 515

1º **Ofício de Canaã dos Carajás**
ESTADO DO PARÁ - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Avenida Ipaocoma, s/n, Bairro Novo Horizonte II, Município e Cidade de Canaã dos Carajás - CEP: 66.517-000

RECONHECIMENTO Nº 189511
RECONHEÇO e assino por SEMELHANÇA de
(1) ADAILSON ALVES DE SOUZA
Canaã dos Carajás, 21 de novembro de 2012. Em Teste da Verdade.
CRISTIANO JOSE BIFFI - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,90 + selo: R\$ 0,30 - Total: R\$4,20
Válida(a) somente com o selo de autenticidade

(Handwritten mark)

ESCRITÓRIO CONTÁBIL J.P. LTDA
Rua Paulo Marques, 122-D, Centro, Chapecó-SC.

À empresa
CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.407.642/0001-63

Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos beneficiados pelo Plano Brasil Maior – desoneração da folha de pagamento

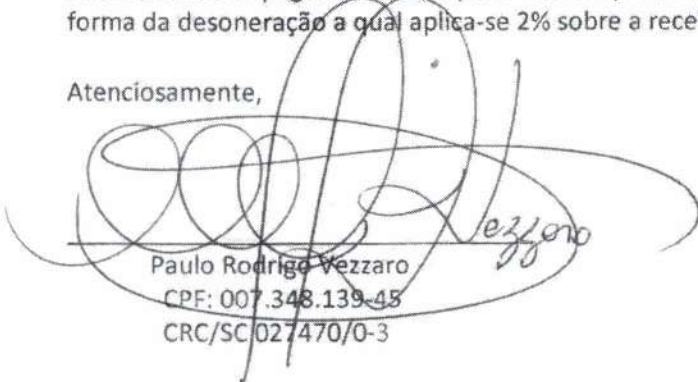
Senhores,

Em conformidade aos termos do art. 7º da Lei nº 12.546/2001 "Item IV – as empresas do setor de Construção Civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0"; E do Art. 13º da Lei nº 12.844/2013. A empresa acima supra citada através de seu código e Descrição da Atividade Econômica Secundários **42.21-9-01, 42.92-8-01, 43.99-1-03 e 41.20-4-00** - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Obras de alvenaria e Construção de edifícios(Sucessivamente), que se enquadra na classe 422 do CNAE 2.0, ingressou na regra da desoneração da folha de pagamento a partir de janeiro de 2014, onde passará a recolher 2% sobre o valor da receita bruta em substituição ao percentual de 20% sobre folha de pagamento (incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212/1991). Salientamos que a forma de tributação de nossa empresa é pelo método do Lucro Presumido desta forma também estamos sujeitos à regra da desoneração.

A nossa empresa que substituirá da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento pela contribuição sobre a receita bruta, pois considera apenas o CNAE relativo as suas atividades secundárias, assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada, não lhes sendo aplicada a regra da proporcionalidade em caso de ter receita de mais de um CNAE. Assim, a base de cálculo da CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), será a receita bruta da empresa relativa a todas as suas atividades conforme §§ 9º e 10 do artigo 9º da Lei 12.546/2011, incluídos pela Lei 12.844/2013.

Desta forma em razão as alterações trazidas pelas Leis supracitadas, informamos que até a competência Dezembro de 2013 recolhemos a contribuição previdenciária utilizando 20% sobre a folha de pagamento; E, a partir da competência Janeiro de 2014 passamos a utilizar a forma da desoneração a qual aplica-se 2% sobre a receita bruta.

Atenciosamente,


Paulo Rodrigo Vezzaro
CPF: 007.348.139-45
CRC/SC 027470/0-3





LIVRO DIARIO TERMO DE ABERTURA

Contem este livro nr. 0005, 0097 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0097 e servira para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereco: AVENIDA JOAO BATISTA DAL PIVA, 1450

Complemento

Cidade: Guatambu

CEP: 89.817-000

Bairro: CENTRO

Estado: SC

Registrado na Junta: 42204195173

Data do Registro: 08/10/2008

Inscricao Estadual: ISENT0

Inscricao Municipal

CNPJ: 10.407.642/0001-63

MUNICIPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
Termo de Autenticação 187220141-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CHAPÉCO, 21 de JUL. 2013

ZILDA MARTINS DE QUADROS
ANALISTA

Guatambu (SC), 1 de janeiro de 2012


MILTON JOSE CERNIFCU
Socio Administrador
CPF: 708.411.019-49

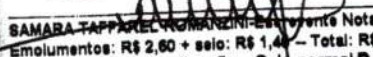

JOAO DALLA NORA
CRC 1-SC-006765/O-8 - Técnico Contabil
CPF: 102.003.040-20


CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORP. LTDA,
p. p. Tiroteio Estevão Lima

 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
JOAO DALLA NORA
R PAULO MARQUES - E 122/D-CENTRO
1 SC-006765/O-8 CPF: 102.003.040-20
89803-010 CHAPECO-SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2014 >>>
ESCRITORIO CONTABIL JP LTDA

ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivã de Paz
Av. João Batista Dal Piva - 634 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina
CEP: 89.817.000 Fone/Fax: (49) 3336-0317 E-mail: cartorioCARDIA@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO 006368
Confero com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940)
Guatambu, 20 de janeiro de 2012
Obs.: Em testemunho de verdade.


SAMARA TAPPAREL ROMARIZINI - Escritor(a) Notarial
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,40 - Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJG44914-5T78
Confira os dados do ato em: selo.kjec.jus.br





BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

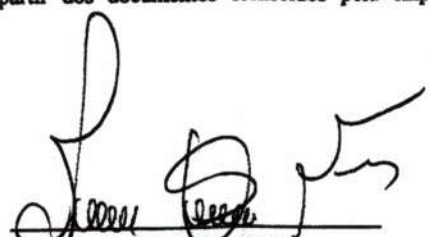
CIRCULANTE	324.171,70
DISPONIVEL	101.830,56
BENS NUMERARIOS	97.016,86
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	4.813,70
CLIENTES	177.792,34
DUPLICATAS A RECEBER	177.792,34
OUTROS CREDITOS	44.548,80
TRIBUTOS A RECUPERAR	44.548,80
TOTAL DO ATIVO	324.171,70

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
_____/_____/_____
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial do Exercício, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Guatambu (SC), 31/12/2012


MILTON JOSÉ CERNIFTCU
Sócio Administrador
RG: 12R2160433 SSP/SC
CPF: 708.411.019-49


JOÃO DALLA NORA
CRC: 1-SC-006765/O-8 - Técnico Contabil
CPF: 102.003.040-20


CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORP. LTDA
R. P. Timoteo Esteves Lima

ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivã de Paz
Av. João Batista Dal Piva, 634 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina
CEP: 89.817.000 Fone/Fax: (49) 3336-0317 E-mail: cartoriocardia@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO 006369
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.146, de 28/04/1940).
Guatambu, 20 de janeiro de 2013.
Obs.: Em testemunho da verdade.
SAMARA TAFANEL ROMANZINI - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJG44927-K6A6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

CIRCULANTE	66.618,82
FORNECEDORES	23.368,69
FORNECEDORES NACIONAIS	23.368,69
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	29.663,15
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	29.663,15
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PRVIDENCIARIAS	13.586,98
OBRIGACOES COM O PESSOAL	7.075,48
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	6.511,50
NAO CIRCULANTE	15.105,74
OUTRAS OBRIGACOES	15.105,74
IMPOSTOS	15.105,74
PATRIMONIO LIQUIDO	242.447,14
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	222.447,14
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	222.447,14
TOTAL DO PASSIVO	324.171,70

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 14
Uenicecne
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivã de Paz
Av. João Batista Dal Piva - 434 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina
CEP: 89.917.000 Fone/Fax: (48) 3336-0317 E-mail: cartoriocardia@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO 006369
Confere com o original no original reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).
Guatambu, 20 de janeiro de 2014
Obs.: em testemunho

SAMARA TAPAREL ROMANINI - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,40 - Total: R\$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJG448324PSL
Confira os dados do ato em: selo.esc.jus.br

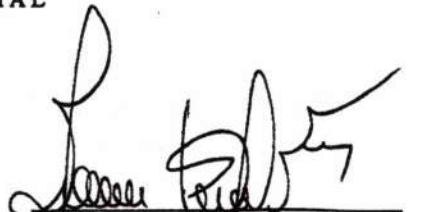


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial do Exercício, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade.


Guatambu (SC), 31/12/2012

BALANÇO PATRIMONIAL


 MILTON JOSÉ CERNIFTCU
 Sócio Administrador
 RG: 12R2160433 SSP/SC
 CPF: 708.411.019-49


 JOAO DALLA NORA
 CRC: 1-SC-006765/O-8 - Técnico Contabil
 CPF: 102.003.040-20


 CONSTRUTORA E INCORP. LTDA.
 p. p. Timoteo Esteves Lima

ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
 Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivã de Paz
 Av. João Batista Dal Piva - 634 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina
 CEP: 89.817.000 Fone/Fax: (49) 3336-0317 E-mail: cartoriocardia@terra.com.br
 AUTENTICAÇÃO 006369
 Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).
 Guatambu, 20 de Janeiro de 2014.
 Obs.: Em testemunho da verdade.

 SAMARA PAPPAREL ROMANZIN, Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJG44931-7IAZ
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 / 03 / 14

 SERVIDOR RESPONSÁVEL



DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.138.524,31
Prestacao de Servicos a Vista	10.757,00
Prestacao de Servicos a Prazo	1.127.767,31
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(90.746,97)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(90.746,97)
(-) ISS	(22.770,49)
(-) PIS	(7.400,41)
(-) COFINS	(34.155,72)
(-) CSLL	(12.296,06)
(-) IRPJ	(14.124,29)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.047.777,34
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(142.585,76)
Estoque Inicial	0,00
Compra de Mercad Utiliz na Prest Servicos	(142.585,76)
LUCRO BRUTO	905.191,58
DESPESAS OPERACIONAIS	(670.118,22)
DE VENDAS	(476.228,87)
Salarios e Ordenados	(285.734,58)
Pro Labore	(7.464,00)
13. Salario	(9.961,14)
INSS	(80.383,49)
FGTS	(27.338,63)
Assistencia Medica e Social	(965,00)
Seguros de Vida em Grupo	(210,00)
Alimentos do Trabalhador	(11.338,27)
Uniformes	(7.077,33)
Outras Despesas	(39.049,64)
Materiais Auxiliares e de Consumo	(6.706,79)
ADMINISTRATIVAS	(173.559,51)
Uniformes	(3.912,00)
Publicidade	(1.000,00)
Telecomunicacoes	(11,65)
Material de Expediente	(125,00)
Locacao de Maquinas e Equipamentos	(640,00)
Bens de Pequeno Valor	(599,00)
Fretes e Carretos	(3.336,00)
Viagens e Estadias	(5.253,30)
Cartorio	(98,03)
Servicos de Terceiros	(158.584,53)
COM VEICULOS	(210,08)
Combustiveis e Lubrificantes	(190,08)

MUNICIPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/14
Veridiana
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivã de Paz
Av. João Batista Dal Piva, 834 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina
CEP: 89.817.000 Fone/Fax: (49) 3336-0317 E-mail: cartoriocardia@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO 006360
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).
Guatambu, 20 de Janeiro de 2014
Obs.: Em testemunho _____ de verdade.
SAMARA TABELA - Tabeladora e Escrivã Notarial
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,48 - Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJG44930-QS3D
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

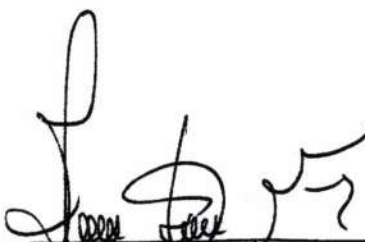
Manutencao de Veiculos	(20,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.679,86)
Descontos Concedidos	(208,55)
Despesas Bancarias Diversas	(1.774,40)
Juros Pagos ou Incorridos	(5.078,66)
Juros e Multas sobre Impostos	(4.618,25)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	1.039,82
Descontos Obtidos	1.039,82
DESPESAS TRIBUTARIAS	(9.479,72)
Impostos Federais	(8.056,47)
Impostos Estaduais	(26,60)
Impostos Municipais	(349,15)
Entidades e Associacoes de Classe	(1.047,50)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	235.073,36
RESULTADO ANTES DA CS E IR	235.073,36
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	235.073,36

MUNICIPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/03/14
 J. J. J.
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

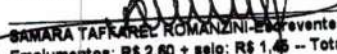
Guatambu (SC), 31/12/2012


 MILTON JOSÉ SERNEDCU
 Sócio Administrador
 RG: 12R2160433 SSP/SC
 CPF: 708.411.019-49


 JOAO DALLA NORA
 CRC 1-SC-006765/O-8 - Técnico Contabil
 CPF: 102.003.040-20


 CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORP. LTDA.
 p. p. Timoteo Estevão Lima

ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
 Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivã de Paz
 Av. João Batista Dal Piva, 634 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina
 CEP: 99.817.000 Fone/Fax: (49) 3336-0317 E-mail: cartoriocardia@terra.com.br
 AUTENTICAÇÃO 006369
 Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).
 Guatambu, 20 de janeiro de 2014
 Obs.: Em Testemunho da verdade.


 SAMARA TAFARELL ROMANZINI - Escrivente Notarial
 Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJG44929-57TW
 Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



LIVRO DIARIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro nr. 0005, 0097 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0097 e serviram para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento, no periodo de 01/01/2012 a 31/12/2012, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereco: AVENIDA JOAO BATISTA DAL PIVA, 1450

Complemento

Cidade: Guatambu

CEP: 89.817-000

Bairro: CENTRO

Estado: SC

Registrado na Junta: 42204195173

Data do Registro: 08/10/2008

Inscricao Estadual: ISENT0

Inscricao Municipal

CNPJ: 10.407.642/0001-63

ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
Kelly Santos Goncalves Cardia - Escrivã de Paz
Av. João Batista Dal Piva, 1450 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina
CEP: 89.817.000 Fone/Fax: (49) 3336-0317 E-mail: cartoriocardia@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO 006369
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).
Guatambu, 20 de Janeiro de 2012
Obs.: Em Testemunho da verdade.
SAMARA TAPPEL SC RUMONZENI - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJG44828-38PB
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br




Guatambu (SC), 31 de dezembro de 2012


MILSON JOSÉ CERNIOTTI
Sócio Administrador
CPF: 708.411.019-49


JOAO DALLA NORA
CRC: SC-006765/O-8 - Técnico Contabil
CPF: 102.003.040-20


CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
P. P. Fernando Catvão Lima

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 03 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL



c) Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço do último exercício financeiro:

d) "Índice de Liquidez Geral", aplicando a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 324.171,70}{66.618,82 + 15.105,74} \quad \text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 324.171,70}{\text{R\$ } 81.724,56} \quad \text{ILG} = 3,97$$

onde: ILG - Índice de Liquidez Geral;
 AC - Ativo Circulante; R\$ 324.171,70
 RLP - Realizável a Longo Prazo; R\$ 0,00
 PC - Passivo Circulante; R\$ 66.618,82
 ELP - Exigível a Longo Prazo. R\$ 15.105,74

OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Geral" for inferior a 1 (um).

e) "Índice de Solvência Geral", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 324.171,70}{66.618,82 + 15.105,74} \quad \text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 324.171,70}{\text{R\$ } 81.724,56} \quad \text{ISG} = 3,97$$

onde: ISG = Índice de Solvência Geral
 AT = Ativo Total R\$ 324.171,70
 PC = Passivo Circulante R\$ 66.618,82
 ELP = Exigível a Longo Prazo R\$ 15.105,74

OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Solvência Geral" for inferior a 1 (um).

f) "Índice de Liquidez Corrente", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 324.171,70}{\text{R\$ } 66.618,82} \quad \text{ILC} = 4,87$$

onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente;
 AC = Ativo Circulante; R\$ 324.171,70
 PC = Passivo Circulante. R\$ 66.618,82

OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a 1,0 (um).

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

_____/_____/_____
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Paulo Rodrigo Vezzano
 Paulo Rodrigo Vezzano
 Rua Paulo Marques, 122 D
 CEP: 89.803-010 - Chapecó-SC
 Contador CRC/SC - 027470/0-3

Q



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1041795

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 29/01/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, portador do CNPJ: 10.407.642/0001-63. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 29 de janeiro de 2014.

PEDIDO Nº:

1223730



**CONSTRUIX**

sua obra pronta

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Processo Licitatório Nº: 057/2014
Tomada de Preços Edital - Nº: 001/2014

DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENOR

A

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**OBJETO: Construção de uma edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil.****ABERTURA: 24/03/14 - 09:00 H.**

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Araujo, portador da Carteira de Identidade N.º 5695664 SSP SC e do CPF N.º 427.946.330-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Guatambu - SC, 24 de março de 2014.

Luciano Araujo

CI N.º 5695664 SSP SC

Diretor

Giuliano A. Oliveira
Engenheiro Civil
Construix Construtora

**CONSTRUIX**

s u a o b r a p r o n t a

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Processo Licitatório Nº: 057/2014
Tomada de Preços Edital - Nº: 001/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SST

A

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**OBJETO: Construção de uma edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil.**

ABERTURA: 24/03/14 - 09:00 H.

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, declara para os devidos fins que zela pela qualidade de vida e boas condições no ambiente do trabalho e cumpre rigorosamente as Normas Regulamentadoras em Segurança, saúde e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, além de observar e obedecer todas as demais leis e normas que garantam a boa qualidade do trabalho e da vida.

Guatambu - SC, 24 de março de 2014.

Luciano Araujo

CI N.º 5695664 SSP SC

Diretor

Giuliano A. Oliveira
Engenheiro Civil
Construíx Construtora

**CONSTRUIX**

s u a o b r a p r o n t a

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Processo Licitatório Nº: 057/2014
Tomada de Preços Edital - Nº: 001/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**OBJETO: Construção de uma edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil.****ABERTURA: 24/03/14 - 09:00 H.**

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, declara para os devidos fins de direito e a quem mais interessar especialmente a Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios e funcionários, formais ou informais de nossa empresa, não possui servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

A presente declaração é expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Guatambu - SC, 24 de março de 2014.

Luciano Araujo
CI N.º 5695664 SSP SC
Diretor

Giuliano A. Oliveira
Engenheiro Civil
Construix Construtora

**CONSTRUIX**

sua obra pronta

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Processo Licitatório Nº: 057/2014
Tomada de Preços Edital - Nº: 001/2014

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**OBJETO: Construção de uma edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil.****ABERTURA: 24/03/14 - 09:00 H.**

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, empresa nacional de direito privado na área de construção civil, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Araujo, portador da Carteira de Identidade N.º 5695664 SSP SC e do CPF N.º 427.946.330-15, DECLARA que se enquadra na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, constituída na forma da Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da citada lei.

Guatambu - SC, 24 de março de 2014.

Luciano Araujo

CI N.º 5695664 SSP SC

Diretor

Giuliano A. Oliveira
Engenheiro Civil
Construíx Construtora

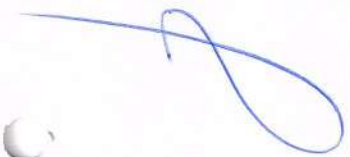
000160

24 DE MARÇO DE 2014.

ENVELOPE Nº 01

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 24/03/14
1092
PROT. 111





REQUERIME

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DIU57517-WID5) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo N°: 15281

Selo Digital de Fiscalização DIU57517-WID5

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Planalto Alegre - 21 de março de 2014

GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular

000161

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104011135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) LEANDRO PAGLIARI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) HONORIO PAGLIARI		(mãe) DIVA MARIA PAGLIARI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/06/1982	IDENTIDADE (número) 36194000	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 042.338.589-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA LINHA CAROBA		NUMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 89.882-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8616
MUNICIPIO PLANALTO ALEGRE			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEANDRO PAGLIARI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) LINHA CAROBA		NUMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 89.882-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8616
MUNICIPIO PLANALTO ALEGRE	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 0810009 Atividade secundária 2391502 4120400 4222701 4213800 4399103 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXTRAÇÃO DE BASALTO; APARELHAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/09/2010	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12421679000171	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LEANDRO PAGLIARI ME			
DATA DA ASSINATURA 05/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Danielli Mattiello Matr. 387384 G
Escr. de Paz em Gestão de Registro Vere. - B
Escritório Regional do JUCS em Chopecó
03 DEZ. 2013

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2013 SOB Nº: 20132886120
Protocolo: 13/288612-0, DE 08/11/2013

Empresa: 42 1 0401113 5
LEANDRO PAGLIARI ME

Blasco Borges Barcellos
SECRETÁRIO GERAL

52

05/13



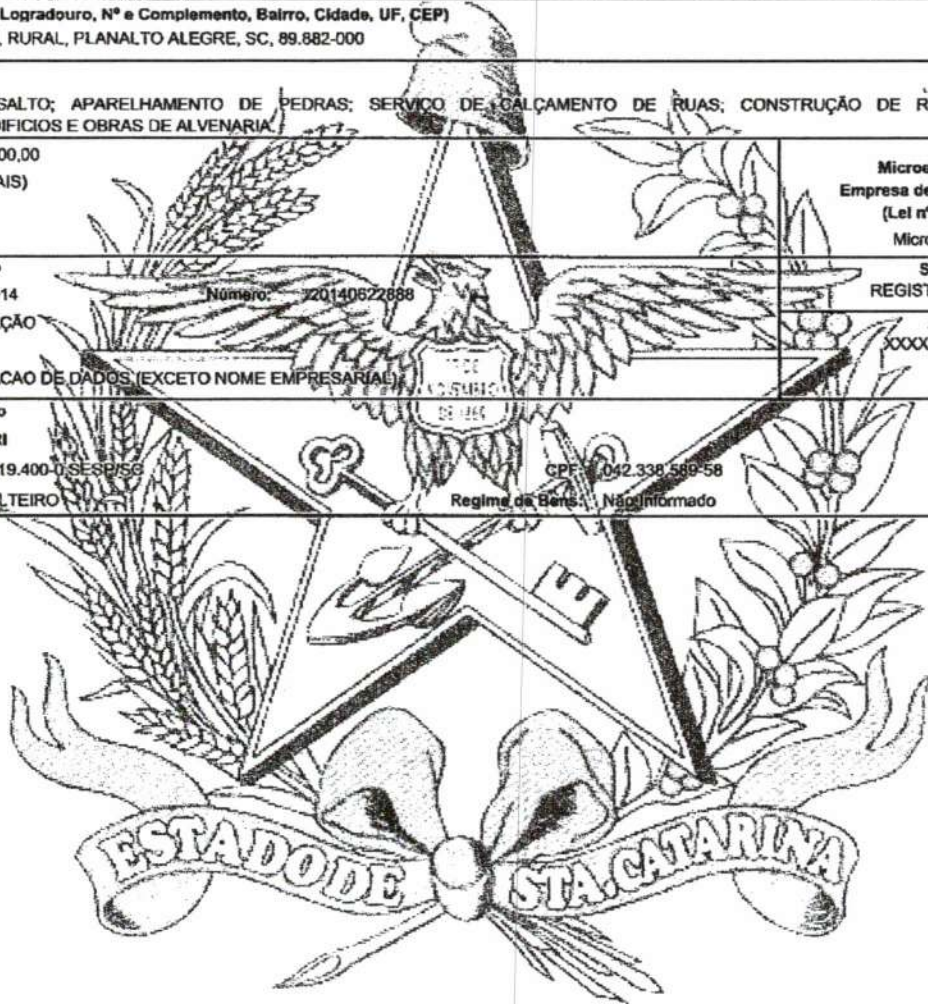
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEANDRO PAGLIARI ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0401113-5	CNPJ 12.421.679/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2010	Data de Início de Atividade 01/09/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA CAROBA, S/N, RURAL, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO DE BASALTO; APARELHAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE AGUA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/03/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 720140622888 Situação: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LEANDRO PAGLIARI Identidade: 3.619.400-1/SESP/58 Estado Civil: SOLTEIRO CPF: 042.338.589-58 Regime de Bens: Não Informado			



Florianópolis - SC, sexta-feira, 21 de março de 2014

Riasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/03/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 028977/2014-01 na consulta de processos.

02/31

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO PAGLIARI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3619400 SSP SC

CPF
042.338.589-58

DATA NASCIMENTO
01/06/1982

RUAÇÃO
HONORIO PAGLIARI

DIVA MABIA PAGLIARI

PERMISSÃO ACC CAT. HAR. AS

Nº REGISTRO
02197572350

VALIDADE
04/03/2017

1ª HABILITAÇÃO
04/02/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBANOS, SC

DATA EMISSÃO
14/03/2012

78053528953
SC078531080

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
528775556

PROIBIDO PLASTIFICAR
528775556

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Município de Planalto Alegre
GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular
Av. Júlio Chiarello, 261, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - (49) 3335-0366
cartorio.planaltoalegre@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DIU57515-GA8U) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo N°: 15281

Selo Digital de Fiscalização DIU57515-GA8U

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Planalto Alegre - 21 de março de 2014

GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular



03/31

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.421.679/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2010
NOME EMPRESARIAL LEANDRO PAGLIARI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDRA BOA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LINHA CAROBA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 89.882-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/03/2014** às **16:50:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

04/31

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 12.421.679/0001-71	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 27/08/2010
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.178.470	NOME EMPRESARIAL LEANDRO PAGLIARI ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDRA BOA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0810009 - Extração de basalto e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2391502 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4399103 - Obras de alvenaria 4120400 - Construção de edifícios			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/02/2011			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO LINHA CAROBA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 89882-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 23/08/2010			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **17/03/2014 17:03:23** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO PAGLIARI - ME
CNPJ: 12.421.679/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:52:45 do dia 17/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2014. *e*

Código de controle da certidão: **38EF.9A9C.19A0.BF84**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

06/31



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LEANDRO PAGLIARI ME

CNPJ/CPF: 12.421.679/0001-71

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140037882411
Data Emissão:	17-03-2014 16:53:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16-05-2014 16:53:23

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

(Handwritten mark)

07/31



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE**

000168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AV. JÚLIO CHIARELLO, 357 - CENTRO
89882-000 - PLANALTO ALEGRE-SC
FONE/FAX (49) 3335-0066 / (49) 3335-0251 / (49) 3335-0160
e-mail: adm@planaltoalegre.sc.gov.br - CNPJ: 95.990.255/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 09/2014

NOME/RAZÃO SOCIAL: LEANDRO PAGLIARI - ME

CNPJ/CPF: 12.421.679/0001-71

ENDEREÇO: LINHA CAROBA - PLANALTO ALEGRE/SC

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

CONCORDATA E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO
CONTRATOS E CONCORRENCIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

TRANSFERENCIA DE IMÓVEIS

OUTROS
FINS

NECESSÁRIOS

OBSERVAÇÕES

CERTIDÃO

Ressalvamos o direito, de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas; certificamos que em seu nome, **Nada Consta** até esta data, neste setor, e que não foi encaminhado para inscrição como dívida ativa, débito exigível relativo aos tributos municipais.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EXPEDIÇÃO

Planalto Alegre SC, em 28 de Janeiro de 2014. *e*

Prefeitura Municipal de Planalto Alegre/SC
Raquel Pagliari
Tributação
Raquel Pagliari CPF: 059.747.249-17

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz do Município de Planalto Alegre
GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular
Av. Júlio Chiarello, 261, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - (49) 3335-0368 -
cartorio@planaltoalegre@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DIU57520-D0QK) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 15281

Selo Digital de Fiscalização DIU57520-D0QK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Planalto Alegre - 21 de março de 2014

Gustavo Soares de Souza Lima
GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular



08/31

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12421679/0001-71
Razão Social: LEANDRO PAGLIARI ME
Nome Fantasia: PEDRA BOA
Endereço: R LINHA CAROBA SN / RURAL / PLANALTO ALEGRE / SC /
89882-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2014 a 08/04/2014 *e*

Certificação Número: 2014031004332093518740

Informação obtida em 17/03/2014, às 16:52:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

u

09/31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000972013-20022679

Nome: LEANDRO PAGLIARI - ME

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/09/2013.

Válida até 23/03/2014. ✕

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO PAGLIARI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Certidão nº: 45450080/2014

Expedição: 17/03/2014, às 16:53:41

Validade: 12/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **LEANDRO PAGLIARI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.421.679/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI ME

Aprovado em: 25/05/2011

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Registro: 106726-3

Endereço: LINHA CAROBA S/N RURAL

89882-000 PLANALTO ALEGRE SC

Capital social atual: R\$ 10.000,00 - DEZ MIL REAIS

Objetivos Sociais:

EXTRACAO DE BASALTO; APARELHAMENTO DE PEDRAS; SERVICO DE CALCAMENTO DE RUAS; CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: PAULO TIBERIO KUCERA GARCEZ

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/07/2011

Carteira: 056286 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 091641-3 por este CREA-SC)

RNP: 2203768517

Título: GEOLOGO

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 218/73 ART. 11

Nome: JAQUELINE FATIMA VIVIAN

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/09/2013

Registro: SC S1 111350-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510309862

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **20:04:30** do dia **18/03/2014** válida até **31/03/2014** .

Código de controle de certidão: **2HD2-E688-BEH2-91D2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JAQUELINE FATIMA VIVIAN

Aprovado em: 16/12/2011

CPF: 034.503.999-85

Registro: SC S1 111350-6

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2510309862

Endereço: AVENIDA BRASIL 57 CENTRO

89882-000 PLANALTO ALEGRE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Data: 17/08/2011

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:31:18** do dia **06/12/2013** válida até **31/03/2014** . *e*

Código de controle de certidão: **4H5B-3D1D-96H8-4181**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **LEANDRO PAGLIARI - ME**, firma estabelecida na Linha Caroba, sn, Interior, Município de Planalto Alegre - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 12.421.679/0001-71, Inscrição Estadual 252.186.664. Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Empresário **LEANDRO PAGLIARI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.619.400 SSP/SC, CPF nº 042.338.589-58 residente e domiciliado na Linha Caroba, sn, interior, Município de Planalto Alegre – SC, CEP 89882-000.

CONTRATADO: **JAQUELINE FATIMA VIVIAN**, casada, Engenheira Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº SC 111350-6 inscrito no CPF sob o nº 034.503.999-85 e Carteira de Identidade no 3.601.4621 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Brasil, sn, centro, Planalto Alegre – SC, CEP 89882-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

Clausula Primeira: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado a contar da data de admissão da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: Fica estabelecido, no presente contrato, que ambas as partes contratantes possam rescindir o presente contrato sem que haja perdas ao **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

Clausula Segunda: A **CONTRATADA**, trabalhará para a **CONTRATANTE** na função responsável técnico por obras contratadas, bem como, o que vier a ser objeto de ordens verbais, instruções ou circulares, dentro da natureza do seu cargo.

Clausula Terceira: A **CONTRATADA** receberá pontualmente os seus honorários, o mais tardar até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, na base de **SEIS SALÁRIOS MINIMOS**.

Clausula Quarta: Fica estabelecido horário de trabalho de Segunda-Feira Sexta-Feira, no horário das 13:30 hrs às 17:30 hrs - com possibilidade de alteração por ambas as partes caso se fizer necessário.

(Handwritten signatures of Leandro Pagliari and Jaqueline Fatima Vivian)

Estado de Santa Catarina
Escritania do País do Município de Planalto Alegre
GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular
Av. Julio Charello, 261, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - (51) 3336-0369 -
cantor@planaltoalegre@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DIU67627-RS3E) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N°: 16261

Selo Digital de Fiscalização DIU57527-RS3E

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Planalto Alegre, 21 de março de 2014



GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA, Oficial Titular

J4BI

Clausula Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Planalto Alegre – SC, 01 de Agosto de 2013.

 LEANDRO PAGLIARI – ME EMPRESÁRIO CNPJ N 12.421.679/0001-71	 JAQUELINE FATIMA VIVIAN ENGENHEIRA CIVIL CREA/SC – 111350-6
--	--

EW BIANCO

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz do Município de Planalto Alegre
 GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular
 Av. Júlio Chiarello, 261, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - (49) 3336-0368
 cartorio@planaltoalegre@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DIU67526-YYBL) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 15281

Selo Digital de Fiscalização DIU57526-YYBL

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Planalto Alegre - 21 de março de 2014


 GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PAIAL

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa LEANDRO PAGLIARI Me, com sede na linha caroba, s/n, nesta cidade no CREA-SC 106726-3, inscrita no CNPJ 12421679/0001-71, construiu para a **Prefeitura Municipal De Paial**, conforme contrato de n.º 91/2013 um jardim de infância com área de 228,60 m², demais atividades e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Pintura interna e externa	1300m ²
02	Instalação elétrica	100 pontos
03	Instalação hidráulica	50m
04	Piso cerâmico	270m ²
05	Revestimento cerâmico	180m ²
06	Instalação de forro de PVC	61,6m ²
07	Reboco de paredes em alvenaria	222,50m ²
08	Calçadas	42,28m ²
09	Instalação de água fria	100m
10	Levantamento de paredes em alvenaria	100m ²
11	Regularização do piso	228,60m ²
12	Instalação de janelas portas	24 un
13	Execução de edifício de alvenaria p/ fins especiais	228,60m ²

53 – AO109- 228,60m²

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

Jaqueline Fatima Vivian – Engenheira Civil – CREA-SC n.º 111350-6 – ART 4902301-4.

Localização da obra: Rua Mato Grosso c/ Av. Julio Bender, centro – Paial – SC.

Período de execução: de 13/11/2013 a 06/01/2014.

Paial, 28 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Paial
 Lídia Lorne Lopo Gromanski
 Vice-Prefeita e Prefeita em Exercício
Prefeita municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz do Município de Planalto Alegre
 GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular
 Av. Júlio Chiarello, 261, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - (49) 3335-0368
 cartorioplanaltoalegre@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

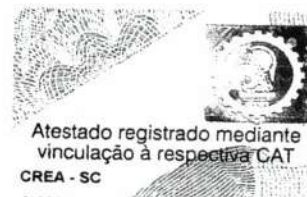
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pego (DIU57531-0US4) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 15284

Selo Digital de Fiscalização DIU57531-0US4

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Planalto Alegre - 21 de março de 2014

PAULO ARTUR VARGAS - Substituto



16/31



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014038267
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **JAQUELINE FATIMA VIVIAN**

Registro.....: SC S1 111350-6

C.P.F.....: 034.503.999-85

Data Nasc.....: 09/04/1982

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 17/08/2011 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO

- SC

•ART 4970092-5

Empresa.....: LEANDRO PAGLIARI ME

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL

Endereço Obra: RUA MATO GROSSO C/ AV JULIO BENDER

Bairro.....: CENTRO

89765 - PAIAL

- SC

Registrada em: 30/01/2014

Baixada em.. 30/01/2014

Período (Previsto) - Início: 13/11/2013 Término.....: 06/01/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 4902301-4

Profissional: 111350-6 JAQUELINE FATIMA VIVIAN

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 228,60 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 1.300,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

INSTALACAO RESIDENCIAL OU COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICAO UNICA

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 PONTO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ...: 50,00 METRO(S)

EXECUCAO

PISO

Dimensão do Trabalho ...: 270,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 180,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO(S)

EXECUCAO

REVESTIMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 222,50 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA

①

17/31



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014038267
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

•ART 4970094-1

Empresa.....: LEANDRO PAGLIARI ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL E PAIAL
Endereço Obra: RUA MATO GROSSO C/ AV JULIO BENDER
Bairro..... CENTRO
89765 - PAIAL - SC
Registrada em: 30/01/2014 Baixada em.. 30/01/2014
Período (Previsto) - Início: 13/11/2013 Término.....: 06/01/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 4902301-4
Profissional: 111350-6 JAQUELINE FATIMA VIVIAN

EXECUCAO

INSTALACAO

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM EDIFICACOES (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ...: 61,60 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

REGULARIZACAO

PISO

Dimensão do Trabalho ...: 228,60 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

INSTALACAO

ESQUADRIAS

Dimensão do Trabalho ...: 24,00 UNIDADE(S)

O ITEN FORRO DE PVC P/ CLASSIFICACAO A0199

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006192 a A006192, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014038267
30/01/2014, 14:40:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

18/31



A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA.NET

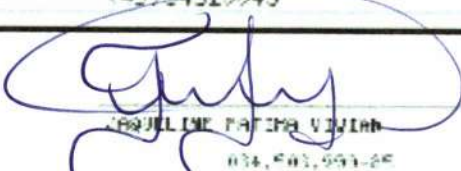
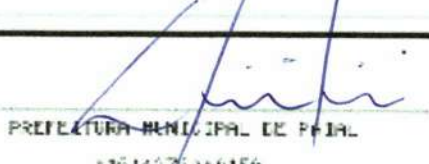
Contratado
ENGENHEIRA CIVIL 111350-6 Empresa Executora:
JAQUELINE FATIMA VIVIAN LEANDRO PAGLIARI ME
AVENIDA BRASIL 57 PLANALTO ALEGRE 106726-3
CENTRO 89002-000 SC Fone: (49) 33356096 Fax:
Fone: 493335 6059 Fax: -- CPF: 034.503.999-85 Normal
JaquelineFatima@net.com

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL 01614375000159
RUA ODIÁS - 400
CENTRO PAIAL SC
89765-000 49334510045

Resumo do Contrato
OBJETO 53- CLASSIFICAÇÃO 00109 - QUANTIDADE 228,50 - UNIDADE 14. EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA PINCO DE VINTE.OO SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: PINTURA INTERNA E EXTERNA, ALVENARIA DE TUDO BORDOS, CORTAÇÃO EM TERMO DA COBERTURA, ESCADARIAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E PREVENTIVAS, REVESTIMENTO DE AZULEJO NO PISO CERÂMICA ANTIDERRAPANTE FIS. INSTALAÇÃO DE FORRO DE TAV. EM 3 AMBIENTES, REBOCO DAS PAREDES DE ALVENARIA.

Início em: 13/11/2019 Término em: 09/11/2019 Honorários: 50.100,00 Valor Obra/Serviço: R\$104.100,00

Identificação da Obra/Serviço
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL 01614375000159
RUA MATO GROSSO C/ AV. JULIO BENDER
CENTRO PAIAL SC
89765-000 49334510045

Assinaturas
PAIAL 16/11/2019

JAQUELINE FATIMA VIVIAN
034.503.999-85
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
01614375000159


Este documento anota perante o CREA SC para efeitos legais o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.466/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica Individual Atividades **ART: 4902301-4**

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
53-00	00109	228,50	14

Entidade de Classe: nenhuma

Regularização:

Descrição Complementar:

Este documento só terá validade Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para saber www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul. Acessibilidade: Declare a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da

19/31

LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71
Fone: (49) 8434-0096
E-mail: leandrop13@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2014**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014****A prefeitura Municipal de Xaxim/SC****ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos que a Sra. Eng^o **JAQUELINE FATIMA VIVIAN**, portador da carteira do CREA nº **111350-6**, Região **SC**, representando a empresa **LEANDRO PAGLIARI - ME**, nos termos do subitem 5.3.4. do Edital de Tomada de Preço nº 001/2014, visitou o local e a região onde serão executadas as obras e os serviços referenciados, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Planalto Alegre/SC, em 24 de março de 2014.



JAQUELINE FATIMA VIVIAN
3601462-1
034.503.999-85



LEANDRO PAGLIARI - ME
Leandro Pagliari
3619400 SSP/SC
042.338.589-58



20/31

LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71
Fone: (49) 8434-0096
E-mail: leandrop13@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2014**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014****NOMINATA DE PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL PARA A OBRA**

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME
Endereço: LINHA CAROBA /SN
Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE/SC
CNPJ: 12.421.679/0001-71
Inscrição Estadual: 256.178.470


A prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n. 001/2014, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicados para este certame possuem vínculo com nossa empresa, e que a responsável técnica detentora do atestado de capacidade técnica será a responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituída, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

- a) Jaqueline Fátima Vivian – CPF: 034.503.999-85 – CRA/SC: SC S1 111350-6 – Engenheira Civil;
- b) Armando Zimmer – CPF: 707.508.079-20 – Mestre de Obras – Encarregado de Obras;
- c) Juliano Vargas – CPF: 051.257.859-11 – Servente;
- d) Nilson Sehn – CPF: 020.886.919-01 – Servente.

Planalto Alegre/SC, em 24 de março de 2014.


LEANDRO PAGLIARI - ME
Leandro Pagliari
3619400 SSP/SC
042.338.589-58



25/31

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0003, 0045 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0045 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: LEANDRO PAGLIARI ME

Endereço: LINHA CAROBA, 1

Complemento: S/N

Cidade: Planalto Alegre

CEP: 89.882-000

Bairro: RURAL

Estado: SC

Registrado na Junta Comercial : 42104011135

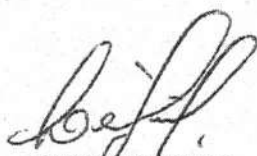
Data do Registro: 23/08/2010

Inscrição Estadual: 256.178.470

Inscrição Municipal: 3768-0

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Planalto Alegre (SC), 1 de janeiro de 2012



LEANDRO PAGLIARI

Titular

CPF: 042.338.589-58



ANTONIO MARTINI

CRC: 1-SC-015031/O-0 - Contador

CPF: 542.972.909-44



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CONTADOR

ANTONIO MARTINI

R. CLARETE - D. 362/D-PRESIDENTE MEDICI

1-SC-015031/O-0 CPF: 542.972.909-44

89801100 CHAPECO-SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2014 >>>

SEDE: CONTABILIDADE, S/S



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO

Termo de Autenticação 13/372014-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHAPECO

06 DEZ. 2013

ZILDA MARTINS DE QUADROS
ANALISTA

Danielli Mattello
Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil III
Escritório Regional de JUCESC em Chapecó



Estado de Santa Catarina

Escritania de Paz do Município de Planalto Alegre

GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular

Av. Júlio Charele, 261, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - (49) 3436-0388

cartorio@planaltoalegre@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(DIU57521-0605) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº 16281

Selo Digital de Fiscalização DIU57521-0605

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Planalto Alegre - 21 de março de 2014

Gustavo Soares de Souza Lima

GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular

22/31

LEANDRO PAGLIARI ME
CNPJ: 12.421.679/0001-71

Livro: 0003 Página: 0039

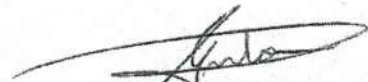
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
CIRCULANTE	106.406,78	40.648,10
DISPONÍVEL	47.709,33	37.850,68
BENS NUMERARIOS	17.870,32	18.424,28
BANCOS	29.839,01	19.426,40
CRÉDITOS	58.697,45	2.797,42
DUPPLICATAS A RECEBER	49.954,25	0,00
Clientes Nacionais Diversos	49.954,25	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	8.743,20	2.797,42
Impostos a Recuperar	8.743,20	2.797,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.664,04	37.909,04
IMOBILIZADO	29.664,04	37.909,04
IMOBILIZADO EM OPERAÇÃO	47.450,00	47.450,00
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO	(17.785,96)	(9.540,96)
TOTAL DO ATIVO	136.070,82	78.557,14

EM BRANCO


LEANDRO PAGLIARI
Titular
CPF: 042.338.589-58


ANTONIO MARTINI
CRC: 1-SC-015031/O-0 - Contador
CPF: 542.972.909-44



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Município de Planalto Alegre
GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular
Av. Júlio Chiarello, 261, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - (49) 3335-0368
cartorioplanaltoa:gre@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DIU57522-8P97) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 15281

Selo Digital de Fiscalização DIU57522-8P97

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Planalto Alegre - 21 de março de 2014


GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular

23/31

LEANDRO PAGLIARI ME
CNPJ: 12.421.679/0001-71

Livro: 0003 Página: 0049

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
CIRCULANTE	63.979,84	8.488,92
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	63.979,84	8.488,92
FORNECEDORES	28.626,82	2.080,00
Fornecedores Nacionais	28.626,82	2.080,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.529,60	0,00
Empréstimos e Financiamentos	17.529,60	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	16.684,56	3.439,61
Impostos e Contribuições a Recolher	16.684,56	3.304,83
Impostos Retidos	0,00	134,78
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	1.138,86	2.969,31
Salários e Ordenados a Pagar	880,24	2.723,77
Obrigações Previdenciárias	258,62	245,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.090,98	70.068,22
CAPITAL REALIZADO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS	62.090,98	60.068,22
LUCROS ACUMULADOS	62.090,98	60.068,22
TOTAL DO PASSIVO	136.070,82	78.557,14


LEANDRO PAGLIARI
Titular
CPF: 042.338.589-58


ANTÔNIO MARTINI
CRC: 1-SC-015031/O-0 - Contador
CPF: 542.972.909-44

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Município de Planalto Alegre
GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular
Av. Júlio Chiarello, 261, Centro, Planalto Alegre - SC, 89662-000 - (49) 3336-0568 -
cartorioplanaltoalegre@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DIU57523-26GN) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 16281

Selo Digital de Fiscalização DIU57523-26GN

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Planalto Alegre - 21 de março de 2014


GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular

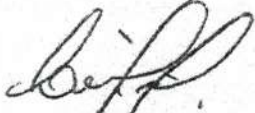
24/31

LEANDRO PAGLIARI ME
 CNPJ: 12.421.679/0001-71

Livro: 0003 Página: 0041

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Período de 01/01/2011 a 31/12/2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Venda de Mercadoria	764.880,10	164.329,95
Venda de Produção	2,50	0,00
VENDA DE SERVIÇO	0,00	12.612,00
	764.877,60	151.717,95
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Iss	(44.108,16)	(7.616,74)
Simples	(12.495,22)	(3.088,95)
	(31.612,94)	(4.527,79)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	720.771,94	156.713,21
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(271.711,50)	(14.368,84)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(31.539,51)	(14.368,84)
CUSTO DOS SERVICOS	(225.314,34)	0,00
	(14.857,65)	0,00
LUCRO BRUTO	449.060,44	142.344,37
DESPESAS OPERACIONAIS	(116.361,54)	(49.888,00)
DE VENDAS		
DESPESAS DE VENDAS	(71.000,66)	(23.846,93)
	(71.000,66)	(23.846,93)
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(27.499,33)	(24.911,40)
	(27.499,33)	(24.911,40)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.543,59)	(515,12)
	(4.543,59)	(515,12)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	1.263,40	0,00
	1.263,40	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DESPESAS TRIBUTARIAS	(14.641,89)	(614,55)
	(14.641,89)	(614,55)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	60,53	0,00
	60,53	0,00
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	332.698,90	92.456,37
DEMAIS RESULTADOS	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	332.698,90	92.456,37
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	332.698,90	92.456,37

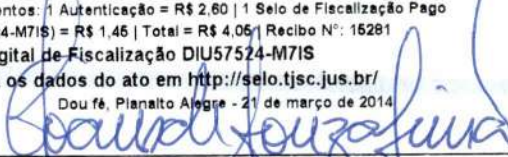

 LEANDRO PAGLIARI
 Titular
 CPF: 042.338.589-58

Estado de Santa Catarina
 Escritório de Paz do Município de Planalto Alegre
 GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular
 Av. Júlio Chiarello, 261, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - (49) 3306-0369
 cartorio@planaltoalegre@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DIU67624-M71S) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 16281
 Selo Digital de Fiscalização DIU67624-M71S

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Planalto Alegre - 21 de março de 2014


 GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular


 ANTONIO MARTINI
 CRC: 1-SC-015031/O-0 - Contador
 CPF: 542.972.909-44

25/31

LIVRO DIÁRIO


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0003, 0045 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0045 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : LEANDRO PAGLIARI ME
 Endereço : LINHA CAROBA, 1
 Complemento : S/N
 Cidade : Planalto Alegre
 CEP : 89.882-000
 Bairro : RURAL
 Estado : SC
 Registrado na Junta Comercial : 42104011135
 Data do Registro : 23/08/2010
 Inscrição Estadual : 256.178.470
 Inscrição Municipal : 3768-0
 CNPJ : 12.421.679/0001-71

Planalto Alegre (SC), 31 de dezembro de 2012


 LEANDRO PAGLIARI
 Titular
 CPF: 042.338.589-58


 ANTONIO MARTINI
 CRC: 1-SC-015031/O-0 - Contador
 CPF: 542.972.909-44

Estado de Santa Catarina
 Escritaria de Paz do Município de Planalto Alegre
 GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular
 Av. Júlio Chiarello, 261, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - (49) 3335-0368 -
 cartorioplanaltoalegre@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DIU57525-52TS) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 1528

Selo Digital de Fiscalização DIU57525-52TS

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Planalto Alegre - 21 de março de 2014


 GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Oficial Titular

26/31



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1201812

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 17/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEANDRO PAGLIARI - ME, portador do CNPJ: 12.421.679/0001-71. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrangê os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 17 de março de 2014.

PEDIDO Nº:

1416112



27/31

LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71
Fone: (49) 8434-0096
E-mail: leandrop13@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME
Endereço: LINHA CAROBA /SN
Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE/SC
CNPJ: 12.421.679/0001-71
Inscrição Estadual: 256.178.470

DECLARAÇÃO


A prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

LEANDRO PAGLIARI - ME, inscrito(a) no CNPJ nº 12.421.679/0001-71, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) LEANDRO PAGLIARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3619400 SSP/SC e do CPF nº 042.338.589-58, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**Não**).

Planalto Alegre/SC, em 24 de março de 2014.


LEANDRO PAGLIARI - ME
Leandro Pagliari
3619400 SSP/SC
042.338.589-58



28/31

LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71
Fone: (49) 8434-0096
E-mail: leandrop13@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2014**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM AS NORMAS REGULADORAS EM
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME
Endereço: LINHA CAROBA /SN
Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE/SC
CNPJ: 12.421.679/0001-71
Inscrição Estadual: 256.178.470

DECLARAÇÃO

A prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

LEANDRO PAGLIARI - ME, inscrito(a) no CNPJ nº 12.421.679/0001-71, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) LEANDRO PAGLIARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3619400 SSP/SC e do CPF nº 042.338.589-58, DECLARA, que cumpre com as Normas Reguladoras em Segurança e Medicina do Trabalho, conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e emprego.

Planalto Alegre/SC, em 24 de março de 2014.


LEANDRO PAGLIARI - ME
Leandro Pagliari
3619400 SSP/SC
042.338.589-58



29/31

LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71
Fone: (49) 8434-0096
E-mail: leandrop13@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2014**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME
Endereço: LINHA CAROBA /SN
Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE/SC
CNPJ: 12.421.679/0001-71
Inscrição Estadual: 256.178.470

DECLARAÇÃO

A prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

LEANDRO PAGLIARI - ME, inscrito(a) no CNPJ nº 12.421.679/0001-71, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) LEANDRO PAGLIARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3619400 SSP/SC e do CPF nº 042.338.589-58, DECLARA, para os devidos fins e a quem mais possa interessar, especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contratos, de que dentre os sócios, formais ou informais, não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Planalto Alegre/SC, em 24 de março de 2014.



LEANDRO PAGLIARI - ME
Leandro Pagliari
3619400 SSP/SC
042.338.589-58



30/3L



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072582

Data da Inscrição: 01/01/2013	Data da Renovação: 18/03/2014	Válido Até: 31/12/2014
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME	Data do Cadastro: 01/11/2013	
Código: 15382	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: R LINHA CAROBA, S/N		
Bairro: Zona Rural	e-mail:	
Cidade: Planalto Alegre	Estado: SC	País: Brasil
C.E.P.: 89882-000	Telefone: 4984340096	Fax:
CNPJ: 12.421.679/0001-71	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável:		Identificação:
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

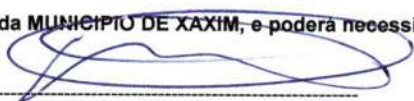
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	19A0.BF84	17/03/2014	13/09/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1034145	28/01/2014	28/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	000972013-20022679	24/09/2013	23/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	45450080/2014	17/03/2014	12/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140440037882411	17/03/2014	16/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	09/2014	28/01/2014	28/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014031114332093518740	10/03/2014	08/04/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 18 de Março de 2014


 Alfeu José Mattiello
 Responsável pelo Setor Compras

21/31

000192

PIO DE XAXIM
IDO 24/103/14
91 - Veri
PROCOLO



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
" CONSTRUTORA COLINA LTDA "**
CNPJ N.º 05.560.501/0001.46
NIRE – 42203282021

Os infra-assinados, **ANTONINHO HILARIO BUENO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 Bairro Bela Vista – CEP - 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Xaxim - SC, em 23 de janeiro de 1963, inscrito no CPF sob n.º 470.024.509.30, portador da CI n.º 1.498.182.3 expedida pela SSP – SC, **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante nascida em Xanxere - SC em 23 de janeiro de 1987, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo Campos n.º 220 Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim – SC CEP 89 825.000 portadora do CPF 053.927.279-56 e CI n.º 16/R-4.615.577 expedida pela SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada " **CONSTRUTORA COLINA LTDA** ", estabelecida na Rua São Luiz n.º 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 05 560.501/0001 46, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203282021 em 25 de março de 2003 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

DA ADMISSAO DE NOVO SOCIO:

PRIMEIRA:

A Sociedade admite em seu quadro societário o Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi n.º 680 - Centro - Xaxim- SC CEP – 89.825.000, nascido em Xaxim - SC em 12 de julho de 1958, inscrito no CPF sob n.º 369.526.720-87 portador da CI n.º 12/R-561.990, expedida pela SSI – SC

DA VENDA PARCIAL DE COTAS

SEGUNDA:

Neste ato e sob este instrumento a Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, possuidor de 70.000 (setenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), resolve pelo presente instrumento vender 30.000 (trinta mil) cotas ao cotista admissionario Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, pelo valor certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que serão pagos neste ato em moeda corrente nacional, e a Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, possuidora de 30.000,00 (trinta mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), resolve pelo presente instrumento vender 19.000 (dezenove mil), ao cotista admissionario Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, pelo valor certo e ajustado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato.

Os cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO** E A Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA** efetuaram a venda parcial das referidas cotas de livre e espontânea vontade dando plena geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

TERCEIRA:

Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído:

(Assinatura)

(Assinatura)

Daiane B. Pesqueira



1

(Assinatura)

Dirceu Mattiello

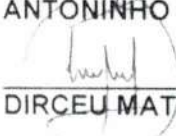
- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 40.000 (quarenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) – A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 11.000 (onze mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- c) – o Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 49.000 (quarenta e nove mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

QUARTA:

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **ANTONINHO HILARIO BUENO** e **DIRCEU MATTIELLO** os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:


ANTONINHO HILARIO BUENO


DIRCEU MATTIELLO

- 1.º - OS administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- 3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

PRIMEIRA:

- a) – Do Nome Empresarial " **CONSTRUTORA COLINA LTDA** ".
- b) - O objeto da sociedade e de " " **Construção Civil, (edificações – residenciais industriais, comerciais e de serviços "**.
- c) – A sede encontra-se estabelecida na " **Rua São Luiz nº 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000" NIRE/SC – 42203282021, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46"**.
- d) – A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de abril de 2003.
- e) – O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

SEGUNDA:

O Capital Social que e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:





Daiane B. Pesqueira



- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 40.000 (quarenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) – A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 11.000 (onze mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- c) – O Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 49.000 (quarenta e nove mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) , totalizando a importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA:

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **ANTONINHO HILARIO BUENO** e **DIRCEU MATTIELLO** os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

ANTONINHO HILARIO BUENO

DIRCEU MATTIELLO

1.º - OS administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

QUARTA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

QUINTA:

O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Antônio Hilário Bueno

Daiane B. Pesqueira



Dircione

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

SEXTA:

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

SETIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS

OITAVA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

NONA:


A Sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção Civil, onde será responsável o Sr. DIRCEU MATTIELLO, Engenheiro Civil, devidamente habilitado perante ao CREA – SC sob n.º 015264-0.


DECIMA:


As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim – SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco), vias de igual teor e forma.


Xaxim (SC), 03 de agosto de 2013


 ANTONINHO HILARIO BUENO
 CIC – 470.024.509.30
 CI – 1.498.182.3 – SSP - SC


 DIRCEU MATTIELLO
 CIC – 369.526.720.87
 CI – 12/R-561.990 – SSI - SC


 DAIANE BUENO PESQUEIRA
 CPF – 053.927.279.56
 CI – 16/R-4.615.577 – SSP - SC




 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2013 SOB Nº: 20132055163
 Protocolo: 13/205516-3, DE 07/08/2013
 Empresa: 42 2 0328202 1
 CONSTRUTORA COLINA LTDA -


 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETARIO GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
" CONSTRUTORA COLINA LTDA "
CNPJ N.º 05.560.501/0001.46
NIRE – 42203282021

Os infra-assinados, **ANTONINHO HILARIO BUENO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 Bairro Bela Vista – CEP - 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Xaxim - SC, em 23 de janeiro de 1963, inscrito no CPF sob n.º 470.024.509.30, portador da CI n.º 1.498.182.3 expedida pela SSP – SC, **DIRCEU MATTIELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Julio Lunardi n.º 680 - Centro - Xaxim- SC CEP – 89.825.000, nascido em Xaxim - SC em 12 de julho de 1958, inscrito no CPF sob n.º 369.526.720-87 portador da CI n.º 561.990, expedida pela SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada " **CONSTRUTORA COLINA LTDA** ", estabelecida na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 – Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim – SC – CEP – 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203282021 em 25 de março de 2003 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

PRIMEIRA:

Resolvem pelo presente instrumento alterar o endereço que era na "Av. Plinio Arlindo de Nes n.º 1346-Centro na cidade de Xaxim -SC CEP 89825-000", para "Rua São Luiz n.º 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000".

DA ADMISSAO DE NOVO SOCIO:

SEGUNDA:

A Sociedade admite em seu quadro societário o Sr. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante nascida em Xanxere - SC em 23 de janeiro de 1987, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo Campos n.º 220 Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim – SC CEP 89.825.000 portadora do CPF 053.927.279-56 e CI n.º 16/R-4.615.577 expedida pela SSP – SC.

DA RETIRADA DE SOCIO E VENDA DAS COTAS

TERCEIRA:

Neste ato e sob este instrumento a Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), resolve pelo presente instrumento se retirar da sociedade e vende suas cotas a sócia admissioinaria Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, adquire 30.000 (trinta mil), cotas pelo valor certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato, e o cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, adquire 20.000 (vinte mil), cotas pelo valor certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato.



[Handwritten signature]

Daiane Bueno

[Handwritten signature]

O cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, efetuou a venda das referidas cotas de livre e espontânea vontade dando plena geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

QUARTA:

Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído:

- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 70.000 (setenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) – A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 30.000 (trinta mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

QUINTA:

A administração da sociedade será exercida, pelo sócio Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, o qual assinara conforme segue:



ANTONINHO HILARIO BUENO

- 1.º - O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 2.º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- 3.º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 4.º - O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

PRIMEIRA:

- a) – Do Nome Empresarial “ **CONSTRUTORA COLINA LTDA** ”.
- b) - O objeto da sociedade e de “ **Construção Civil, (edificações – residenciais industriais, comerciais e de serviços** ”.
- c) – A sede encontra-se estabelecida na “ **Rua São Luiz nº 181 Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825.000**” NIRE/SC – 42203282021, inscrita no CNPJ sob n.º **05.560.501/0001.46**”.
- d) – A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de abril de 2003.
- e) – O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.







Daiane
 Bueno



feriacione

DO CAPITAL SOCIAL E COTASSEGUNDA:

O Capital Social que e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuido:

- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 70.000 (setenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) – A Cotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 30.000 (trinta mil), cotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃOTERCEIRA:

A administração da sociedade será exercida, pelo sócio Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, o qual assinara conforme segue:



ANTONINHO HILARIO BUENO

1.º - O administrador recebera um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no inicio de cada exercicio social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

2.º - E vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

3.º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

4.º - O administrador declara sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIOQUARTA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com prazo minimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

QUINTA:

O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.











§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

SEXTA:

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

SETIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS

OITAVA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

NONA:


A Sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção Civil, onde será responsável um **ENGENHEIRO CIVIL / ARQUITETO E URBANISTA**, devidamente habilitado perante ao **CREA - SC**.

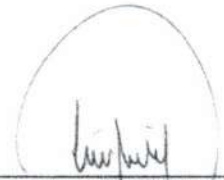
DECIMA:


As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco), vias de igual teor e forma.



Xaxim (SC), 28 de fevereiro de 2011


 ANTONINHO HILARIO BUENO
 CÍC - 470.024.509.30
 CI - 1.498.182.3 - SSP - SC


 DIRCEU MATTIELLO
 CIC - 369.526.720.87
 CI - 12/R-561.990 - SSP - SC


 DAIANE BUENO PESQUEIRA
 CPF - 053.927.279.56
 CI - 16/R-4.615.577 - SSP - SC



 4 

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
 " CONSTRUTORA COLINA LTDA "**
CNPJ N.º 05.560.501/0001.46
NIRE – 42203282021

Os infra-assinados, **ANTONINHO HILARIO BUENO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 Bairro Bela Vista – CEP - 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Xaxim - SC, em 23 de janeiro de 1963, inscrito no CIC sob n.º 470.024.509.30, portador da CI n.º 1.498.182.3 expedida pela SSP – SC, **DAIANE BUENO**, brasileira, solteira, do comercio, emancipada na data de 21.03.2003, conforme registro n.º 1153 no livro 3-E e folhas 38-V, residente e domiciliada na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 – Bairro Bela Vista - CEP 89.825.000, na cidade de Xaxim – SC, nascida em Xanxerê - SC, em 23 de janeiro de 1987, inscrita no CIC sob n.º 053.927.279.56, portadora da CI n.º 16/R-4.615.577, expedida pela SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada "**CONSTRUTORA COLINA LTDA**", estabelecida na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 – Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim – SC – CEP – 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.501/0001.46, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203282021 em 25 de março de 2003 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

CAPITULO I
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

PRIMEIRA:

Resolvem pelo presente instrumento alterar o endereço que era na "**Rua Gilberto Lunardi n.º 95 – Bairro Bela Vista na cidade de Xaxim – SC – CEP 89.825.00**" para "**Av. Plínio Arlindo de Nes n.º 1346 – Centro na cidade de Xaxim – SC – CEP 89.825.000**".

CAPITULO II
DA ADMISSAO DE NOVO SOCIO:

SEGUNDA:

A Sociedade admite em seu quadro societário o Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Engenheiro Civil, nascido em Xaxim - SC em 12 de julho de 1958, residente e domiciliado na Av Julio Lunardi n.º 680 na cidade de Xaxim – SC CEP 89.825.000 portador do CIC n.º 369.526.720.87 e CI n.º 12/R-561.990 expedida pela SSI – SC.

CAPITULO III
DA RETIRADA DE SOCIO E VENDA DAS COTAS

TERCEIRA:

Neste ato e sob este instrumento a Sra. **DAIANE BUENO**, possuidor de 3.500 (três mil e quinhentas), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais), resolve pelo presente instrumento se retirar da sociedade e vende suas cotas ao sócio admissionario Sr. **DIRCEU MATTIELLO** pelo valor certo e ajustado de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais), que serão pagos em moeda corrente nacional neste ato.



Daiane Bueno

1

A cotista Sra. **DAIANE BUENO**, efetuou a venda das referidas cotas de livre e espontânea vontade dando plena geral e irrevogável quitação.

CAPITULO IV
DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

QUARTA:

Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 46.500 (quarenta e seis mil e quinhentas), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 46.500.00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) – O Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 3.500 (três mil e quinhentas), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CAPITULO V
DO AUMENTO CAPITAL SOCIAL

QUINTA:

Resolvem alterar o Capital Social que era de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), para R\$ 100.000.00 (cem mil reais), que serão integralizados da seguinte forma:

- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, aumenta sua cota de capital de R\$ 46.500.00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), para R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), integralizando neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais).
- b) – O cotista Sr **DIRCEU MATTIELLO**, aumenta sua cota de capital de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais), para R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), que serão integralizados da seguinte forma:
 - b-1) – R\$ 26.500.00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.
 - b-2) – R\$ 20.000.00 (vinte mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional ate a data de 01.04.2006.

CAPITULO VI
DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

SEXTA:

Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

- a) – O Cotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 50.000 (cinquenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional:
- b) – O Cotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 50.000 (cinquenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), integralizados da seguinte forma:
 - b-1) – R\$ 30.000.00 (trinta mil reais) valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
 - b-2) – R\$ 20.000.00 (vinte mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional ate a data de 01.04.2006.



(Handwritten signature in a circle)

Daiane Bueno

Dirce Mattiello

CAPITULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO

SETIMA:

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO** e **DIRCEU MATTIELLO**, os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

ANTONINHO HILARIO BUENO

DIRCEU MATTIELLO

- 1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- 3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

OITAVA:

A Sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção Civil, onde será responsável um **ENGENHEIRO CIVIL / ARQUITETO E URBANISTA**, devidamente habilitado perante ao **CREA - SC**.

NONA:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco), vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 19 de janeiro de 2005.

ANTONINHO HILARIO BUENO
CIC - 470.024.509.30
CI - 1.498.182.3 - SSP - SC

DAIANE BUENO
CIC - 053.927.279.56
CI - 16/R-4.615.577 - SSP - SC

DIRCEU MATTIELLO
CIC - 369.526.720.87
CI - 12/R-561.990 - SSI - SC

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 21/03/14
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2005
 SOB Nº: 20050082850
 Protocolo: 05/008285-0
 Empresa: 42 2 0328202 1
 CONSTRUTORA COLINA LTDA

[Handwritten signature]
WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

[Handwritten signature]
feridiano

[Handwritten mark]

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
" CONSTRUTORA COLINA LTDA "**

Os infra-assinados, **ANTONINHO HILARIO BUENO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi 95 Bairro Bela Vista – CEP 89.825.000 na cidade de Xaxim- SC, nascido em Xaxim - SC em 23 de janeiro de 1963, inscrito no CIC sob n.º 470.024.509.30, portador da CI n.º 1.498.182.3 expedida pela SSP – SC, **DAIANE BUENO**, brasileira, solteira, do comercio, emancipada na data de 21.03.2003 conforme registro n.º 1153 no livro 3-E e folhas 38-V, residente e domiciliada na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 Bairro Bela Vista – CEP 89.825.000, na cidade de Xaxim – SC, nascida em Xanxerê – SC, em 23 de janeiro de 1987, inscrita no CIC sob n.º 053.927.279.56, portadora da CI n.º 16/R-4.615.577 expedida pela SSP – SC. por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes :

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA.

A sociedade girará sob o nome empresarial de " CONSTRUTORA COLINA LTDA".

SEGUNDA.

O objeto da sociedade será " Construção Civil, (Edificações – residenciais, industriais, comerciais e de serviços) ".

TERCEIRA.

A sociedade terá sua sede na Rua Gilberto Lunardi n.º 95 – Bairro Bela Vista CEP 89.825.000 cidade de Xaxim – SC

QUARTA.

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de abril de 2003 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS QUOTAS

QUINTA.

O capital social, de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) O sócio Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO** subscrive 46.500 (quarenta e seis mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 46.500.00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) que serão integralizados da seguinte forma
- a-1) – R\$ 20.500.00 (vinte mil e quinhentos reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional neste ato.
- a-2) – R\$ 26.000.00 (vinte e seis mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional ate a data de 01.04.2005.
- b) A sócia Sra. **DAIANE BUENO** subscrive 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais) e as integraliza em moeda corrente nacional neste ato.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Daiane Bueno



Antônio Hilário Bueno

Daiane Bueno

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

SEXTA.

A Administração da sociedade será exercida, pelo sócio Sr. ANTONINHO HILARIO BUENO o qual assinará conforme segue:



§ 1º O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

SETIMA.

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

OITAVA.

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.


NONA.

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.


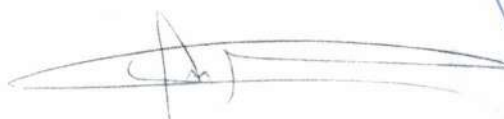
CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.


Daviani Bueno





Ferdinando @

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VI DA ABERTURA DE FILIAIS

DECIMA PRIMEIRA.

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA SEGUNDA.

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA.

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil

DÉCIMA QUARTA.


A sociedade terá um departamento técnico especializado na área de construção civil, onde será responsável um ENGENHEIRO CIVIL, devidamente habilitado perante ao CREA - SC.

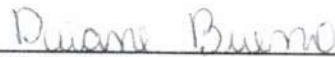
DECIMA QUINTA.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.


E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.


Xaxim (SC), 22 de março de 2003.


ANTONINHO HILARIO BUENO
CIC - 470.024.509.30
CI - 1.498.182.3 - SSP - SC

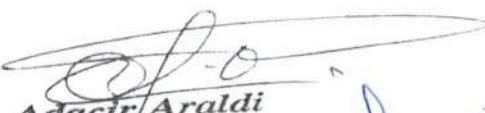

DAIANE BUENO
CIC - 053.927.279.56
CI - 16/R- 4.615.577 - SSP - SC

Testemunhas:


AGUELINO CERATTO
CIC - 434.467.529.00
CI - 12/R-1.124.212 - SSP - SC


DINA MARIA ORSO
CIC - 195.735.889.00
CI - 12/R-562.073- SSP - SC




Adacir Araldi
Advogado
OAB/SC 5642
CPF: 340.964.509/87


@

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/03/2003
SOB Nº 42203282021
Protocolo: 03/048705-6



CONSTITUIDORA COLINA LTDA



FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.560.501/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2003
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SAO LUIZ	NÚMERO 181	COMPLEMENTO	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/03/2014** às **11:32:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP
CNPJ: 05.560.501/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:36:02 do dia 17/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2014. *e*

Código de controle da certidão: **559D.105A.1F12.8EC1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arquivo

(e)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.560.501/0001-46**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140040025788
Data Emissão:	21-03-2014 11:38:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20-05-2014 11:38:57 <i>2</i>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Peridiano

(U)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CONSTRUTORA COLINA LTDA CNPJ: 05.560.501/0001-46

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA1CXHEPRX76931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 21 de Março de 2014

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05560501/0001-46
Razão Social: CONSTRUTORA COLINA LTDA
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI 95 / BELA VISTA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2014 a 19/04/2014 ✓

Certificação Número: 2014032111474000132908

Informação obtida em 21/03/2014, às 11:48:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Freidione



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000942013-20022501

Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME

CNPJ: 05.560.501/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/06/2013.

Válida até 03/12/2013. X

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Perdiana

(Assinatura)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.560.501/0001-46
Certidão nº: 45687784/2014
Expedição: 21/03/2014, às 14:05:25
Validade: 16/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.560.501/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Juridiana



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DIRCEU MATTIELLO

CPF: 369.526.720-87

Registro: SC S1 015264-0

Registro Nacional: 2500978710

Endereço: AVENIDA Plinio Arlindo de Nes 1480 CENTRO
89825-000 XAXIM SC

Aprovado em: 12/08/1982

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Data: 08/07/1982

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEAPROFISSIONAL APTO PARA FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:09:55** do dia **21/03/2014** válida até **31/03/2015**.

Código de controle de certidão: **0H99-8A01-FC59-7H64**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

(Handwritten mark)

Geruiano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Aprovado em: 17/06/2003

CNPJ: 05.560.501/0001-46

Registro: 064890-0

Endereço: RUA SAO LUIZ, 181 BELA VISTA

89825-000 XAXIM SC

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES - RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS).

Responsáveis Técnicos:

Nome: DIRCEU MATTIELLO

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/05/2005

Registro: SC S1 015264-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500978710

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA PROFISSIONAL APTO PARA FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:04:10** do dia **21/03/2014** válida até **31/03/2015**.

Código de controle de certidão: **8 34-6730-EA56-8HBH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Arduiano

R

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/05/10
[Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, com sede a Av. Plinio A. de Nes nº 1346, bairro centro, Xaxim-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.560.501/0001-46 e com registro no Crea-SC sob nº 064890-0, executou para o Edifício Bella Vita, CNPJ nº 07.509.919/0001-54 um Edifício Residencial e Comercial, com área de 4.054,15 m², conforme quantitativos abaixo:

- 01 – Execução de edifício de alvenaria para fins diversos 4.054,15 m²
- 02 – Execução de rede hidro-sanitária 4.054,15 m²
- 03 – Execução de rede elétrica de baixa tensão 4.054,15 m²
- 04 – Execução de estrutura de concreto armado 4.054,15 m²
- 05 – Execução de fundações superficiais 4.054,15 m²
- 06 – Execução de rede de hidrantes 4.054,15 m²
- 07 – Instalação de conjunto de extintores 4.054,15 m²

Responsável técnico pela execução: Eng^o Civil **DIRCEU MATTIELLO**, Crea-SC nº 015264-0.

Localização da obra: Av. Plinio A. de Nes, esquina com Rua Senador Nereu Ramos, bairro centro, Xaxim-SC.

Período de execução: **12/02/2006 a 16/01/2010**

Declaramos ainda que a empresa contratada cumpriu totalmente os compromissos assumidos, principalmente quanto aos prazos e a boa qualidade dos serviços prestados.

Xaxim – SC, 18 de maio de 2010

TABELIONATO MELO

[Signature]
EDENILSON MUCELIN

Administrador

CPF nº 479.788.309.00

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTACAO DE EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BOU 87468

TABELIONATO MELO - João Almir Sagaz Melo - Tabelião
Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 106, Centro, Xaxim/SC CEP 02.428-000
RECONHECIMENTO 101228
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) EDENILSON MUCELIN
Xaxim, 24 de maio de 2010

Em test. da verdade
ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 1,90 + selo R\$ 1,00 = Total: R\$2,90

[Handwritten mark]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01758/2010

EMITIDA EM 04/06/2010

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONTEC e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 1o. da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e suas Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas e registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: DIRCEU MATTIELLO
 TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 08/07/1982 PELO(A)
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 SANTA MARIA - RS
 REGISTRO.....: SC S1 015264-0
 C.P.F.....: 369.526.720/87
 NASCIMENTO...: 12/07/1958
 ART 3729305-2



=====
 Empresa.....: CONSTRUTORA COLINA LTDA
 Proprietario.: EDIFICIO BELLA VITA
 Endereco Obra: AV PLINIO A DE NES
 89825 - XAXIM - SC
 Cadastrada em: 25/05/2010 Baixada em...: 26/05/2010
 Periodo (Previsto) - Inicio: 13/02/2006 Termina.....: 30/12/2008
 Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: SUBST. ART

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
 Dimensao do Trabalho ..: 4.054,15 METRO(S) QUADRADO(S)
 REDE HIDRO-SANITARIA
 Dimensao do Trabalho ..: 4.054,15 METRO(S) QUADRADO(S)
 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
 Dimensao do Trabalho ..: 4.054,15 METRO(S) QUADRADO(S)
 INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS OU
 Dimensao do Trabalho ..: 4.054,15 METRO(S) QUADRADO(S)
 FUNDACOES SUPERFICIAIS
 Dimensao do Trabalho ..: 4.054,15 METRO(S) QUADRADO(S)
 CONJUNTO DE EXTINTORES
 Dimensao do Trabalho ..: 4.054,15 METRO(S) QUADRADO(S)
 REDE DE HIDRANTES
 Dimensao do Trabalho ..: 4.054,15 METRO(S) QUADRADO(S)
 SUBST DEVIDO ALTER CODIGO A0124 PELO COD B0124

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: EDIFICIO BELLA VISTA datado(s) de 18 de MAIO de 2010, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina.

CONTINUA ==> FOLHA 0002

**CREA-SC**

Conselho Regional de
 Engenharia, Arquitetura e
 Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331.2000 - Fax: (48) 3331.2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
 www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br

Michel...
 Atendente
 Inspetoria de Xanxeré
 CREA-SC Matr 0318



CERTIDAO ACERVO TECNICO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CERTIDAO NRO 01758/2011

EMITIDA EM 04/06/2011

Prof.: DIRCEU MATTIELLO

FOLHA.....0001

selho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e acatado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.


Michelli Cristina Misorelli
Atendente
Inspeção de Xanxerê
CREA-SC Matr 0319



Jordiane

4



CREA-SC

Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3729305-2

A.R.T. Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado
 ENGENHEIRO CIVIL 015264-0
DIRCEU MATTIELLO
 AVENIDA Plinio Arlindo de Nes 1480 XAXIM 064890-0
 CENTRO 89825-000 SC Fone: 369.526.720-87 Fax: 3071751-0
 Fone: 4933531464 Fax: -- 369.526.720-87 Substituição de ART 3071751-0
 dirceumattiello@bol.com.br

Empresa Executora:
CONSTRUTORA COLINA LTDA

064890-0

Fone: 3071751-0
 Fax: 3071751-0
 Substituição de ART 3071751-0

Contratante
Edifício Bella Vita 07509919000154
 Av. Plinio A. de Nes
 Centro XAXIM SC
 89825-000 49.3353.1464

Resumo do Contrato
 Execução de um edifício residencial e comercial, em 11 (onze) pavimentos, com área total de 4.054,15 m².

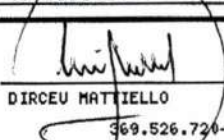



Início em: 13/02/2006 Término em: 30/12/2008 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$15.000,00

Identificação da Obra/Serviço
Edifício Bella Vita 07509919000154
 Av. Plinio A. de Nes
 Centro XAXIM SC
 89825-000 49.3353.1464

Assinaturas

XAXIM 25/05/2010


 DIRCEU MATTIELLO 369.526.720-87


 Edifício Bella Vita 07509919000154

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.486/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3729305-2

Participação Técnica Individual	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
		53 ##	A0110	4.054,15	14
		53 ##	A0425	4.054,15	14
		53 ##	A0301	4.054,15	14
		53 ##	B1106	4.054,15	14
		53 ##	A0602	4.054,15	14
		53 ##	G1103	4.054,15	14
		53 ##	G1106	4.054,15	14

Descrição Complementar
 Subst. devido alter. código A0124 pelo cód. B0124


Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 507/2008.
 As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Peridiana

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que visitamos, inspecionamos e tomamos conhecimento das condições dos locais onde serão executadas as obras as obras do Edital de Tomada de Preços nº 001/2014.

Xaxim - SC, 24 de março de 2014.


DIRCEU MATTIELLO
Engº Civil - Crea SC 15.264-0
Responsável técnico

RELAÇÃO DE PESSOAL**Edital de tomada de preços 001/2014**

A Empresa Construtora Colina Ltda, caso vencedora da Licitação acima indicada, disponibilizará para a execução da obra, a seguinte equipe técnica:

Dirceu Mattiello	Engenheiro civil
Antoninho Hilário Bueno	Mestre de obras
Aguelino Ceratto	Contador
Genoir dos Santos	Pedreiro
Emerson Wegher	Pedreiro
José Pacheco	Carpinteiro
Rudinei M. da Cruz	Carpinteiro
Antonio da Silva	Ferreiro
Josimar Brenhr	Servente
Dirceu Priori	Servente
Volnei Maciel	Servente
Igomar José da Rosa	Eletricista
Maximino Magnani	Instalador

Xaxim- SC, 24 de março de 2014.


ANTONINHO H. BUENO
Administrador


Jeridiana

CONSTRUTORA COLINA LTDA

AV PLINIO ARLINDO DE NES ,1346

CNPJ: 05.560.501/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254.738.095

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO

2 0 1 2

- ▶ DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO
- ▶ DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS
- ▶ BALANÇO PATRIMONIAL
- ▶ DEMONSTRATIVO EXTRATIFICADO

J. Anderson

(Signature)

Veridiana Inês C. Busatta
CPF: 016.623.549-08
Responsável Por Licitações

conferir com original em 21/03/14

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 06/05/2013

Empresa: CONSTRUTORA COLINA LTDA
 Endereço: PLINIO ARLINDO DE NES
 Cidade: XAXIM CEP.: 89825-000
 CNPJ: 05.560.501/0001-46
 Insc.Est.: 254738095

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2012	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
Fevereiro	2012	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
Março	2012	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
Abril	2012	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
Maiο	2012	0,00	53.600,00	0,00	53.600,00
Junho	2012	0,00	50.900,00	0,00	50.900,00
Julho	2012	0,00	76.419,88	0,00	76.419,88
Agosto	2012	0,00	107.233,79	0,00	107.233,79
Setembro	2012	0,00	43.427,76	0,00	43.427,76
Outubro	2012	0,00	65.756,06	0,00	65.756,06
Novembro	2012	0,00	11.049,82	0,00	11.049,82
Dezembro	2012	0,00	52.396,68	0,00	52.396,68
Totais		0,00	522.283,99	0,00	522.283,99

AGUELINO CERATTO
 Rua André Lunardi, 1283-Sl.213
 Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3106 e 353-3119
 TÈC. CONT. CRC/SC 012680/O-4
 CPF-434.467.828-00

00

Laudiana

Empresa: **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
CNPJ: 05.560.501/0001-46
Balanco encerrado em: 31/12/2012

000224

Folha: 0027
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
R E C E I T A S	501.245,45C
RECEITAS DE SERVICOS	501.245,45C
(-) Contrib Simples	21.038,54D
Prestacao de Servicos Obras Diversas	522.283,99C

~~AGUELINO CERATTO~~
Rua André Luardi, 1283-Sl.213
Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3106 e 353-3119
TÉC. CONT. CRC/SC 012680/0-4
CPF-434.467.529-00

(u)

Jardiano

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
CUSTOS E DESPESAS	319.216,34D
DESPESAS OPERACIONAIS	319.216,34D
Custos Obras Diversas	304.793,85D
13 Salario	8.188,94D
Despesas Diversas	3.540,75D
F.G.T.S.	-9.588,00D
Ferias	8.974,27D
I.N.S.S.	25.990,97D
Material p/ construcao	156.528,34D
Ordenados e Salarios	91.982,58D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.540,00D
Contrib. Sindical	180,00D
Honorarios Profissionais	3.960,00D
Pro-Labore	-8.400,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	422,76D
Despesas Bancarias	422,76D
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	1.459,73D
Taxas Estaduais	1.459,73D


AGUELINO CERATTO
Rua André Lupardi, 1283-Sl.213
Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3106 e 353-3119
TÉC. CONT. CRC/SC 012680/0-4
CPF-434.487.529-00



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
A T I V O	677.481,85D
CIRCULANTE	617.352,09D
DISPONIVEL	604.174,09D
Caixa	604.174,09D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.178,00D
Caixa Economica Federal	13.178,00D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	6.018,01D
IMPOSTOS A RECUPERAR	6.018,01D
Inss a Recuperar	6.018,01D
PERMANENTE	54.111,75D
IMOBILIZADO	54.111,75D
Maquinas e Equipamentos	1.078,00D
Veiculos	53.033,75D
PASSIVO	677.481,85C
CIRCULANTE	3.823,78C
TRIBUTOS A RECOLHER	3.823,78C
Contribuição Simples a Recolher	2.200,66C
FGTS a Recolher	801,82C
INSS a Recolher	821,30C
PATRIMONIO LIQUIDO	673.658,07C
CAPITAL REALIZADO	100.000,00C
Capital Social	100.000,00C
RESERVAS	573.658,07C
Lucro do Exercício	182.029,11C
Lucros Acumulados	391.628,96C

AGUELINE CERATTO
Rua André Lunardi, 1283-SI.213
Xaxim-SC/Fone:(49) 353-3106 e 353-3119
TÉC. CONT. CRC/SC 012680/O-4
CPF-434.467.529-00

Aguelino

H

000227

Empresa: **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
 CNPJ: 05.560.501/0001-46
 Insc. Junta Comercial: 42203282021 Data: 25/03/2003

Folha: 0030
 Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
Prestacao de Servicos Obras Diversas	522.283,99	<u>522.283,99</u>
Deducoes		
(-) Contrib Simples	(21.038,54)	<u>(21.038,54)</u>
Receita Líquida		<u>501.245,45</u>
Custos Serviços		
13 Salario	(8.188,94)	
Despesas Diversas	(3.540,75)	
F.G.T.S.	(9.588,00)	
Ferias	(8.974,27)	
I.N.S.S.	(25.990,97)	
Material p/ construcao	(156.528,34)	
Ordenados e Salarios	(91.982,58)	<u>(304.793,85)</u>
Lucro Bruto		<u>196.451,60</u>
Despesas Administrativas		
Contrib. Sindical	(180,00)	
Honorarios Profissionais	(3.960,00)	
Pro-Labore	(8.400,00)	<u>(12.540,00)</u>
Despesas Financeiras		
Despesas Bancarias	(422,76)	<u>(422,76)</u>
Outras Despesas Operacionais		
Taxas Estaduais	(1.459,73)	<u>(1.459,73)</u>
Resultado operacional líquido		<u>182.029,11</u>
Resultado Antes do IR		<u>182.029,11</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>182.029,11</u>

AGUELINO CERATTO
 Rua André Lunardi, 1283-SI.213
 Xaxim-SC/Fone (49) 353-3106 e 353-3119
 TÉC. CONT. CRC/SC 012680/O-4
 CPF-434.467.529-00

(Handwritten mark)

Andriano

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 10 Folha: 1

Contém este livro 32 folhas numeradas do No. 1 ao 32
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2012 a 31/12/2012.

Nome da Empresa.....: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Ramo.....: CONSTRUCAO CIVIL

Endereço.....: PLINIO ARLINDO DE NES, 1346

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: XAXIM

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 05.560.501/0001-46

Inscrição Estadual..: 254738095

Registro na junta...: 42203282021 Data registro: 25/03/2003

Inscrição Municipal: 000732

XAXIM, 01/01/2012

ANTONINHO HILARIO BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 470.024.509-30

CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

AGUELINEO CERATTO

TÉC. CONTAB.

R PRES BETULIO VARGAS 990/CASA-CENTRO

1 SC-012680/0-4 CPF: 434.467.529-00

89825-000 XAXIM- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2014 >>>

DRSD & CERATTO CONTABILIDADES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - POSTO DE ATENDIMENTO DE XAXIM**Termo de Autenticação 13/094431-9**O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

XAXIM

07 MAIO 2013

ALFEU JOSE MATTELO
SEUADOR DESIGNADO

Conferir com o original em 21/03/13



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1216793

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 21/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA COLINA LTDA, portador do CNPJ: 05.560.501/0001-46. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 21 de março de 2014.

PEDIDO Nº: 1434571

DECLARAÇÃO

A empresa Construtora Colina Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46, por intermédio de seu representante legal, Sr Antoninho Hilário Bueno, portador da carteira de identidade nº 1.498.182-3 e CPF nº 470.024.509.30, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de julho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim-SC, 24 de março de 2014.


ANTONINHO H. BUENO
Administrador





DECLARAÇÃO

A Empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.560.501/0001-30, com endereço à Rua São Luiz nº 181, bairro Bela Vista, Cidade de Xaxim-SC, CEP 89.825-000, declara que cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Xaxim-SC, 24 de março de 2014.


ANTONINHO H. BUENO
Administrador

Judsono

(u)

DECLARAÇÃO

Eu Antoninho Hilário Bueno, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, que dentre os sócios, formais ou informais da Empresa Construtora Colina Ltda, não há parentes, até o segundo grau, conforme artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizada.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada, sob pena de anulação. Nada mais.

Xaxim-SC, 24 de março de 2014.


ANTONINHO HILARIO BUENO

CPF nº: 470.024.509.30
Administrador





000234

MUNI
RECE






TOMADA DE PREÇO N° 001/2014


ANEXO N.º 02**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa NL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 81.601.171/0001-78, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr(a) NEDIO ANTONIO CASSOL, portador(a) da Carteira de Identidade N.º 519.838 e do CPF N.º 295.231.099-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Erechim, 22 de março de 2014.



NL CONSTRUÇÕES LTDA
NEDIO ANTONIO CASSOL
SOCIO DIRETOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO







DECLARAÇÃO ITEM 5.5.2

A empresa NL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 81.601.171/0001-78, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr(a) NEDIO ANTONIO CASSOL, portador(a) da Carteira de Identidade N.º 519.838 e do CPF N.º 295.231.099-87, DECLARA, de acordo com o item 5.5.2 do presente edital que cumpre as Normas Regulamentadoras em Segurança do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego

Nova Erechim, 23 de março de 2014.



NL CONSTRUÇÕES LTDA
NEDIO ANTONIO CASSOL
SOCIO DIRETOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO






ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS


EU, NEDIO ANTONIO CASSOL declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa NL CONSTRUÇÕES LTDA não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Nova Erechim, 22 de março de 2014.



NL CONSTRUÇÕES LTDA
NEDIO ANTONIO CASSOL
SOCIO DIRETOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NL CONSTRUCOES LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0122686-8	CNPJ 81.601.171/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/12/1989	Data de Início de Atividade 02/01/1990	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS GOMES, 146, CENTRO, NOVA ERECHIM, SC, 89 865-000				
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO VIÁRIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL, EMPREITEIRA, LOCADORA DE MÃO DE OBRA, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NEDIO ANTONIO CASSOL 295.231.099-87	120.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LEATRIZ FATIMA MAYER CASSOL 692.876.519-49	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/09/2013 Número: 20132593768 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 18 de março de 2014

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072576

Data da Inscrição: 30/06/2011

Data da Renovação: 14/03/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: NL CONSTRUÇÕES LTDA Data do Cadastro: 30/06/2011
Código: 4797 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: RUA CARLOS GOMES, 146
Bairro: Centro e-mail:
Cidade: Nova Erechim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89865-000 Telefone: 4933330147 Fax: 49
CNPJ: 81.601.171/0001-78 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

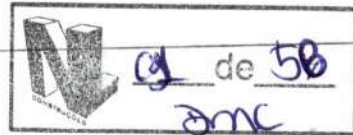
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	3588.7F7B	03/12/2013	01/06/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1189838	13/03/2014	13/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	064022014-88888171	06/03/2014	02/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	39233730/2013	29/11/2013	27/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140011796801	27/01/2014	29/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	68	28/02/2014	29/05/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014022008464285338101	20/02/2014	21/03/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da ~~MUNICIPIO DE XAXIM~~, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 14 de Março de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

**NL CONSTRUÇÕES LTDA**

AV. INDEPENDENCIA, Nº 217, SALA 01, CENTRO
NOVA ERECHIM-SC CEP: 89865-000
CNPJ: 81.601.171/0001-78 NIRE: 42201226868

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEDIO ANTONIO CASSOL, brasileiro, natural de Pinhalzinho-SC, casado pelo regime de Comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CREA/SC 15926, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes s/n - Centro, na cidade de Nova Erechim - SC, portador da Cédula de Identidade nº 14R/519:838 expedida pela SSI-SC em 05.05.1976 e do CPF nº 295.231.099-87,

DAYANA MAYER CASSOL, brasileira, natural de Nova Erechim-SC, solteira, nascida em 09 de Outubro de 1985, arquiteta, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 146, Centro, cidade de Nova Erechim -SC, CEP 89865-000, portadora da cédula de identidade nº 3.505.851-0 SSP/SC expedida em 07/11/2001, e do CPF nº 005.231.399-93,

Únicos sócios componentes da sociedade sob a denominação de NL CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Av Independência, nº 217, Centro, Cidade de Nova Erechim SC, CEP 89865-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42201226868, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 81.601.171/0001-78, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º ALTERAÇÃO - DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sede da sociedade para:

Rua Carlos Gomes, nº 146, centro, cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP 89865-000, e foro jurídico da cidade de Pinhalzinho-SC.

Em razão dessa modificação a cláusula segunda passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na Rua Carlos Gomes, nº 146, centro, cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP 89865-000, e foro jurídico da cidade de Pinhalzinho-SC.

2º ALTERAÇÃO - DAS ATIVIDADES DA EMPRESA

Fica incluído nas atividades da empresa, os serviços de arquitetura, engenharia e atividades técnicas relacionadas, e exclui-se das atividades da empresa a representação comercial.

Em razão dessa modificação a cláusula quarta passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta: O ramo de atividade da empresa é: Serviços de construção viária, serviços de arquitetura, engenharia e atividades técnicas relacionadas, levantamento topográfico, comércio varejista de materiais de construção em geral, empreiteira, locadora de mão de obra, transportes rodoviários de cargas em geral.

3º ALTERAÇÃO - DO QUADRO SOCIETÁRIO

Nesta data a sócia Sra. **DAYANA MAYER CASSOL**, acima qualificada, vende o total de suas cotas de capital, 30.000 (trinta mil quotas) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a nova sócia aqui admitida Sra. **LEATRIZ FATIMA MAYER CASSOL**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes s/n, Centro, na cidade de Nova Erechim - SC, portador da Cédula de Identidade nº 1128683 e do CPF nº 692.876.519-49. A sócia cedente declara haver recebido neste ato a quantia de 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da sócia cessionária Sra. **DAYANA MAYER CASSOL**, assim declara também ter recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Em razão dessa modificação a cláusula sexta passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Sétima - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LEATRIZ FATIMA MAYER CASSOL	30.000	20	30.000,00

Dayana


(Signature)

Leatriz Mayer Cassol

(Signature)

(Signature)

NL CONSTRUÇÕES LTDA
 AV. INDEPENDENCIA, Nº 217, SALA 01, CENTRO
 NOVA ERECHIM-SC CEP: 89865-000
 CNPJ: 81.601.171/0001-78 NIRE: 42201226868

 02 de 58
[Handwritten signature]

NEDIO ANTONIO CASSOL	120.000	80	120.000,00
Total	150.000	100	150.000,00

3º ALTERAÇÃO - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade passará a ser exercida em igualdade de condições separadamente ou em conjunto pelos sócios **NEDIO ANTONIO CASSOL e LEATRIZ FATIMA MAYER CASSOL**.

Em razão dessa modificação a cláusula oitava passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima: A administração da sociedade passará a ser exercida em igualdade de condições separadamente ou em conjunto pelos sócios **NEDIO ANTONIO CASSOL e LEATRIZ FATIMA MAYER CASSOL** aos quais cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra judicialmente podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **NL CONSTRUÇÕES LTDA"**

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na Rua Carlos Gomes, nº 146, centro, cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP 89865-000, e foro jurídico da cidade de Pinhalzinho-SC.

Cláusula Terceira- A sociedade poderá abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: O ramo de atividade da empresa é: Serviços de construção viária, serviços de arquitetura, engenharia e atividades técnicas relacionadas, levantamento topográfico, comércio varejista de materiais de construção em geral, empreiteira, locadora de mão de obra, transportes rodoviários de cargas em geral.

Cláusula Quinta - A Empresa manterá um técnico Responsável, a quem caberá representar a sociedade Tecnicamente Ativa e Passivamente.

Cláusula Sexta - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

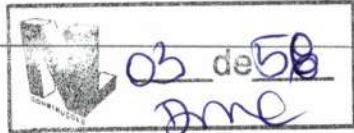
SOCIO	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LEATRIZ FATIMA MAYER CASSOL	30.000	20	30.000,00
NEDIO ANTONIO CASSOL	120.000	80	120.000,00
Total	150.000	100	150.000,00

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

000242

**NL CONSTRUÇÕES LTDA**

AV. INDEPENDENCIA, Nº 217, SALA 01, CENTRO

NOVA ERECHIM-SC CEP: 89865-000

CNPJ: 81.601.171/0001-78 NIRE: 42201226868

Cláusula Décima: A administração da sociedade é exercida em igualdade de condições separadamente ou em conjunto pelos sócios **NEDIO ANTONIO CASSOL e LEATRIZ FATIMA MAYER CASSOL** aos quais cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra judicialmente podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima primeira - Os sócios que trabalham na empresa, poderão de comum acordo, efetuar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore" observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda - O exercício social é coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Décima terceira - Nos meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima quarta - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros de pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 03(três) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias da data do balanço especial.


Cláusula Décima quinta - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

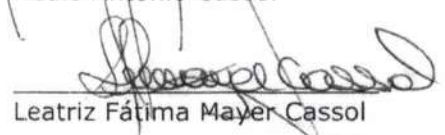
Cláusula Décima sexta - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas em comum acordo ficando eleito desde já o Foro da Comarca de Pinhalzinho - SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três vias) de igual teor e forma.

Nova Erechim - SC, 25 de maio de 2010.


 Nédio Antonio Cassol


 Dayana Mayer Cassol


 Leatriz Fátima Mayer Cassol

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2010 SOB Nº: 20101835574 Protocolo: 10/183557-4, DE 15/06/2010
	Empresa: 42 2 0122686 8 NL CONSTRUCOES LTDA
	 MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL

000243

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.601.171/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1989
NOME EMPRESARIAL NL CONSTRUCOES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 146	COMPLEMENTO
CEP 89.865-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ERECHIM
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/03/2014 às 16:14:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NL CONSTRUCOES LTDA - EPP**
CNPJ: **81.601.171/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:15:26 do dia 03/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2014.

Código de controle da certidão: **0B7B.4CEE.3588.7F7B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NL CONSTRUÇOES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 81.601.171/0001-78

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154,
Número da certidão: 140140011796801
Data Emissão: 27-01-2014 14:33:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 28-03-2014 14:33:40

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NL CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 81.601.171/0001-78

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

MOBILIÁRIO E IMOBILIARIO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 2016 - NL CONSTRUÇÕES LTDA ME
Endereço: Rua CARLOS GOMES, 146 - Bairro CENTRO - CEP 89.865-000

Econômico: 439 - Outros Prestadores de Serviço
Endereço: Rua CARLOS GOMES, 146 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 89.865-000

Código de Controle

DAA1EH8I2RGE2501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novaerechim.sc.gov.br>

Nova Erechim (SC), 28 de Fevereiro de 2014

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81601171/0001-78
Razão Social: N L CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA CARLOS GOMES 154 / CENTRO / NOVA ERECHIM / SC /
89865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2014 a 09/04/2014

Certificação Número: 2014031101360844224965

Informação obtida em 14/03/2014, às 08:46:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 064022014-88888171
Nome: NL CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ: 81.601.171/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 06/03/2014
Válida até 02/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NL CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.601.171/0001-78
Certidão n°: 39233730/2013
Expedição: 29/11/2013, às 10:27:19
Validade: 27/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NL CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.601.171/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: NL CONSTRUCOES LTDA

Aprovado em: 16/07/2010

CNPJ: 81.601.171/0001-78

Registro: 030555-2

Endereço: RUA CARLOS GOMES 146 CENTRO
89865-000 NOVA ERECHIM SC

Capital social atual: R\$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais:

SERVICOS DE CONSTRUCAO VIARIA, SERVICOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, EMPREITEIRA, LOCADORA DE MAO DE OBRA, TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO: OBJETIVO SOCIAL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, EXCETO SERVICOS DE ARQUITETURA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: NEDIO ANTONIO CASSOL

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/07/2010

Registro: SC S1 015926-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2506150102

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:19:55** do dia **04/02/2014** válida até **31/03/2015**.

Código de controle de certidão: **OHD2-0406-FFH4-7144**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



000252



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: NEDIO ANTONIO CASSOL

CPF: 295.231.099-87

Registro: SC S1 015926-1

Registro Nacional: 2506150102

Endereço: RUA CARLOS GOMES 154 CENTRO
89865-000 NOVA ERECHIM SC

Aprovado em: 23/01/1983

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 22/01/1983

Atribuições profissionais: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:16:16** do dia **04/02/2014** válida até **31/03/2015** . *e*

Código de controle de certidão: **0H12-206E-7D50-6HF1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

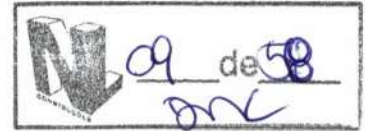


CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



MÓVEIS DAICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Área Industrial - Nova Erechim - Santa Catarina
 CGC N° 81.371.748/0001 - 31

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos, que a firma NL ENGENHARIA LTDA, executou uma obra às margens da BR 282, na Área Indústria no Município de Nova Erechim - SC, com área de 1.369,00 m2, conforme ART n° 836854 do dia 09/06/93, sendo que os serviços prestados seguiram projetos, cronograma e memorial descritivo, os serviços foram executados dentro das normas técnicas. Sendo que a mesma é uma firma idônea e a administração responsável e competente.

E, por ser expressão de verdade passo e assino a presente declaração.

Nova Erechim-SC, 09 de junho de 1995.

Adir Luis Kist
Adir Luis Kist

Sócio-gerente

CPF 533.515.259-15

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Nova Erechim
 FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
 Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89966-000 - (49)
 3333-0468 - cartorioviana@saninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,90 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM05815-F636) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo N°: 17651

Selo Digital de Fiscalização DKM05815-F636
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Nova Erechim - 11 de março de 2014

CREA/SC	Fis. 01/01
ATESTADO / DECLARAÇÃO VINCULADO (A) CERTIDAO	
SART n°:	358/96
Emitida em:	10 de 06 de 96
CHEFE DEPTO. FISCALIZACAO	



10 de 58
me

000254

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERT. SART: 358/96

EMITIDA EM 10/04/1996

FOLHA.....0001

CERTIFICAMOS, por delegacao de competencia do Senhor Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), conforme consta na Portaria nro. 74/89 deste Conselho, e de acordo com a Resolucao nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alinea "a" do paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na peticao do(a):

PROFISSIONAL.: NEDIO ANTONIO CASSOL
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 22/01/1983 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC
REGISTO.....: SC S1 015926-1
C.P.F.....: 295.231.099/87
NASCIMENTO...: 22/02/1958
ART 0836854-3

Endereco Obra: AREA INDUSTRIAL DE NOVA ERECHIM S/N
89865 - NOVA ERECHIM - SC
Proprietario.: MOVEIS DAICO IND E COM LTDA
Empresa.....: NL ENGENHARIA LTDA
Registrada em: 09/06/93 Baixada em....: 15/08/94
PROJETO E EXECUCAO

A nivel de ATUACAO
EDIFICACOES DE ALVENARIA P/ FINS INDUSTRIAIS
ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO
REDE HIDRO-SANITARIA
FUNDACOES SUPERFICIAIS
INST ELET EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS
Dimensao do Trabalho ...: 1.369,00 METRO(S) QUADRADO(S)
Foi apresentado, nesta data, o(s) Atestado(s)/Declaracao(oes) emitido(a)s pelo(a) MOVEIS DAICO IND. E COMERCIO LTDA....., data do(s) de 09 de junho de 1995, a quem cabe a responsabilidade pela exatidao e veracidade do que nelas consta(m) e cuja(s) copia(s) em contra(m)-se autenticada(s) e chancelada(s) neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, vai visada pelo Senhor Amaro Gomes, Chefe do Departamento de Fiscalizacao do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina. E por ser verdade, firmo o presente termo.

Amaro Gomes
A M A R O G O M E S
Chefe do Depto. de Fiscalizacao



16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

11 de 08
[Signature]

ART Nº 836854

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL: Nélio Antonio Cassol 3 TÍTULO PROFISSIONAL: Engº Civil 4 Nº REG. NO CREA/SC: 15926-1

5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO: 6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL: Rua Carlos Gomes nº 154 Nova Erechim SC. 7 TELEFONE: 0497 33 147

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA: N. L. Engenharia LTDA. 9 Nº REG. NO CREA/SC: 30 555-2 10 TELEFONE: 0497 33 147

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE: Novais Daico Indústria e Comercio Ltda 12 CPF OU CGC: 81 373 748/001-37

13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Area Industrial Nova Erechim S/nº SC. 14 TELEFONE: 0497 47 0296

DESCRICAÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

Consta do projeto e Execução de um Pavilhão Pré -Moldado de 1.048m², um Pavilhão Pré-Moldado de 12x20, uma casa em alvenaria com 81,00m² totalizando 1.369,00m², será todas as construções em tijolo de 4,0 Puros, Coberto de Brazilite 6.00mm, Luz Trifásica,

16 OBRA SERVIÇO CARGO/FUNÇÃO

17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: cr\$8.000.000.000,00 PROLABOR 18 VALOR DOS HONORÁRIOS

TURAS

19 ASSINATURAS

Nova Erechim 23/05/93 LOCAL E DATA

[Signature] PROFISSIONAL

Adr. L. K. V. CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/SC, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77).

20 NOME DO PROPRIETÁRIO: Novais Daico Ind. e Comercio LTDA. 21 CPF OU CGC: 81 373 748/001-37

22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Area Industrial de Nova Erechim S/nº SC. 23 CEP: 865 000

ATIVIDADE	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
24						25				
26	20	A0108	1	1.369,00	14	27	20	A0425	1	1.369,00
28	20	A0305	1	1.369,00	14	29	20	A0602	1	1.369,00
30				1.369,00	14	X	XXXXXXXX	X	XXXXXX	X

31 Consta de Execução de Obras para fins de Indústria.

32 TIPO: CO-AUTOR INDIVIDUAL SUBSTITUIÇÃO NORMAL CO-RESPONSÁVEL EQUIPE COMPLEMENTAÇÃO

33 EMPREGADOR EMPREGADO AUTÔNOMO

34 ENTIDADE DE CLASSE: ABAO.

35 VINCULADA A ART Nº: XXXXXXXXXXXX DO PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AÇÃO

36 Validade deste Valor: 30/06/93 38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: 250041 093UN93 #5.025.270,00R028

37 VALOR DA TAXA A PAGAR: R\$ 200 Ufir.

C. Mod. 20 Ed. 7ª - T. 8.000 blocos de


[Handwritten mark]

[Handwritten mark]


**A N E X O N.º 12****MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

A empresa NL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 81.601.171/0001-78, através de seu representante, Engenheiro NEDIO ANTONIO CASSOL, registro no CREA ou CAU N.º 15926-1, DECLARA, que possui total conhecimento das condições e local onde será executada a obra da construção de uma edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil – creche, com área de 1.027,29 m², na Rua Maranhão – Bairro Flor no município de Xaxim-SC
DECLARA ainda, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade.

Nova Erechim, 22 de março de 2014.



NL CONSTRUÇÕES LTDA
NEDIO ANTONIO CASSOL
SOCIO DIRETOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO






NOMINATA DO PESSOAL TÉCNICO EXIGIDO


O quadro de pessoal técnico deverá ser constituído no mínimo pelos seguintes técnicos:

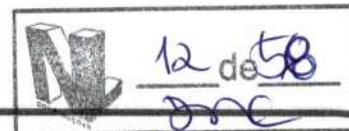
ENGENHEIRO CIVIL	NEDIO ANTONIO CASSOL
ARQUITETA	DAYANA MAYER CASSOL
MESTRE DE OBRAS/ ENCARREGADO	FABIO ALVES DA SILVA

Nova Erechim, 22 de março de 2014.



NL CONSTRUÇÕES LTDA
NEDIO ANTONIO CASSOL
SOCIO DIRETOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.92.990107/0001 - 30, estabelecida na Rua José Leal Filho, n.589, Centro, cidade de Sul Brasil/SC, ATESTA PARA OS FINS DE COMPROVAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **NL CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Carlos Gomes, n.146, Nova Erechim/SC, registro no CREA/SC 30.555 - 2, CNPJ n.81.601.171/0001 - 78, tendo como responsável técnico o Sr. Nédio Antônio Cassol, Engenheiro Civil, Registro no CREA/SC n.015.926 - 1, CPF n.295.231.099 - 87, executou a CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL, TIPO C, COM ÁREA DE 564,50m² (Convênio FNDE 656961/2009), localizada na Rua 26 de Setembro, S/N, Centro, Sul Brasil/SC, conforme contrato administrativo n.192/2011 firmados entre esta empresa e o município de Sul Brasil/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
01	Edifício em alvenaria para fins especiais (Creche)	M ²	564,50
02	Fundações Superficiais	M ²	564,50
03	Estrutura de concreto armado	M ²	564,50
04	Rede Hidrossanitária	M ²	564,50
05	Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais	M ²	564,50
06	Estação de tratamento de esgoto	M ²	564,50
07	Conjunto de extintores	M ²	564,50
08	Iluminação de emergência	M ²	564,50
09	Sinalização de emergência	M ²	564,50
10	Terraplanagem*	M ³	10,00
11	Fossa	M ²	564,50
12	Gás canalizado (GLP,GN)	M ²	564,50
13	Impermeabilização (sendo 253,31m ² com manta asfáltica à quente e 309,08m ² com tinta betuminosa - 02 demãos)	M ²	562,39
14	Revestimento (sendo 3.903,97m ² de chapisco, 848,31 de emboço 2cm, 2.248,64m ² de reboco, 807,02m ² de revestimento cerâmico)	M ²	3.903,97
15	Pavimentação em material não relacionado (Piso em massa granítica de alta resistência, incluso polimento e enceramento)	M ²	544,79
16	Concreto usinado (bombeado)	M ²	617,89
17	Pintura (sendo: 1.716,09m ² com massa acrílica e 1.869,91m ² pintura sobre reboco)	M ²	3.586,00





18	Esquadrias (sendo: 73,50m ² portas em madeira com chapas de inox e barras de apoio, 93,17m ² janelas de ferro com vidro)	M ²	166,67
19	Calçada (em concreto com juntas de dilatação)	M ²	465,05
20	Aterro	M ³	225,60
21	Abertura de valas	M ³	137,64
22	Reaterro	M ³	74,88
23	Laje pré-fabricada	M ²	617,89
24	Alvenaria (sendo: elementos vazados de concreto 48,65m ² , tijolo maciço 80,28m ² e bloco cerâmico 06 furos 1.246,45m ²)	M ²	1.375,38
25	Divisórias (de granito bi-polido com espessura de 2cm)	M ²	33,85
26	Estrutura de madeira	M ²	595,08
27	Cobertura (telha cerâmica tipo capa e canal)	M ²	595,08

*Projeto e execução

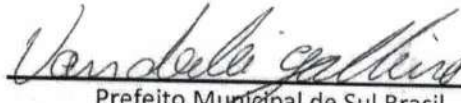
Localização da obra: Rua 26 de Setembro, S/N, Centro, Sul Brasil/SC,

Período de execução: de 12/09/2011 a 08/10/2013

Anotações de responsabilidade técnica referente à obra: ART n.4298615 – 2; ART n.4315297 – 7; ART n.4862050-0; ART n.4862047-0.

Profissional responsável por todos os serviços descritos neste atestado: NÉDIO ANTÔNIO CASSOL – Engenheiro Civil – CREA n.015.926 – 1

Sul Brasil/SC, 11 de Outubro de 2013.


Prefeito Municipal de Sul Brasil

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
Avenida Independência, 256, Centro, Nova Erechim - SC, 89855-000 - (49)
3333-0468 - cartorioviana@saninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM05806-WBBR) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 17661
Selo Digital de Fiscalização DKM05806-WBBR
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Erechim - 11 de março de 2014

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



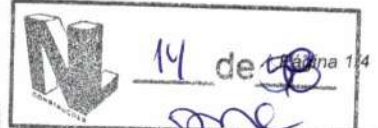


Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

000260

CREA-SC



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252013036221
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **NEDIO ANTONIO CASSOL**
Registro.....: SC S1 015926-1
C.P.F.....: 295.231.099-87
Data Nasc.....: 22/02/1958
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 22/01/1983 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 4893828-6

Empresa.....: NL CONSTRUCOES LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL SUL BRASIL
Endereço Obra: RUA 26 DE SETEMBRO, S/N
Bairro.....: CENTRO
89855 - SUL BRASIL - SC
Registrada em: 07/11/2013 Baixada em.. 07/11/2013
Período (Previsto) - Início: 12/09/2011 Término.....: 12/09/2012
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4298615-2
Profissional: 015926-1 NEDIO ANTONIO CASSOL

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 564,50 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 564,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ...: 564,50 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho ...: 564,50 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 564,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho ...: 564,50 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 74,20 QUILOWATT(S)
MEDICAO ELETRICA
Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)
SUBSTITUICAO DE ART ALTERACAO END OBRA

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49)
3333-0468 - cartorio.viana@saninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM05807-LZ18) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 17651

Selo Digital de Fiscalização DKM05807-LZ18

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Erechim - 11 de março de 2014

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

Certidão de Acervo Técnico nº 252013036221 emitida em 19/11/2013

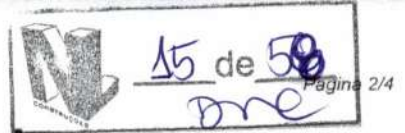
(Handwritten mark)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

000261

CREA-SC



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252013036221
Atividade concluída

•ART 4893826-0

Empresa.....: NL CONSTRUCOES LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL SUL BRASIL
Endereço Obra: RUA 26 DE SETEMBRO, S/N
Bairro..... CENTRO
89855 - SUL BRASIL - SC
Registrada em: 07/11/2013 Baixada em.. 07/11/2013
Período (Previsto) - Início: 12/09/2011 Término.....: 12/09/2012
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4315297-7
Profissional: 015926-1 NEDIO ANTONIO CASSOL

EXECUCAO

CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..: 564,50 METRO(S) QUADRADO(S)
ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 564,50 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 564,50 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 10,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

FOSSA

Dimensão do Trabalho ..: 564,50 METRO(S) QUADRADO(S)
GAS CANALIZADO (GLP, GN)
Dimensão do Trabalho ..: 564,50 METRO(S) QUADRADO(S)
SUBSTITUICAO DE ART, CORRECAO END OBRA

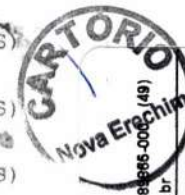
•ART 4893823-5

Empresa.....: NL CONSTRUCOES LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL SUL BRASIL
Endereço Obra: RUA 26 DE SETEMBRO, S/N
Bairro..... CENTRO
89855 - SUL BRASIL - SC
Registrada em: 07/11/2013 Baixada em.. 07/11/2013
Período (Previsto) - Início: 12/09/2011 Término.....: 08/10/2013
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4862047-0
Profissional: 015926-1 NEDIO ANTONIO CASSOL

EXECUCAO

ATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 225,60 METRO(S) CUBICO(S)
ABERTURA DE VALAS



Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escritório de Paz
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000(49)
3333-0468 - cartorio@saninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM05808-2730) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Resibo N°: 17651
Selo Digital de Fiscalização DKM05808-2730
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Erechim - 11 de março de 2014

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

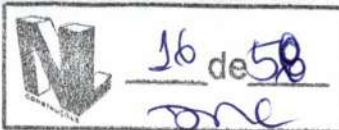
Certidão de Acervo Técnico nº 252013036221 emitida em 19/11/2013



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

000262



Página 3/4

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252013036221
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 137,64 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ...: 74,88 METRO(S) CUBICO(S)
LAJE PRE-FABRICADA
Dimensão do Trabalho ...: 617,89 METRO(S) QUADRADO(S)
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ...: 1.375,38 METRO(S) QUADRADO(S)
DIVISORIAS
Dimensão do Trabalho ...: 33,85 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ...: 595,08 METRO(S) QUADRADO(S)
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ...: 595,08 METRO(S) QUADRADO(S)
SUBSTITUICAO DE ART, ALTERACAO END OBRA

•ART 4893997-8

Empresa.....: NL CONSTRUCOES LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
Proprietário...: PREFEITURA MUNICIPAL SUL BRASIL
Endereço Obra: RUA 26 DE SETEMBRO, S/N
Bairro..... CENTRO
89855 - SUL BRASIL - SC
Registrada em: 07/11/2013 Baixada em.. 07/11/2013
Período (Previsto) - Início: 12/09/2011 Término.....: 08/10/2013
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4862050-0
Profissional: 015926-1 NEDIO ANTONIO CASSOL

EXECUCAO

IMPERMEABILIZACAO
Dimensão do Trabalho ...: 562,39 METRO(S) QUADRADO(S)
REVESTIMENTO
Dimensão do Trabalho ...: 3.903,97 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO
Dimensão do Trabalho ...: 544,79 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO USINADO
Dimensão do Trabalho ...: 617,89 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ...: 3.586,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESQUADRIAS
Dimensão do Trabalho ...: 166,67 METRO(S) QUADRADO(S)
CALCADA
Dimensão do Trabalho ...: 465,05 METRO(S) QUADRADO(S)
SUBSTITUICAO DE ART ALTERACAO END OBRA



Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escritório de Paz
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89866-000 - (47)
3333-0468 - cartorio@saninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM06809-YAYC) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 17661
Selo Digital de Fiscalização DKM05809-YAYC

Confira os dados do ato em <http://selo/jsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Erechim - 11 de março de 2014

VALEDMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

Certidão de Acervo Técnico nº 252013036221 emitida em 19/11/2013

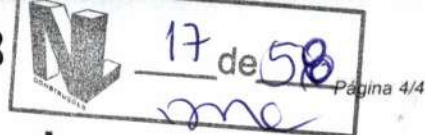


Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

000263

CREA-SC



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252013036221
Atividade concluída

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006160 a A006161, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252013036221
19/11/2013, 15:13:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
Avenida Independência, 256, Centro, Nova Erechim - SC, 89866-000 - (48)
3333-0468 - cartorioviana@saninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM06810-PWM7) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 17651

Selo Digital de Fiscalização DKM06810-PWM7

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Erechim, 11 de março de 2014

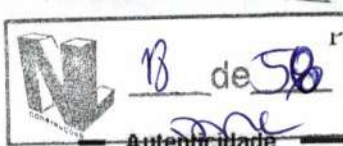
VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

Certidão de Acervo Técnico nº 252013036221 emitida em 19/11/2013



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



Autenticidade

ART N° 4893828-6

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 015926-1 Empresa Executora:
NEDIO ANTONIO CASSOL **NL CONSTRUCOES LTDA**
RUA CARLOS GOMES 154 NOVA ERECHIM 030555-2
CENTRO 89865-000 SC Fone: Fax:
Fone: 47 3330147 Fax: -- CPF:295.231.099-87 Substituição de ART 4298615-2
dayana_arquiteta@hotmail.com

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL 95990107000130
RUA JOSÉ LEAL FILHO, n.589
CENTRO SUL BRASIL SC
89855-000

Resumo do Contrato
SUBSTITUIÇÃO DA ART N.4298615-2, POR ERRO DE PREENCHIMENTO NO ENDEREÇO DA OBRA.EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFANCIA, COM ÁREA DE 564,50m. (CONVENIO FNDE 656961/2009).

Início em: 12/09/2011 Término em: 12/09/2012 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$18.868,87

Identificação da Obra/Serviço
PREFEITURA MUNICIPAL SUL BRASIL 95990107000130
RUA 26 DE SETEMBRO, S/N
CENTRO SUL BRASIL SC
89855-000

Assinaturas

NOVA ERECHIM 07/11/2013 **NEDIO ANTONIO CASSOL** 295.231.099-87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL 95990107000130

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 5.490/77)

Reservado ao Responsável Técnico

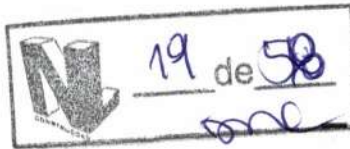
ART: 4893828-6

Participação Técnica Individual	Atividades				
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade	
	53 ##	A0109	564,50	14	
	53 ##	A0602	564,50	14	
	53 ##	A0301	564,50	14	
	53 ##	A0425	564,50	14	
	53 ##	B1106	564,50	14	
	53 ##	A0407	564,50	14	
	53 ##	B1106	74,20	41	
	53 ##	B0801	1,00	45	

Descrição Complementar
SUBSTITUIÇÃO DE ART - ALTERAÇÃO END. OBRA

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade _____

ART N° 4893826-0

A.R.T. Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 015926-1 Empresa Executora:
MEDIO ANTONIO CASSOL **NL CONSTRUCOES LTDA**
RUA CARLOS GOMES 154 NOVA ERECHIM 030555-2
CENTRO 89865-000 SC Fone: Fax:
Fone: 47 3330147 Fax: -- CPF:295.231.099-87 Substituição de ART 4315297-7
dayana_arquiteta@hotmail.com

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL 95990107000130
RUA JOSÉ LEAL FILHO, n.589
CENTRO SUL BRASIL SC
89855-000

Resumo do Contrato
SUBSTITUIÇÃO DA ART N.4315297-7 PARA CORREÇÃO DO ENDEREÇO DA OBRA. REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO N.117/12 ALT: Prevenção de Incêndio, terraplenagem, fossa e gás canalizado. EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFANCIA, COM ÁREA DE 564,50m. (CONVENIO FNDE 656961/2009).

Início em : 12/09/2011 Término em : 12/09/2012 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$10.000,00

Identificação da Obra/Serviço
PREFEITURA MUNICIPAL SUL BRASIL 95990107000130
RUA 26 DE SETEMBRO, S/N
CENTRO SUL BRASIL SC
89855-000

Assinaturas

NOVA ERECHIM 07/11/2013 **MEDIO ANTONIO CASSOL** 295.231.099-87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL 95990107000130

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

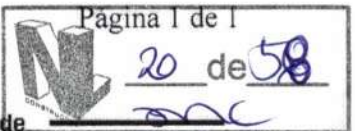
Reservado ao Responsável Técnico**ART: 4893826-0**

Participação Técnica Individual	Atividades	ART: 4893826-0			
		Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
		53 ##	G1103	564,50	14
		53 ##	G1105	564,50	14
		53 ##	G1108	564,50	14
Entidade de Classe		12 53	A0604	10,00	11
AEAO		53 ##	A0655	564,50	14
Regularização		53 ##	C1221	564,50	14

Descrição Complementar
SUBSTITUIÇÃO DE ART, CORREÇÃO END. OBRA

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4893823-5

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 015926-1 Empresa Executora:
NEDIO ANTONIO CASSOL **NL CONSTRUCOES LTDA**
RUA CARLOS GOMES 154 NOVA ERECHIM 030555-2
CENTRO 89865-000 SC Fone: Fax:
Fone: 47 3330147 Fax: -- CPF:295.231.099-87 Substituição de ART 4862047-0
dayana_arquiteta@hotmail.com

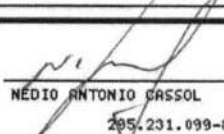
Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL 95990107000130
RUA JOSÉ LEAL FILHO, n.589
CENTRO SUL BRASIL SC
89855-000


Resumo do Contrato
SUBSTITUIÇÃO DA ART N.4862047-0 PARA CORREÇÃO DO ENDEREÇO DA OBRA. Serviços executados: Aterro, Escavação de valas, reaterro, laje pré-fabricada, alvenaria (sendo: Elementos vazados de concreto 48,65m./Tijolo maciço 80,28m./Bloco cerâmico 06 furos 1.246,45m.), Divisórias de granito bi-polido com espessura de 2cm, estrutura de madeira aparelhada, cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal.

Início em: 12/09/2011 Término em: 08/10/2013 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$10.000,00

Identificação da Obra/Serviço
PREFEITURA MUNICIPAL SUL BRASIL 95990107000130
RUA 26 DE SETEMBRO, S/N
CENTRO SUL BRASIL SC
89855-000

Assinaturas

NOVA ERECHIM 07/11/2013  **NEDIO ANTONIO CASSOL** 295.231.099-87

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL** 95990107000130

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica Individual	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade	ART: 4893823-5
		53 ##	A0698	225,60	11	
		53 ##	A0623	137,64	11	
		53 ##	A0620	74,88	11	
		53 ##	A0306	617,89	14	
		53 ##	A0832	1.375,36	14	
		53 ##	A0844	33,85	14	
		53 ##	A0304	595,08	14	
		53 ##	A0837	595,08	14	

Descrição Complementar
SUBSTITUIÇÃO DE ART, ALTERAÇÃO END. OBRA

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



Autenticidade

ART N° 4893997-8

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado
 ENGENHEIRO CIVIL 015926-1 Empresa Executora:
MEDIO ANTONIO CASSOL **NL CONSTRUCOES LTDA**
 RUA CARLOS GOMES 154 NOVA ERECHIM 030555-2
 CENTRO 89865-000 SC Fone: Fax:
 Fone: 47 3330147 Fax: -- CPF:295.231.099-87 Substituição de ART 4862050-0
 dayana_arquiteta@hotmail.com

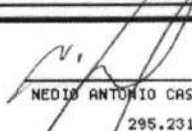

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL 95990107000130
 RUA JOSÉ LEAL FILHO, n.589
 CENTRO SUL BRASIL SC
 89855-000

Resumo do Contrato
 SUBSTITUIÇÃO DA ART N.4862050-0 POR CORREÇÃO DO PREENCHIMENTO DO ENDEREÇO DA OBRA. Serviços executados: Impermeabilização (sendo 253,31m² com manta asfáltica f quente/309,08m² com tinta betuminosa - 02 demãos), Revestimento (sendo:Chapisco 3.903,97m²/Emboço 2cm - 848,31m²/Reboco 2.248,64m²/Revestimento cerâmico 807,02m²), Piso em massa granulítica de alta resistência (incluso polimento e enceramento), Concreto usinado bombeado, Pintura (sendo: com emassamento de massa acrílica 1.716,09m²/Sobre reboco 1.869,91m²), Esquadrias (sendo: Portas de madeira com chapas de inox e barras de apoio 73,50m²/Janelas de ferro com vidro 93,17m²), calçada em concreto com juntas de dilatação.

Início em:12/09/2011 Término em:08/10/2013 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$10.000,00

Identificação da Obra/Serviço
PREFEITURA MUNICIPAL SUL BRASIL 95990107000130
 RUA 26 DE SETEMBRO, S/N
 CENTRO SUL BRASIL SC
 89855-000

Assinaturas

NOVA ERECHIM		
07/11/2013	MEDIO ANTONIO CASSOL 295.231.099-87	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL 95990107000130

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4893997-8

Participação Técnica Individual	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
		53 ##	A0423	562,39	14
		53 ##	A0838	3.903,97	14
		53 ##	A0597	544,79	14
		53 ##	A0307	617,89	14
		53 ##	A0835	3.586,00	14
		53 ##	A0867	166,67	14
		53 ##	A0853	465,05	14

Descrição Complementar
 SUBSTITUIÇÃO DE ART - ALTERAÇÃO END. OBRA

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.


NL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 81.601.171/0001-78

Inscrição Estadual: 251.929.485

Livro: 003 Página: 001
Período: 01/01/2012 à 31/12/2012

BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ABERTURA

 27 de 58
ore

Contém este livro nr. 0003, 0018 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0018 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa:..... NL CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço:..... Rua Carlos Gomes: 146

Complemento:.....

Cidade:..... Nova Erechim

CEP..... 89.865-000

Bairro..... Centro

Estado..... SC

Registrado na Junta Comercial..... 422.012.268-68

Data do Registro..... 22/12/1989

Inscrição Estadual..... 251.929.485

Inscrição Municipal..... 4390

CNPJ..... 81.601.171/0001-78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CHAPECÓ

Termo de Autenticação 131/63405-4

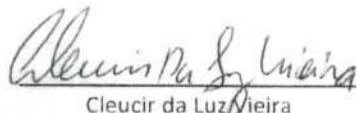
O presente livro/ficha, por mim examinado e copilado, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHAPECÓ, 20 JUN. 2013

ZILDA MARTINS DE QUADROS
ANALISTA

Nova Erechim/SC, 01/01/2012


Nédio Antônio Cassol
Sócio Administrador
CPF: 295.231.899-87


Cleudir da Luz Vieira
CRC: 1-SC-030375/O-6- Contador
CPF: 046.376.329-78

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49)
3333-0468 - cartorioviana@saninet.com.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CLEUDIR DA LUZ VIEIRA CONTADOR
R MARCHEVAL DECODORO DA FONSECA - E 400/ED. PIEDONTE,
1 SC-030375/O-6 CPF: 046.376.329-78
89802-140 - CHAPECÓ - SC
«« VALIDADE ATÉ 31/03/2014 »»
CLEUDIR SERVÇOS CONTÁBEIS

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM05818-5GCX) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,25 | Recibo Nº: 17651

Selo Digital de Fiscalização DKM05818-5GCX

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Erechim - 11 de março de 2014

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



Empresa: **NL CONSTRUÇÕES LTDA.**
 CNPJ: 81.601.171/0001-78
 Balanço encerrado em: 31/12/2012

N 29 de 98
 Página: 003
 Número livro: 003

000270

BALANÇO PATRIMONIAL

Saldo em 31/12/2012

Saldo em 31/12/2011

ATIVO

CIRCULANTE

		Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
DISPONÍVEL	5	1.452.607,40	322.028,28
BENS NUMERÁRIOS		1.432.164,81	322.015,02
Caixa		1.432.164,81	322.015,02
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		20.464,95	13,26
Banco SICOOB - Sistema Coop. Crédito Brasil		17.852,89	13,26
Caixa Econômica Federal		2.612,06	0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		(22,36)	0,00
Banco SICOOB - Sistema Coop. Crédito Brasil		(22,36)	0,00
OUTROS CRÉDITOS	6	26.539,51	6.756,83
TÍTULOS A RECEBER	6	4.250,00	0,00
Títulos de Capitalização Banco Sicoob - Sist. Coop.		4.250,00	0,00
ADIANTAMENTO À FUNCIONÁRIOS	6	(9.302,74)	0,00
Adiantamento de Férias		(9.302,74)	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6	31.592,25	6.756,83
IRRF a Recuperar		900,40	0,00
PIS a Recuperar		618,37	0,00
Cofins a Recuperar		2.854,00	0,00
PPJ a Recuperar		1.141,60	0,00
CSLL a Recuperar		951,34	0,00
INSS a Compensar		15.358,33	6.756,83
ISS a Recuperar		9.768,21	0,00
ESTOQUE		121.993,38	7.300,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		121.993,38	7.300,00
Matéria Prima		121.016,18	7.300,00
Mercadorias para Revenda		977,20	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		1.601.140,29	336.085,11



Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Nova Erechim
 FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
 Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89665-000 (49)
 3333-0489 - cartorio.viana@saninter.net.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Ementários: 1 Autenticação = R\$ 2,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKIM05820-JEX5) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,00 | Recibo N°: 17651
 Selo Digital de Fiscalização DKIM05820-JEX5
 Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Nova Erechim, 11 de março de 2014

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

(Handwritten signatures and initials)

Empresa: NL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 81.601.171/0001-78
Balço encerrado em: 31/12/2012

N 30 de 50
me

Página: 004
Número livro: 003

BALANÇO PATRIMONIAL

		Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	7	903.703,01	903.703,01
IMÓVEIS	7	900.000,00	900.000,00
Terrenos		900.000,00	900.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	7	3.703,01	3.703,01
Móveis e Utensílios		3.703,01	3.703,01
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		903.703,01	903.703,01
TOTAL DO ATIVO		2.504.843,30	1.239.788,12

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
 Avenida Independência, 256, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000, (49)
 3333-0468 - cartorioviana@eaninternet.com.br

CARTÓRIO
Nova Erechim

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM05821-3JYL) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N°: 17661
Selo Digital de Fiscalização DKM05821-3JYL
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Nova Erechim - 1 de março de 2014

 VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Empresa: **NL CONSTRUÇÕES LTDA.**
 CNPJ: 81.601.171/0001-78
 Balanço encerrado em: 31/12/2012

N 31 de 58
 ORC

Página: 005
 Número livro: 003

BALANÇO PATRIMONIAL

Saldo em 31/12/2012

Saldo em 31/12/2011

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8	41.505,90	16.889,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		39.867,04	16.889,43
Cofins a Recolher		16.309,74	8.324,15
Contribuição Social a Recolher		9.246,76	2.885,90
IRPJ a Recolher		11.248,49	3.206,55
IRRF a Recolher		693,07	632,70
IRRS sobre Trabalho Assalariado		251,28	0,00
ISS a Recolher		(61,10)	(61,10)
PIS a Recolher		2.178,80	1.803,56
Contribuição Sindical a Recolher		0,00	97,67
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		1.638,86	0,00
INSS Retido a Recolher		1.638,86	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	8	43.459,82	21.704,74
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		21.298,00	9.367,80
Salários e Ordenados à Pagar		18.175,69	6.293,05
Pró-labore à Pagar		3.122,31	3.074,75
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		11.353,30	12.336,94
INSS à Recolher		6.045,67	10.538,92
FGTS à Recolher		3.874,38	1.798,02
Contribuição Sindical a Recolher		1.433,25	0,00
PROVISÕES		10.808,52	0,00
Provisão para Férias		7.781,25	0,00
Provisão INSS sobre Férias		2.292,36	0,00
Provisão FGTS sobre Férias		622,55	0,00
Provisão para 13º Salário		112,36	0,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		84.965,72	38.594,17

ESTATORIO

Estado de Santa Catarina
 Escritório de Paz de Nova Erechim
 FABIO LEITE VIANA - Escritor de Paz
 Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89600-000 - (49)
 3333-0468 - cartorio/viana@saninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a seguinte Emfite e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM05822-17ME) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 17661
 Selo Digital de Fiscalização DKM05822-17ME
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Nova Erechim - 17 de março de 2014

VALDEMAR MARIANO DE ORELLANA - Substituto Legal

NÃO CIRCULANTE

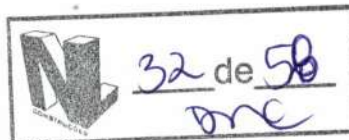
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		318.060,07	0,00
--------------------------	--	------------	------

(Handwritten signatures and marks)

Empresa: NL CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 81.601.171/0001-78

Balço encerrado em: 31/12/2012



000273

Página: 006


Número livro: 003

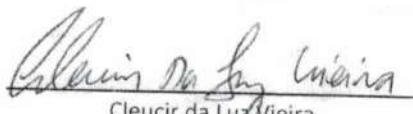
BALANÇO PATRIMONIAL

		Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	8	299.134,62	0,00
EMPRÉSTIMOS	9	299.134,62	0,00
Coop. Cred. Maxi Alfa		305.685,00	0,00
Juros a Pagar de Empréstimos		(6.550,38)	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8	18.925,45	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		18.925,45	0,00
Parcelamento Dívida Ativa Lei 11.941/09		18.925,45	0,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		318.060,07	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	10	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		150.000,00	150.000,00
Capital Social		150.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.951.817,51	1.051.193,95
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.051.193,95	902.036,50
Lucros Acumulados		1.051.193,95	902.036,50
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		900.623,56	149.157,45
Lucros do Exercício		900.623,56	149.157,45
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.101.817,51	1.201.193,95
TOTAL DO PASSIVO		2.504.843,30	1.239.788,12

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, levantado com base na documentação fornecida pela empresa e em conformidade com as Normas Contábeis Vigentes.

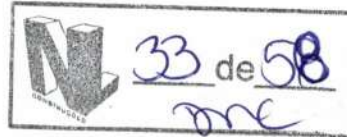
Nova Erechim/SC, 31/12/2012


Nédio Antônio Cassol
Sócio Administrador
CPF: 295.281.099-87


Cleucir da Luz Vieira
CRC: 1-SC-030375/O.6- Contador
CPF: 046.376.329-78







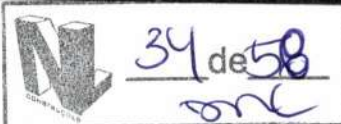
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Período: 31/12/2012	Período: 31/12/2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Prestação de Serviços	2.234.098,40	374.443,99
	2.234.098,40	374.443,99
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
	(127.698,01)	(29.614,46)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	(127.698,01)	(29.614,46)
	(127.698,01)	(29.614,46)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.106.400,39	344.829,53
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		
Custos de Produção Industrial	(649.264,81)	(104.504,23)
Custos da Prestação de Serviços	(519,02)	0,00
	(648.744,79)	(104.504,23)
(=) LUCRO BRUTO	1.457.135,58	240.325,30
(+ / -) DESPESAS OPERACIONAIS		
DE VENDAS		
Utilidades e Serviços	(1.601,39)	0,00
Despesas com Veículos	(441,39)	0,00
Despesas Gerais	(10,00)	0,00
	(1.150,00)	0,00
ADMINISTRATIVAS		
Despesas com Pessoal	(448.753,23)	(91.013,96)
Propaganda e Publicidade	(367.670,14)	(86.262,35)
Utilidades e Serviços	(170,00)	0,00
Despesas Gerais	(4.266,40)	0,00
	(76.646,69)	(4.751,61)
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.006.780,96	149.311,34
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		
	(59.692,04)	(153,89)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Contribuições Impostos e Taxas	(30.110,98)	(22,00)
	(30.110,98)	(22,00)
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Gerais	(29.581,06)	(131,89)
	(29.581,06)	(131,89)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	947.088,92	149.157,45
RESULTADO ANTES DA CS E IR	947.088,92	149.157,45

ANTONIO
 Estado de Santa Catarina
 Escritório de Paz de Nova Erechim
 FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
 Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49)
 3333-0488 - cartorio.viana@sanintnet.com.br
 Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o qual conferi e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM05824-SBFQ) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N°: 17651
 Selo Digital de Fiscalização/DKM05824-SBFQ
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Nova Erechim, 11 de março de 2014
 VALDEMAR MARIANO DE ORELLI - Substituto Legal

(Handwritten signatures and initials)

Empresa: NL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 81.601.171/0001-78



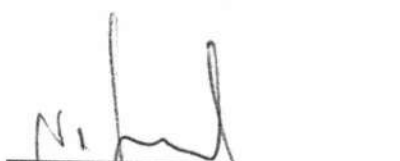
Página: 008
Número livro: 003

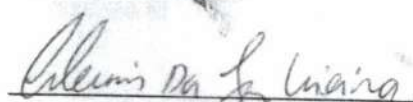
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(21.540,33)	0,00
CSLL	(21.540,33)	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(24.925,03)	0,00
IRPJ	(24.925,03)	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	900.623,56	149.157,45

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

Nova Erechim/SC, 31/12/2012


Nédio Antônio Cassol
Sócio Administrador
CPF: 295.231.099-87


Cleucir da Luz Vieira
CRC: 1-SC-030375/O.6- Contador
CPF: 046.376.329-78

Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89065-000 - (49)
3333-0468 - cartorioviana@saninte.net.com.br

CARTÓRIO
Nova Erechim

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM06825-R47R) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 17651
Selo Digital de Fiscalização DKM05825-R47R

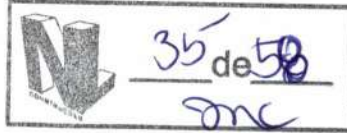
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Erechim - 11 de março de 2014

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal





Empresa: NL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 81.601.171/0001-78



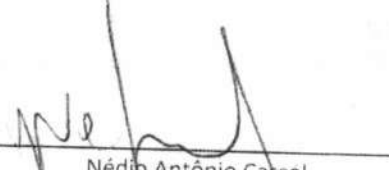
Página: 009
Número livro: 003

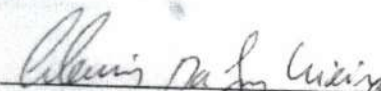
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	Período: 31/12/2012	Período: 31/12/2011
SALDO INICIAL	1.051.193,95	902.036,50
Lucros do Exercício	900.623,56	149.157,45
SALDO FINAL	1.951.817,51	1.051.193,95

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Nova Erechim/SC, 31/12/2012


Nédio Antônio Cassol
Sócio Administrador
CPF: 295.231.099-87


Cleucir da Luz Vieira
CRC: 1-SC-030375/O.6- Contador
CPF: 046.376.329-78

Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89660-000 (49)
3333-0468 - cartorioviana@saninternet.com.br

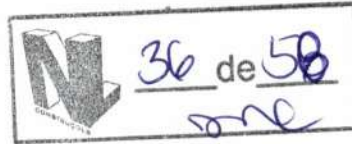
CARTÓRIO
Nova Erechim

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM05826-5G4K) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 17661
Selo Digital de Fiscalização DKM05826-5G4K
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Erechim - 11 de março de 2014


VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

Empresa: NL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 81.601.171/0001-78




Página: 010
Número livro: 003

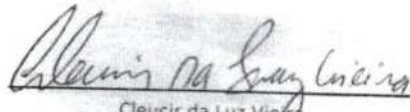
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	Outros Resultados	Patrimônio Líquido Total
						Abrangentes	
						Ajuste de Avaliação Patrimonial	
Em 31 de dezembro de 2011	150.000,00				1.051.193,95		1.201.193,95
Lucro do Exercício					900.623,56		
Resultado Abrangente Total							
Transações de Capital com os Sócios							
Em 31 de dezembro de 2012	150.000,00				1.951.817,51		2.101.817,51

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Nova Erechim/SC, 31/12/2012


Nédio Antônio Cassol
Sócio Administrador
CPF: 295.231.099-87


Cleucir da Luz Vieira
CRC: 1-SC-030375/O.6- Contador
CPF: 046.376.329-78

Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89860-000 - (49)

3333-0468 - cartoriovlana@sanifinternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM05827-L18J) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 17651

Selo Digital de Fiscalização DKM05827-L18J

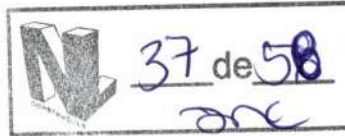
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 11 de março de 2014

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



Empresa: NL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 81.601.171/0001-78



Página: 011
Número livro: 003

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA-INDIRETO

Período: 31/12/2012

Período: 31/12/2011

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Lucro Líquido do Exercício	900.623,56	149.157,45
Ajustado por:		
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Ganho / Perda Venda de Imobilizado	0,00	0,00
Juros s/Empréstimos	0,00	0,00
Variação nos Ativos e Passivos Operacionais		
Contas a Receber de Clientes	0,00	0,00
Estoques	(114.693,38)	(7.300,00)
Impostos a Recuperar	(24.835,42)	(6.756,83)
Adiantamentos a Fornecedores	9.302,74	0,00
Outras Contas a Receber	(4.250,00)	0,00
Fornecedores	0,00	0,00
Obrigações Sociais e Tributárias	36.556,63	38.594,17
Adiantamento de Clientes	0,00	0,00
Outras Contas a Pagar	28.740,37	0,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	831.444,50	173.694,79

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89866-000 (49)
3333-0468 - cartorio.viana@saninter.net.com.br

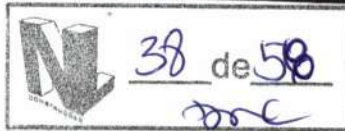
Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 / 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM0828-813) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,25 | Recibo Nº: 17661
Selo Digital de Fiscalização DKM0828-813
Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>
Dou fé, Nova Erechim - 11 de março de 2014

VALDEMAR MARIANO DE ORELLANA - Substituto Legal

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Investimentos	0,00	0,00
Aquisições de Ativos Imobilizados	0,00	(3.703,01)
Venda de Ativos Imobilizados	0,00	0,00



000279

Empresa: NL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 81.601.171/0001-78

Página: 012
Número livro: 003

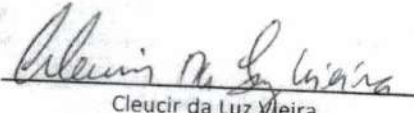
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

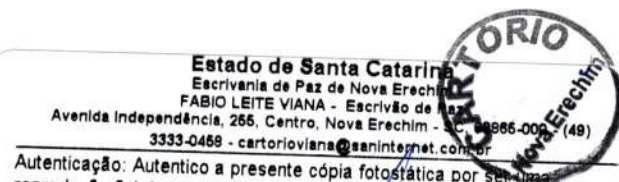
	Período: 31/12/2012	Período: 31/12/2011
Recebimento de Empréstimos de Empresas Ligadas	0,00	0,00
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	0,00	(3.703,01)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de Capital	0,00	150.000,00
Captação (Pagamento) de Empréstimos e Financiamentos	299.134,62	0,00
Captação (Pagamento) de Empréstimos Junto a Pessoas Ligadas	0,00	0,00
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	299.134,62	150.000,00
Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+/-2+/-3)	1.130.579,12	319.991,78
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	322.028,28	2.036,50
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	1.452.607,40	322.028,28

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa - Indireto, elaborado com base na documentação fornecida pela empresa e em Conformidade com as Normas Contábeis Vigentes

Nova Erechim/SC, 31/12/2012


 Nédio Antônio Cassol
 Sócio Administrador
 CPF: 295.231.099-87


 Cleuir da Luz Meira
 CRC: 1-SC-030375/O.6- Contador
 CPF: 046.376.329-78



Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de
 Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC - CEP: 89660-000 (49)
 3333-0469 - cartorioviana@saninetnet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM05829-Q1ST) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 17661

Selo Digital de Fiscalização DKM05829-Q1ST

Confira os dados do ato em <http://sefo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Nova Erechim - 11 de março de 2014

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

NOTAS EXPLICATIVAS

DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Empresa NL CONSTRUÇÕES LTDA. tem por objeto social a Construção de Edifícios, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Obras de Urbanização –ruas, praças e calçadas, Serviços de Arquitetura, Serviços de Engenharia, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia e Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

A Empresa NL CONSTRUÇÕES LTDA. é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujos atos constitutivos datados de 22/12/1989 estão arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob. nº 42201226868. Está registrada no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob. nº 81.601.171/0001-78. Está sediada na cidade de Nova Erechim/SC, Rua Carlos Gomes, nº 146, CEP 89.865-000.

2. BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 foram elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral dos princípios de contabilidade, aprovados pela Resolução do CFC 750/93 e em conformidade com a ITG 1000 aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

A empresa elegeu como data de transição o dia 1º de janeiro de 2011, portanto as informações comparativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 são reapresentadas de acordo com a ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Sendo assim, a empresa declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade financeira da empresa na data de apresentação das demonstrações.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas, ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.3 Instrumentos Financeiros

A Empresa classifica o seguinte instrumento financeiro como instrumento financeiro básico:

(a) Caixa e equivalentes de caixa ;

3.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

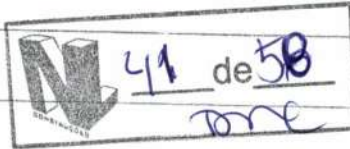
Caixa e equivalentes de caixa referem-se a depósitos de livre movimentação.

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escritório de Paz
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 (49)
3333-0458 - cartorioviana@sanintj.net.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual co e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM06831-PNJY) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 17661
Selo Digital de Fiscalização DKM05831-PNJY

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Erechim - 11 de março de 2014

**3.5 Contas a Receber de Clientes**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa.

As contas a receber de clientes no curto prazo, inicialmente, são reconhecidas pelo custo da operação.

3.6 Estoques

O estoque registrado compreende a compra de matérias-primas, e serão zerados a partir de 01/01/2013 em razão da empresa não mais manter estoque físico de materiais.

3.7 Imobilizado

Os itens do imobilizado são referente ao período de 2011, os quais passaram a ser depreciados a partir do exercício 2013.

3.8 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo custo da operação, ou seja, o valor presente a pagar a instituição financeira e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

3.9 Tributos sobre o Lucro (Regime de Tributação)

A Empresa é optante pelo regime de tributação com base no lucro presumido, é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano – calendário (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º).

3.10 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.11 Reconhecimento da Receita de Prestação de Serviços

A receita de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa.

3.12 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

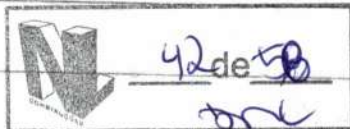
3.13 Provisões p/Imp. Renda e Contribuição Social

Calculadas de acordo com o regime de apuração trimestral, com base no Lucro Presumido, conforme legislação tributária.

4. ADOÇÃO INICIAL DO PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

A empresa elegeu como data de transição o dia 1º de janeiro de 2011, portanto as informações comparativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 são apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e normas vigentes até aquela data.

As conciliações do patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2011 e do resultado em 31 de dezembro de 2012 determinados de acordo com a prática contábil anterior para o patrimônio líquido e resultado determinados de acordo com o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, são apresentadas a seguir:



5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Bens Numerários
Depósitos Bancários a Vista
Aplicações de Liquidez Imediata
Total de Caixa e Equivalentes

NL CONSTRUÇÕES LTDA.	
2012	2011
1.432.164,81	322.015,02
20.464,95	13,26
(22,36)	-
1.452.607,40	322.028,28

6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E DEMAIS CONTAS A RECEBER

Títulos a Receber
Contas a Receber
Adiantamentos a Funcionário
Demais Contas a Receber

Tributos a Recuperar
IRRF a Recuperar
PIS a Recuperar
Cofins a Recuperar
IRPJ a Recuperar
CSLL a Recuperar
INSS a Recuperar
ISS a Recuperar
Total de Tributos a Recuperar
TOTAL GERAL

Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49)
3333-0468 - cartoriovlviana@saninet.com.br

CARTÓRIO
Nova Erechim

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM05833-LQA6) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 17661
Selo Digital de Fiscalização DKM05833-LQA6
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Erechim - 11 de março de 2014

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

NL CONSTRUÇÕES LTDA.	
2012	2011
4.250,00	-
4.250,00	-
(9.302,74)	-
(5.052,74)	-
900,40	-
618,37	-
2.854,00	-
1.141,60	-
951,34	-
15.358,33	6.756,83
9.768,21	-
31.592,25	6.756,83
26.539,51	6.756,83

7. IMOBILIZADO

NL CONSTRUÇÕES LTDA.	Terrenos	Móveis e Utensílios	TOTAL
Taxas de Depreciação		10%	
Em 31 de dezembro de 2011			
Custo	900.000,00	3.703,01	3.703,01
Dep. Acumulada c/impairment	-	-	-
Valor líquido contábil	900.000,00	3.703,01	3.703,01
Saldo inicial	900.000,00	3.703,01	3.703,01
Depreciação	-	-	-
Baixas de Depreciação	-	-	-
Saldo Final	900.000,00	3.703,01	3.703,01
Em 31 de dezembro de 2012			
Custo	900.000,00	3.703,01	3.703,01
Dep. Acumulada c/impairment	-	-	-
Valor líquido contábil	900.000,00	3.703,01	3.703,01

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

NL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 81.601.171/0001-78

000284

LIVRO: 003 PÁGINA: 17

PERÍODO: 01/01/2012 À 31/12/2012

8. FORNECEDORES E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Contas a Pagar a Fornecedores
Contas a Pagar a Fornecedores
Obrigações Tributárias
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
Passivo Circulante

Instituições Financeiras
Obrigações Tributárias
Passivo Não Circulante

Total Geral

NL CONSTRUÇÕES LTDA.	
2012	2011
-	-
41.505,90	16.889,43
43.459,82	21.704,74
84.965,72	38.594,17
299.134,62	-
18.925,45	-
318.060,07	-
403.025,79	38.594,17

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escritório de Paz
Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000- Nova Erechim
3333-0468 - cartoriovia@sanintermp.com.br

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM06834-U2QO) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 / Recibo N°: 17661
Selo Digital de Fiscalização DKM05884-U2QO
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Erechim, 11 de março de 2014

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Descrição	Tipo de Garantia	Taxas	Vcto	31/12/2012	31/12/2011
Não Circulante					
Cédula de Crédito Bancário Coop. Cred. Maxi Alfa Livre Adm. Assoc.	Hipoteca	1,8950% a.m	2013	300.000,00	-
				300.000,00	-
Total de Empréstimos e Financiamentos				300.000,00	-

10. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Empresa, pertencente aos quotistas domiciliados no País subscrito e totalmente integralizado, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) é representado por 150.000 (cento e cinquenta) quotas do capital social.

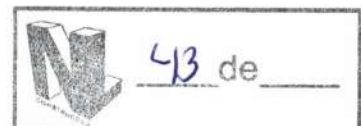
11. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	NL CONSTRUÇÕES LTDA.	
	2012	2011
Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias Diversas	15.920,89	95,00
Encargos Sobre Empréstimos e Financiamentos	11.003,64	-
Juros Pagos ou Incorridos	2.531,84	4,32
Multas Dedutíveis	124,69	32,57
Impostos e Taxas Estaduais	-	22,00
Total das Despesas Financeiras	29.581,06	153,89
Receitas Financeiras		
Resultado Financeiro Líquido		
	(29.581,06)	(153,89)

Nova Erechim/SC, 31 de dezembro de 2012.

Nedio Antônio Cassol
Sócio Administrador
CPF: 295.231.099-87

Cleucir da Luz Vieira
CRC: 1-SC-030375/O.6 - Contador
CPF: 046.376.329-78





44 de 58
orel

000285

NL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 81.601.171/0001-78

Inscrição Estadual: 251.929.485

Livro: 003 Página: 018
Período: 01/01/2012 à 31/12/2012

BALANÇO PATRIMONIAL TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0003, 0018 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0018 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa:..... NL CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço:..... Rua Carlos Gomes: 146

Complemento:.....

Cidade:..... Nova Erechim

CEP..... 89.865-000

Bairro..... Centro

Estado..... SC

Registrado na Junta Comercial..... 422.012.268-68

Data do Registro..... 22/12/1989

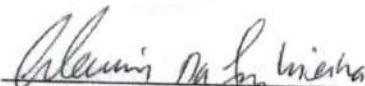
Inscrição Estadual..... 251.929.485

Inscrição Municipal..... 4390

CNPJ..... 81.601.171/0001-78

Nova Erechim/SC, 31/12/2012


 Nélio Antônio Cassol
 Sócio Administrador
 CPF: 295.231.099-87


 Cleucir da Luz Vieira
 CRC: 1-SC-030375/O.6- Contador
 CPF: 046.376.329-78



Estado de Santa Catarina
 Escritania de Paz de Nova Erechim
 FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
 Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49)
 3333-0468 - cartoriovlviana@uol.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKM06836-L759) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 17651

Selo Digital de Fiscalização DKM05835-L759

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé Nova Erechim - 11 de março de 2014

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1189838

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 13/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NL CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 81.601.171/0001-78. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

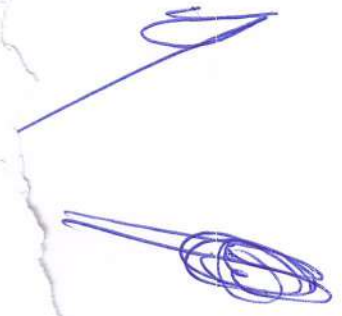
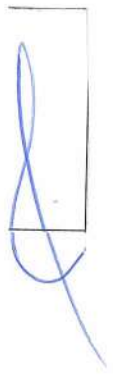
Pinhalzinho, quinta-feira, 13 de março de 2014.

e

PEDIDO Nº:



000287



W



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM - MUNICÍPIO DE ARATIBA
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS Nº 11 DE PESSOAS NATURAIS
CNPJ Nº 08.568.695/0001-91

Nº 6.278-000.- Procução bastante que faz Neusa Morganti Ribeiro Construção LTDA - ME à Evandro Carlos Ribeiro, com a seguir se declara: SAIBAM, todos quantos este público instrumento virem que, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze (06/03/2013), nesta cidade de Aratiba, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, comparece como outorgante, **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.568.695/0001-91, com sede na rua Erechim, nº 502, Bairro Santo Antonio, município de Aratiba/RS, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206731863, em 22/09/2010 representada neste ato por sua sócia administrativa NEUSA MORGANTI RIBEIRO, carteira de identidade nº 8050148272, expedida pela SSP/RS em 17/11/1987, inscrita na CIC nº 390.283.560-53, brasileira, casada, comerciante, aposentada, residente e domiciliada na rua Erechim, nesta cidade. A presente foi identificada, através dos documentos acima citados, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé e, pela outorgante por sua procuradora me foi dito que na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procurador, **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, carteira de identidade nº 7084298467, expedida pela SSP/RS em 17/08/1998, inscrito na CIC nº 006.614.070-63, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30 de junho de 1985, filho de Nelson Antoninho Amor Ribeiro e de Neusa Morganti Ribeiro, eletrcista, residente e domiciliado na rua Erechim, nesta cidade; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial Administrar a Empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar e receber contas, promover cobranças, receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, verificar saldos e extratos, fazer depósitos, representá-la perante quaisquer repartições federais, municipais, estaduais e autárquicas, inclusive participar de Licitações, assinar contratos, estipular cláusulas e condições, contratar e dispensar empregados, representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive da justiça do trabalho, constituir procurador com poderes gerais para o foro, podendo ainda apresentar documentos, firmar compromisso, prestar declarações, praticar, enfim, todos os demais atos oportunos e indispensáveis ao bom e cabal cumprimento deste mandato, sendo reservado ao sócio administrador, os mesmos poderes. Sendo lido e achado conforme, a comparecente aceita e assina este instrumento. Eu, GABRIELA LUCIA FAVRETTO CISLAGHI, Tabeliã Substituta, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: Procução: R\$ 47,20 (0196.04.1200002.00203 = R\$ 0,70); Processamento eletrônico: R\$

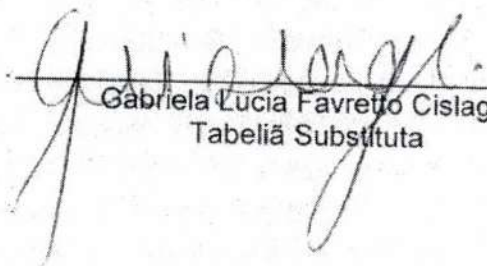
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/03/14
K

W

3,10 (0196.01.1000007.43144 = R\$ 0,30)

CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pela Tabeliã, na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA . Traslada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

ARATIBA, 6 DE MARÇO DE 2013.


Gabriela Lucia Favretto Cislighi
Tabeliã Substituta







DECLARAÇÃO

Eu, **NADIR FIORAVANTE BASSO**, de nacionalidade brasileira, casado, Técnico Contábil CRC 39647/RS, residente e domiciliado à Rua Cel Pedro Pinto de Souza, 400 no município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, venho por meio desta declarar que a empresa **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.568.695/0001-91, estabelecida à Rua Erechim, 502, Santo Antonio, no município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, esta enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.

Aratiba – RS, 28 de Fevereiro de 2014.



Nadir Fioravante Basso
CRC 39647/RS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0673186-3	CNPJ 12.568.695/0001.91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/09/2010	Data de Início de Atividade 15/09/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERECHIM, 502, SANTO ANTÔNIO, ARATIBA, RS, 99.770-000			
Objeto Social "CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL."			
Capital Social: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GABRIEL EDUARDO RIBEIRO 035.145.040-83	R\$ 1.000,00	SOCIO	
NEUSA MORGANTI RIBEIRO 390.263.560-53	R\$ 99.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
			<u>Término do Mandato</u> xx/xx/xxxx
			xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 20/02/2013 Ato: ALTERACAO		Número: 3756071	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



139381171

PORTO ALEGRE - RS, 22 de Novembro de 2013 às 17h 11min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
RIO GRANDE DO SUL

CONCEDIDO A
NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

PARA SE ESTABELECEER NA
RUA ERECHIM, 502 - SANTO ANTONIO

ATIVIDADE(S)
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DATA INÍCIO ATIVIDADE 14/10/2010 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 005626 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CNPJ/CPF 12.568.695/0001-91 Cód. DA ATIVIDADE 510 DATA DE VALIDADE 31/03/2014 DATA DE EMISSÃO 04/03/2013

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

VÁLIDO SOMENTE COM A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 04/03/2013 15:58 PREF MUN ARATIBA 65,34 Autenticação mecânica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Prefeitura Municipal - Secretaria da Fazenda
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO
RUA ERECHIM, 502 - SANTO ANTONIO - ARATIBA - RS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 005626 CNPJ/ CPF 12.568.695/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL 004/0011062

CÓDIGO 510 ATIVIDADE PRINCIPAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA - RS, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a Concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte acima identificado, nos termos da Legislação em vigor.

- NOTAS:
- A baixa do ALVARÁ deverá ser solicitada quando encerradas as atividades.
 - Alterações de razão social e/ou endereço, deverão ser comunicadas à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
 - Este ALVARÁ deve ficar exposto em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.

ARATIBA-RS, 4 de Março de 2013

LUIZ ANGELO POLETTO
Prefeito Municipal

HELFOR ALEXANDRE BRANDÃO JR
Fiscal

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/03/14

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Prégoz - Diretor

Gabriel Eduardo Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1123972406 DATA DE EMISSAO 23/01/2013

GABRIEL EDUARDO RIBEIRO

FILIAÇÃO: EVANDRO CARLOS RIBEIRO, NICIANE CARLA VAGTINSKI

NACIONALIDADE: ARATIBA RS DATA DE NASCIMEN 24/12/2003

END: STRADA C NASC 5157 ARATIBA RS LV A12 FL 76

CPF: 035.145.040-83

1 VIA

Carl Eduardo Falcão Júnior
Daniele Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIS DE ARATIBA

RUA CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA, Nº 367 - BAIRRO CENTRO - ARATIBA - RS

FONE / FAX (54) 3376-1018 - E-mail: cartorio.aratiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Aratiba, 05 de março de 2013

Daniele Dellagostin - Escrevente Autorizada Emol: R\$ 3,10
digital: R\$ 0,30 - 0196.01.1000007.42536

BEL SUZANA VALLE SALGADO - TABELIA

Daniele Dellagostin

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIS DE ARATIBA

RUA CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA, Nº 367 - BAIRRO CENTRO - ARATIBA - RS

FONE / FAX (54) 3376-1018 - E-mail: cartorio.aratiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Aratiba, 05 de março de 2013

Daniele Dellagostin - Escrevente Autorizada Emol: R\$ 3,10
digital: R\$ 0,30 - 0196.01.1000007.42536

BEL SUZANA VALLE SALGADO - TABELIA

Daniele Dellagostin

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 24/03/14

[Signature]

Daniele Dellagostin
Escrevente Autorizada

Daniele Dellagostin
Escrevente Autorizada

wap

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 8050148272 DATA DE EMISSÃO 29/04/2008

NOME **NEUSA MORGANTI RIBEIRO**

FILIAÇÃO ALBERTO MORGANTI MARIA ELI MORGANTI

NATURALIDADE ARATIBA RS DATA DE NASCIMENTO 13/11/1949

END. ORIGINAL C CAS 3528 ARATIBA RS LV 812 FL 191V

CPF 390.283.560-53

PORTO ALEGRE RS 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR [Signature]

151310 / 151310

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO BRASILEIRO DE FÉRCIAS DEPENDÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO

Foto [Photo]

Assinatura do Titular [Signature]

NEUSA MORGANTI RIBEIRO

13/11/1949

390.283.560-53

ARATIBA RS

2 VIA

151310 / 151310

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura [Signature]

NEUSA MORGANTI RIBEIRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/07/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome NEUSA MORGANTI RIBEIRO

Ng de inscrição 390283560-53 Data do Nascimento 13/11/49

[Barcode]

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Aratiba, 20 de maio de 2011

Daniele Dellagostin - Escrevente Autorizada Emol: R\$ 2,70 + Selto digital: R\$ 0,20 - 0196.01.1000007.12380

[Signature]

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Aratiba, 20 de maio de 2011

Daniele Dellagostin - Escrevente Autorizada Emol: R\$ 2,70 + Selto digital: R\$ 0,20 - 0196.01.1000007.12381

[Signature]

Daniele Dellagostin
Escrevente Autorizada

Daniele Dellago
Escrevente Autoriz

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/03/14
[Signature]

[Signature]

[Signature]



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072581

Data da Inscrição: 01/07/2011

Data da Renovação: 18/03/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUCOES .LTDA - ME Data do Cadastro: 01/07/2011
Código: 4800 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: RUA ERECHIM, 502
Bairro: e-mail: ribeiroepinheiro1@hotmail.com
Cidade: Aratiba Estado: RS País: Brasil
C.E.P.: 99770-000 Telefone: 5433761132 Fax: 54
CNPJ: 12.568.695/0001-91 Inscr. Estadual: 004/0011062 Inscr. Municipal:
Responsável: NEUSA MORGANTI RIBEIRO Identificação:

Outras informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

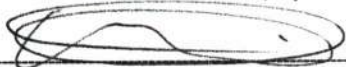
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
3	ENGENHARIA CIVIL, EXECUÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6592.01C1	27/01/2014	26/07/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	12.568.695/0001-91	03/02/2014	03/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	000942013-19025695	11/12/2013	09/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	45160558/2014	11/03/2014	06/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	06743964	28/01/2014	28/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	033/2014	21/01/2014	21/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014030307280050736744	03/03/2014	01/04/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 18 de Março de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nr 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NEUSA MORGANTI RIBEIRO, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 13/11/1949, comerciante, residente e domiciliada à Rua Erechim, 502 Bairro Santo Antonio, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99770-000 portadora da carteira de Identidade nº 8050148272 expedida pela SSP-RS, e CIC 390 283 560-53

Única sócia da sociedade que gira sob a razão social **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA -ME** com sede em Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Erechim, 502 Bairro Santo Antonio, CEP 99770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12 568 695/0001-91 com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43206731863 em 22/09/2010, alteração contratual em 27/05/2011 sob nr.3469142 e 3718334 em 13/11/2012, tem entre si, justo e contratado, esta alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido na sociedade **GABRIEL EDUARDO RIBEIRO**, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, solteiro, menor, nascido em 24/12/2003, estudante, residente e domiciliado à Rua Ricieri Perin, 195 Bairro Santo Antonio, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99770-000, portador do CIC nº 035 145 040-83 e RG nº 1123972406 SSP-RS, neste ato representado por seus pais **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, mestre de obras, nascido em 30/06/1985, residente e domiciliado à Rua Ricieri Perin, 195 Bairro Santo Antonio, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 006 614 070-63 e RG nº 7084298467 SJS-RS e **NICIANE CARLA VAGTINSKI**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção industrial, nascida em 07/03/1982, residente e domiciliada à Rua Ricieri Perin, 302, Bairro Santo Antonio, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, portadora do CPF nº 006 710 630-73 e RG nº 6087683551 SJS/RS.

CLÁUSULA 2ª - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **NEUSA MORGANTI RIBEIRO**, detentora de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, vende e transfere parte de suas quotas constituídas de 1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o sócio **GABRIEL EDUARDO RIBEIRO**, acima qualificado. A cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente a cessionária, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

CLÁUSULA 3ª - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em razão da venda de quotas realizada na cláusula 2ª, o capital social já inteiramente integralizado, permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando a ter a seguinte distribuição:

- a) A sócia **NEUSA MORGANTI RIBEIRO** participará com R\$ 99.000 (noventa e nove mil reais) divididos em 99.000 (noventa e nove mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 cada.
- b) O sócio **GABRIEL EDUARDO RIBEIRO**, participará com R\$ 1.000,00 (hum mil reais) divididos em 1.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 cada.

CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à **NEUSA MORGANTI RIBEIRO**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou



assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª - DO DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Rua Erechim, 502 Bairro Santo Antonio, na cidade de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99770-000

2º-Seu objeto social é:

Construções de edifícios	41.20-4/00
Instalação e manutenção elétrica	43.21-5/00
Serviços de pintura de edifícios em geral	43.30-4/04
Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção	23.30-3/02
Instalações hidráulicas e sanitárias	43.22-3/01
Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas	42.13-8/00
Comércio varejista de materiais de construção	47.44-0/99
Comércio Varejista de Material Elétrico	47.42-3/00
Comércio Varejista de ferragens e ferramentas	47.44-0/01
Fabricação de Esquadrias de Metal	25.12-8/00
Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos, intermunicipal e interestadual	49.30-2/02

3º- O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizados e com a seguinte distribuição:

A) A sócia **NEUSA MORGANTI RIBEIRO**, participa com R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) divididos em 99.000 (noventa e nove mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

B) O sócio **GABRIEL EDUARDO RIBEIRO**, participa com R\$ 1.000,00 (hum mil reais) divididos em 1.000 (hum mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

4º- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5º- A administração da sociedade cabe à sócia **NEUSA MORGANTI RIBEIRO**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição de cotas liberadas.

8º- Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

N

NMB

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 24.03.14

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

9º - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

-12º- O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e por escrito.

13º- Havendo cessão e transferência de quotas, as mesmas serão pagas em até 12 (doze) parcelas de iguais valores.

14º- A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Aratiba-RS, 30 de Janeiro de 2013

Neusa Morganti Ribeiro
Neusa Morganti Ribeiro

Gabriel Eduardo Ribeiro
Gabriel Eduardo Ribeiro
Representado por seu pai
Evandro Carlos Ribeiro



Niciane Carla Vagtinski
Gabriel Eduardo Ribeiro
Representado por sua mãe
Niciane Carla Vagtinski

WPP
D

2013
2012
2011
2010
2009
2008
2007
2006
2005
2004
2003
2002
2001
2000
1999
1998
1997
1996
1995
1994
1993
1992
1991
1990
1989
1988
1987
1986
1985
1984
1983
1982
1981
1980
1979
1978
1977
1976
1975
1974
1973
1972
1971
1970
1969
1968
1967
1966
1965
1964
1963
1962
1961
1960
1959
1958
1957
1956
1955
1954
1953
1952
1951
1950
1949
1948
1947
1946
1945
1944
1943
1942
1941
1940
1939
1938
1937
1936
1935
1934
1933
1932
1931
1930
1929
1928
1927
1926
1925
1924
1923
1922
1921
1920
1919
1918
1917
1916
1915
1914
1913
1912
1911
1910
1909
1908
1907
1906
1905
1904
1903
1902
1901
1900

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/07/14
[Signature]

JUCERGS JUNTERGS

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2013 SOB Nº: 3756071

Protocolo: 13/031220-7, DE 05/02/2013

Empresa: 43 2 0673186 3
NEUSA MORGANTI RIBEIRO
CONSTRUÇÕES LTDA.

[Signature]
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.568.695/0001-91	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 22/09/2010
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUCOES .LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA RIBEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ERECHIM	NÚMERO 502	COMPLEMENTO	
CEP 99.770-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ARATIBA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/01/2014 às 09:49:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUCOES .LTDA - ME
CNPJ: 12.568.695/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:34:29 do dia 27/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2014. *e*

Código de controle da certidão: **C915.17D8.6592.01C1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

WFF

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 06743964

Identificação do titular da certidão

Nome: **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONST LTDA ME**

CNPJ: **12568695/0001-91**

Certificamos que, aos **28** dias do mês de **janeiro** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/03/2014. 

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **15121573**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
 Rua Luis Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114
 CNPJ nº 87.613.469/0001-84
 99.770-000 - ARATIBA – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE
 TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS**

Nº. 033/2014

NOME: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
 - ME

CNPJ/CPF: 12.568.695/0001-91

CERTIFICAMOS para os devidos fins, a requerimento da parte interessada, que até a presente data não consta débitos relativos ao contribuinte acima caracterizado, junto a Fazenda Municipal.

OBS: A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que por ventura venham a ser apurados, mesmo que se compreendidos no período desta certidão.

Emitida: 21 de janeiro de 2014.

Validade: 21 de abril de 2014. *e*

[Handwritten signature]
 ALTAIR JOSÉ DE PRA
 Inspetor Tributário



[Handwritten signature]
 SIRLEI DENNER DALBOSCO
 Auxiliar Administrativo

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12568695/0001-91
Razão Social: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA RIBEIRO
Endereço: RUA ERECHIM 502 / SANTO ANTONIO / ARATIBA / RS / 99770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2014 a 01/04/2014 ✓

Certificação Número: 2014030307280050736744

Informação obtida em 14/03/2014, às 10:16:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

wp

u



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000942013-19025695
Nome: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUCOES
.LTDA - ME
CNPJ: 12.568.695/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/12/2013.
Válida até 09/06/2014. *e*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUCOES .LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.568.695/0001-91
Certidão nº: 45160558/2014
Expedição: 11/03/2014, às 11:37:40
Validade: 06/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUCOES .LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.568.695/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

wpp

@



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 1368472
Validade: 31/03/2014
Razão Social: **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
Registro Nº: 174261 desde 05/11/2010
CNPJ: 12.568.695/0001-91

Registrada para: NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (RESTRITO À BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS.
Observações: NADA CONSTA.***

Restrições: A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DE ARQUITETURA, PARA: OBRAS DE URBANIZAÇÃO-PRAÇAS.

Endereço oficial: R ERECHIM, 502
SANTO ANTÔNIO
ARATIBA-RS
99770-000

Endereço de correspondência: R ERECHIM, 502
SANTO ANTÔNIO
ARATIBA-RS
99770-000

Capital Social: R\$ 100.000,00
Responsável: **CESAR AUGUSTO CARLOTTO**

Técnico: Registro RS148682 expedida em 09/07/2007
Responsável Técnico desde 05/11/2010
Registro em 28/06/2007
Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais:
Resolução 218/73 Art. 7

CREA-SC
VISTO EM REGISTRO DE P.J. Nº. C04543-1
Registro visado exclusivamente para participação em Licitações Públicas, na jurisdição do CREA-SC, nos termos do art. 1º item II, da Resolução 413/97 do CONFEA
O presente visto não tem validade para assinatura de contrato neste estado.
ESTE VISTO TERÁ VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO
17/04/13 *V. Martins*
Data Atendente
Inspetoria de: **CONCÓRDIA**

Vera Lucia Martins
Agente Administrativo
Depto. de Atendimento
CREA/SC - Matr. 391

Certifico para todos os fins que a pessoa jurídica supra citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, e que tanto a empresa quanto seus responsáveis técnicos encontram-se sem débitos neste Conselho Regional

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 16 de Abril de 2013 e Reimpressa em 16 de Abril de 2013

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione: guia Empresas > Certidões, informe o número do CNPJ da empresa e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número : 1368472
Fone para contato: 0xx-51-33202143. Email: registro@crea-rs.org.br

201303131413



Handwritten initials and signature.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS
 www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº: 1368447
 Validade: 31/03/2014
 Nome: CESAR AUGUSTO CARLOTTO
 Registro: RS148682 desde 28/06/2007
 CPF: 003.806.040-00
 Registro Nacional(RNP): 2203641304
 Titulação: ENGENHEIRO CIVIL
 Curso: ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 28/06/2007
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 Anotação de Curso: NADA CONSTA
 Responsabilidade Técnica: CARLOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA desde 02/09/2008
 NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME desde 05/11/2010

Partic. do Quadro Técnico: NADA CONSTA

Atribuições Legais: RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7

Certifico para todos os fins que o profissional supra citado encontra-se registrado e sem débitos neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 16 de Abril de 2013 e Impressa em 16 de Abril de 2013

Handwritten signatures in blue ink.

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione a guia: Profissional > Emissão de Certidão; informe o número do CPF e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número :1368447
 Fone para contato: 0xx-51-33202141. Email: registro@crea-rs.org.br

CONTRATO DE TRABALHO

Partes:

- A) **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua ERECHIM, N° 502 Bairro STO. ANTONIO, no município de ARATIBA, RS, inscrita no CNPJ 12.568.695/0001-91, Insc. Estadual 004.00110-62, neste ato representado pelo Procurador Sr. EVANDRO CARLOS RIBEIRO, brasileiro, amigado, residente e domiciliado na Rua ERECHIM, N° 502, Bairro STO. ANTONIO, no município de ARATIBA, RS, CIC 390.283.560-53, RG 8050148272 expedida pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATANTE.
- B) **CESAR AUGUSTO CARLOTTO**, pessoa física, brasileiro, Engenheiro CIVIL, registrado no CREA-RS n° RS 148682, residente e domiciliado na Av. URUGUAI, N° 329, Bairro CENTRO, no município de ERECHIM, CIC 003.806.040-00, RG 8087943885, expedida pela SJS, adiante denominado CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade de devera ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I – for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II – for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III – mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV – tiver o profissional o seu registro cancelado;

V – ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1° - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10(dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2° - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3° - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLAUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 10 (dez) horas, das 13:00 às 18:00 de segunda feira a terça feira.

CLAUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 3 (três) salários mínimos, convertidos em reais, representado nesta data R\$ 678,00 reais, total mensal de R\$ 2034,00 reais.



WPP

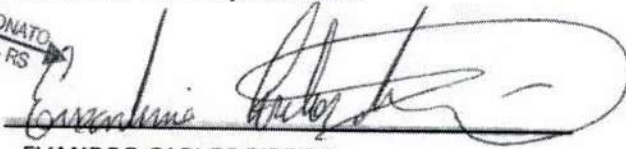
CLAUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no 5º (quinto) dia útil de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLAUSULA SETIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de ERECHIM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegia do que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Erechim, 13 de Março de 2013.

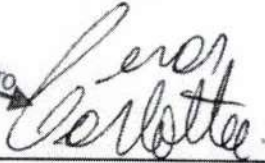
2º TABELIONATO
ERECHIM - RS



EVANDRO CARLOS RIBEIRO.

Procurador

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS



CESAR AUGUSTO CARLOTTO

Responsável Técnico

(RG e nome da testemunha)

(RG e nome da testemunha)

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Arron Timm - Tabelião
Rua Itatia, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabellionato@itimatim.com.br

Reconheço a autenticidade das firmas de Cesar Augusto Carlotto e Evandro Carlos Ribeiro, indicadas com as setas.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 18 de março de 2013. 19416-28197
Emol: R\$ 9,40 - Selo digital: R\$ 0,60 018394-1200004-22026
a 22027

Bel. Analice Cavalli
Escrivente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/03/13




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para quem interessar que o **Engenheiro Civil Cesar Augusto Carlotto**, carteira CREA RS 148682, é responsável técnico, pela execução da obra do Prédio denominado OTAVIO AUGUSTO constituído de 20 apartamentos, 10 kitinets, vagas de 20 estacionamentos, salão de festas, com área total de 2.546,339m², conforme ART 5823593, tendo os serviços prestados início em 01 de março de 2008, e término em 01 de outubro de 2009, para a empresa **CARLOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CREA RS 155798, com sede na Avenida Uruguai 327, térreo, Centro, Erechim - RS, CEP: 99700000, com CNPJ 02765269/0001-94, com os seguintes quantitativos abaixo:

Trabalhos em terra		
Limpeza do terreno	M ²	625,00
Escavações mecânicas	M ³	357,00
Escavações manuais	M ³	56,00
Aterro e apiloamento	M ³	427,36
Locação da Obra	M ²	625,00
Fundações e outros serviços		
Fundações Superficiais	M ³	35,10
Vigas e Baldrames	M ³	14,50
Supraestrutura		
Concreto Armado	M ²	507,51
Paredes e Painéis		
Alvenarias		
Tijolo furado	M ²	3.066,11
Esquadrias		
Esquadrias de alumínio		
Janelas de correr	M ²	182,92
Janelas Basculantes	M ²	15,85
Porta Social de 1,20x 2,10m	Un	1
Portas internas de 2,00x 2,10m	Un	20
Esquadrias de madeira		
Portas internas de 0,90x2,10m	Un	31
Portas internas de 0,80x2,10m	Un	27
Portas internas de 0,70x2,10m	Un	33
Vidros		
Lisos	M ²	182,92
Fantasia	M ²	15,85
Coberturas e Proteções		
Telhados		
Estrutura para telhado	M ²	485,07
Telhas	M ²	485,07
Calhas e Algerosas	M ²	110,81

2º TABELIONATO - CARTÓRIO TIMM
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 116 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabellionato@timm.net.br

ANTENTIFICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original
extraída neste Tabelionato.
Erechim: 15 de junho de 2011 2932197-04476

Emol: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20
0183.01.1100001.32542

Anelise Cavalli
TABELIONATO

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/07/14
El

Registro de
Nº 25705
Atestado Técnico

Impermeabilização		
Baldrame	M ²	41,45
Box dos banheiros	M ²	19,15
Área de Serviço	M ²	48,08
Revestimentos e Pinturas		
Revestimentos internos e externos		
Chapisco	M ²	8.359,74
Emboço	M ²	8.359,74
Reboco Fino	M ²	7.532,77
Gesso	M ²	113,42
Azulejos		
Azulejo Branco	M ²	826,97
Rejuntamento	M ²	826,97
Pintura		
Tinta acrílica sem massa corrida	M ²	7.646,19
Verniz sobre madeira	M ²	154,56
Pavimentação		
Cerâmica		
Piso Cerâmico	M ²	1.715,22
Rejuntamento	M ²	1.715,22
Cimentados		
Acabamento áspero	M ²	625,00
Contrapiso	M ²	1.633,55
Rodapés Soleiras e Peitoris		
Rodapés		
Cerâmica	M ²	88,31
Peitoris		
Concreto pré-fabricado	M ²	184,82
Instalações e Aparelhos		
Esgoto e águas pluviais		
Fossa com capacidade de 12,500 L	Un	1,00
Filtro com capacidade de 4,60m ³	Un	2,00
Aparelhos louças e metais		
Vaso sanitário	Un	33,00
Lavatório	Un	33,00
Tanque	Un	30,00
Complemento		
Porta papel	Un	33,00
Porta toalha	Un	33,00
Cabides	Un	33,00
Saboneteiras	Un	33,00
Prateleira	Un	33,00
Caixas de água 5.000L	Un	4,00

2º TABELIONATO - CARTÓRIO TIMM
Bel. Waldir Ayrton Timm - Tabelião
Rua Itália, 112 - 99700-090 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.net.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original.
extraída neste Tabelionato
Erechim, 15 de Junho de 2011 293219-04478

Emol: R\$ 2,70 - Selo digital: R\$ 0,20
0183.01.1100001.32541

Análise Cavalli
Especialista em Avaliação
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

CONFERE COM ORIGINAL
Em 24/08/14
JK

Registro de
Nº 25706
Atestado Técnico

WPP



Obra executada de Prédio denominado OTAVIO AUGUSTO, na Av. Uruguai, parte do Lote Urbano 14, quadra 113, fundos – Erechim - RS, obra concluída dentro dos prazos estipulados tendo início em 01 de março de 2008 e término no dia 01 de outubro de 2009 de acordo com os projetos e especificações técnicas.

Erechim, 14 de abril de 2011.

[Handwritten Signature]

CARLOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Adacir Geraldo Carlotto - Diretor

02765269/0001-94
CARLOTTO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA
Rua Ulderico Franklin da Silva, 101
99700-000
LERECHIM-RS

2º TABELIONATO - CARTÓRIO TIMM
Sel. Waldir Aírton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS. Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.net.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original,
extraída neste Tabelionato
Erechim, 15 de julho de 2011. 293219-04478

Emol: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20
0183.01.1100001.32540

Anaílec Cavalli
Escritório Autenticado
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/03/14
[Handwritten Signature]

WAP

[Handwritten Mark]

Registro de
Nº 25707
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1259635

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CESAR AUGUSTO CARLOTTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **CESAR AUGUSTO CARLOTTO**

Registro: **RS149682**

RNP: 2203641304

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL.**

1 / 1

Número de ART: **5823593** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **13/05/2011** Baixada em: **01/10/2009**

Forma de Registro: Participação técnica: **Individual/Principal**

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **CARLOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **02765269/0001-94**

Rua: **URUGUAI**

Nº: **338**

Complemento: **SALA 01**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ERECHIM**

UF: **RS**

CEP: **99700000**

Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA URUGUAI**

Nº: **338**

Complemento: **PARTE LOTE 14**

Bairro:

Cidade: **ERECHIM**

UF: **RS**

CEP: **99700000**

Data de Início: **01/03/2008** Conclusão efetiva: **01/10/2009**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: **CARLOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **02765269/0001-94**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:

1 - EXECUÇÃO ARQ	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	2.700,00	m2
2 - EXECUÇÃO EST	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	2.700,00	m2
3 - EXECUÇÃO HID	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	2.700,00	m2
4 - EXECUÇÃO ELE	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)	2.700,00	m2
5 - EXECUÇÃO OUTROS	PREV. CONTRA INCÊNDIO- PREV. EM CENTRAIS PREDIAIS DE GÁS	2.700,00	m2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2011030519**, está registrado com as CAT's número(s):

1259635

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25705 a 25707 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1259635 / 2011**

19 de Maio de 2011 Hora: 16:30:58

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br, em Serviços - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : **Guilherme Alves, 1010, CEP: 90680-000**

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: **crears@crea-rs.org.br**



2º TABELIONATO - CARTÓRIO TIMM
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua HANA, 114 - 95709-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: **tabelionato@timm.not.br**

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conferida na respectiva página da internet, do que dou fé.
Erechim, 16 de Junho de 2011. 293224 - 03486

Emol: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20
0183.01410001.32550

Análise Cavallari
Escritório de Autenticação
2º TABELIONATO



Handwritten initials and a signature.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nome do responsável técnico: **CESAR AUGUSTO CARLOTTO**

Título responsável técnico: Engenheiro Civil

Nº do CREA – RS do responsável técnico: **RS 148682**

Empresa executora dos serviços: **RIBEIRO E PINHEIRO LTDA**

Nº CREA- RS da empresa executora dos serviços: **174261**

Local de execução dos serviços: RUA PADRE REUS, Nº 36 CENTRO, CHARRUA RS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA CNPJ: 92.450.733/0001-46

Período de execução dos serviços: **05/10/2011 a 28/12/2011**

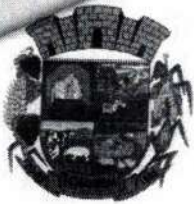
Atestamos para quem interessar que a empresa **RIBEIRO E PINHEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CREA RS 174.261, é responsável pela execução da obra de Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Charrua-RS, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA-RS**, com sede na Rua Padre Reus, nº 36, Charrua – RS, CEP: 99.960.000, com CNPJ 92.450.733/0001-46, tudo em conformidade com o contrato nº 57/2011 e ART(anotação de responsabilidade técnica) nº **6055866**, com os seguintes quantitativos abaixo:

ESCAVAÇÃO		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM MAT. 1ª CAT. ATE 2M	6,75	M³
DEMOLIÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	243,34	M²
DEMOLIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA	55,99	M²
REATERRO MANUAL DE VALAS COM MATERIAL LOCAL	8,00	M³
REMOÇÃO DE PISOS		
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	17,51	M²
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS	27,64	M²
LIXAMENTO PAREDES DE ALVENARIA	20,95	M²
COBERTURA		
ESTRUTURA MADEIRA-TELHA FRIBROCIMENTO	143,11	M²
COBERTURA COM TELHA FRIBROCIMENTO 8MM	270,86	M²
CUMEEIRA PARA TELHA FRIBROCIMENTO ONDULADA	28,20	M
TESTEIRA DE MADEIRA NOS BEIRAIS	0,80	M²

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 24/03/14

Registro de
Nº 35039
Atestado Técnico



CALHA BEIRAL CHAPA GALVANIZADA CORTE 50	46,60	M
ELEVAÇÃO		
ALVENARIA TIJ. 6 FUROS DE 20CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	7,33	M²
PISO, REVESTIMENTOS E PINTURAS		
ALVENARIA TIJ.MAC.DE 15CM,C/ARG.DE CIM.E AREIA 1:4	6,00	M²
CONTRAPISO CONCRETO- 8CM-200KG C/M3 (MAGRO)	3,40	M²
PISO CERÂMICO	17,51	M²
REV.COMPL.ALV.-CHAP.1:3/EMB.1:5+7%CI/REB.1:3+10%CI	7,33	M²
REVEST. CERÂMICO COR A PRUMO	27,64	M²
PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO-2 DEMÃOS	28,28	M²
PINTURA ESMALTE BRILH. S/MADEIRA-2 DEM-INCL. FDO BCO	28,41	M²
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40MM	10,01	M
JOELHO 90 PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40MM	4,00	M
CURVA PVC RÍGIDO 100MM ESG. PRIM.	6,00	UN
REGISTRO GAVETA BRUTO 1" 25MM	2,00	UN
RALO SIFONADO SAIDA LISA C/GRELHA 100X40 SAIDA 40MM	2,00	UN
PEÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS		
BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA	2,00	UN
MICTÓRIO LOUÇA BRANCA PERTENCES	1,00	UN
CAIXA DESCARGA FIBROCIMENTO EMBUTIR 13,5 L	2,00	UN
LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	2,00	UN
TORNEIRA P/LAVATÓRIO CROMADA	2,00	UN
SABONETEIRA	2,00	UN
PORTA TOALHA METÁLICO COM BASTÃO	2,00	UN
ESPELHO CRISTAL 6 mm (SOBRE LATÓRIO)	2,00	M²

CHARRUA RS, 25 DE JANEIRO DE 2012

Eng^a Greice Spadari Kesterke

CREA/RS 158.910

Luiz Carlos Franklin da Silva

Prefeito Municipal





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página 1
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1312360

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CESAR AUGUSTO CARLOTTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **CESAR AUGUSTO CARLOTTO**
Registro: **RS148682** RNP: 2203641304
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL.**

1 / 1

Número de ART: 6304134	Tipo de ART: Execução da Obra	Registrada em: 04/04/2012	Baixada em: 28/12/2011
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal		
Empresa Contratada: RIBEIRO & PINHEIRO LTDA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA	CPF/CNPJ: 92.450.733/0001-4		
Rua: RUA PE. REUS	Bairro: CENTRO	Nº: 36	
Complemento:	UF: RS	CEP: 99960000	
Cidade: CHARRUA			
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: R\$ 31.039,28	Tipo de Contratante:		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/Serviço: RUA PE. REUS	Bairro:	Nº: 36	
Complemento:	UF: RS	CEP: 99960000	
Cidade: CHARRUA			
Data de Início: 05/10/2011	Conclusão efetiva: 28/12/2011	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:	Código:		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA	MPOG:		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	CPF/CNPJ: 92.450.733/0001-46	
1 - EXECUÇÃO	CENTRO ADM. REFORMA (TELHADO, CALHAS, SANITÁRIOS, PISOSERAMPAS)	Quant: 1,00	Und: Un.
2 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	270,00	m2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	270,00	m2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			

Observações

OBS.: ART 6955866 foi substituída pela ART 6304134.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2012001834**, está registrado com as CAT's número(s):
1312360

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 35039 a 35040 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1312360 / 2012**
12 de Abril de 2012 Hora: 15:10:12

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br, em Serviços - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luis, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



Handwritten signatures and initials

À

Comissão Permanente de Licitações de XAXIM - SC.

DECLARAÇÃO

A empresa **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.568.695.0001/91**, com sede na Rua Erechim, 502, Bairro Santo Antonio, Aratiba - RS, através do seu PROCURADOR, o Sr **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, inscrito no RG: 7084298467, CPF: 006.614.070-63 **DECLARA**, que por meio do responsável técnico, Engenheiro **Cesar Augusto Carlotto**, CREA nº 148682, visitou o local onde serão realizadas as obras, os quais estão indicados no memorial descritivo do Processo referido, ficando ciente de todos os dados atinentes ao citado objeto, bem como das condições em que deverá prestar o serviço licitado.


Por ser verdade, firmamos a presente declaração.



EVANDRO CARLOS RIBEIRO
PROCURADOR

Evandro Carlos Ribeiro
Procurador
CPF 006 614 070-63

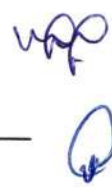
Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda-ME
CNPJ 12 568 695/0001-91
Inscr. Est. 004/0011062
Rua Erechim, 502
CEP 99770-000 ARATIBA-RS



CESAR A. CARLOTTO

Eng. Civil - CREA RS 148682

Cesar Augusto Carlotto
CREA/RS 148682



À

Comissão Permanente de Licitações de XAXIM - SC.

DECLARAÇÃO

A empresa **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.568.695.0001/91**, com sede na Rua Erechim, 502, Bairro Santo Antonio, Aratiba - RS, através do seu PROCURADOR, o Sr **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, inscrito no RG: 7084298467, CPF: 006.614.070-63 **DECLARA**, que a empresa disponibiliza para a execução da obra ora licitada um engenheiro civil, e encarregados da obra, além de profissionais registrados na empresa.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.


EVANDRO CARLOS RIBEIRO
PROCURADOR

Evandro Carlos Ribeiro
Procurador
CPF 006 614 070-63

Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda-ME
CNPJ 12 568 695/0001-91
Inscr. Est. 004/0011062
Rua Erechim, 502
CEP 99770-000 ARATIBA-RS







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 428-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dccc.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 43058 **Processo:** 167884-14.00/13-0

Período de Validade: 02/12/2013 até 30/06/2014 *e*

CNPJ Nº: 12.568.695/0001-91

Razão Social: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço: RUA ERECHIM, 502
SANTO ANTONIO - 99770-000 - ARATIBA - RS

Atividade Principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **NADIR FIORAVANTE BASSO**, CRC **39647**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2012, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de R\$ 623.621,37.
- Capital Social Integralizado no valor de R\$ 100.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de R\$ 398.049,67.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2013.



Assinado de forma digital por:
Beatriz Jacomini Righi Almeida
Agente Fiscal do Tesouro do Estado
Matrícula: 1484990 / CRC/RS: 45976

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **4692527181**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>



mpo

(14)

19 FEV. 2013 TERMO DE ABERTURA

Taxa de expediente valor R\$ 10,03 DIÁRIO GERAL NR 3

CONTÉM ESTE LIVRO 38 (trinta e oito) PÁGINAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 38 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da empresa RIBEIRO & PINHEIRO LTDA - ME
End: - Rua ERECHIM, 502
- Complemento.....
- Bairro/Cep..... SANTO ANTONIO - 99770-000
- Cidade/Estado..... ARATIBA - RS
Inscrição no CNPJ..... 12.568.695/0001-91
Inscrição Estadual..... 0040011062
Reg. JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL: 43206731863
Data do Registro..... 22/09/2010
Período de Escrituração..... 01/01/2012 à 31/12/2012

ARATIBA-RS, 01 de JANEIRO de 2012

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Neusa Morganti Ribeiro
ADMINISTRADOR: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
RG: 8050149272/SSP-RS
CPF: 390.283.560-53

Declaro exatos os Termos de Abertura e Encerramento deste Livro por mim Autenticado sob número 13/031493-5 Erechim, em 07/03/2013 Servidor.

Neide de Camargo Dorneles
NEIDE DE CAMARGO DORNELES
Port. 016/2011 DOE - Mat. 2109
Micro Erechim - RS

TEC. CONTABILIDADE: NADIR PIORAVANTE BASSO - 1
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS03964700 RS

Ressalva

Este livro contém 38 folhas

HOMOLOGO Ressalva.
Conforme IN 107/2008 DNRC.
Erechim-RS 07/03/2013.

Neusa Morganti Ribeiro

Neusa Morganti Ribeiro
ADMINISTRADORA
CPF: 390.283.560-53
Erechim-RS 07/03/2013
CRC: 39647 RS
Nadir Fioravante Basso
Técnico Contábil

Neide de Camargo Dorneles
NEIDE DE CAMARGO DORNELES
Port. 016/2011 DOE - Mat. 2109
Micro Erechim - RS

Neide de Camargo Dorneles
NEIDE DE CAMARGO DORNELES
Port. 016/2011 DOE - Mat. 2109
Micro Erechim - RS

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/03/14
CL

vff

LIVRO DIARIO GERAL

Empresa: RIBEIRO & PINHEIRO LTDA - ME
 CNPJ: 12.568.695/0001-91 IE: 0040011062
 Endereço: RUA ERECHIM, 502
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ARATIBA - RS
 NIRE: 43206731863

Emp.: 119
 Fone: (054)3376-1205

CEP: 99.770-000
 Data do NIRE: 22/09/2010

FOLHA: 0030 LIVRO: 3 MES OU PERÍODO/ANO: 01/01/2011 A 31/12/2012

BALANÇO COMPARATIVO

ATIVO

Contas Contábeis	2012	2011
ATIVO	414.555,16	101.991,50
ATIVO CIRCULANTE	412.322,16	101.991,50
DISPONIVEL	53.298,52	20.672,06
CAIXA	53.257,30	19.589,02
Caixa	53.257,30	19.589,02
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	53.257,30	19.589,02
BANCOS	41,22	1.083,04
Barrisul S/A	41,22	1.083,04
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	41,22	1.083,04
OUTROS CRÉDITOS	359.023,64	81.319,44
ADIATAMENTOS	80.000,00	80.000,00
Adiantamentos Diversos	80.000,00	80.000,00
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	80.000,00	80.000,00
OUTROS CRÉDITOS	270.000,00	(0,00)
Outras Contas a Receber	270.000,00	(0,00)
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	270.000,00	(0,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR	9.023,64	1.319,44
INSS a Recuperar	8.324,44	620,24
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	8.324,44	620,24
ISS a Recuperar	699,20	699,20
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	699,20	699,20
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.233,00	(0,00)
ATIVO IMOBILIZADO	2.233,00	(0,00)
BENS E DIREITOS EM USO	2.233,00	(0,00)
Aparelhos & Equipamentos	2.233,00	(0,00)
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	2.233,00	(0,00)
ATIVO TRANSITORIO	1.710,00	(0,00)
REMESSAS PARA INDUSTRIALIZACAO	1.710,00	(0,00)
Simplex Remesa	1.710,00	(0,00)
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	1.710,00	(0,00)

CONFERE COM ORIGINAL
 Emp: 24.0814

Neusa Morganti Ribeiro

ADMINISTRADOR: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
 RG: 8050148272/SSP-RS
 CPF: 390.283.560-53

TEC. CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700-RS

WPP

LIVRO DIARIO GERAL

Empresa: RIBEIRO & PINHEIRO LTDA - ME
 CNPJ: 12.568.695/0001-91 IE: 0040011062
 Endereço: RUA ERECHIM, 502
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ARATIBA - RS
 NIRE: 43206731863

Emp.: 119
 Fone: (054)3376-1205

CEP: 99.770-000
 Data do NIRE: 22/09/2010

FOLHA: 0031 LIVRO: 3 MES OU PERIODO/ANO: 01/01/2011 A 31/12/2012

BALANÇO COMPARATIVO
PASSIVO

Contas Contábeis	2012	2011
PASSIVO	414.555,16	101.991,50
PASSIVO CIRCULANTE	16.505,49	2.677,37
FORNECEDORES	2.002,53	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	2.002,53	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	10.217,29	2.677,37
Pro-Labore a Pagar	970,10	970,10
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	970,10	970,10
Salários a Pagar	7.276,65	980,72
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	7.276,65	980,72
Previdência Social a Pagar	929,82	579,50
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	929,82	579,50
FGTS a Pagar	813,08	127,91
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	813,08	127,91
Contribuições Sindicais a Recolher	227,64	19,14
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	227,64	19,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	4.285,67	0,00
Simplex Federal a Recolher	4.285,67	0,00
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	4.285,67	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	398.049,67	99.314,13
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	50.000,00
Capital Subscrito	100.000,00	50.000,00
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	100.000,00	50.000,00
RESULTADO ACUMULADO	298.049,67	49.314,13
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	298.049,67	49.314,13
Lucros Acumulados	298.049,67	49.314,13
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	298.049,67	49.314,13
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	(293.735,54)	(49.314,13)
PAASSIVO TRANSITORIO	1.710,00	0,00
REMESSAS PARA INDUSTRIALIZACAO	1.710,00	0,00
SIMPLES REMESSAS	1.710,00	0,00
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	1.710,00	0,00

Neusa Morganti Ribeiro
 ADMINISTRADOR: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
 RG: 8050148272/SPP-RS
 CPF: 390.283.560-53

Nadir Fioravante Basso
 TEC. CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: R903064700 RS



WAF *(u)*

LIVRO DIARIO GERAL

Empresa: RIBEIRO & PINHEIRO LTDA - ME
 CNPJ: 12.568.695/0001-91 IE: 0040011062
 Endereço: RUA ERECHIM, 502
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ARATIBA - RS
 NIRE: 43206731863

Emp.: 119
 Fone: (054)3376-1205

CEP: 99.770-000
 Data do NIRE: 22/09/2010

FOLHA: 0032 LIVRO: 3 MES OU PERÍODO/ANO: 01/01/2011 A 31/12/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Contas Contábeis	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	623.621,37	117.234,63
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	623.621,37	117.234,63
Prestação de Serviços em Geral	623.621,37	117.234,63
Prestação de Serviços - Em Geral (Anexo III)	613.152,47	111.809,10
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	613.152,47	111.809,10
Prestação de Serviços - Tributado pelo IR 32%	10.468,90	5.425,23
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	10.468,90	5.425,23
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(42.224,46)	(3.121,02)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(42.224,46)	(3.121,02)
ISS - s/vendas/serviços	0,00	(838,14)
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	0,00	(838,14)
Simples Federal - s/vendas/serviços	(42.224,46)	(2.282,88)
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	(42.224,46)	(2.282,88)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	581.396,91	114.113,61
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(189.833,10)	(41.328,83)
CUSTOS DOS MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	(168.882,22)	(41.328,83)
COMPRA DE MATERIAIS	(168.882,22)	(41.328,83)
Custo dos serviços prestados	(168.882,22)	(41.328,83)
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	(168.882,22)	(41.328,83)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(20.950,88)	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	(20.950,88)	0,00
Compra de Mercadoria para Revenda a Vista	(280,00)	0,00
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	(280,00)	0,00
Aquisição de Fretes/Serviços sobre Mercadorias, Outros Serviços	(20.670,88)	0,00
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	(20.670,88)	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	391.563,81	72.784,78
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(97.828,27)	(23.470,65)
DESPESAS GERAIS	(96.473,51)	(23.334,17)
Gastos Com Pessoal	(87.822,11)	(21.885,17)
Remuneração	(64.627,35)	(16.878,33)
Encargos Sociais	(21.733,06)	(5.006,84)
Provisões	(1.461,70)	0,00
DESPESAS GERAIS	(8.651,40)	(1.449,00)
Despesas com Veículos	(7.211,40)	0,00
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	(7.211,40)	0,00
Impostos e Taxas Estaduais	(60,00)	(82,00)
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	(60,00)	(82,00)

CONFERE COM ORIGINAL
 Emp: 24.03.14


MP

LIVRO DIARIO GERAL

Empresa: RIBEIRO & PINHEIRO LTDA - ME
 CNPJ: 12.568.695/0001-91 IE: 0040011062
 Endereço: RUA ERECHIM, 502
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ARATIBA - RS
 NIRE: 43206731863

Emp.: 119
 Fone: (054)3376-1205

CEP: 99.770-000
 Data do NIRE: 22/09/2010

FOLHA: 0033 LIVRO: 3 MES OU PERÍODO/ANO: 01/01/2011 A 31/12/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Contas Contábeis	2012	2011
Serviços Contábeis	(1.380,00)	(1.100,00)
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	(1.380,00)	(1.100,00)
Despesas com Certificação de Garantia	0,00	(267,00)
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	0,00	(267,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(1.354,76)	(136,48)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.354,76)	(136,48)
Despesas Bancárias	(959,37)	(61,40)
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	(959,37)	(61,40)
Juros de Mora	(395,39)	(75,08)
Emp: 000119 / 0001 - CONSTRUTORA RIBEIRO	(395,39)	(75,08)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	293.735,54	49.314,13
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	293.735,54	49.314,13
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	293.735,54	49.314,13
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	293.735,54	49.314,13

Neusa Morganti Ribeiro
 ADMINISTRADOR: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
 RG: 8050148272/SSP-RS
 CPF: 390.283.560-53

Nadir Fioravante Basso
 TEC. CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.885.210-04
 CRC: RS03964700 RS



wpp

u

LIVRO DIARIO GERAL

Empresa: RIBEIRO & PINHEIRO LTDA - ME
 CNPJ: 12.568.695/0001-91 IE: 0040011062
 Endereço: RUA ERECHIM, 502
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ARATIBA - RS
 NIRE: 43206731863

Emp.: 119
 Fone: (054)3376-1205

CEP: 99.770-000
 Data do NIRE: 22/09/2010

FOLHA: 0034 LIVRO: 3 MES OU PERIODO/ANO: 01/01/2011 A 31/12/2012

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2012	2011
SALDO INICIAL	49.314,13	0,00
SALDO INICIAL	49.314,13	0,00
RESULTADOS SOCIAIS	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	(45.000,00)	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	(45.000,00)	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00
DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESULTADOS SOCIAIS	293.735,54	49.314,13
RESULTADO DO EXERCICIO	293.735,54	49.314,13
RESULTADO DO EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00
DEFICITS	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	298.049,67	49.314,13

Neusa Morganti Ribeiro
 ADMINISTRADOR: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
 RG: 8050148272/SSP-RS
 CPF: 390.283.560-53

Nadir Fioravante Basso
 TEC. CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700-RS

WPP

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 24/03/14
JK

LIVRO DIARIO GERAL

Empresa: RIBEIRO & PINHEIRO LTDA - ME
CNPJ: 12.568.695/0001-91 IE: 0040011062
Endereço: RUA ERECHIM, 502
Bairro: CENTRO
Cidade: ARATIBA - RS
NIRE: 43206731863

Emp.: 119
Fone: (054)3376-1205

CEP: 99.770-000
Data do NIRE: 22/09/2010

FOLHA: 0035 LIVRO: 3

MES OU PERIODO/ANO: 01/01/2011 A 31/12/2012

NOTAS EXPLICATIVAS DE 31/12/2011

Notas explicativas às demonstrações contábeis 31 de Dezembro de 2011.

1. Contexto operacional

RIBEIRO & PINHEIRO LTDA, com sede em Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, foi constituída em 06 de Setembro de 2010, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 22 de Setembro de 2010 sob n°43206731863 e inscrita no CNPJ sob n°12.568.695/0001-91, suas atividades principais são Construções de Edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Instalações hidráulicas e sanitárias, Obras de urbanização de ruas, praças, e calçadas, Comercio varejista de materiais de construção, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, ocorrendo alteração contratual em 27 de maio de 2011 sob. n° 3469142.

2. Sumário das políticas contábeis

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas Médias Empresas, consubstanciado na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC no. 1.255. Para fins de elaboração e divulgação das demonstrações individuais e consolidadas, a data de transição foi considerada como sendo 1º de janeiro de 2011, sendo esta data para mensuração inicial e apresentação das demonstrações contábeis do exercício 2011 da empresa. As receitas e despesas são registradas conforme o regime de competência.

2.2 Reconhecimento de receita

Prestação de serviços: R\$ 117.234,63

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

O valor apresentado no final do exercício 2011, correspondente ao caixa e equivalente de caixa R\$ 20.672,06.

2.4 Provisões

As provisões trabalhistas e sociais no final do exercício é de R\$ 2.677,37.

2.5 Tributação

Impostos sobre vendas de serviços em geral R\$ 3.121,02.

2.6 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto e estão apresentadas - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC, com o valor de R\$ 20.672,06, observando que a empresa iniciou suas atividades em outubro de 2010 com Capital social de R\$ 50.000,00 subscrito e integralizado. O Caixa e equivalente de Caixa encontra-se detalhados da seguinte forma:

	31/12/2011	31/12/2010
Caixa	R\$ 19.589,02	R\$ 50.000,00
Bancos	R\$ 1.083,04	R\$ 0,00

3. Capital social e reservas

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2011, o capital social é composto por 50.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando um capital de R\$ 50.000,00 subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

b. Resultado acumulado

A empresa Ribeiro & Pinheiro Ltda, apresenta a seguir o Resultado acumulado nos exercícios 2010 e 2011:

	31/12/2011	31/12/2010
	R\$ 49.314,13	R\$ 0,00

Aratiba, 31 de Dezembro de 2011.

ADMINISTRADOR: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
RG: 8050148272/SSP-RS
CPF: 390.283.560-53

TEC. CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS03964700-RS



Handwritten initials and signature in blue ink.

LIVRO DIARIO GERAL

Empresa: RIBEIRO & PINHEIRO LTDA - ME
 CNPJ: 12.568.695/0001-91 IE: 0040011062
 Endereço: RUA ERECHIM, 502
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ARATIBA - RS
 NIRE: 43206731863

Emp.: 119
 Fone: (054)3376-1205

CEP: 99.770-000
 Data do NIRE: 22/09/2010

FOLHA..... 0036 LIVRO..... 3 MES OU PERIODO/ANO.: 01/01/2011 A 31/12/2012

NOTAS EXPLICATIVAS DE 31/12/2012

Notas explicativas às demonstrações contábeis 31 de Dezembro de 2012.

1. Contexto operacional

RIBEIRO & PINHEIRO LTDA, com sede em Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, foi constituída em 06 DE Setembro de 2010, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 22 de Setembro de 2010 sob n°43206731863 e inscrita no CNPJ sob n°12.568.695/0001-91, regime tributário SIMPLES NACIONAL suas atividades principais são CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, sua ultima alteração contratual e consolidação ocorreu em 13 de Novembro de 2012 sob n° 3718334, quando da retirada da sócia Vanessa Pinheiro da sociedade transferindo a totalidade de suas quotas para a sócia Neusa Morganti Ribeiro que remanesce na sociedade permanecendo assim o capital inalterado, com a alteração contratual a empresa passa a girar sob a razão social NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com o seguinte objetivo social: Construções de edifícios, instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral, fabricação de artefatos de concreto para uso na construção, instalações hidráulicas e sanitárias, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, fabricação de esquadrias de metal, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos, intermunicipal e interestadual.

2. Sumário das políticas contábeis

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas Médias Empresas consubstanciado na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC no. 1.255.

Para fins de elaboração e divulgação das demonstrações individuais e consolidadas, a data de transição foi considerada como sendo 1º de janeiro de 2012, sendo esta data para mensuração inicial e apresentação das demonstrações contábeis do exercício 2012 da empresa. As receitas e despesas são registradas conforme o regime de competência.

2.2 Reconhecimento de receita

Prestação de serviços: R\$ 623.621,37.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

O valor apresentado no final do exercício 2012, correspondente ao caixa e equivalente de caixa R\$ 53.298,52.

2.4 Provisões

As provisões trabalhistas e sociais no final do exercício é de R\$ 10.217,29.

2.5 Tributação

Impostos sobre vendas de serviços em geral R\$ (42.224,46).

2.6 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto e estão apresentadas - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC, com o valor de R\$ 53.298,52. O Caixa e equivalente de Caixa encontra-se detalhados da seguinte forma:

	31/12/2012	31/12/2011	Caixa	R\$ 53.257,30	R\$ 19.589,02
Bancos	R\$ 41,22	R\$ 1.083,04			

2.7. Imobilizado

Depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxa que leva em consideração a vida útil dos bens.

3. Capital social e reservas

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2012, o capital social é composto por 100.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando um capital de R\$ 100.000,00 subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

b. Resultado acumulado

A empresa RIBEIRO E PINHEIRO LTDA, apresenta a seguir o Resultado acumulado nos exercicios 2012 e 2011:

	31/12/2012	31/12/2011
	R\$ 298.049,67	R\$ 49.314,13

Aratiba, 31 de Dezembro de 2012.

Handwritten signature

Handwritten signature: Neusa Morganti Ribeiro

Handwritten signature: Nadir Fioravante Basso

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 24/03/14

ADMINISTRADOR: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
 RG: 8050148272/SSP-RS
 CPF: 390.283.560-53

TEC. CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 246.085.210-04
 CRC: RS03964700 RS

LIVRO DIARIO GERAL

EMPRESA : RIBEIRO E PINHEIRO LTDA- ME

ENDEREÇO : RUA ERECHIM, 502

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 0040011062

FOLHA : 00037

LIVRO : 00003

BAIRRO : CENTRO

CNPJ : 12.568.695/0001-91

MES OU PERÍODO / ANO : 01/01/2012 a 31/12/2012

CEP : 99.770-000

CIDADE : ARATIBA / RS

EMP = 119

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	Em reais 2012	Em reais 2011
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
01.01) Recebimentos de Clientes	34.859,46	(29.327,94)
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(329,29)	0,00
01.03) Juros pagos	(521.635,45)	(136.194,79)
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	(395,39)	(75,08)
01.07) Outras Receitas	(34.162,31)	(4.802,57)
01.08) Receitas de vendas	5.000,00	0,00
	586.381,90	111.744,50
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	34.859,46	(29.327,94)
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento		
03.02) Compra de ativo imobilizado	(2.233,00)	0,00
	(2.233,00)	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(2.233,00)	0,00
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
	0,00	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	0,00	0,00
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	32.626,46	(29.327,94)
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	20.672,06	50.000,00
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	53.298,52	20.672,06

ADMINISTRADOR: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
 RG: 8050148272/SPP-RS
 CPF: 390.283.560-53

TEC. CONTABILIDADE: NADIR FIORAVANTE BASSO
 CPF: 248.085.270-04
 CRC: RS03964700 RS



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 3

CONTÉM ESTE LIVRO 38 (trinta e oito) PÁGINAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 38 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da empresa RIBEIRO & PINHEIRO LTDA - ME
End: - Rua ERECHIM, 502
- Complemento.....
- Bairro/Cep.....
- Cidade/Estado..... SANTO ANTONIO - 99770-000
Inscrição no CNPJ..... ARATIBA - RS
Inscrição Estadual..... 12.568.695/0001-91
Reg. JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL: 43206731863
Data do Registro..... 22/09/2010
Período de Escrituração..... 01/01/2012 a 31/12/2012

ARATIBA-RS, 31 de DEZEMBRO de 2012

Neusa Morganti Ribeiro
ADMINISTRADOR: NEUSA MORGANTI RIBEIRO
RG: 8050148272/SSP-RS
CPF: 390.283.560-53

TEC. CONTABILIDADE: WADIR FLORAVANTE BASSO - 1
CPF: 246.085.210-04
CRC: RS03964700 RS

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 24/03/14
W

Reserva

Este livro contém 38 folhas.

Neusa Morganti Ribeiro
Neusa Morganti Ribeiro
CPF: 390.283.560-53
Administrador

Wadir Floravante Basso
Wadir Floravante Basso
CRC: 39647
Técnico Contábil

WPF

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Erechim, 502

CEP 99770-000 - Aratiba-RS

CNPJ: 12 568 695/0001-91 - CGC/TE: 004/0011062

ANÁLISE DOS ÍNDICES BALANÇO DE 31/12/2012**LIQUIDEZ CORRENTE**

LC = AC : PC

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

LC = 412.322,16:16.505,49 = 24,98 de Liquidez Corrente

LIQUIDEZ GERAL

LG = AC + ANC : PC + PNC

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

ANC = Ativo não Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não Circulante

LG = 412.322,16+2.233,00:16.505,49 = 25,12 de Liquidez Geral

SOLVÊNCIA GERAL

SG = AT: PC+PNC

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

ISG = 414.555,16:16.505,49 = 25,12 de Solvência Geral

GERÊNCIA CAPITAL DE TERCEIROS

GCT = PL:PC+PNC

PL = Patrimônio Líquido

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não circulante

GCT = 398.049,67:16.505,49 = 24,12 GCT

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE = PC+PNC:AT

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não Circulante

AT = Ativo Total

GE = 401.199,44+23.464,32:1.533.654,84 = 0,27 de Endividamento



Neusa Morganti Ribeiro
Neusa Morganti Ribeiro
Sócia-Administradora

Traudi A. Pereira
Traudi Asen Pereira
Téc.Cont. CRC/RS 76.454

[Assinatura]



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda -ME *****
Empresa com sede nesta Comarca sob CNPJ 12.568.695/0001-91.*****
Localizada na Rua Erechim,n.502 em Aratiba/RS.*****

Erechim, 03 de fevereiro de 2014, às 12h18min

M. F. Barbieri

M. APRELADE BARBIERI
Escritório de Advocacia
CALLEIA, 1000 - 91110-000
Fone: (51) 3632-5877

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 20/03/14
[Signature]

[Signature]

[Signature]

À

Comissão Permanente de Licitações de XAXIM - SC.

DECLARAÇÃO

A empresa **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.568.695.0001/91**, com sede na Rua Erechim, 502, Bairro Santo Antonio, Aratiba - RS, através do seu PROCURADOR, o Sr **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, inscrito no RG: 7084298467, CPF: 006.614.070-63 **DECLARA**, que em cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa licitante cumpre a "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*", em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.66/93.

Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda-ME

CNPJ 12 568 695/0001-91


Inscr. Est. 004/0011062

Rua Erechim, 502

CEP 99770-000

ARATIBA-RS

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.



EVANDRO CARLOS RIBEIRO
PROCURADOR

Evandro Carlos Ribeiro
Procurador
CPF 006 614 070-63



À


Comissão Permanente de Licitações de XAXIM - SC.

DECLARAÇÃO

A empresa **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.568.695.0001/91**, com sede na Rua Erechim, 502, Bairro Santo Antonio, Aratiba - RS, através do seu PROCURADOR, o Sr **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, inscrito no RG: 7084298467, CPF: 006.614.070-63 **DECLARA**, que a empresa cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda-ME
CNPJ 12 568 695/0001-91
Inscr. Est. 004/0011062
Rua Erechim, 502
CEP 99770-000 ARATIBA-RS


EVANDRO CARLOS RIBEIRO
PROCURADOR

Evandro Carlos Ribeiro
Procurador
CPF 006 614 070-63





NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 12.568.695.0001/91
End: Rua Erechim, 502
CEP: 99770-000
Aratiba/RS

À

Comissão Permanente de Licitações de XAXIM - SC.

DECLARAÇÃO

A empresa **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.568.695.0001/91**, com sede na Rua Erechim, 502, Bairro Santo Antonio, Aratiba - RS, através do seu PROCURADOR, o Sr **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, inscrito no RG: 7084298467, CPF: 006.614.070-63 **DECLARA, que** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda-ME
CNPJ 12 568 695/0001-91
Inscr. Est. 004/0011062
Rua Erechim, 502
CEP 99770-000 ARATIBA-RS


EVANDRO CARLOS RIBEIRO
PROCURADOR


Evandro Carlos Ribeiro
Procurador
CPF 006 614 070-63

Voltar

Enviar para... A+ A- Imprimir



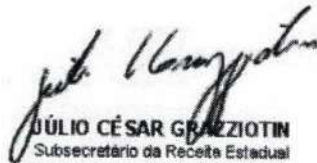
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (DIC/TE)

Contribuinte : NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONST LTDA ME
Endereço : RUA ERECHIM, 502
SANTO ANTONIO
Município : ARATIBA
Inscrição CGC/TE : 004/0011062
CNPJ : 12.568.695/0001.91
CAE 1 : 814040000 MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CAE 2 : 814050000 MATERIAIS ELETRICOS
CAE 3 : 919000000 EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE), sendo obrigatório sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

====> VALIDADE do DIC/TE : 30/06/2014<====


JULIO CÉSAR GRAZZIOTIN
Subsecretário da Receita Estadual

Solicitação : 26/07/2013
Autenticação : 14323450

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.







000326

Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda-ME
CNPJ 12 568 695/0001-91
Inscr. Est. 004/0011062
Rua Erechim, 502
CEP 99770-000 ARATIBA-RS

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 57/2014
Processo de Licitação: 57/2014
Data do Processo: 27/02/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para construção de um centro de Educação Infantil - Creche do Bairro Flor por empreitada Global compreendendo Mão de obra e material de acordo com as planilhas, memorial e projetos anexos ao Processo

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 46/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 24 de Março de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 677/2013, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 57/2014, Licitação nº. 1/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e do único representante da presente da empresa CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital, fica registrado nesta ata que algumas empresas protocolaram os envelopes, mas não se fizeram representar no ato de abertura, sendo LEANDRO PAGLIARI - ME, NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÃO LTDA ME, CONSTRUTORA COLINA LTDA, NL CONSTRUÇÕES LTDA. Sendo que somente as empresas CONSTRUTORA COLINA LTDA, NL CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentaram separados dos envelopes no ato da entrega dos mesmos a certidão simplificada emitida pela junta comercial. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi dado vista da documentação pela Comissão de Licitações e o representante presente. Na análise dos documentos ficou constatado que a empresa a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA, apresentou Certidão Negativa de Débitos do INSS vencida com data de 03/12/13, por se tratar de Microempresa devidamente comprovada a mesma fica possibilitada de apresentar o referido documento se declarada vencedora do certame, dentro do prazo de dois dias uteis prorrogáveis, conforme Lei 123/06 e suas alterações. A empresa NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÃO LTDA ME apresentou a declaração em desconformidade com o exigido no item 5.3.5 do edital. a empresa LEANDRO PAGLIARI - ME apresentou documento exigido no item 5.1.1 em desconformidade com o item 4.4, ficando os mesmos com o valor de capital divergentes, sendo que o apresentado no item 5.1.1 é uma alteração sem detalhamento da mesma. Também foi constatado que o atestado exigido no item 5.3.3 esta em desacordo, também foi constatado que a certidão negativa de débitos do INSS esta vencida em 23/03/2014. Foi solicitado aos presentes se teriam intenção de recurso e o representante presente respondeu que não; Abre-se o prazo recursal em cumprimento ao art. 109 da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 24 de Março de 2014

COMISSÃO:

Veridiana Inês Canova Busatta

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Evandro Casa

..... - Membro

Marinilse de Freitas Fin

..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Antonio Genuir da Cruz

..... - Representante

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 57/2014
Processo de Licitação: 57/2014
Data do Processo: 27/02/2014

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 48/2014 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para construção de um centro de Educação Infantil - Creche do Bairro Flor por empreitada Global compreendendo Mão de obra e material de acordo com as planilhas, memorial e projetos anexos ao Processo

Aos dias 24 de março de 2014 a comissão de Licitações reuniu-se para complementar a ata n. 046/2014 sequencia 01, onde percebeu-se a ausência de detalhamento expreso de afirmação da INABILITAÇÃO das empresas LEANDRO PAGLIARI - ME e NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÃO LTDA ME, que deixaram de cumprir com as exigências do edital, conforme já mencionado na ata supra. As demais disposições permanecem inalteradas.


Xaxim, 24 de Março de 2014


COMISSÃO:

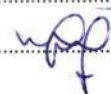
Veridiana Inês Canova Busatta

Evandro Casa

Marinilse de Freitas Fin


- - Presidente da Comissão de Licitação


- - Membro


- - Membro

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.057/2014 – TOMADA DE PREÇO N. 001/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – BAIRRO FLOR.

O Município de Xaxim através da Presidente da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados, que encerrou o prazo recursal da fase de habilitação. Portanto ficam marcadas para o dia **02 de abril de 2014 as 14h00min** a sessão publica para proceder à abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas.

Xaxim (SC), 31 de março de 2014.

Veridiana I. C. Busatta
Presidente da Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 087092014-88888501

Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA - EPP

CNPJ: 05.560.501/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/03/2014.

Válida até 20/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 57/2014****PROPOSTA DE PREÇOS CRECHE BAIRRO FLOR**

A **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, empresa estabelecida a Rua São Luiz número 181, bairro Bela Vista, município de Xaxim-SC, CEP 89.825-000, telefone / fax número 49.3353.1464, inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46, vem por meio desta apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para execução da **CRECHE DO BAIRRO FLOR**, conforme o edital acima citado.

* O preço total proposto para fornecimento dos materiais e mão de obra, conforme planilha de orçamento em anexo é de **R\$ 933.869,51 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, sendo **R\$ 752.966,48** (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondentes aos materiais e **R\$ 180.750,00** (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais), correspondentes a mão de obra.

* O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a partir desta data.

* Declaramos que, nesta proposta estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, BDI e encargos sociais e trabalhistas.

* Declaramos também que cumpriremos o cronograma físico-financeiro proposto para conclusão da obra.

* Os valores referentes ao pagamento dos serviços prestados deverão ser efetuados na: Caixa Econômica Federal de Xaxim-SC, Agencia número 1085, conta corrente número 1027-9.

* O representante legal da empresa para a assinatura do contrato é o Sr Antoninho Hilário Bueno, administrador da empresa, portador da identidade número 1.498.182-3, e CPF número 470.024.509.30, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº 181, bairro Bela Vista, Xaxim-SC.

Xaxim-SC, 24 de março de 2014


ANTONINHO H. BUENO
Administrador

ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO

Proponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Data: 24 de março de 2014

Empreendimento: CRECHE BAIRRO FLOR

Contratante: Pref. Municipal de Xaxim

Ítem	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quantid.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Barracão para guardar materiais de construção	m²	12,00	200,00	2 400,00
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizada 1,50x2,00m	unid	1,00	500,00	500,00
1.3	Limpeza do terreno	m²	1.318,94	1,10	1 450,83
1.4	Ligação provisória de água	unid	1,00	400,00	400,00
1.5	Ligação provisória de luz	unid	1,00	950,00	950,00
1.6	Locação de obra	m²	1.027,29	3,40	3 492,79
	Total do item				9.193,62
2.0 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20m com material argilo - arenoso	m²	645,00	10,00	6 450,00
2.2	Escavação manual de valas, exceto rocha, até h=1,50m	m³	40,00	35,00	1 400,00
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	116,00	15,00	1 740,00
2.4	Maquina para fazer terraplanagem e nivelamento	h	8,00	190,00	1 520,00
	Total do item				11.110,00
3.0 INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES					
3.1	Lastro de concreto magro (e=3,0cm) - preparo mecânico	m³	3,50	400,00	1 400,00
3.2	Concreto armado - para sapatas e baldrames	m³	58,00	1 590,00	92 220,00
3.3	Impermeabilização de baldrames com tinta betuminosa	m²	93,00	30,00	2 790,00
3.4	Muro de bloco de concreto abaixo do baldrame para contenção	m²	115,00	70,00	8 050,00
3.5	Pilares em concreto armado para amarração do muro de bloco	m³	0,90	1 590,00	1 431,00
3.6	Baldrame e cinta independente para muro de contenção	m³	3,29	1 590,00	5 231,10
	Total do item				111.122,10
4.0 SUPERESTRUTURA					
4.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa)	m³	11,80	1 600,00	18 880,00
4.2	Concreto armado - para vigas nível 3,00m e caixa d'água - (fck=25MPa)	m³	35,60	1 600,00	56 960,00
4.3	Verga e contraverga em concreto armado fck 15MPa - 10x10cm	m³	2,00	1 000,00	2 000,00
4.4	Laje pré-moldada H=12 (8+4)	m²	912,00	70,00	63 840,00
4.5	Laje maciça marquise e varanda	m³	14,10	1 600,00	22 560,00
	Total do item				164.240,00
5.0 PAREDES E PAINÉIS					
5.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos	m²	1.372,12	44,50	61 059,34
5.2	Roda meio de madeira, largura 0,10cm, incluso verniz ou esmalte	m	156,00	25,00	3 900,00
	Total do item				64.959,34
6.0 ESQUADRIAS					
6.1 Janelas					
6.1.1	Janelas de alumínio branco, incluso ferragens	m²	28,26	450,00	12 717,00
6.1.2	Janelas de alumínio branco, (redonda diametro = 1,20cm, MAXI-AR)	m²	7,91	450,00	3 559,50
6.1.3	Janelas venezianada de alumínio de inspeção para caixa de água	m²	450,00	0,50	225,00
6.2 Portas					
6.2.1	Porta 01 de madeira semi-oca completa 60x100/110	unid	1,00	270,00	270,00
6.2.2	Porta 01c de madeira semi-oca completa 80x100/110	unid	1,00	300,00	300,00
6.2.3	Porta 02 de madeira semi-oca completa 70x210	unid	8,00	400,00	3 200,00
6.2.4	Porta 03 de madeira semi-oca completa 80x210, com barra e visor	unid	7,00	450,00	3 150,00
6.2.5	Porta 04 de madeira maciça completa 80x210 com barra metálica	unid	6,00	400,00	2 400,00
6.2.6	Porta 05 de madeira maciça completa 80x210 com barra metálica	unid	6,00	400,00	2 400,00
6.2.7	Porta 06 de madeira maciça completa 80x210	unid	7,00	350,00	2 450,00
6.2.8	Porta 07 de alumínio, de abrir 140x210 02 folhas tubular	unid	1,00	1 000,00	1 000,00
6.2.9	Porta 10 de alumínio, de abrir 120x90 02 folhas venezianas	unid	1,00	370,00	370,00

Handwritten mark

Handwritten signatures and stamps

6.2.10 Porta 11 de alumínio, de abrir 150x70 02 folhas de correr venezianas	unid	2,00	360,00	720,00
Total do item				32.761,50
7.0 VIDROS				
7.1 Vidro liso comum 6mm	m ²	36,17	75,00	2.712,75
7.2 Vidro temperado 8mm - portas de entrada salas de aula e porta principal	m ²	5,00	250,00	1.250,00
Total do item				3.962,75
8.0 PISOS				
8.1 Piso de lajotas de concreto PAVER, incluso base pó de brita e rejunte	m ²	165,34	64,00	10.581,76
8.2 Piso cerâmico anti derrapante uso externo (lavanderia)	m ²	9,00	35,00	315,00
8.3 Piso cerâmico depósito de lixo	m ²	1,60	25,00	40,00
8.4 Piso Granitina polimento e juntas de dilatação	m ²	826,81	79,00	65.317,99
8.5 Rodapés cerâmico cor clara	m ²	615,00	9,00	5.535,00
8.6 Piso concreto polido (solarium) e área externa da cozinha	m ²	56,00	28,00	1.568,00
8.7 Passeio público em PAVER, incluso base pó de brita e rejunte de areia	m ²	54,00	64,00	3.456,00
8.8 Meio fio moldado in loco com extrusora h=15cm	m	27,00	15,00	405,00
8.9 Piso vinílico colado sobre granitina (ALERTA E DIRECIONAL)	m ²	15,00	79,00	1.185,00
8.10 Plantio de grama em placas	m ²	75,00	15,00	1.125,00
8.11 Areia para o play ground, espessura de 30 cm.	m ³	20,00	140,00	2.800,00
Total do item				92.328,75
9.0 REVESTIMENTOS				
9.1 Parede e painéis				
9.1.1 Chapisco	m ²	2.712,32	4,00	10.849,28
9.1.2 Reboco pronto	m ²	2.712,32	18,67	50.639,01
9.1.3 Azulejos cerâmico banheiros (cor clara)	m ²	211,39	30,00	6.341,70
9.1.4 Azulejos cerâmicos cozinha/a.serv/abrigo de lixo (cor clara)	m ²	64,04	30,00	1.921,20
9.6 Rejuntamento de peças cerâmicas	m ²	275,43	4,50	1.239,44
9.7 Pastilha de vidro 2x2 inclusive rejunte apropriado	m ²	25,00	120,00	3.000,00
9.2 Tetos				
9.2.1 Chapisco laje	m ²	920,81	4,00	3.683,24
9.2.2 Reboco laje	m ²	920,81	18,67	17.191,52
Total do item				94.865,39
10.0 PINTURAS				
10.1 Fundo selador	m ²	3.633,13	2,50	9.082,83
10.2 Massa corrida	m ²	1.626,57	10,00	16.265,70
10.3 Cal fino em paredes externas	m ²	794,30	3,00	2.382,90
10.4 Pintura acrílica semi brilho 03 demãos	m ²	3.633,13	13,50	49.047,26
10.5 Pintura esmalte em esquadrias de madeira	m ²	56,84	11,00	625,24
Total do item				77.403,92
11.0 COBERTURAS E PROTEÇÕES				
11.1 Estrutura de madeira de lei	m ²	842,20	37,00	31.161,40
11.2 Telhas de fibro-cimento 6mm	m ²	842,20	27,00	22.739,40
11.3 Calhas metálicas, corte 50cm	m	86,00	40,00	3.440,00
11.4 Rufos e algerosa	m	200,00	25,00	5.000,00
11.5 Impermeabilização de laje com manta asfáltica	m ²	132,00	55,00	7.260,00
11.6 Estrutura metálica + policarbonato translucido com calha	m ²	51,00	290,00	14.790,00
11.7 Regularização de laje com argamassa e areia fina	m ²	132,00	20,00	2.640,00
11.8 Impermeabilização de laje com tinta betuminosa	m ²	132,00	24,00	3.168,00
11.9 Argamassa de proteção sobre laje maciça	m ²	132,00	20,00	2.640,00
Total do item				92.838,80
12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.1 Quadro de distribuição de embutir para 25 circuitos	unid	1,00	800,00	800,00
12.2 Eletroduto corrugado reforçado Flexível diam. 40mm	m	1.000,00	12,50	12.500,00
12.3 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70° c # 2,5mm	m	3.000,00	3,20	9.600,00
12.4 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 4,0mm	m	1.000,00	4,60	4.600,00
12.5 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 6,0mm	m	500,00	6,50	3.250,00
12.6 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 10,0mm	m	150,00	9,00	1.350,00
12.7 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 16,0mm	m	150,00	11,00	1.650,00
12.8 Disjuntor Termomagnético 15A	unid	12,00	15,00	180,00
12.9 Disjuntor Termomagnético 25A	unid	6,00	20,00	120,00
12.10 Disjuntor Termomagnético 30A	unid	2,00	25,00	50,00

e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


12.11	Disjuntor Termomagnético 50A	unid	1,00	30,00	30,00
12.12	Ponto de tomada + tomada	unid	79,00	24,00	1.896,00
12.13	Ponto de interruptor + interruptor	unid	35,00	24,00	840,00
12.14	Ponto de luminária + luminária fluorescente 2x40W	unid	60,00	118,00	7.080,00
12.15	Ponto de luminária + luminária incandescente	unid	35,00	50,00	1.750,00
Total do item					45.696,00
13.0 REDE LÓGICA (Internet e Telefone)					
13.1	Patch panel 19" - 24 portas, categoria 6	unid	2,00	300,00	600,00
13.2	Switch de 24 portas	unid	2,00	350,00	700,00
13.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	unid	1,00	300,00	300,00
13.4	Guia de cabos frontal, fechado	unid	4,00	70,00	280,00
13.5	Guia de cabos traseiro	unid	4,00	70,00	280,00
13.6	Trava Patch Panel	unid	4,00	90,00	360,00
13.7	Guia de cabos vertical, fechado	unid	2,00	50,00	100,00
13.8	Guia de cabos superior, fechado	unid	1,00	5,00	5,00
13.9	Cabo telefonico interno CI-50,20 pares	m	100,00	9,00	900,00
13.10	Cabo coaxial	m	35,00	5,00	175,00
13.11	Tomada modular RJ-45 categoria 6	unid	5,00	25,00	125,00
13.12	Concetor de TV tipo F	unid	10,00	20,00	200,00
13.13	Cabo de internet e conexões	m	50,00	5,00	250,00
Total do item					4.275,00
14.0 INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA					
14.1 Agua fria					
14.1.1	Chuveiro elétrico, sendo chuveiro de plástico	unid	4,00	35,00	140,00
14.1.2	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro diam. 3/4"	unid	2,00	70,00	140,00
14.1.3	Registro de gaveta bruto	unid	10,00	70,00	700,00
14.1.4	Caixa d' água cap. 5000 litros de fibra	unid	1,00	1.000,00	1.000,00
14.1.5	Tubo PVC soldavel diam. 25mm inclusive conexões	m	80,00	16,00	1.280,00
14.1.6	Tubo PVC soldavel diam. 32mm inclusive conexões	m	200,00	21,00	4.200,00
14.1.7	Torneira de bôia, diam. 25mm	unid	2,00	60,00	120,00
14.1.8	Torneiras metálica para lavatório (cano baixo)	unid	9,00	60,00	540,00
14.1.9	Torneira metálica para pia (cano longo)	unid	7,00	110,00	770,00
14.1.10	Ralo sifonado conico branco	unid	5,00	20,00	100,00
14.2 Esgoto					
14.2.1	Tubo de PVC série normal 100mm, fornec. e instal. Incluso conexões	m	250,00	40,00	10.000,00
14.2.2	Tubo de PVC série normal 50mm, fornec. e instal. incluso conexões	m	60,00	27,00	1.620,00
14.2.3	Caixa de gordura	unid	1,00	100,00	100,00
14.2.4	Caixa de inspeção	unid	7,00	100,00	700,00
14.2.5	Tubo de ventilação	m	40,00	20,00	800,00
14.2.6	Fossa séptica em anel pré moldado ou alvenaria de tijolos	m³	5,20	500,00	2.600,00
14.2.7	Sumidouro de pedra	m³	5,78	350,00	2.023,00
Total do item					26.833,00
15.0 PLUVIAL					
15.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa diam. 100mm	m	150,00	28,00	4.200,00
15.2	Cisterna de fibra de vidro capacidade 2000 litros	unid	1,00	700,00	700,00
Total do item					4.900,00
16.0 PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO					
16.1	Luminária de emergência bloco autonomo	unid	17,00	65,00	1.105,00
16.2	Luminária de sinalização de abandono de local com seta (bloco auto.)	unid	1,00	100,00	100,00
16.3	Lum. de sin. de aband. de local com indicação de saída (bloco aut.)	unid	12,00	100,00	1.200,00
16.4	Extintor de pó quimico PQS 4KG sem sinalização	unid	3,00	125,00	375,00
16.5	Central de alarme e detecção de incêndio	unid	1,00	2.000,00	2.000,00
16.6	Acionadores e sonorizador de alarme	unid	3,00	100,00	300,00
16.7	Hidrante de parede com abrigo para mangueira + mangueira	unid	2,00	750,00	1.500,00
16.8	Tubulação de ferro galvanizado para hidrante 2.1/2"	m	70,00	110,00	7.700,00
16.9	Tubulação em cobre # 1/2"	m	5,00	25,00	125,00
16.10	Caixa de água fibra cap 5000 ltros para reserva de incêndio	unid	1,00	1.000,00	1.000,00
16.11	Clinidro de gás P13 + instalações	unid	2,00	130,00	260,00
16.12	Aterramento				
16.12.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x3,00m	unid	18,00	50,00	900,00
16.12.2	Cordoalha de cobre nu 50mm	m	108,00	30,00	3.240,00
16.12.3	Caixa de inspeção 30x30 em alvenaria	unid	7,00	100,00	700,00
16.12.4	Caixa de equalização 200mmx200mm em aço com barrame e terminais	unid	1,00	600,00	600,00

**CONSTRUTORA
COLINA LTDA**

CNPJ Nº 05.560.501/0001-46 - I. E. 254.738.095

16.12.5 Cabo de cobre nu 35mm	m	160,00	22,00	3 520,00
Total do item				24.625,00
17.0 BANCADAS				
17.1 Tampo de granitina ou granito, espessura 2,5cm, largura 60cm	m ²	12,00	300,00	3 600,00
17.2 Prateleiras de granitina ou granito, espessura de 3,0cm, largura (prjeto)	m ²	21,68	300,00	6 504,00
Total do item				10.104,00
18.0 LOUÇAS E METAIS				
18.1 Sanitário PNE				
18.2 Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica, valvula e sifão	unid	2,00	275,00	550,00
18.3 Porta sabonete liquido	unid	2,00	25,00	50,00
18.4 Vaso sanitário sifonado em louça branca com abertura frontal	unid	2,00	275,00	550,00
18.5 Papeleira metálica	unid	2,00	275,00	550,00
18.6 Toalheira metálica	unid	2,00	25,00	50,00
18.7 Barra de apoio metálica para deficientes fisicos	cj	2,00	25,00	50,00
18.2 Sanitário infantil (infantil I, II e III)				
18.2.1 Banheira plástica (cor branca de 20*45*77cm) com dreno	unid	2,00	70,00	140,00
18.2.2 Cuba de louça branca em bancada inclusive torneiras e complementos	unid	3,00	150,00	450,00
18.2.3 Porta sabonete liquido	unid	3,00	25,00	75,00
18.2.4 Vaso sanitário infantil sifonado em louça branca c/ acessórios completo	unid	3,00	275,00	825,00
18.2.5 Papeleira metálica	unid	3,00	25,00	75,00
18.2.6 Toalheira metálica	unid	3,00	25,00	75,00
18.2.7 Barra de apoio metálica para deficientes fisicos	cj	3,00	250,00	750,00
18.3 Sanitário adultos (pré escola IV, V, multi uso e BWC FEM.				
18.3.1 Vaso sanitário sifonado em louça branca com acessórios completo	unid	4,00	275,00	1 100,00
18.3.2 Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica, valvula e sifão	unid	4,00	275,00	1 100,00
18.3.3 Porta sabonete liquido	unid	4,00	25,00	100,00
18.3.4 Papeleira metálica	unid	4,00	25,00	100,00
18.3.5 toalheira metálica	unid	4,00	25,00	100,00
18.3.6 Barra de apoio metálica para deficientes fisicos	cj	3,00	250,00	750,00
18.4 Cozinha/lavanderia/lactário e jardim				
18.4.1 Cuba de aço inoxidavel 40*34*11,5 completa	unid	6,00	150,00	900,00
18.4.2 Tanque louça branco sem coluna, completo inclusive torneira metálica	unid	1,00	350,00	350,00
18.4.3 Torneira cromada longa 3/4" de parede de pia	unid	6,00	60,00	360,00
18.4.4 Toalheira metálica	unid	1,00	25,00	25,00
18.4.5 Torneira cromada 3/4" para jardim	unid	2,00	60,00	120,00
18.4.6 Espelho para banheiros de funcionários 1,00*0,80 fixado com parafuso	m ²	1,60	150,00	240,00
Total do item				9.435,00
19.0 COMPLEMENTAÇÕES				
19.1 Alvenaria para muro de fechamento (laterais e fundos)	m ²	146,38	45,00	6 587,10
19.2 Chapisco muro	m ²	146,38	4,00	585,52
19.3 Reboco muro	m ²	146,38	18,67	2 732,91
19.4 Pintura muro	m ²	146,38	13,00	1 902,94
19.5 Sapatas muro	m ³	2,00	1.590,00	3 180,00
19.6 Baldrame muro	m ³	2,21	1.590,00	3 513,90
19.7 Pilares redondo parte da frente h=1,80	m ³	1,50	1.590,00	2 385,00
19.8 Viga cinta muro	m ³	2,40	1.590,00	3 816,00
19.9 Pilares fundos e laterais, h=1,80m	m ³	1,70	1.590,00	2 703,00
19.10 Pastilhas de vidro nos pilares	m ²	25,00	120,00	3 000,00
19.11 Laje maciça redonda em cima dos pilares (dupla)	m ³	1,00	1.590,00	1 590,00
19.12 Banco de concreto, h=0,45, largura 0,50cm (ou alvenaria)	m	13,00	150,00	1 950,00
19.13 Grade metálica h=1,80 incluso pintura esmalte branca	m ²	45,00	235,00	10 575,00
19.14 Limpeza de obra e testes dos aparelhos	m ²	1.027,29	1,50	1 540,94
19.15 Balanço, gira gira, escorregador e gangorra (incluso fixação em base)	cj	1,00	7 000,00	7 000,00
Total do item				53.062,31
TOTAL GERAL DA OBRA				933.716,48


DIRCEU MATTIELLO
Eng Civil-Resp. Técnico


ANTONINHO H. BUENO
Gerente

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA Contratante: PREFEITURA MUN. XAXIM Obra: CRECHE DO BAIRRO FLOR

Ítem	Serviço	Valor		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
		R\$	%	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.193,62	0,98	100,00	100,00										
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	11.110,00	1,19	60,00	60,00	40,00	100,00								100,00
3.0	INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES	111.122,10	11,90	90,00	90,00	10,00	100,00								100,00
4.0	SUPERESTRUTURA	164.240,00	17,59			30,00	30,00	50,00	80,00	20,00	100,00				100,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS	64.959,34	6,96			80,00	80,00	15,00	95,00	5,00	100,00				100,00
6.0	ESQUADRIAS	32.761,50	3,51												50,00
7.0	VIDROS	3.962,75	0,42												
8.0	PISOS	92.328,75	9,89									30,00	30,00	30,00	60,00
9.0	REVESTIMENTOS	94.865,39	10,16									50,00	50,00	40,00	90,00
10.0	PINTURAS	77.403,92	8,29												
11.0	COBERTURAS E PROTEÇÕES	92.838,80	9,94					20,00	20,00	70,00	90,00				100,00
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	45.696,00	4,89					20,00	20,00	20,00	40,00				80,00
13.0	REDE LÓGICA (Internet e Telefone)	4.275,00	0,46							10,00	10,00				70,00
14.0	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA	26.833,00	2,87							30,00	30,00				100,00
15.0	PLUVIAL	4.900,00	0,52							50,00	50,00				100,00
16.0	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	24.625,00	2,64									40,00	40,00	40,00	70,00
17.0	BANCADAS	10.104,00	1,08												
18.0	LOUÇAS E METAIS	9.435,00	1,01												30,00
19.0	COMPLEMENTAÇÕES	53.062,31	5,68												20,00
TOTAL %			100,00	12,41	12,41	12,51	24,92	12,81	37,72	12,98	50,70	12,96	63,66	12,66	76,32
TOTAL R\$		933.716,48		115.869,51	115.869,51	116.795,68	232.665,19	119.570,86	352.236,05	121.149,73	473.385,78	120.980,90	594.366,68	118.216,79	712.583,47

Xaxim-SC, 24 de março de 2014

WFF

[Signature]

[Signature]

DIRCEU MATTIELLO
Resp. Técnico

ANTONINHO H. BUENO
Administrador

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA Contratante: PREFEITURA MUN. XAXIM Obra: CRECHE DO BAIRRO FLOR

Ítem	Serviço	Valor		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
		R\$	%	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.193,62	0,98		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	11.110,00	1,19		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
3.0	INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES	111.122,10	11,90		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
4.0	SUPERESTRUTURA	164.240,00	17,59		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS	64.959,34	6,96		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
6.0	ESQUADRIAS	32.761,50	3,51	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
7.0	VIDROS	3.962,75	0,42			100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
8.0	PISOS	92.328,75	9,89	30,00	90,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
9.0	REVESTIMENTOS	94.865,39	10,16	10,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
10.0	PINTURAS	77.403,92	8,29	35,00	35,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
11.0	COBERTURAS E PROTEÇÕES	92.838,80	9,94		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	45.696,00	4,89		80,00	20,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
13.0	REDE LÓGICA (Internet e Telefone)	4.275,00	0,46		70,00	30,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
14.0	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA	26.833,00	2,87		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
15.0	PLUVIAL	4.900,00	0,52		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
16.0	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	24.625,00	2,64	30,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
17.0	BANCADAS	10.104,00	1,08	20,00	20,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
18.0	LOUÇAS E METAIS	9.435,00	1,01	40,00	70,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
19.0	COMPLEMENTAÇÕES	53.062,31	5,68	40,00	60,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
TOTAL %		100,00		12,32	86,64	11,36	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
TOTAL R\$		933.716,48		115.064,51	827.647,98	106.068,50	933.716,48		933.716,48		933.716,48		933.716,48		933.716,48

Xaxim-SC, 24 de março de 2014


DIRCEU MATTIELLO
Resp. Técnico



ANTONINHO H. BUENO
Administrador



000338

ditto

W. J. R.

W. J. R.

W. J. R.

W. J. R.

21 DE MARÇO DE 2014.

ENVELOPE Nº 02**"PROPOSTA"**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
MENOR PREÇO GLOBAL- POR EMPREITADA GLOBAL - 1/2014
PROCESSO LICITATÓRIO - 57/2014
ABERTURA - 24/03/2014 ÀS 9:00

CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA AO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE


SETOR LICITAÇÕES

CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Rua Dionísio Serqueira, 57E – Bairro Efapi - Chapecó - SC






Giuliano A. Oliveira
Engenheiro Civil
Construix Construtora

4/4

**CONSTRUIX**

sua obra pronta

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Processo Licitatório Nº: 057/2014
Tomada de Preços Edital - Nº: 001/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

OBJETO: Construção de uma edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil.

ABERTURA: 24/03/14 - 09:00 H.

Prezados Senhores,

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, nos termos da LEI 8.666/2008 e conforme instruções do edital, vem por meio desta apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados quando da sua verificação e desde já dá aceite de pleno conhecimento do orçamento anexo do mesmo edital.

O nosso preço total, para contratação sob o regime de empreitada por preço global é de R\$ 853.016,49 (Oitocentos e cinquenta e três mil, dezesseis reais e quarenta e nove centavos), que será pago pelo Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, conforme estabelecido no Processo Licitatório 057 / 2014 e Tomada de Preços Edital N.º 001/2014 e seus anexos e detalhado como segue:

O Cronograma Físico-Financeiro correspondente, às planilhas orçamentárias e demais documentos solicitados no Edital e seus anexos, que submetemos à apreciação e aprovação pelo Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, estão anexos à esta carta proposta.

Declaramos que, em nosso preço de empreitada pelo preço global acima, levamos em consideração as despesas com material empregados, preparação e uso da obra, mão de obra e todos os seus encargos, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais,

**CONSTRUIX**

s u a o b r a p r o n t a

enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, especificações e demais elementos constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de entrega da mesma, sendo o início da obra programado para 10 dias após a emissão da ordem de serviço e que a mesma terá duração máxima de 240 dias após esta data.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação das propostas.

Utilizaremos a equipe técnico-administrativa que for necessária para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade do pessoal, desde que assim o exija a Fiscalização do Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, para cumprimento do Cronograma e das Etapas exigidas no Edital.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, além das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas no Edital.

A obra tem garantia, após sua entrega, de 5 (cinco) anos no que diz respeito a problemas estruturais (rachaduras, surgimento de depressões e outros) que possam comprometer visualmente e/ou funcionalmente a estrutura da obra com observação do bom uso e receber manutenção adequada no período, conforme previsto na Lei 10.406/02, Art. 618.

Indicamos para representação e assinatura do contrato junto a Prefeitura Municipal de Xaxim - SC o Sr. Antonio Genoir da Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF nº 622.854.839-53 e no RG sob nº 2160265 SSP SC, residente e domiciliado na Rua Santa Paulina, nº 725-E, Bairro EFAPI, Loteamento Alice, na cidade de Chapecó – SC.



CONSTRUIX
sua obra pronta

Informações bancárias:

BANCO: **SICRED**CIDADE: **CHAPECÓ – SC**AGÊNCIA: **0258**CONTA: **49217-5**

Guatambu - SC, 24 de Março de 2014.

Luciano Araujo
CI N.º 5695664 SSP SC
Diretor

Giuliano A. Oliveira
Engenheiro Civil
Construíx Construtora

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 057 /2014
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: Nº 001 / 2014

OBJETO: Construção de uma edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação Infantil.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, s/n - Bairro Flor.

EMPRESA PROPONENTE: Construíx Construtora e Incorporadora Ltda

CNPJ: 10.407.642/0001-63

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil Giuliano de Azevedo Oliveira

REGISTRO PROFISSIONAL: CREA SC - 115.465 - 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA DE PREÇOS

Código	Itens de Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unitário MDO (R\$)	Custo Unitário MATERIAL (R\$)	Custo Unitário MDO + MAT (R\$)	Custo Total (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
	Barracão para guardar materiais de construção	m²	12,00	R\$ 50,00	R\$ 130,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	
	Placa de obra em chapa de aço galvanizada 1,50x2,00m	Unid.	1,00	R\$ 120,00	R\$ 300,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	
1.3	Limpeza do terreno	m²	1.318,94	R\$ 0,30	R\$ 0,80	R\$ 1,10	R\$ 1.450,83	
1.4	Ligação provisória de água	Unid.	1,00	R\$ 120,00	R\$ 280,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
1.5	Ligação provisória de luz	Unid.	1,00	R\$ 285,00	R\$ 665,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	
1.6	Locação de obra	m²	1.027,29	R\$ 1,00	R\$ 2,40	R\$ 3,40	R\$ 3.492,79	
	Total do item Serviços Preliminares:					R\$	8.873,62	1,04%
2	MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	Aterro apoiado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m²	645,00	R\$ 2,00	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 5.160,00	
2.2	Escavação manual de valas exceto rocha até h=1,50 m	m³	40,00	R\$ 10,00	R\$ 24,00	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00	
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	116,00	R\$ 4,00	R\$ 10,00	R\$ 14,00	R\$ 1.624,00	
2.4	Maquina para fazer terraplanagem e nivelamento	h	8,00	R\$ 60,00	R\$ 140,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	
	Total do item Movimento de Terra:					R\$	9.744,00	1,14%
3	INFRA ESTRUTURA / FUNDAÇÕES							
3.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m³	3,50	R\$ 120,00	R\$ 280,00	R\$ 400,00	R\$ 1.400,00	
3.2	Concreto armado - para sapatas e baldrame	m³	58,00	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 78.300,00	
3.3	Impermeabilização de baldrame com tinta betuminosa	m²	93,00	R\$ 8,00	R\$ 20,00	R\$ 28,00	R\$ 2.604,00	
3.4	Muro de bloco de concreto abaixo do baldrame para contenção.	m²	115,00	R\$ 20,00	R\$ 45,00	R\$ 65,00	R\$ 7.475,00	
3.5	Pilares em concreto armado para amarração do muro de bloco.	m³	0,90	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.215,00	
3.6	Baldrame e cinta independente para muro de contenção	m³	3,29	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 4.441,50	
	Total do item Infra estrutura:					R\$	95.435,50	11,19%
4	SUPERESTRUTURA							
4.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa),	m³	11,80	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 15.930,00	
4.2	Concreto armado - para Vigas nível 3,00 m e cxa dgua - (fck=25MPa)	m³	35,60	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 48.060,00	
4.3	Verga e contraverga em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m³	2,00	R\$ 250,00	R\$ 650,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	
4.4	Laje pré-moldada H=12 (8+4)	m²	912,00	R\$ 18,00	R\$ 45,00	R\$ 63,00	R\$ 57.456,00	
4.5	Laje maciça marquise e varanda	m³	14,10	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 19.035,00	
	Total do item Superestrutura:					R\$	142.281,00	16,68%
5	PAREDES E PAINÉIS							
5.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) em volume	m²	1.372,12	R\$ 12,00	R\$ 28,00	R\$ 40,00	R\$ 54.884,80	
5.2	Roda meio de madeira, largura 0,10cm, incluso verniz ou esmalte	m	156,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 3.900,00	
	Total do item Paredes e Painéis:					R\$	58.784,80	6,89%
6	ESQUADRIAS							
6.1	JANELAS							
6.1.1	Janelas de alumínio branco, incluso ferragens.	m²	28,26	R\$ 135,00	R\$ 315,00	R\$ 450,00	R\$ 12.717,00	
6.1.2	Janelas de alumínio branco, (REDONDA diametro = 1,20 cm, MAXI-AR)	m²	7,91	R\$ 135,00	R\$ 315,00	R\$ 450,00	R\$ 3.559,50	
6.1.3	Janela venezianada de alumínio de inspeção para caixa de água	m²	450,00	R\$ 0,15	R\$ 0,35	R\$ 0,50	R\$ 225,00	
6.2	PORTAS							
6.2.1	Porta 01 de Madeira semi-oca completa 60x100/110	und	1,00	R\$ 80,00	R\$ 185,00	R\$ 265,00	R\$ 265,00	
6.2.2	Porta 01c de Madeira semi-oca completa 80x100/110	und	1,00	R\$ 90,00	R\$ 210,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
6.2.3	Porta 02 de Madeira semi-oca completa 70x210	und	8,00	R\$ 120,00	R\$ 285,00	R\$ 405,00	R\$ 3.240,00	
6.2.4	Porta 03 de Madeira maciça completa 80x210, com barra e visor	und	7,00	R\$ 130,00	R\$ 310,00	R\$ 440,00	R\$ 3.080,00	
6.2.5	Porta 04 de madeira maciça completa 80x210 com barra metálica	und	6,00	R\$ 110,00	R\$ 280,00	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00	
6.2.6	Porta 05 de madeira maciça completa 80x210 com barra metálica	und	6,00	R\$ 110,00	R\$ 280,00	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00	
6.2.7	Porta 06 de madeira maciça completa 80x210	und	7,00	R\$ 100,00	R\$ 240,00	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00	
6.2.8	Porta 07 de alumínio, de abrir 140x210 02 folhas tubular.	und	1,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
6.2.9	Porta 10 de alumínio, de abrir 120x90 02 folhas venezianas	und	1,00	R\$ 110,00	R\$ 260,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00	
6.2.10	Porta 11 de alumínio, de abrir 150x70 02 folhas corer veneziana	und	2,00	R\$ 110,00	R\$ 255,00	R\$ 365,00	R\$ 730,00	

PLANÍLHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA DE PREÇOS

Código	Itens de Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unitário MDO (R\$)	Custo Unitário MATERIAL (R\$)	Custo Unitário MDO + MAT (R\$)	Custo Total (R\$)	%
Total do item Esquadrias:							R\$ 32.546,50	3,82%
7	VIDROS							
7.1	Vidro liso comum 6mm	m²	36,17	R\$ 22,00	R\$ 53,00	R\$ 75,00	R\$ 2.712,75	
7.2	Vidro temperado 8mm -portas de entrada salas de aula e porta principal	m²	5,00	R\$ 70,00	R\$ 170,00	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00	
Total do item Vidros:							R\$ 3.912,75	0,46%
8	PISOS							
8.1	Piso de lajotas de concreto PAVER, incluso base pó de brita e rejunte	m²	165,34	R\$ 12,00	R\$ 40,00	R\$ 52,00	R\$ 8.597,68	
8.2	Piso cerâmico anti derrapante uso externo (lavanderia)	m²	9,00	R\$ 10,00	R\$ 24,00	R\$ 34,00	R\$ 306,00	
8.3	Piso cerâmico depósito de lixo	m²	1,60	R\$ 7,00	R\$ 17,00	R\$ 24,00	R\$ 38,40	
8.4	Piso Granitina incluso polimento e juntas de dilatação	m²	826,81	R\$ 20,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 57.876,70	
8.5	Rodapés cerâmico cor clara.	m	615,00	R\$ 2,50	R\$ 6,00	R\$ 8,50	R\$ 5.227,50	
8.6	Piso concreto polido (solarium) e área externa da cozinha.	m²	56,00	R\$ 9,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00	R\$ 1.680,00	
8.7	Passarela pública em PAVER, incluso base pó de brita e rejunte de areia	m²	54,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 3.240,00	
8.8	Meio fio moldado in loco com extrusora h =15cm	m	27,00	R\$ 4,50	R\$ 10,50	R\$ 15,00	R\$ 405,00	
8.9	Piso Vinílico colado sobre granitina (ALERTA E DIRECIONAL)	m²	15,00	R\$ 24,00	R\$ 56,00	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	
8.10	Plantio de Grama em placas	m²	75,00	R\$ 4,50	R\$ 10,50	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00	
8.11	Areia para o Play Ground, espessura de 30cm.	m³	20,00	R\$ 30,00	R\$ 105,00	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	
Total do item Pisos:							R\$ 82.396,28	9,66%
9	REVESTIMENTOS							
9.1	PAREDES E PAINÉIS							
9.1.1	Chapisco	m²	2.712,32	R\$ 1,00	R\$ 2,80	R\$ 3,80	R\$ 10.306,82	
9.1.2	Reboco Pronto	m²	2.712,32	R\$ 5,00	R\$ 13,00	R\$ 18,00	R\$ 48.821,76	
9.1.3	Azulejos cerâmico banheiros (cor clara)	m²	211,39	R\$ 8,00	R\$ 20,00	R\$ 28,00	R\$ 5.918,92	
9.1.4	Azulejos cerâmicos cozinha/a.serv/ abrigo de lixo (cor clara)	m²	64,04	R\$ 8,00	R\$ 20,00	R\$ 28,00	R\$ 1.793,12	
9.1.5	Rejuntamento de peças cerâmicas	m²	275,43	R\$ 1,30	R\$ 3,10	R\$ 4,40	R\$ 1.211,89	
9.1.6	Pastilha de vidro 2X2 inclusive rejunte apropriado	m²	25,00	R\$ 30,00	R\$ 80,00	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00	
9.2	PAREDES E PAINÉIS							
9.2.1	Chapisco laje	m²	920,81	R\$ 1,00	R\$ 2,80	R\$ 3,80	R\$ 3.499,08	
9.2.2	Reboco laje	m²	920,81	R\$ 5,00	R\$ 13,00	R\$ 18,00	R\$ 16.574,58	
Total do item Revestimentos:							R\$ 90.876,17	10,65%
10	PINTURAS							
10.1	Fundo selador	m²	3.633,13	R\$ 0,50	R\$ 1,75	R\$ 2,25	R\$ 8.174,54	
10.2	Massa corrida	m²	1.626,57	R\$ 2,80	R\$ 7,00	R\$ 9,80	R\$ 15.940,39	
10.3	Cal fino em paredes externas	m²	794,30	R\$ 0,80	R\$ 2,00	R\$ 2,80	R\$ 2.224,04	
10.4	Pintura acrílica semi brilho 03 demãos	m²	3.633,13	R\$ 2,80	R\$ 7,50	R\$ 10,30	R\$ 37.421,24	
10.5	Pintura esmalte em esquadrias de madeira	m²	56,84	R\$ 3,30	R\$ 7,70	R\$ 11,00	R\$ 625,24	
Total do item Pinturas:							R\$ 64.385,45	7,55%
11	COBERTURA E PROTEÇÕES							
11.1	Estrutura em madeira de lei	m²	842,20	R\$ 10,00	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 29.477,00	
11.2	Telhas de fibro-cimento 6mm	m²	842,20	R\$ 7,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 21.055,00	
11.3	Calhas metálica , corte 50cm.	m	86,00	R\$ 10,00	R\$ 28,00	R\$ 38,00	R\$ 3.268,00	
11.4	Rufos e Algerosa	m	200,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	
11.5	Impermeabilização de laje com manta asfáltica	m²	132,00	R\$ 16,50	R\$ 38,50	R\$ 55,00	R\$ 7.260,00	
11.6	Estrutura metálica + policarbonato translucido com calha	m²	51,00	R\$ 70,00	R\$ 200,00	R\$ 270,00	R\$ 13.770,00	
11.7	Regularização de laje com argamassa e areia fina	m²	132,00	R\$ 5,00	R\$ 14,00	R\$ 19,00	R\$ 2.508,00	
11.8	Impermeabilização de laje com tinta betuminosa	m²	132,00	R\$ 7,00	R\$ 17,00	R\$ 24,00	R\$ 3.168,00	
11.9	Argamassa de proteção sobre laje maciça	m²	132,00	R\$ 5,00	R\$ 14,00	R\$ 19,00	R\$ 2.508,00	
Total do item Cobertura e proteções:							R\$ 88.014,00	10,31%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
12.1	Quadro de distribuição de embutir para 25 circuitos	unid	1,00	R\$ 250,00	R\$ 590,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	
12.2	Eletroduto corrugado reforçado Flexível diam. 40mm	m	1.000,00	R\$ 2,80	R\$ 9,00	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00	
12.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 2,5mm	m	3.000,00	R\$ 0,80	R\$ 2,20	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	
12.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 4,0mm	m	1.000,00	R\$ 1,40	R\$ 3,35	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00	
12.5	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 6,0mm	m	500,00	R\$ 1,95	R\$ 4,55	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00	
12.6	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 10,0mm	m	150,00	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	
12.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 16,0mm	m	150,00	R\$ 3,45	R\$ 8,10	R\$ 11,55	R\$ 1.732,50	
12.8	Disjutor Termomagnético 15A	unid	12,00	R\$ 4,50	R\$ 10,50	R\$ 15,00	R\$ 180,00	
12.9	Disjutor Termomagnético 25A	unid	6,00	R\$ 6,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00	R\$ 120,00	
12.10	Disjutor Termomagnético 30A	unid	2,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 50,00	
12.11	Disjutor Termomagnético 50A	unid	1,00	R\$ 9,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
12.12	Ponto de tomada + tomada	unid	79,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 1.975,00	
12.13	Ponto de interruptor + interruptor	unid	35,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 875,00	
12.14	Ponto de Luminária + luminária fluorescente 2x40W	unid	60,00	R\$ 30,00	R\$ 80,00	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00	
12.15	Ponto de Luminária + luminária incandescente	unid	35,00	R\$ 15,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00	

PLANÍLHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA DE PREÇOS

Código	Itens de Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unitário MDO (R\$)	Custo Unitário MATERIAL (R\$)	Custo Unitário MDO + MAT (R\$)	Custo Total (R\$)	%
Total do item Instalações elétricas:							R\$ 44.452,50	5,21%
13	REDE LÓGICA (INTERNET E TELEFONE)							
13.1	Patch panel 19" - 24 portas, categoria 6	unid	2,00	R\$ 90,00	R\$ 210,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	
13.2	Switch de 24 portas	unid	2,00	R\$ 105,00	R\$ 245,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00	
13.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	unid	1,00	R\$ 90,00	R\$ 210,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
13.4	Guia de cabos frontal, fechado	unid	4,00	R\$ 21,00	R\$ 49,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00	
13.5	Guia de cabos Traseiro	unid	4,00	R\$ 21,00	R\$ 49,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00	
13.6	Trava Patch Panel	unid	4,00	R\$ 27,00	R\$ 63,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00	
13.7	Guia de cabos vertical, fechado	unid	2,00	R\$ 15,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	
13.8	Guia de cabos superior, fechado	unid	1,00	R\$ 1,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
13.9	Cabo telefonico interno CI-50, 20 pares	m	100,00	R\$ 2,70	R\$ 6,30	R\$ 9,00	R\$ 900,00	
13.10	Cabo coaxial	m	35,00	R\$ 1,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 175,00	
13.11	Tomada modular RJ-45 categoria 6	unid	5,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 125,00	
13.12	Concetor de TV TIPO F	unid	10,00	R\$ 6,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
13.13	Cabo de internet e conexões	m	50,00	R\$ 1,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
Total do item Esquadrias:							R\$ 4.275,00	0,50%
14	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							
14.1	ÁGUA FRIA							
14.1.1	Chuveiro elétrico, sendo chuveiro de plástico	unid	4,00	R\$ 10,50	R\$ 24,50	R\$ 35,00	R\$ 140,00	
14.1.2	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro diam. 3/4"	unid	2,00	R\$ 21,00	R\$ 49,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00	
14.1.3	Registro de gaveta bruto,	unid	10,00	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	
14.1.4	Caixa d'água cap. 5000 litros de fibra	unid	1,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
14.1.5	Tubo PVC soldavel diam. 25mm inclusive conexões	m	80,00	R\$ 4,80	R\$ 11,20	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00	
14.1.6	Tubo PVC soldavel diam. 32mm inclusive conexões	m	200,00	R\$ 6,60	R\$ 15,40	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	
14.1.7	Torneira de bóia, diam. 25mm	unid	2,00	R\$ 18,00	R\$ 42,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
14.1.8	Torneiras metálica para lavatório (cano baixo)	unid	9,00	R\$ 18,50	R\$ 43,25	R\$ 61,75	R\$ 555,75	
14.1.9	Torneiras metálica para pia (cano longo)	unid	7,00	R\$ 33,00	R\$ 77,00	R\$ 110,00	R\$ 770,00	
14.1.10	Ralo sifonado conico branco	unid	5,00	R\$ 6,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
14.2	ESGOTO							
14.2.1	Tubo de PVC série normal 100mm, fornec. E instal. incluso conexões	m	250,00	R\$ 12,00	R\$ 28,00	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00	
14.2.2	Tubo de PVC série normal 50mm, fornec. E instal. incluso conexões	m	60,00	R\$ 8,70	R\$ 20,30	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00	
14.2.3	Caixa de Gordura	unid	1,00	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
14.2.4	Caixa de Inspeção	unid	7,00	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 700,00	
14.2.5	Tubo de ventilação	m	40,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	
14.2.6	Fossa Séptica em anel pré moldado ou alvenaria de tijolos	m³	5,20	R\$ 150,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 2.600,00	
14.2.7	Sumidouro de pedras	m³	5,78	R\$ 105,00	R\$ 245,00	R\$ 350,00	R\$ 2.023,00	
Total do item Instalações Hidrosanitárias:							R\$ 27.668,75	3,24%
15	PLUVIAL							
15.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa diam. 100mm	m	150,00	R\$ 8,00	R\$ 20,00	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00	
15.2	Cisterna de fibra de vidro capacidade 2000 litros.	und	1,00	R\$ 225,00	R\$ 525,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	
Total do item Pluvial:							R\$ 4.950,00	0,58%
16	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO							
16.1	Luminária de emergência bloco autonomo	unid	17,00	R\$ 19,50	R\$ 45,50	R\$ 65,00	R\$ 1.105,00	
16.2	Luminária de sinalização de abandono de local com seta (bloco autono)	unid	1,00	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
16.3	Lum. de sin. de aba .de local com indicação de saída (bloco autono)	unid	12,00	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	
16.4	Extintor de pó quimico PQS 4KG sem sinalização	unid	3,00	R\$ 37,50	R\$ 87,50	R\$ 125,00	R\$ 375,00	
16.5	Central de alarme e detecção de incêndio	unid	1,00	R\$ 600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
16.6	Acionadores e sonorizador de alarme	unid	3,00	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	
16.7	Hidrante de parede com abrigo para mangueira+mangueira	unid	2,00	R\$ 225,00	R\$ 525,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	
16.8	Tubulação de ferro galvanizado para hidrante 2.1/2"	m	70,00	R\$ 35,00	R\$ 95,00	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00	
16.9	Tubulação em cobre # 1/2"	m	5,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 125,00	
16.10	Caixa de água fibra cap 5000 ltros para reserva de incêndio	unid	1,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
16.11	Cilindro de Gás P13 + instalações	unid	2,00	R\$ 39,00	R\$ 91,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00	
16.12	ATERRAMENTO							
16.12.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	unid	18,00	R\$ 18,00	R\$ 42,00	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00	
16.12.2	Cordoalha de cobre nu 50mm	m	108,00	R\$ 9,50	R\$ 22,00	R\$ 31,50	R\$ 3.402,00	
16.12.3	Caixa de inspeção 30x30 em alvenaria	unid	7,00	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 700,00	
16.12.4	Caixa de equalização 200mm x 200mm em aço com barrame.e terminais	unid	1,00	R\$ 180,00	R\$ 420,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
16.12.5	Cabo de cobre nu 35mm	m	160,00	R\$ 7,20	R\$ 16,80	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00	
Total do item Preventivo contra incêndio:							R\$ 26.687,00	3,13%
17	BANCADAS							
17.1	Tampo de granitina ou granito, espessura 2,5cm, largura 60cm.	m²	12,00	R\$ 80,00	R\$ 200,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00	
17.2	Prateleiras de granitina ou granito, espessura de 3,0cm, largura (proje).	m²	21,68	R\$ 80,00	R\$ 200,00	R\$ 280,00	R\$ 6.070,40	
Total do item Bancadas:							R\$ 9.430,40	1,11%

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA DE PREÇOS

Código	Itens de Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unitário MDO (R\$)	Custo Unitário MATERIAL (R\$)	Custo Unitário MDO + MAT (R\$)	Custo Total (R\$)	%
18	LOUÇAS E METAIS							
18.1	SANITÁRIO PNE							
18.1.1	Lavatório Louça Branca, sem coluna, torneira metálica, valvula e sifão	unid	2,00	R\$ 80,00	R\$ 190,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00	
18.1.2	Porta sabonete liquido	unid	2,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 50,00	
18.1.3	Vaso sanitário sifonado em louça branca com abertura frontal.	unid	2,00	R\$ 80,00	R\$ 190,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00	
18.1.4	Papeleira metálica	unid	2,00	R\$ 80,00	R\$ 190,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00	
18.1.5	Toalheira metálica	unid	2,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 50,00	
18.1.6	Barra de apoio metálica para deficientes físicos	cj	2,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 50,00	
18.2	SANITÁRIOS INFANTIS (I, II e III)							
18.2.1	Banheira plástica (cor branca de 20*45*77cm) com dreno.	unid	2,00	R\$ 21,00	R\$ 49,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00	
18.2.2	Cuba de louça branca em bancada inclusive torneiras e complementos	unid	3,00	R\$ 45,00	R\$ 105,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00	
18.2.3	Porta sabonete liquido	unid	3,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 75,00	
18.2.4	Vaso sanitário infantil sifonado em louça branca com acessórios completo.	unid	3,00	R\$ 80,00	R\$ 190,00	R\$ 270,00	R\$ 810,00	
18.2.5	Papeleira metálica	unid	3,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 75,00	
18.2.6	Toalheira metálica	unid	3,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 75,00	
18.2.7	Barra de apoio metálica para deficientes físicos	cj	3,00	R\$ 70,00	R\$ 170,00	R\$ 240,00	R\$ 720,00	
18.3	SANITÁRIOS ADULTOS (PRÉ ESCOLA IV, V, MULTIUSO E BWC FEMININO)							
	Vaso sanitário sifonado em louça branca com acessórios completo.	unid	4,00	R\$ 80,00	R\$ 190,00	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00	
18.3.2	Lavatório Louça Branca, sem coluna, torneira metálica, valvula e sifão	unid	4,00	R\$ 80,00	R\$ 190,00	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00	
18.3.3	Porta sabonete liquido	unid	4,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
18.3.4	Papeleira metálica	unid	4,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
18.3.5	Toalheira metálica	unid	4,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
18.3.6	Barra de apoio metálica para deficientes físicos	cj	3,00	R\$ 70,00	R\$ 170,00	R\$ 240,00	R\$ 720,00	
18.4	COZINHA / LAVANDERIA / LACTÁRIO E JARDIM							
18.4.1	Cuba de aço inoxidável 40*34*11,5 completa.	unid	6,00	R\$ 45,00	R\$ 105,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00	
18.4.2	Tanque louça branco sem coluna, completo inclusive torneira metálica	unid	1,00	R\$ 105,00	R\$ 245,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
18.4.3	Torneira Cromada longa 3/4" de parede de pia	unid	6,00	R\$ 18,00	R\$ 42,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00	
18.4.4	Toalheiro metálico	unid	1,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
18.4.5	Torneira cromada 3/4" para jardim	unid	2,00	R\$ 18,00	R\$ 42,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
18.4.6	Espelho para banheiros de funcionários 1,00*0,80, fixado com parafuso	m²	1,60	R\$ 45,00	R\$ 105,00	R\$ 150,00	R\$ 240,00	
Total do item Louças e metais:							R\$ 9.290,00	1,09%
19	COMPLEMENTAÇÕES							
19.1	Alvenaria para muro de fechamento (laterais e fundos)	m²	146,38	R\$ 12,00	R\$ 28,00	R\$ 40,00	R\$ 5.855,20	
19.2	Chapisco muro	m²	146,38	R\$ 1,20	R\$ 2,80	R\$ 4,00	R\$ 585,52	
19.3	Reboco muro	m²	146,38	R\$ 5,60	R\$ 13,05	R\$ 18,65	R\$ 2.729,99	
19.4	Pintura muro	m²	146,38	R\$ 4,10	R\$ 9,55	R\$ 13,65	R\$ 1.998,09	
19.5	Sapatas muro	m³	2,00	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00	
19.6	Baldrame muro	m³	2,21	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.983,50	
19.7	Pilares redondo parte da frente h=1,80	m³	1,50	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.025,00	
19.8	Viga cinta muro	m³	2,40	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 3.240,00	
19.9	Pilares fundos e laterais, h=1,80m	m³	1,70	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.295,00	
19.10	Pastilha de vidro nos pilares	m²	25,00	R\$ 36,00	R\$ 84,00	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	
19.11	Laje maciça redonda em cima dos pilares (dupla)	m³	1,00	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	
19.12	Banco de concreto, h=0,45, largura 0,50cm (ou alvenaria).	m	13,00	R\$ 45,00	R\$ 105,00	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00	
19.13	Grade metálica h=1,80 incluso pintura esmalte branca.	m²	45,00	R\$ 60,00	R\$ 160,00	R\$ 220,00	R\$ 9.900,00	
19.14	Limpeza de obra e testes dos aparelhos	m²	1.027,29	R\$ 0,55	R\$ 1,30	R\$ 1,85	R\$ 1.900,49	
19.15	Balanço, gira, escorregador e gangorra (incluso fixação em base)	cj	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	
Total do item Complementações:							R\$ 49.012,78	5,75%
Total Geral de Mão de Obra (A):							R\$ 237.477,41	
Total Geral de Material (B):							R\$ 615.539,08	
Área Total a ser Construída (m²):				1.027,29	Custo / m² (R\$):		R\$ 830,36	
Total Geral da Obra (A + B):							R\$ 853.016,49	100,00%

Guatambu - SC, 24 de Março de 2014.

Giuliano de Azevedo Oliveira
Engenheiro Civil - CREA SC - 115.465 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 057 /2014

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: Nº 001 / 2014

OBJETO: Construção de uma edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação Infantil.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, s/n - Bairro Flor.

EMPRESA PROPONENTE: Construíx Construtora e Incorporadora Ltda

CNPJ: 10.407.642/0001-63

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil Giuliano de Azevedo Oliveira

REGISTRO PROFISSIONAL: CREA SC - 115.465 - 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR OBRA - PROPOSTA DE PREÇOS

Código	Itens de Serviço	CUSTO TOTAL (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.873,62	1,04%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 9.744,00	1,14%
3	INFRA ESTRUTURA / FUNDAÇÕES	R\$ 95.435,50	11,19%
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 142.281,00	16,68%
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 58.784,80	6,89%
6	ESQUADRIAS	R\$ 32.546,50	3,82%
7	VIDROS	R\$ 3.912,75	0,46%
8	PISOS	R\$ 82.396,28	9,66%
9	REVESTIMENTOS	R\$ 90.876,17	10,65%
10	PINTURAS	R\$ 64.385,45	7,55%
11	COBERTURA E PROTEÇÕES	R\$ 88.014,00	10,32%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 44.452,50	5,21%
13	REDE LÓGICA (INTERNET E TELEFONE)	R\$ 4.275,00	0,50%
14	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 27.668,75	3,24%
15	PLUVIAL	R\$ 4.950,00	0,58%
16	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 26.687,00	3,13%
17	BANCADAS	R\$ 9.430,40	1,11%
18	LOUÇAS E METAIS	R\$ 9.290,00	1,09%
19	COMPLEMENTAÇÕES	R\$ 49.012,78	5,75%

Total Geral da Obra: R\$ 853.016,49 100,00%

Guatambu - SC, 24 de Março de 2014.

GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA
Engenheiro Responsável







**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 057 /2014
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: Nº 001 / 2014

OBJETO: Construção de uma edificação em alvenaria destinada ao espaço de educação infantil.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, s/n - Bairro Flor.

EMPRESA PROPONENTE: Construíx Construtora e Incorporadora Ltda
CNPJ: 10.407.642/0001-63
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil Giuliano de Azevedo Oliveira
REGISTRO PROFISSIONAL: CREA SC - 115.465 - 1

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO OBRA GLOBAL

Cód.	Itens/Meses	%	1	%	2	%	3	%	4	%	5	%	6	%	7	%	8	%	Total	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,04%	R\$ 8.873,62	100%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 8.873,62	100%
2	MOVIMENTO DE TERRA	1,14%	R\$ 9.744,00	100%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 9.744,00	100%
3	INFRA ESTRUTURA / FUNDAÇÕES	11,19%	R\$ -	0%	R\$ 47.717,75	50%	R\$ 47.717,75	50%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 95.435,50	100%
4	SUPERESTRUTURA	16,68%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 35.570,25	25%	R\$ 35.570,25	25%	R\$ -	0%	R\$ 35.570,25	25%	R\$ -	0%	R\$ 142.281,00	100%
5	PAREDES E PAINÉIS	6,89%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 14.696,20	25%	R\$ 14.696,20	25%	R\$ -	0%	R\$ 14.696,20	25%	R\$ -	0%	R\$ 58.784,80	100%
6	ESQUADRIAS	3,82%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 2.939,24	5%	R\$ 58.784,80	100%
7	VIDROS	0,46%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 3.912,75	100%	R\$ 3.912,75	100%
8	PISOS	82,39%	R\$ 82.396,28	9,66%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 20.599,07	25%	R\$ 20.599,07	25%	R\$ 20.599,07	25%	R\$ 20.599,07	25%	R\$ 82.396,28	100%
9	REVESTIMENTOS	90,87%	R\$ 90.876,17	10,65%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 27.262,85	30%	R\$ 27.262,85	30%	R\$ 36.350,47	40%	R\$ -	0%	R\$ 90.876,17	100%
10	PINTURAS	64,38%	R\$ 64.385,45	7,55%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 32.192,72	50%	R\$ -	0%	R\$ 64.385,45	100%
11	COBERTURA E PROTEÇÕES	88,01%	R\$ 88.014,00	10,32%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 44.007,00	50%	R\$ 44.007,00	50%	R\$ -	0%	R\$ 88.014,00	100%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	44,45%	R\$ 44.452,50	5,21%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 8.890,50	20%	R\$ 8.890,50	20%	R\$ 4.445,25	10%	R\$ -	0%	R\$ 44.452,50	100%
13	REDE LÓGICA (INTERNET E TELEFONE)	4,27%	R\$ 4.275,00	0,50%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 4.275,00	100%	R\$ 4.275,00	100%
14	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	27,66%	R\$ 27.668,75	3,24%	R\$ 1.383,44	5%	R\$ 2.766,88	10%	R\$ 2.766,88	10%	R\$ 5.533,75	20%	R\$ 5.533,75	20%	R\$ 5.533,75	20%	R\$ 2.766,88	10%	R\$ 27.668,75	100%
15	PLUVIAL	4,95%	R\$ 4.950,00	0,58%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 4.950,00	100%	R\$ 4.950,00	100%
16	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	26,68%	R\$ 26.687,00	3,13%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 26.687,00	100%	R\$ 26.687,00	100%
17	BANCADAS	9,43%	R\$ 9.430,40	1,11%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 2.357,60	25%	R\$ 4.715,20	50%	R\$ 2.357,60	25%	R\$ 9.430,40	100%
18	LOUÇAS E METAIS	9,29%	R\$ 9.290,00	1,09%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 4.645,00	50%	R\$ 4.645,00	50%	R\$ 9.290,00	100%
19	COMPLEMENTAÇÕES	49,01%	R\$ 49.012,78	5,75%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 12.253,20	25%	R\$ 12.253,20	25%	R\$ 12.253,20	25%	R\$ 12.253,20	25%	R\$ 49.012,78	100%
TOTAL SIMPLES:			R\$ 853.016,49	100,00%	R\$ 20.001,06	2,34%	R\$ 59.375,13	6,96%	R\$ 61.973,83	7,26%	R\$ 124.805,81	14,63%	R\$ 166.725,16	19,55%	R\$ 228.342,12	26,77%	R\$ 138.296,95	16,21%	R\$ 853.016,49	100%
TOTAL ACUMULADO:			R\$ 853.016,49	100,00%	R\$ 20.001,06	2,34%	R\$ 73.547,50	8,62%	R\$ 194.846,45	22,84%	R\$ 319.652,36	37,47%	R\$ 486.377,42	57,02%	R\$ 714.719,54	83,79%	R\$ 853.016,49	100,00%	R\$ 853.016,49	100%

Guatambu - SC, 24 de Março de 2014.

GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA
Eng. Responsável

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.
		(X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		SEM Desoneração.
		x COM Desoneração.

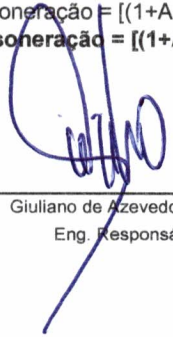
Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,30%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,34%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	24,99%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$


Giuliano de Azevedo Oliveira
Eng. Responsável

000350

24 DE MARÇO DE 2014.

ENVELOPE Nº 02

"PROPOSTA"



CARTA PROPOSTA

A empresa **NL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 81.601.171/0001-78**, com endereço empresarial na Rua Carlos Gomes, 146, centro de Nova Erechim-SC, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr(a) **NEDIO ANTONIO CASSOL**, portador(a) da Carteira de Identidade N.º 519.838 e do CPF N.º 295.231.099-87, vem por meio desta apresentar a sua proposta de preço para **CONTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA AO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 1027,29 m² NA RUAMARANHÃO - BAIRRO FLOR**, com fornecimento de todo o material e serviços necessários para a execução total da obra, conforme projetos, planilha, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, nos seguintes termos:

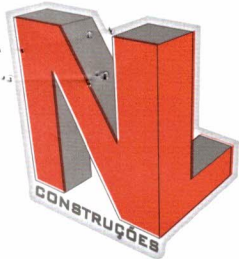
Declaramos ter efetuado a visita técnica, conforme solicita o Edital, quando tomamos conhecimento e concordamos com todas as exigências do Edital e seus Anexos e inteiramos de todas as informações técnicas e condições para a execução do Contrato, caso sejamos vencedores deste certame e, portanto, propomos:

Valor global para a execução dos serviços **R\$ 1.054.075,47 (um milhão, cinquenta e quatro mil, e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, sendo que deste valor corresponde a mão de obra o montante de **R\$ 236.629,25 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

Informamos, por oportuno que a conta para pagamento é a do Banco SICOO, Agencia 3069, conta corrente 39493-9.

Por fim, declaramos:

- a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados data de abertura das mesmas.
- b) O prazo de garantia dos serviços executados serão de no mínimo 05 (cinco) anos, contados da aceitação dos serviços.



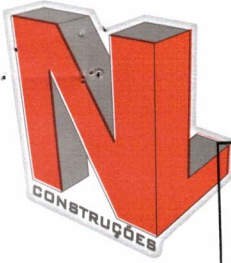
- c) No preço ofertado estão incluídas todas as despesas relativas a salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, alimentação e estadia de operários, seguros e todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais, mão de obra aplicáveis, bem como todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, incidam na composição dos preços propostos pela licitante, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações técnicas e no orçamento, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes.
- d) Os serviços serão executados e concluídos dentro do prazo e conforme o cronograma físico financeiro.

Nova Erechim, 23 de março de 2014.



NL CONSTRUÇÕES LTDA
NEDIO ANTONIO CASSOL





ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Empreendimento: CRECHE BAIRRO FLOR
 Programa: INVESTIMENTO MUNICIPAL
 N° do contrato: 0-0

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Barracão para guardar materiais de construção	m²	12,00	240,00	2.880,00		
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizada 1,50x2,00m	Unid.	1,00	700,00	700,00		
1.3	Limpeza do terreno	m²	1.318,94	1,60	2.110,30		
1.4	Ligação provisória de água	Unid.	1,00	900,00	900,00		
1.5	Ligação provisória de luz	Unid.	1,00	950,00	950,00		
1.6	Locação de obra	m²	1.027,29	3,50	3.595,52		
2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre	m²	645,00	15,00	9.675,00		
2.2	Escavação manual de valas exceto rocha até h=1,50 m	m³	40,00	45,00	1.800,00		
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	116,00	30,00	3.480,00		
2.4	Maquina para fazer terraplanagem e nivelamento	h	8,00	250,00	2.000,00		
3	INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES						
3.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m³	3,50	500,00	1.750,00		
3.2	Concreto armado - para sapatas e baldrame	m³	58,00	1.800,00	104.400,00		
3.3	Impermeabilização de baldrame com tinta betuminosa	m²	93,00	55,00	5.115,00		
3.4	Muro de bloco de concreto abaixo do baldrame para contenção.	m²	115,00	92,00	10.580,00		
3.5	Pilares em concreto armado para amarração do muro de bloco.	m³	0,90	1.800,00	1.620,00		
3.6	Baldrame e cinta independente para muro de contenção	m³	3,29	1.800,00	5.922,00		
4	SUPERESTRUTURA						
4.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa).	m³	11,80	1.800,00	21.240,00		
4.2	Concreto armado - para Vigas nivel 3,00 m e cxa dgua - (fck=25MPa)	m³	35,60	1.800,00	64.080,00		
4.3	Verga e contraverga em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme	m³	2,00	1.800,00	3.600,00		
4.4	Laje pré-moldada H=12 (8+4)	m²	912,00	90,00	82.080,00		
4.5	Laje maciça marquise e varanda	m³	14,10	1.800,00	25.380,00		
5	PAREDES E PAINÉIS						
5.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos	m²	1.372,12	45,00	61.745,40		
5.2	Roda meio de madeira, largura 0,10cm, incluso verniz ou esmalte	m	156,00	25,00	3.900,00		

WAO

000353

1/8

SP

SP

SP

SP

0512



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Agente Promotor / Proponente

CRECHE BAIRRO FLOR

INVESTIMENTO MUNICIPAL

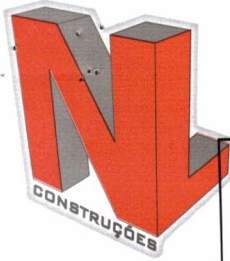
Empreendimento

Programa

Nº do contrato

0-0

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
6	ESQUADRIAS						
6.1	Janelas	m²	28,26	450,00	12.717,00		
6.1.1	Janelas de alumínio branco, incluso ferragens.	m²	7,91	450,00	3.559,50		
6.1.2	Janelas de alumínio branco, (REDONDA diametro = 1,20cm, MAXI-AR)	m²	450,00	0,50	225,00		
6.1.3	Janela venezianada de alumínio de inspeção para caixa de água						
6.2	Portas	und.	1,00	270,00	270,00		
6.2.1	Porta 01 de Madeira semi-oca completa 60x100/110	und.	1,00	300,00	300,00		
6.2.2	Porta 01c de Madeira semi-oca completa 80x100/110	und.	8,00	408,75	3.270,00		
6.2.3	Porta 02 de Madeira semi-oca completa 70x210	und.	7,00	450,00	3.150,00		
6.2.4	Porta 03 de Madeira maciça completa 80x210, com barra e visor	und	6,00	400,00	2.400,00		
6.2.5	Porta 04 de madeira maciça completa 80x210 com barra metálica	und	6,00	400,00	2.400,00		
6.2.6	Porta 05 de madeira maciça completa 80x210 com barra metálica	und	7,00	350,00	2.450,00		
6.2.7	Porta 06 de madeira maciça completa 80x210	und	1,00	1.029,00	1.029,00		
6.2.8	Porta 07 de alumínio, de abrir 140x210 02 folhas tubular.	und	1,00	378,00	378,00		
6.2.9	Porta 10 de alumínio, de abrir 120x90 02 folhas venezianas	und	1,00	367,50	367,50		
6.2.10	Porta 11 de alumínio, de abrir 150x70 02 folhas corer veneziana	und	2,00		735,00		
7	VIDROS						
7.1	Vidro liso comum 6mm	m²	36,17	75,32	2.724,32		
7.2	Vidro temperado 8mm -portas de entrada salas de aula e porta principal	m²	5,00	250,00	1.250,00		
8	PISOS						
8.1	Piso de lajotas de concreto PAVER, incluso base pó de brita e rejunte	m²	165,34	65,00	10.747,10		
8.2	Piso cerâmico anti derrapante uso externo (lavanderia)	m²	9,00	35,00	315,00		
8.3	Piso cerâmico depósito de lixo	m²	1,60	25,00	40,00		
8.4	Piso Granitina incluso polimento e juntas de dilatação	m²	826,81	80,00	66.144,80		
8.5	Rodapés cerâmico cor clara.	m	615,00	9,00	5.535,00		



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Agente Promotor / Proponente

CRECHE BAIRRO FLOR

Empreendimento

0-0

Programa

INVESTIMENTO MUNICIPAL

Nº do contrato

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
8.6	Piso concreto polido (solarium) e área externa da cozinha.	m²	56,00	30,00	1.680,00		
8.7	Passoio público em PAVER, incluso base pó de brita e rejunte de areia	m²	54,00	65,00	3.510,00		
8.8	Meio fio moldado in loco com extrusora h =15cm	m	27,00	15,00	405,00		
8.9	Piso Vinílico colado sobre granitina (ALERTA E DIRECIONAL)	m²	15,00	80,00	1.200,00		
8.10	Plantio de Grama em placas	m²	75,00	15,00	1.125,00		
8.11	Areia para o Play Ground, espessura de 30cm.	m³	20,00	150,00	3.000,00		
9	REVESTIMENTOS						
9.1	Paredes e Painéis	m²	2.712,32	4,00	10.849,28		
9.1.1	Chapisco	m²	2.712,32	18,67	50.639,01		
9.1.2	Reboco Pronto						
9.1.3	Azulejos cerâmico banheiros (cor clara)	m²	211,39	30,00	6.341,70		
9.1.4	Azulejos cerâmicos cozinha/a.serv/ abrigo de lixo (cor clara)	m²	64,04	30,00	1.921,20		
9.1.5	Rejuntamento de peças cerâmicas	m²	275,43	4,50	1.239,44		
9.1.6	Pastilha de vidro 2X2 inclusive rejunte apropriado	m²	25,00	120,00	3.000,00		
9.2	Tetos	m²	920,81	4,00	3.683,24		
9.2.1	Chapisco laje	m²	920,81	18,67	17.191,52		
9.2.2	Reboco laje						
10	PINTURAS						
10.1	Fundo selador	m²	3.633,13	5,00	18.165,65		
10.2	Massa corrida	m²	1.626,57	15,00	24.398,55		
10.3	Cal fino em paredes externas	m²	794,30	5,00	3.971,50		
10.4	Pintura acrílica semi brilho 03 demãos	m²	3.633,13	15,00	54.496,95		
10.5	Pintura esmalte em esquadrias de madeira	m²	56,84	15,00	852,60		
11	COBERTURAS E PROTEÇÕES						
11.1	Estrutura em madeira de lei	m²	842,20	50,00	42.110,00		
11.2	Telhas de fibro-cimento 6mm	m²	842,20	32,00	26.950,40		



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Agente Promotor / Proponente

CRECHE BAIRRO FLOR

INVESTIMENTO MUNICIPAL

Programa

0-0

Empreendimento

Nº do contrato

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
11.3	Calhas metálica, corte 50cm.	m	86,00	48,00	4.128,00		
11.4	Rufos e Algerosa	m	200,00	27,00	5.400,00		
11.5	Impermeabilização de laje com manta asfáltica	m²	132,00	60,00	7.920,00		
11.6	Estrutura metálica + policarbonato translúcido com calha	m²	51,00	350,00	17.850,00		
11.7	Regularização de laje com argamassa e areia fina	m²	132,00	25,00	3.300,00		
11.8	Impermeabilização de laje com tinta betuminosa	m²	132,00	30,00	3.960,00		
11.9	Argamassa de proteção sobre laje maciça	m²	132,00	35,00	4.620,00		
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				850,00		
12.1	Quadro de distribuição de embutir para 25 circuitos	unid	1,00	850,00	850,00		
12.2	Eletroduto corrugado reforçado Flexível diam. 40mm	m	1.000,00	18,00	18.000,00		
12.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 2,5mm	m	3.000,00	3,25	9.750,00		
12.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 4,0mm	m	1.000,00	4,80	4.800,00		
12.5	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 6,0mm	m	500,00	6,52	3.260,00		
12.6	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 10,0mm	m	150,00	10,00	1.500,00		
12.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C # 16,0mm	m	150,00	11,63	1.744,50		
12.8	Disjutor Termomagnético 15A	unid	12,00	15,00	180,00		
12.9	Disjutor Termomagnético 25A	unid	6,00	20,00	120,00		
12.10	Disjutor Termomagnético 30A	unid	2,00	25,00	50,00		
12.11	Disjutor Termomagnético 50A	unid	1,00	30,00	30,00		
12.12	Ponto de tomada + tomada	unid	79,00	25,00	1.975,00		
12.13	Ponto de interruptor + interruptor	unid	35,00	25,00	875,00		
12.14	Ponto de Luminária + luminária fluorescente 2x40W	unid	60,00	120,00	7.200,00		
12.15	Ponto de Luminária + luminária incandescente	unid	35,00	50,00	1.750,00		
13	REDE LÓGICA (Internet e Telefone)				600,00		
13.1	Patch panel 19" - 24 portas, categoria 6	unid	2,00	300,00	600,00		
13.2	Switch de 24 portas	unid	2,00	350,00	700,00		
13.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	unid	1,00	300,00	300,00		
13.4	Guia de cabos frontal, fechado	unid	4,00	70,00	280,00		
13.5	Guia de cabos Traseiro	unid	4,00	70,00	280,00		
13.6	Trava Patch Panel	unid	4,00	90,00	360,00		
13.7	Guia de cabos vertical, fechado	unid	2,00	50,00	100,00		
13.8	Guia de cabos superior, fechado	unid	1,00	5,00	5,00		
13.9	Cabo telefonico interno CI-50, 20 pares	m	100,00	9,00	900,00		
13.10	Cabo coaxial	m	35,00	5,00	175,00		

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Large handwritten signature



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Agente Promotor / Proponente

Empreendimento

Nº do contrato

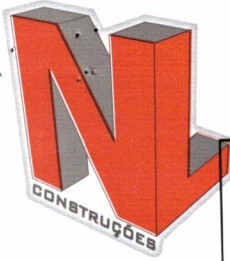
CRECHE BAIRRO FLOR

Programa

INVESTIMENTO MUNICIPAL

0-0

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
13.11	Tomada modular RJ-45 categoria 6	unid	5,00	25,00	125,00		
13.12	Conector de TV TIPO F	unid	10,00	20,00	200,00		
13.13	Cabo de internet e conexões	m	50,00	5,00	250,00		
14	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA						
14.1	Água fria	unid	4,00	35,00	140,00		
14.1.1	Chuveiro elétrico, sendo chuveiro de plástico	unid	2,00	70,00	140,00		
14.1.2	Registro de pressão com canopia p/ chuveiro diam. 3/4"	unid	10,00	100,00	1.000,00		
14.1.3	Registro de gaveta bruto,	unid	1,00	1.000,00	1.000,00		
14.1.4	Caixa d'água cap. 5000 litros de fibra	m	80,00	16,00	1.280,00		
14.1.5	Tubo PVC soldavel diam. 25mm inclusive conexões	m	200,00	22,00	4.400,00		
14.1.6	Tubo PVC soldavel diam. 32mm inclusive conexões	unid	2,00	60,00	120,00		
14.1.7	Torneira de bóia, diam. 25mm	unid	9,00	61,80	556,20		
14.1.8	Torneiras metálica para lavatório (cano baixo)	unid	7,00	111,00	777,00		
14.1.9	Torneiras metálica para pia (cano longo)	unid	5,00	20,00	100,00		
14.1.10	Ralo sifonado conico branco						
14.2	Esgoto						
14.2.1	Tubo de PVC série normal 100mm, fornec. E instal. incluso conexões	m	250,00	42,40	10.600,00		
14.2.2	Tubo de PVC série normal 50mm, fornec. E instal. incluso conexões	m	60,00	29,00	1.740,00		
14.2.3	Caixa de Gordura	unid	1,00	100,00	100,00		
14.2.4	Caixa de Inspeção	unid	7,00	100,00	700,00		
14.2.5	Tubo de ventilação	m	40,00	25,00	1.000,00		
14.2.6	Fossa Séptica em anel pré moldado ou alvenaria de tijolos	m³	5,20	500,00	2.600,00		
14.2.7	Sumidouro de pedras	m³	5,78	350,00	2.023,00		
15	PLUVIAL						
15.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa diam. 100mm	m	150,00	30,00	4.500,00		
15.2	Cisterna de fibra de vidro capacidade 2000 litros.	unid	1,00	750,00	750,00		



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Agente Promotor / Proponente

Empreendimento

Nº do contrato

Programa

INVESTIMENTO MUNICIPAL

CRECHE BAIRRO FLOR

0-0

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
16	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO						
16.1	Luminária de emergência bloco autônomo	unid	17,00	65,00	1.105,00		
16.2	Luminária de sinalização de abandono de local com seta (bloco autônomo)	unid	1,00	100,00	100,00		
16.3	Lum. de sin. de aba. de local com indicação de saída (bloco autônomo)	unid	12,00	100,00	1.200,00		
16.4	Extintor de pó químico PQS 4KG sem sinalização	unid	3,00	125,00	375,00		
16.5	Central de alarme e detecção de incêndio	unid	1,00	2.000,00	2.000,00		
16.6	Acionadores e sonorizador de alarme	unid	3,00	100,00	300,00		
16.7	Hidrante de parede com abrigo para mangueira+mangueira	unid	2,00	750,00	1.500,00		
16.8	Tubulação de ferro galvanizado para hidrante 2. 1/2"	m	70,00	140,00	9.800,00		
16.9	Tubulação em cobre # 1/2"	m	5,00	25,00	125,00		
16.10	Caixa de água fibra cap 5000 litros para reserva de incêndio	unid	1,00	1.000,00	1.000,00		
16.11	Cilindro de Gás P13 + instalações	unid	2,00	130,00	260,00		
16.12	Aterramento	unid	18,00	60,00	1.080,00		
16.12.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	m	108,00	32,29	3.487,32		
16.12.2	Cordalho de cobre nu 50mm	unid	7,00	100,00	700,00		
16.12.3	Caixa de inspeção 30x30 em alvenaria	unid	1,00	600,00	600,00		
16.12.4	Caixa de equalização 200mm x 200mm em aço com barrame e terminais	unid	1,00	24,00	24,00		
16.12.5	Cabo de cobre nu 35mm	m	160,00		3.840,00		
17	BANCADAS						
17.1	Tampo de granitina ou granito, espessura 2,5cm, largura 60cm.	m²	12,00	300,00	3.600,00		
17.2	Prateleiras de granitina ou granito, espessura de 3,0cm, largura (proje).	m²	21,68	300,00	6.504,00		
18	LOUÇAS E METAIS						
18.1	SANITARIO PNE						
18.2	Lavatório Louça Branca, sem coluna, torneira metálica, valvula e sifão	unid	2,00	275,00	550,00		
18.3	Porta sabonete liquido	unid	2,00	275,00	550,00		
18.4	Vaso sanitário sifonado em louça branca com abertura frontal.	unid	2,00	275,00	550,00		
18.5	Papeleira metálica	unid	2,00	25,00	50,00		
18.6	Toalheira metálica	cj	2,00	25,00	50,00		
18.7	Barra de apoio metálica para deficientes físicos						
18.2	SANITARIO INFANTIS (infantil I, II e III)						
18.2.1	Banheira plástica (cor branca de 20*45*77cm) com dreno.	unid	2,00	70,00	140,00		
18.2.2	Cuba de louça branca em bancada inclusive torneiras e complementos	unid	3,00	150,00	450,00		
18.2.3	Porta sabonete liquido	unid	3,00	25,00	75,00		
18.2.4	Vaso sanitário infantil sifonado em louça branca com acessórios completo.	unid	3,00	275,00	825,00		
18.2.5	Papeleira metálica	unid	3,00	25,00	75,00		



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Agente Promotor / Proponente

CRECHE BAIRRO FLOR

INVESTIMENTO MUNICIPAL

Empreendimento

0-0

Programa

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
<input type="checkbox"/> C	Contrapartida exclusivamente financeira	<input type="checkbox"/> CF	Contrapartida exclusivamente física				
<input type="checkbox"/> R	Exclusivamente repasse/subsídio	<input type="checkbox"/> F	Exclusivamente outras fontes				

[Handwritten Signature]
ENGENHEIRO CIVIL
NÉDIO A. CASSOL
 CREA 15.926-1

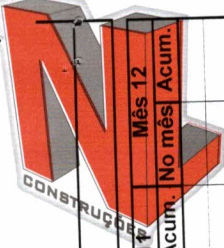
[Handwritten Signature]
ENGENHEIRO CIVIL
NÉDIO A. CASSOL
 CREA 15.926-1

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Nº do contrato 0-0

CRONOGRAMA GLOBAL

Empreendimento **CRECHE BAIRRO FLOR**

Agente Promotor / Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**

Agente Promotor / Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	100,00																		
3			50,00	50,00	25,00	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	75,00	75,00	100,00	100,00	100,00	100,00								
4					25,00	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	75,00	75,00	100,00	100,00	100,00	100,00								
5																								
6																								
7																								
8																								
9																								
10																								
11																								
12																								
13																								
14																								
15																								
16																								
17																								
18																								
19																								
TOT. (%)	2,80	2,80	6,77	9,56	7,39	16,96	7,47	24,43	13,95	38,38	19,20	57,58	26,87	84,45	15,55	100,00								
Recurso																								
C. Fin.	29.504,63		71.315,76		77.938,02		78.750,87		146.995,20		202.431,95		283.264,09		163.874,95									
C. Fis.																								
Outras F.																								
TOT. (R\$)	29.504,63		71.315,76		77.938,02		78.750,87		146.995,20		202.431,95		283.264,09		163.874,95									

000361

V.100512

Data

Responsável técnico **ENGENHEIRO CIVIL NÉDIO A. CASSOL**
 pelos itens: **CREA 15.926-1**

Responsável técnico **ENGENHEIRO CIVIL NÉDIO A. CASSOL**
 pelos itens: **CREA 15.926-1**

Responsável técnico **ENGENHEIRO CIVIL NÉDIO A. CASSOL**
 pelos itens: **CREA 15.926-1**



ANEXO – PLANILHA MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
RIS = risco e imprevistos	3,00%
DEF = despesas financeiras e seguros	1,50%
ADM = administração central	2,20%
LB = lucro bruto	9,21%
IMP = impostos sobre faturamento*	6,65%
ISS	3,00%
PIS	3,00%
COFINS	0,65%
BDI utilizado	25,00%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

Xaxim, 24 de março de 2014

Responsável Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
NÉDIO A. CASSOL
CREA 15.926-1

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

000363

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature



RA

XAXIM
03/14
SOLD

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 57/2014
Processo de Licitação: 57/2014
Data do Processo: 27/02/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para construção de um centro de Educação Infantil - Creche do Bairro Flor por empreitada Global compreendendo Mão de obra e material de acordo com as planilhas, memorial e projetos anexos ao Processo

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 58/2014 (Sequência: 3)

Ao(s) 2 de Abril de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 677/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 57/2014, Licitação nº 1/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Depois de encerrado o prazo recursal contra a fase de habilitação, a comissão de licitações passou a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONSTRUTORA COLINA LTDA, NL CONSTRUÇÕES LTDA. Na análise das propostas constatou-se que a empresa NL CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou sua proposta com valor superior ao disposto no edital, sendo a mesma desclassificada, as demais empresas cumpriram com as exigências do edital. Foi classificadas as propostas sendo: a empresa CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA com o valor de R\$ 853.016,49 (oitocentos e cinquenta e três mil dezesseis reais e quarenta e nove centavos) consagrando-se vencedora, e em segundo lugar a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA com o valor de R\$ 933.869,51 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). A comissão de licitação encaminha cópia da proposta vencedora ao setor de engenharia para análise das planilhas apresentadas, onde os mesmos emitirão um parecer de conformidade. Foi solicitado aos presentes se os mesmos teriam intenção de recurso e os mesmos responderam que não. Abre-se o prazo recursal para eventual apresentação de inconformismo em relação à desclassificação da proposta da empresa NL CONSTRUÇÕES LTDA.

Participante: 15289 - CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

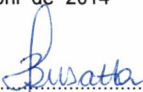
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Construção de edificação em alvenaria por empreitada Global de acordo com o memorial descritivo, planilhas e projetos em anexo compreendendo material e mão de obra	SER	1,00		0,0000	853.016,49	853.016,49
Total do Participante ----->							853.016,49
Total Geral ----->							853.016,49

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 2 de Abril de 2014

COMISSÃO:

Veridiana Inês Canova Busatta

 - Presidente da Comissão de Licitação

Evandro Casa

 - Membro

Marinilse de Freitas Fin

 - Membro





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000365

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2014 - TP

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 57/2014
Processo de Licitação: 57/2014
Data do Processo: 27/02/2014

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Antonio Genuir da Cruz

-

Representante

Dirceu Mattiello

-

Representante

DECLARAÇÃO

Eu Ricardo Ghizzi, arquiteto designado fiscal da obra CRECHE NO BAIRRO FLOR, atesto que os orçamentos apresentados pela empresa CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, estão corretos e aprovados pelo departamento de engenharia.

**RICARDO GHIZZI****Departamento de Engenharia**

Xaxim, 03 de abril de 2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Total dos Itens Vencedores: 853.016,49

Processo / Ano: 57/2014 Processo Administrativo: 57/2014

Licitação.....: 1/2014 - TP

Modalidade.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para construção de um centro de Educação Infantil - Creche do Bairro Flor por empreitada Global compreendendo Mão de obra e material de acordo com as planilhas, memorial e projetos anexos ao Processo

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Fornecedor....: 1845 - CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME										
1	101965	Construção de edificação em alvenaria por empreitada Global	SER		1,00	0,0000	933.569,5100	933.569,51	Perdeu	2
								Total do Fornecedor----->	933.569,51	
Fornecedor....: 4797 - NL CONSTRUÇÕES LTDA										
1	101965	Construção de edificação em alvenaria por empreitada Global	SER		1,00	0,0000	.054.075,4700	1.054.075,47	Desclassif.	
								Total do Fornecedor----->	1.054.075,47	
Fornecedor....: 15289 - CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME										
1	101965	Construção de edificação em alvenaria por empreitada Global	SER		1,00	0,0000	853.016,4900	853.016,49	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 11/04/14

Veridiana Inês Canova Busatta - - Presidente da Comissão
 Marinilise de Freitas Fin - - Membro
 Evandro Casa - - Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2014 - TP

Processo Administrativo: 57/2014
Processo de Licitação: 57/2014
Data do Processo: 27/02/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2014
b) Licitação Nr.: 1/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 11/04/2014
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção de um centro de Educação Infantil - Creche do Bairro Flor por empreitada Global compreendendo Mão de obra e material de acordo com as planilhas, memorial e projetos anexos ao Processo

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

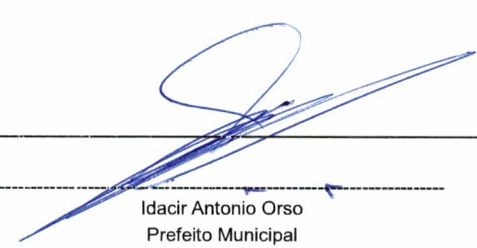
CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (15289)

1	Construção de edificação em alvenaria por empreitada Global de acordo com o memorial descritivo, planilhas e projetos em anexo compreendendo material e mão de obra	SER	1,00	0,0000	853.016,49	853.016,49
---	---	-----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 853.016,49

Total Geral: 853.016,49

Xaxim, 11 de Abril de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO N. 095/2014 CELEBRADO ENTRE
 O MUNICIPIO DE XAXIM E A EMPRESA
 CONSTRUIX CONSTRUTORA E
 INCORPORADORA LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF Sob n.194. 821.759-72 Carteira de Identidade Sob n.17/R-440: 230, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa **CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.10.407.642/0001-63, estabelecida na Rua João Batista Dal Piva, 1450, Centro, na cidade de Guatambu - SC, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO GENOIR DA CRUZ** inscrito no CPF sob o n.622.854.839-53 e RG n.2.160.265 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção de uma edificação em alvenaria destinada ao espaço de Educação Infantil - Creche, com área a construir de 1027,29 m² na Rua Maranhão - Bairro Flor, Município de Xaxim.

Sub Cláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do **Processo Licitatório nº 057/2014 - Tomada de Preço n.001/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços será de **240 (duzentos e quarenta dias)**, de acordo com o **Cronograma Físico Global** e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de **R\$853.016,49 (oitocentos e cinquenta e três mil dezesseis reais e quarenta e nove centavos)**, condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação/autorização do BADESC, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Parágrafo-Único: Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Sub Cláusula Primeira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com este órgão;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page, corresponding to the parties involved in the contract.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiadas ou prepostas, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V- Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;
 - VIII - CND;
 - IX - Alvará de Habite-se;
 - X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014.

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
40	1.007	Ampliação da rede física de Educação Infantil	44905199000000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- I. No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**
- II. Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- III. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- IV. Em seguro garantia;
- V. Em fiança bancária.
- VI. No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito.
- VII. A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado o mesmo, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Alfeu José Matiello - Diretor de Compras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Sr. Ricardo Guizzi, Arquiteto, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;

6.2 Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

6.3 A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sr. Ricardo Guizzi;

6.4 Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);

6.5 Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

6.6 Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;

6.7 A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;

6.8 A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

6.9 Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;

6.10 A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30


- 6.11 A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 6.12 São também obrigações da empresa contratada:
- 6.13 Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- 6.14 Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- 6.15 Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 6.16 Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- 6.17 A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.


Xaxim, 11 abril de 2014.


 Idacir Antonio Orso
 Município de Xaxim
 Contratante


 Construix Construtora e Incorporadora Ltda - ME
 Antonio Genoir da Cruz
 Contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30



Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município
Advogado OAB/SC - 20.041

Testemunhas:



Josiane de Oliveira Cichelero
CPF: 029.493.249-67



Otavio J. Skrzypczak
CPF: 767.673.109-72



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 11 de abril de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0057/2014, TOMADA DE PREÇO N.001/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **02** (dois) volumes sendo que volume 01 (um) enumerados de 001 (um) á 234 (duzentos e trinta e quatro), e volume 02 (dois) enumerados 235 (duzentos e trinta e cinco) á 378 (trezentos e setenta e oito), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Veridiana I. C. Busatta
Presidente da Comissão



A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0189927

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

 
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0189927
Controle Interno: 161794630
Data de Publicação: 08/05/2014

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362014000107750189927000000 no site da susep: www.susep.gov.br



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Prêmio
15/365	195/365	13%	73%
30/365	210/365	20%	75%
45/365	225/365	27%	78%
60/365	240/365	30%	80%
75/365	255/365	37%	83%
90/365	270/365	40%	85%
105/365	285/365	46%	88%
120/365	300/365	50%	90%
135/365	315/365	56%	93%
150/365	330/365	60%	95%
165/365	345/365	66%	98%
180/365	365/365	70%	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Expectativa:** tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. **Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. **Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONTA DO PRÊMIO

Tomador: CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Data de Emissão: 08/05/2014 **Vigência Início:** 11/04/2014 **Final:** 21/03/2015
Modalidade: Executante Construtor

Importância Segurada.....R\$	42.650,82
Prêmio Líquido.....R\$	907,06
Adicional de Fracionamento.....R\$	0,00
Custo de Emissão*..... R\$	0,00
I.O.F.....R\$	0,00
Prêmio Total.....R\$	907,06

Susep: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	15/05/2014	4212946	907,06

* O Custo de Emissão acima é referente ao custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito e está em consonância com o artigo 6.º da Circular Susep n.º 401 de 25/02/2010, conforme Nota Técnica aprovada pela Carta Susep/Detec/Gesec/Dires/ n.º 1035/2007 de 13/11/2007 - Processo Susep 15414.006662/98-40

São Paulo - SP - 08/05/2014

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0189927**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Nome:
 RG:
 Cargo: